



Assignatura do «Diario Official»

No anno de 1922

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á refo da assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas serão tomadas a partir do 1º do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicacão.

Tribunal do Contas — Diario dos tribunaes — Instituto Historico — Centenario — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Edificios e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.509 — DE 6 DE JUNHO DE 1922 (*)

Proroga por 10 (dez) mezes, o prazo marcado para The Great Western of Brasil Railway Company, Limited executar a construcção de todas as obras cujos projecto e orçamentos foram approvados pelo decreto n. 15.288, de 16 de janeiro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo em parte ao que requerem The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, e tendo em vista as informacões prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado por 10 (dez) mezes, o prazo marcado no art 3º do decreto n. 15.288, de 16 de janeiro do corrente anno, para The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, executar na estação de Pery-Pery, da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, todas as obras cujos projecto e respectivos orçamentos foram approvados pelo referido decreto.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1922, 101ª da Independencia e 31ª da Republica.

ELITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.509, que proroga por 10 (dez) mezes o prazo marcado para The Great Western of Brasil Railway Company, Limited executar a construcção de todas as obras cujos projecto e orçamentos foram approvados pelo decreto n. 15.288, de 16 de janeiro do corrente anno.

Decreto n. 15.526, que approva o orçamento, na importancia de \$823.512 (oitocentos e vinte e tres mil quinhentos e doze dollars), réis 107:511\$500 (cento e sete contos quinhentos e onze mil e quinhentos réis), ouro, e 164:057\$900 (cento e sessenta e quatro contos cincoenta e sete mil e novecentos réis), moeda papel, para acquisição de 17 (dezesete) locomotivas destinadas ás estradas de ferro arrendadas á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

Decreto n. 15.528, que approva o tracado da variante de Poá á 5ª Parada, no ramal de S. Paulo da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Marinha — Decretos de 17 e 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portaria — Expediente das Directorias da Receita, Despesa, Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recbedoria do Districto Federal, das Inspectorias de Seguros e Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortizacão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Circulares — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federal das Estradas e de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

DECRETO N. 15.526 — DE 13 DE JUNHO DE 1922 (*)

Approva o orçamento, na importancia de \$823.512 (oitocentos e vinte e tres mil quinhentos e doze dollars), réis 107:511\$500 (cento e sete contos quinhentos e onze mil e quinhentos réis), ouro, e 164:057\$900 (cento e sessenta e quatro contos cincoenta e sete mil e novecentos réis), moeda papel, para acquisição de 17 (dezesete) locomotivas destinadas ás estradas de ferro arrendadas á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, arrendataria das Estradas de Ferro Federaes dos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, e tendo em vista as informacões prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.º Para a acquisição das 17 (dezesete) locomotivas, já autorizada pelos avisos n. 503 e 602, de 20 de agosto e 9 de setembro de 1920, e 119[E]3º e 125[E]3º, respectivamente de 29 de setembro e 24 de outubro de 1921, do Ministerio da Viacão e Obras Publicas, fica approved, de accordo com o disposto no § 4º da clausula 46 do contracto resultante do decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, o orçamento que com este baixa, rubricado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado, do Ministerio da Viacão e Obras Publicas, no valor de \$ 823.512 (oitocentos e vinte e tres mil quinhentos e doze dollars), inclusive fiscalizacão o recebimento na fabrica.

Paragrapho unico. As despesas com acquisição desse material serão computadas á vista das facturas, competentemente visadas, das fabricas fornecedoras; não podendo exceder, em caso algum, o orçamento ora approved, e serão convertidas em moeda nacional, na conformidade do disposto no mencion-

(*) Reprodiz-se por ter sido publicado com incorrecções.

do paragrapho da clausula 46, para o respectivo pagamento em apolices ao par, juros de 5 %, papel, ou em moeda corrente, de accordo ainda com a referida clausula 46.

Art. 2.º Serão pagas em moeda corrente (papel) as despesas complementares proprias de direitos aduaneiros, taxa do porto da Bahia, capatazias, montagem, etc., estimadas pela Inspectoria Federal das Estradas em 107:511\$500 (cento e sete contos quinhentos e onze mil e quinhentos réis), moeda nacional: 1, ouro, e 164:057\$900. (cento e sessenta e quatro contos e cinquenta e sete mil e novecentos réis), papel, despesas estas que serão, na forma do supracitado § 4º da clausula 46 do contrato, acrescidas das de que trata o art. 1º, propriamente relativas ao custo do material no estrangeiro.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1922, 101ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 17 de junho corrente foram promovidos de accordo com o decreto n. 4.410, de 26 de dezembro de 1911, no corpo do Engenheiros Machinistas Navaes:

— Ao posto de contra-almirante engenheiro machinista, o capitão de mar e guerra João Teixeira Cardoso;

— Por merecimento, ao posto de capitão de mar e guerra engenheiro machinista, o capitão de fragata Augusto Fernandes de Araujo, ao de capitão de fragata engenheiro machinista, o graduado Fritz Müller e o capitão de corveta Joaquim Theodoro do Sacramento e ao de capitão de corveta engenheiro machinista, os capitães-tenentes Americo Vespucio de Sant'Anna, João Paulo de Faria, Leocadio Joaquim da Costa e Firmino de Freitas.

— Por antiguidade, ao posto de capitão de mar e guerra engenheiro machinista, o graduado Luiz Margarido Rangel e ao posto de capitão de corveta engenheiro machinista, o graduado Ismael Dias Braga e os capitães-tenentes Dionysio Gonçalves Marius, Linneu Ferreira de Souza Barros, Francisco José da Costa e José Emiliano do Carmo.

— Foi graduado no Corpo do Engenheiros Machinistas Navaes, no posto de capitão de corveta engenheiro machinista, o capitão-tenente Francisco Xavier de Alcantara Filho.

— Por outro de 21 de junho corrente, foram concedidos seis meses de licença, em prorogação, de conformidade com o artigo 6º, alinea II, do decreto n. 14.683, de 1º de fevereiro de 1921, em cujo gozo se achava, ao operario de 3ª classe da officina de construção naval, secção de ferro e aço, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Torquato da Silva Barcellos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente do dia 19 de junho de 1922

Concederam-se as seguintes licenças para tratamento de saúde:

— De seis meses, ao professor do Instituto Nacional de Musica Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão;

— De três meses, a contar de 11 de maio ultimo, a José Pereira da Silveira, linotypista da Bibliotheca Nacional.

DECRETO N. 15.528 — DE 21 DE JUNHO DE 1922

Approva o traçado da variante de Poá á 5ª Parada, no ramal de S. Paulo da Estrada de Ferro Central do Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com o que propoz o director da Estrada de Ferro Central do Brasil, decreta:

Artigo unico. Fica approvedo o traçado da variante de Poá á 5ª Parada, no ramal de S. Paulo da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com as plantas que com este baixam, rubricadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1922, 101ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior — 2ª secção—Rio de Janeiro—19 de junho de 1922.

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino.—Em additamento ao aviso de 6 de abril, e com referencia aos vossos officios ns. 19 e 39, de 22 de fevereiro e 10 de maio ultimos, declaro que, por á ter sido enviada ao Ministerio da Fazenda a proposta de orçamento do ministerio a meu cargo para o exercicio de 1923, não mais se torna possivel attender aos augmentos consignados na proposta, que acompanhou o segundo dos ditos officios, relativa ás despesas com o pessoal e material da Faculdade de Medicina da Bahia, no alludido exercicio.

Saude e fraternidade.—Joaquim Ferreira Chaves

Directoria de Contabilidade

Expediente de 22 de junho de 1922

Ao presidente do Estado do Ceará comunicou-se que os documentos referentes á Maternidade Dr. João Moreira, são deficientes para os fins a que se produzem. Restituiram-se os mesmos documentos (aviso n. 2.203).

— Ao governador do Territorio do Acre remetter-se um exemplar da revista «A Escola Primaria», relativa ao mez de abril ultimo (aviso n. 2.035).

— Ao governador do Estado da Bahia restituiram-se os documentos que acompanharam o officio n. 27, de 12 de maio findo, por alludirem a despesas feitas neste anno, não podendo ser acceitos como instrumento de comprovação da applicação dada em 1921 á subveição recebida pelo Lyceu de Artes e Officinas (aviso n. 2.022).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas communicou-se telegraphicamente que o material remittido destina-se ao serviço do alistamento eleitoral nas comarcas de Boa Vista e Rio Branco.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se as seguintes distribuições de créditos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de:

Rio Grande do Sul, 9\$600, para pagamento de publicações para o serviço eleitoral feitas na A Federação, em março findo (aviso n. 2.025).

Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal do Thesouro Nacional (officio n. 807).

Paraná, 28\$500, para pagamento de telegrammas transmittidos em serviço eleitoral em fevereiro ultimo, á Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande (aviso n. 2.026).

Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal do Thesouro Nacional (officio n. 808).

Ao juiz federal na secção do Paraná restituiu-se um documento no valor de 25\$900 affirm de que a Companhia de Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande apresente

conta naquella importancia, para que seja convenientemente processada (aviso numero 2.02).

Espirito Santo, 47\$300, para pagamento de telegrammas em serviço eleitoral, á Companhia de Estrada de Ferro Victoria a Minas (aviso n. 2.027).

Ao respectivo delegado fiscal do Thesouro Nacional communicou-se a providencia acima (officio n. 809).

Ao Ministerio da Fazenda transmittiu-se a divida de exercicios findos de que é credora a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, por telegrammas transmittidos e passagens concedidas em 1920 (aviso n. 2.028). A medida acima foi communicada ao respectivo delegado fiscal do Thesouro Nacional (officio n. 810).

Ao inspector federal das escolas subvencionadas no Estado do Paraná aos das escolas em Santa Catharina, Rio Grande do Sul, aos directores dos Institutos Benjamin Constant, Nacional de Surdos Mudos, ao commandante da Policia Militar e ao presidente do Patronato de Menores: remetteu um exemplar da revista «A Escola Primaria», relativa ao mez de abril ultimo (officio numero 812).

Ao Ministerio da Fazenda transmittiu-se o processo de dividas de exercicios findos, na importancia de 228\$ de que é credor Raimundo Silva, por serviços prestados á extincta Prefeitura do Departamento do Alto Acre (aviso n. 2.025).

Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal do Thesouro Nacional (officio n. 811).

Ao Ministerio da Fazenda transmittiu-se uma cópia do telegramma do juiz de Direito da comarca de Cruzeiro do Sul, no Acre (aviso n. 2.033).

Ao Ministerio da Fazenda transmittiu-se o processo de dividas de exercicios findos, na importancia de 14\$208\$, de que é credor José Vieira Goulart, por fornecimento de carne verde ao Hospital Nacional de Alienados em dezembro de 1921 (aviso n. 2.033).

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 195\$167 por consumo de luz electrica, no Instituto Nacional de Surdos Mudos, em maio findo, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (aviso n. 2.031).

De 1\$664\$011, por consumo de gaz e luz electrica na Colonia de Alienados de Engenho de Dentro, em maio findo, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (aviso n. 2.030).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará autorizou-se o fornecimento do livro requisitado pelo juiz de Igarapé Mirim.

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento de 3\$850\$979, por fornecimentos de gaz e luz electrica em abril e maio findos na Policia Militar do Districto Federal á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (aviso n. 2.039).

Departamento Nacional de Saúde
Pública

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 20 do corrente foram concedidos 30 dias de licença, nos termos do art. 8, n. 1 e art. 11, da legislação em vigor, a contar de 13 do corrente, ao encadernador de 1.ª classe da Inspeccoria de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, Waldemar Bezerra da Silva.

— Por outra de 22 do corrente foi exonerado, a pedido, o Sr. Fernando Soledade, do cargo de chefe de districto da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural, que exercia em commissão.

Expediente de 21 de junho de 1922

Solicitaram-se providencias ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro afim de serem concedidas passagens de 1.ª classe, com direito ao transporte das respectivas bagagens, deste porto ao de Belém, ao sub-inspector de Saude dos Portos Dr. Antonio Acataússu Nunes Filho, sua senhora e tres filhos menores (E 621).

— Solicitaram-se providencias ao inspecctor da Alfandega do Rio de Janeiro afim de ser concedida isenção de direitos aduaneiros para uma caixa co-tendo films impressos para cinematographos, marcada — Departamento Nacional de Saude Publica. (E 622).

— Solicitaram-se providencias ao Prefeito do Districto Federal afim de serem enviados a este Departamento, juntamente com a respectiva nota de despesa, tres mapas completos do Districto Federal e 35 da zona urbana. (E 624.)

— Remetteram-se ao Sr. general director de Saude da Guerra os requerimentos em que os Drs. Carlos Chagas, Leonel Justiniano da Rocha, Raul de Almeida Magalhães, José Vieira Romero, Alfredo Henrique de Mattos e Enrico Rangel pretendem as vantagens e os onus decorrentes do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921 (E 623).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :
Pedro Fernandes (486). — Indeferido.

Dia 22

Pelo Sr. ministro da Justiça :
Altamiro Cavalcanti Pereira da Silva (481)
— Provando a sua identidade, pode o requerente ser submittido a inspecção de saude, cuja despesa correrá por sua conta.
Eduardo Fulgencio dos Santos (488). — Indeferido.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 20 de junho de 1922

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda as contas de Fontes Garcia & Comp. e J. Pompilio Dias, na importância de 1:392\$200, de fornecimentos feitos, em 1921, á Inspeccoria de Prophylaxia da Tuberculose, nos termos da excepção contida no art. n. 170, da lei n. 3.454, de 6 do janeiro de 1918, revogada pelo art. 42, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, afim de serem liquidadas como deposito (aviso n. 730).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio o pagamento das seguintes importancias:

27:777\$593, proveniente de fornecimentos feitos á Inspeccoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em maio do corrente anno (aviso numero 731);

5:000\$, a Dias da Cruz & Granes, relativa a fornecimento feito em maio do corrente anno ao Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas (aviso n. 736);

80:909\$874, proveniente de fornecimentos, em maio do corrente anno, ao Hospital S. Sebastião (aviso n. 732);

9:091\$495, proveniente do fornecimento de feios em maio do corrente anno ao Hospital D. Pedro II (aviso numero 736);

700\$180, relativo a fornecimentos feitos em maio do corrente ao Hospital Paula Candido (aviso n. 731).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio seja annullada a importancia de réis 4:857\$500 do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará para o serviço de saneamento e prophylaxia rural naquella Estação e distribuido ao Thesouro Nacional, para pagamento de material adquirido nesta capital para o referido serviço (aviso n. 733).

— Solicitaram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil as necessarias providencias no sentido de ser á conta, na importancia de 1:860\$, dividida em relação ás dependencias a que pertencem os funcionarios para uso dos quos foram requisitados os passes por este departamento (officio numero 1.724).

— Comunicou-se ao inspector de Engenharia Sanitaria que foi feito o empenho da despesa relativa aos serviços de esgoto contractados com a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, correspondente ao 1.º semestre do corrente anno (officio numero 1.723).

— Comunicou-se ao director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial que foi solicitada a transferencia do credito de 2:190\$ da Delegacia Fiscal do Estado do Ceará para a do Estado do Pará (officio n. 1.725).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS
TERRESTRES

Expediente de 21 de junho de 1922

Remetteram-se ao director geral de Industria e Commercio do Ministerio da Agricultura, o memorial descriptivo de um novo desinfectante do tipo creolina dependendo de analyse do Laboratorio Bacteriologico, que não o fez por não ter a parte interessada fornecido a amostra indispensavel ao exame (officio n. 1.719).

Foram multados pela 4.ª Delegacia de Saude e Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial, em 600\$ e 200\$, respectivamente, os infractores commendador Luiz de Andrade e J. R. Kautz.

Requerimentos despachados

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres.

Manoel José Villela (2.480). — Indeferido, visto haver dado entrada a este requerimento depois de expirado o prazo legal.

2.ª Delegacia de Saude.

José Fernandes dos Santos (2.363). — Deferido á vista do memorandum n. 187 da 2.ª Delegacia de Saude.

Benicio Alves de Assis (2.382). — Nada ha que deferir.

3.ª delegacia de Saude:

Noé Pinto de Almeida & Comp. (2.429). — Deferido.

Antonio Pinto da Silva (2.335). — Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do prazo de 30 dias.

4.ª delegacia de Saude:

Francisco Vidal Cuiñas (311). — Deferido.
Antenor Dantas Filho (2.410). — Será relevada a multa si executar as obras constantes da intimação dentro do prazo de 60 dias.

Antonio Fonseca Moreira (2.365). — Deferido.

Antonio Longo (2.399). — Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do prazo de 60 dias.

Maria J. de Freitas (310). — Sim, por 60 dias.

Joaquim Teixeira da Costa (309). — Indeferido.

J. J. Sampaio Guimarães (296). — Deferido.

Francisco de Assis Rosa e Silva Junior (304). — Aguarde o resultado da vistoria sanitaria, que se realizará no dia 23 do corrente.

5.ª delegacia de Saude:

Flavio Rodrigues Cabeda (2.692). — Sim, por 30 dias.

Antonio Joaquim de Rezende (2.706). — Sim, por 30 dias.

Gastão Francisco das Chagas (2.730). — Sim, por 30 dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 22 de junho de 1922

Solicitaram-se providencias ao director gerente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no sentido de ser esta directoria informada do motivo da demora na entrega á Inspeccoria de Recife de 500 kilos de enxofre em bastões, despachados por esta repartição em março deste anno (officio numero 2.329).

— Solicitaram-se informações:

Ao sub-inspector de Saude do Porto de S. Luiz, da data em que foi dispensado das funcções de sub-inspector interino o Dr. Wladimir Ferreira Nina (officio numero 2.326);

Ao sub-inspector de Saude do Porto de Porto Murtinho, a data em que foi dispensado o guarda sanitario daquella repartição Mario Teixeira Codorniz (officio numero 2.327).

— Comunicou-se:

Ao director do Hospital Paula Candido, em referencia ao officio n. 240, de 23 de maio ultimo, que, em vista da urgencia no mesmo solicitada para os concertos da lavanderia daquelle estabelecimento, seja esta directoria informada da quantia a dispendar, approximadamente, com taes concertos, afim de ser obtida a autorização necessaria (officio n. 2.330);

Ao inspector de Saude dos Portos de São Paulo, que a divida de 666\$666 do que é credor o Dr. Gastão Ayres pela gratificação que lhe compete como ajudante daquella inspeccoria no periodo de 21 de setembro a 31 de dezembro de 1921, em vista de achar-se encerrado o exercicio financeiro só poderá ser liquidada na conformidade do § 1.º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, sendo necessario o requerimento do interessado dirigido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado (officio n. 2.322).

Ao sub-inspector de saude do porto de Alació, que, por aviso do Ministerio da Justiça de 16 do corrente, foi solicitado ao Ministerio da Fazenda, a distribuição do credito de 427\$922 á Delegacia Fiscal naquella Estado, para occorrer ao pagamento a que tem direito de 12 de janeiro a 15 de outubro vindouro, o guarda sanitario interino daquella repartição Crescencio Leopoldino da Silva (officio n. 2.325).

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, a informação prestada pelo director do Hos-

pital Paula Caudillo acerca do requerimento de Ernesto Semola, dirigido ao Sr. director geral (officio n. 2.321);

Ao inspector de Engenharia Sanitaria, a conta, em tres vias, na quantia de 195, relativa aos transportes de materias para as obras do Lazareto da Ilha Grande effectuados pela Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o mez de fevereiro ultimo e que nesta data foi enviada a esta directoria pelo director do referido estabelecimento (officio n. 2.331);

Ao inspector de saude do porto de Recife, a portaria do Ministerio da Justica de 10 de junho, concedendo um anno de licença ao Dr. José Julio Fernandes de Barros, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (officio n. 2.323).

— Accusou-se:

Ao inspector de saude dos portos da Bahia, recebido o officio n. 175, de 7 do corrente (officio n. 2.324);

Ao mesmo, recebido o officio n. 174, de 7 deste (officio n. 2.325);

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA Expediente de 21 de junho de 1922

Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, os processos de licenças devidamente informados de Oswaldo de Vasconcellos Barros, Francisco de Assis Machado, Antonio Freitas Guimarães e Samuel Ferreira da Silva (processos ns. 165, 166, 167 e 168);

Ao mesmo, os boletins dos dias 18, 19 e 20 do corrente mez, dos serviços executados pelos Srs. inspectores sanitarios e o resultado do serviço de vacinação e revaccinação feito no dia 19 do corrente (officio numero 674);

Ao mesmo, o requerimento do Sr. Alexandre da Cruz, com a informação prestada pelo inspector sanitario desta Inspectoria, Dr. Orlando Rôças (officio n. 675);

Ao Sr. Dr. secretario geral, a conta, em duplicata, proveniente do material gasto na desinfecção de tres fardos com xarque, pesando 257 kilos, encontrados no armazem da Estrada de Ferro Leopoldina, cuja importancia de 164.460, a firma Nagib Salim Felix, com escriptorio á rua do Acre n. 56, vae nesta data pagar (officio n. 676);

Ao Sr. gerente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo fornecimento de luz electrica na Villa Curupaity (Jacarepaguá) a rua Candido Benicio numero 1.158 (officio n. 677);

Ao Sr. Dr. secretario geral a relação nominal, em duplicata, dos empregados desta Inspectoria residentes nos subúrbios da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativa ao mez de julho proximo entrante, os quaes tem direito ao passe com 75% de abatimento (officio n. 678).

Ao mesmo, a conta em duplicata, proveniente do material gasto na desinfecção de generos deteriorados encontrados no armazem da Maritima e trapiche Caporanga, cuja importancia de 845.320, a firma Alvaro Barroso & Comp., com escriptorio á rua do Rosario n. 79, vae nesta data pagar (officio n. 679).

Ao Sr. Dr. director Interino do Hospital de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, agradecendo a communicação de ter assumido interinamente o cargo de director do referido hospital e desejando felicidades no honroso cargo que lhe foi confiado pelo provedor da Santa Casa da Misericórdia (officio n. 680).

Requerimentos despachados

Candido Delamare Filho. — Certificado-se.
José Rodrigues Pereira. — Atteste-se.
Mario da Rocha Mera. — Averbese-se.
Mario dos Santos Nobrega. — Averbese-se.

Ferías:

Alfredo Pereira da Costa. — Deferido.
Manoel Almeida Sampaio. — Deferido.
Manoel de Aguiar Ferreira. — Deferido.
Manoel Esteves de Araujo. — Deferido.
Theophilo Moraes. — Deferido.
João Placido de Souza. — Deferido.
Carlos Nunes Christiano. — Deferido.
Henrique Zacharias dos Santos. — Deferido.

Candido Delamare Filho. — Deferido.
Rodolpho da Gama Palma. — Deferido.
Luiz de Oliveira. — Deferido.

Pedro Carneiro Leão de Altamiro. — Deferido.

Arthur Pereira Mello Filho. — Deferido.
Gustavo Alves da Silva. — Deferido.
Francisco Cardoso. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

Instruções para os exames de habilitação dos praticos de pharmacia

Para cumprimento do art. 183 § 2º do regulamento sanitario de ordem do Sr. Dr. director geral serão observadas as seguintes instruções dos exames de habilitação dos praticos de pharmacia:

1.º Os exames constarão de duas provas — uma escripta e outra pratico-oral, sobre questões formuladas pela comissão examinadora e sorteadas na occasião.

2.º A prova escripta terá a duração maxima de duas horas, e será feita em papel fornecido e rubricado pela comissão.

3.º Na prova escripta o candidato escreverá sobre questões referentes á pharmacia pratica e sobre os artigos da legislação sanitaria que os praticos devem conhecer.

4.º A prova pratico-oral constará da execução de um medicamento officinal e de uma fórmula magistral, do reconhecimento de medicamentos á similes inspecção, e de arguição sobre a materia da tabella de que trata o art. 172, posologia e incompatibilidades dos medicamentos mais usados.

5.º A comissão examinadora será composta de tres pharmaceuticos da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina e Pharmacia, designados pelo inspector, servindo um de secretario e sob a presidencia do mesmo inspector.

6.º Será considerado habilitado o candidato que tiver ao menos dous votos favoráveis.

7.º O candidato que fôr inhabilitado não poderá submeter-se a novo exame antes de decorridos seis mezes da data do primeiro.

8.º Terminadas as provas e procedido ao julgamento, o secretario redigirá, em livro apropriado, a acta do exame, a qual será assignada pelos membros da comissão, cujos votos della devem constar.

9.º A inscripção será feita em qualquer tempo, em requerimento ao inspector, que, no caso de deferimento, marcará o dia da realização das provas.

10. Para ser admittido á inscripção o candidato deverá apresentar carteira de identidade e provas de ter mais de 18 annos, ser vaccinado, não soffrer de doenças transmissiveis por inspecção de saude feita no Departamento, ter bom comportamento, ter, no minimo, dous annos de pratica, attestado por pharmaceutico, com titulo registado e com o qual tenha o candidato praticado.

11. A contar de 1 de janeiro de 1923, o pharmaceutico somente poderá deixar em-

carregado da sua pharmacia, em seus impedimentos temporarios, um pratico habilitado nos termos do § 2 do art. 183

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1922. — O inspector, Dr. Theophilo Torres.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 22 do corrente, foi nomeado o official de justiça da delegacia do 22 districto policial João Nunes da Costa Tibáu, para exercer interinamente o cargo de commissario de 2ª classe do mesmo districto, durante o impedimento do effectivo Francisco Thiago Alves, que se acha licenciado para tratamento de saude.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 21 do corrente, foi nomeado Flavio Borges Leite para o logar de fiscal do sello adhesivo e outros impostos do que trata o art. 104 do regulamento anexo ao decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, em Brejo, Estado do Maranhão.

— Por portaria de 20 do corrente, foi concedida a licença de seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario da Casa da Moeda José Nicacio Valença.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de junho de 1922

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 261 — Rogo vossas providencias no sentido de serem canceladas as dividas provenientes das contra-fó, ns. 3.520, série E K, 4.637, e 4.638, mesma série, todas do exercicio de 1917, extrahidas respectivamente, em nome de Leonel José Rodrigues de Carvalho, pelo prodio da rua S. Francisco Xavier n. 404 e de José Garcia Ferreira, relativamente a seus predios sem numero, do becco das apociras; attendidas assim as solicitações dos officios da Recebedoria do Districto Federal ns. 120 e 323, do 11 e 23 de fevereiro ultimo.

N. 262 — Rogo vossas providencias no sentido de ser cancelada a divida proveniente de contra-fó n. 8.790, serie E J, exercicio de 1916, relativa a taxa de pen-na dagua, extrahida em nome da Companhia do Seguros Maritimos e Terrestres Previdente, pelo predio n. 183, da rua S. Pedro, visto ter havido duplicata na extracção da respectiva divida, conforme seificou a Recebedoria do Districto Federal em officio n. 643, do 9 do maio ultimo.

N. 263 — Rogo vossas providencias no sentido de ser cancelada a divida proveniente da contra-fó n. 290, serie E K, exercicio de 1917, relativa a taxa de pen-na d'agua, extrahida em nome da Irmandade da Cruz dos Militares, pelo predio n. 348, da rua S. Clemente, visto ter verificado a Recebedoria do Districto Federal que o immovel referido é abastecido exclusivamente por hydrometro, conforme seificou em officio n. 532, de 6 de abril ultimo.

N. 264 — Rogo vossas providencias no sentido de ser cancelada a divida proveniente da contra-fó n. 6.936, serie E K, relativa a imposto de industrias e profissões, exercicio de 1917, extrahida em nome de José Francisco de Oliveira, pelo

negocio sito á estrada da Freguezia numero 555.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 265 — Em resposta ao officio numero 865, de 20 do corrente mez, da Sub-Directoria da Contabilidade dessa repartição, communico-vos, para os devidos effectos, que resolvi autorizar o porteiro do Thesouro, Eutenciano Chagas a receber o registrado com valor declarado de 1.425\$300, remetido pela Collectoria das Rendas Federaes do Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, e endereçado a esta directoria.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 641 — Com o officio n. 1.157, de 18 de maio deste anno, encaminhastes ao Thesouro o processo em que a Universal Film Manufacturing Company recorre do vosso acto multando-a por não estar declarado nas facturas consulares numeros 10.434/10.441, o peso bruto da mercadoria contida em oito caixas da marca AUC, ns. 102 a 109, vindas pelo vapor *Souther Cross*.

O Sr. ministro da Fazenda, proferiu no alludido processo, em 3 desta mez, o seguinte despacho:

"Atenta a circumstancia accentuada no parecer e de accordo com o mesmo, dou provimento ao recurso."

E' este o parecer que a respeito emitti em 30 de maio ultimo:

"As facturas consulares annexas ao processo não declaram na respectiva columna o peso bruto das mercadorias, omissão essa que foi previamente denunciada pelos recorrentes. O Sr. ministro da Fazenda já decidiu, conforme consta da acta da sessão do extincto Conselho de Fazenda, de 8 de julho de 1921, publicada no *Diario Official* de 16 do mesmo mez, que em taes circumstancias pôde ser relevada a multa em que por ventura incorram os interessados. Nestas condições, opino pelo provimento do recurso, uma vez que a omissão de que se trata, nenhum prejuizo acarretou ao fisco."

N. 642 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao meu requerimento de 27 de maio ultimo, solicitou a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, resolver, por despacho de 12 do corrente, conceder isenção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, para o material mencionado na inclusa relação, por cópia, e destinado á mesma requerente.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 163 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 5 do corrente, resolveu, de accordo com o parecer desta directoria, negar provimento ao recurso interposto por Mourão & Comp. da vossa decisão que os multou em 400\$ por infracção do regulamento do imposto do consumo, de que trata o vosso officio n. 744, de 24 de maio findo.

E' a seguinte a decisão recorrida:

"Refere o auto de fls. 8 a apprehensão, no negocio de Castro & Gonçalves, á rua do Acre n. 83, de um barril de vinho, vendido pela firma Mourão & Comp., negociantes por grosso á rua do Rosario n. 133, estando o referido barril acompanhado de sellos do imposto de consumo servidos, conforme descreve o mesmo auto. Procurando explicar o facto, Mourão & Comp., não o contestam.

do, deixam transparente a confissão da falta, e Castro & Gonçalves attribuem-na ao desleixo da firma vendedora do producto. No parecer do Sr. sub-director interino (fls. retro) pretende este que no caso se verifique a infracção proveniente de estampilhas contendo emendas ou rasuras, e acrescenta: "si bem que os autuados Mourão & Comp., sejam acostumados a aproveitar sellos."

Destarte, entendo provado o facto contravindo, e porque o aproveitamento de sellos constitue falta grave, que muito concorre para a diminuição da renda do imposto de consumo, devendo a fiscalização reprimir essa fraude por todos os modos a seu alcance, julgo procedente o auto, pela existencia da contravenção do art. 62 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro do anno findo, e impenho a Mourão & Comp., a multa de 400\$, gráo maximo do referido artigo, e a Castro & Gonçalves ou Castro Gonçalves & Comp., a multa de 200\$, minimo desse dispositivo, que, aliás, constituem punição mais branda do que a comminada no art. 178 I, I, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Releva dizer que a multa proposta no parecer de fls. 20, *in-fine*, foi augmentada para as importancias acima, ex-vi do disposto no art. 23 da lei numero 4.410, de 31 de dezembro do anno findo, que, nessa parte, alterou o decreto numero 14.648, citado. Intimem-se os multados para que recolham as multas no prazo de 30 dias, e, si o não fizerem, findo o prazo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais."

Eis o meu parecer:

"A decisão recorrida impõe multa, de 400\$, por infracção commetida no art. 62 do actual regulamento do imposto de consumo, multa mais benigna que comminada no art. 178, letra I, I, do regulamento anterior, em cuja vigencia fora lavrado o auto de fls. 8-9."

O art. 23 da lei orçamentaria da receita do corrente exercicio elevou o quantum das multas estabelecidas no art. 61 do dito regulamento em vigor. Nada tem como o caso. Assim, o recurso não deve merecer provimento."

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 164 — Com o officio n. 355, de 7 de outubro de 1921, encaminhastes a esta directoria o recurso do Dr. Belisario Tavora, interposto da decisão dessa recebedoria proferida a 6 de setembro do anno supracitado, nos seguintes termos:

"Estando verificado do processo que o autuado incorreu effectivamente na infracção do art. 65, item 4º do regulamento do sello então em vigor, dispositivo esse renovado no art. 62 alinea d, do vigente, e tomando em consideração que pelo novo regulamento a applicação da pena contra tabelliães passou a ser a attribuição dos chefes de repartições arrecadoras, julgo procedente o auto de fls. 10 e impenho ao autuado a multa de 100\$, minimo da pena estabelecida nos citados dispositivos dos arts. 62 e 65, attendendo ás circumstancias expostas pelo autuado. Intime-se."

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 29 de maio ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, por não se mostrar nos seus fundamentos, a decisão da recebedoria."

E' este o parecer que emitti a 16 de março ultimo:

"O acto recorrido tem toda procedencia legal, pois que a infracção se verificou. Assim, o recurso não merece provimento, salvo a equidade da autoridade suprema. Tendo em consideração a falta de proposito ou má fé, isto é intuito de lezar a Fazenda Nacional."

Assim, vol-o communico para os devidos fins.

Acompanham os documentos de folhas 1 a 18 do respectivo processo, e, o annexo, referente ao requerimento de D. Thereza Calucci Parente.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 64 — Remettendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 1 a 7, 9 e 12, do processo encaminhado com o vosso officio n. 45, de 23 de março do anno passado, relativo á restituição pretendida pelo Syndicato Agricola de Alagoas, proveniente dos direitos pagos por seis tachos de ferro, despachados pela nota de importação n. 3.347, de 22 de dezembro de 1920, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 29 de maio ultimo, considerou legal, ex-vi do art. 37, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, a isenção do alludido material.

N. 65 — Não mais se justificando a intervenção desta directoria em processos de fiança, da natureza dos que inclusos se acham, faço delles remessa a essa delegacia, para os devidos fins.

Os processos referidos são os relativos ás fianças de: Antonio Cacella, escrivão da Collectoria Federal de São José da Lage, e Manoel Josias Monteiro, thesoureiro da Administração dos Correios, que foram remettidos a esta directoria, com os officios do Tribunal de Contas, protocolhados sob ns. 3.590 e 6.789.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 136 — Não mais se justificando a intervenção desta directoria em processos de fiança, da natureza dos que inclusos se acham, faço delles remessa a essa delegacia, para os devidos fins.

Os processos referidos são os relativos ás fianças de: Rodrigo Alves Teixeira, collector federal em Villa Jussiapé, Theomistocles Nogueira Passos, escrivão da Collectoria Federal de S. Felix, D. Aurea Moreira Pinto, agente do Correio de Linhões, Esmeraldino Lisboa, collector federal em Santarém, Antonio Emiliano Dionysio Lessa, agente do Correio em Alcobaca, D. Anisia Gonçalves de Miranda, agente do Correio em S. José da Matto e D. America de Menezes Barreto, agente do Correio em Armary, que foram remettidos a esta directoria com os officios do Tribunal de Contas, protocolhados sob ns. 2.129, 3.570, 3.590 e 9.748.

N. 137 — Confirmando o meu telegramma n. 801, de hoje, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o que solicito, no requerimento de 12 do corrente, a Companhia Ferroviaria. Este Brasileiro, por seu representante, resolveu, por despacho de 16 deste mesmo mez, conceder isenção de direito, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, para um comorez e marteão pilão, pesando approximadamente 3.000 kilos, e um reservatorio, pesando tambem approximadamente 1.800 kilos, vindo tudo pelo vapor nacional *Curvello*.

— Sr. delegado fiscal no Ceará.

N. 34 — Não mais se justificando a intervenção desta directoria no incluso processo da fiança prestada por Raymundo Hamilton de Mello, escrivão da Collectoria Federal de Granja, nesse Estado, delle faço remessa a essa delegacia, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 36 — Não mais se justificando a intervenção desta directoria no incluso processo da fiança prestada por Manoel Gomes Vieira, fiel da armazem da Alfandega desta cidade, delle faço remessa a essa delegacia, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 232 — Não mais se justificando a intervenção desta directoria em processos de fiança, da natureza dos que inclusos se acham, delle faço remessa a essa delegacia, para os devidos fins.

Os processos referidos são os relativos às fianças de: Pericles Rodrigues Gomide, agente do Correio de Villa Itatuna; João Chagas Lobato, collector federal em Oliveira; D. Joaquina Rosa Martins, agente do Correio em Piedade do Ponto Nova; Randolpho Duarte Campos, escrivão da Collectoria Federal do Patos; Franklin Romualdo da Silva, collector federal em Ypiranga; Mario Ribeiro Franqueira, escrivão da Collectoria Federal de Sylvestre Ferraz; Victor Rodrigues Bonifacio, escrivão da Collectoria Federal em Curvello; Marcionilio de Queiroz, agente do Correio em Pirapora; Tito Alves Ribeiro, collector federal em Guarania; D. Conceição Angelica Davila, agente do Correio em Antonio Dias Abaixo; Durval do Carvalho, agente do Correio em S. Gonçalo de Sapucahy; D. Francisca Rosalina de Carvalho, agente do Correio de Carvalho do Ayuruoca; D. Ambrosina da Silva, agente do Correio de S. José dos Botelhos; Raymundo Quaresma, agente do Correio do Bom Sucesso do Ucuú; D. Raymunda Lucia Pertencoe, agente do Correio de Carralho; D. Olympia Ferreira Pero, agente do Correio de Espírito Santo dos Dourados; Joaquim Ribeiro Pereira, escrivão da Collectoria Federal em Passa Quatro; Joaquim de Pinho Junior, agente do Correio em Abre-Campo; D. Maria Cecilia de Mello, agente do Correio de Rio das Velhas; Joaquim da Costa Faria, agente do Correio de S. Roque; Elvira Ferraz de Andrade Baptista, agente do Correio de Roça Grande; D. Josephina Vaz da Rocha, agente do Correio em S. Gonçalo do Amarante; D. Olympia Bianchi, agente do Correio em S. José do Alegre, município de Pedra Branca; José Bonifacio de Andrade, escrivão da Collectoria Federal do Turvo; Francisco Teixeira da Silva, agente do Correio em Perypery; João de Deus Monteiro Caldas, escrivão da Collectoria Federal de Caracol; Albano Ferreira de Moraes, collector federal de S. Domingos do Prata; Adolpho José de Mattos, agente dos Correios de Caratinga; Ignacio Bahia Filho, escrivão da Collectoria Federal de Bambuí; Cesar Penha, escrivão da Collectoria Federal de Elay Mendes; Henrique Ramos de Oliveira, escrivão da Collectoria Federal de Conquista; Francisco Pereira Cardoso, agente do Correio de Capão; João Alves Morgato, agente do Correio do Barão de Camargos, município de Cataguazos; Diogo Gorges de Magalhães, almoxarife pagador da Escola de Minas de Ouro Preto; João Fructuoso Ferreira da Costa, collector federal em Cataguazos;

Braz Massaféra, escrivão da Collectoria Federal em Baependy; Pio Barbosa do Abreu, escrivão da Collectoria Federal de S. João Baptista; D. Maria Benedicta Monteiro Colucci, agente do Correio em S. Martinho; José Ignacio do Abreu Junior, escrivão da Collectoria Federal em S. José dos Botelhos; João Antonio Barcellos, agente do Correio em Piumhi; José da Paiva Carneiro, escrivão da Collectoria Federal do Pedra Branca; Quintiliano Barbosa, escrivão da Collectoria Federal de Uoiá; Arthur Paiva, escrivão da Collectoria Federal de Pouso Alegre; Manoel Manoel Franco, collector federal em Iguara, Lamartine Moreira, collector federal em Uberabânia; Manoel José da Silva Gonçalves, collector federal de Serro; Esuras Moreira Penna, escrivão da Collectoria Federal de Santa Barbara; José Gomes do Oliveira, collector federal de Paranaopolis; D. Walmira Soares Correia Dias, agente do Correio em Santo Afonso da Aliança; Joaquim Ferreira de Miranda, collector federal em Conceição de Serro, que foram remetidos a esta directoria com os officios do Tribunal de Contas protocolados sob ns. 2.120, 2.130, 3.570, 3.571, 3.590, 5.148, 6.789, 9.740, 9.747, 9.748, 24.288 e 24.287.

N. 233 — Em solução á consulta constante de vosso officio n. 145, de 7 de corrente, declaro-vos que a inutilização dos sellos appostos ás guias do imposto de consumo é feita na conformidade do estabelecido no art. 66, do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, isto é, repetindo-se a data e a assignatura, quer no cenhoto como na guia, de forma que os dizeres abranjam todas as metades dos sellos sem ser necessaria a repetição da data em cada uma das referidas metades dos ditos sellos.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 87 — Devolvendo a essa repartição os inclusos documentos de fls. 7 a 12, do processo que acompanhou o vosso officio n. 143, de 17 de outubro do anno passado, relativo ao requerimento em que a Companhia Port. of Para reclama contra a cobrança da taxa de 2 % ouro, para as obras do porto, feita pela Alfandega de Belém, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 14 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

«Em face dos pareceres do Sr. Dr. consultor da Fazenda e do Tribunal de Contas, indefiro o pedido, por ser devida a taxa de 2 % ouro, para as obras do porto.»

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 46 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio numero 52, de 13 de outubro de 1920, relativo ao recurso interposto por Ceciliano Corrêa & Comp., do acto da Inspectoria da Alfandega de Paranaaguá, mandando classificar como producto chimico não classificado, da taxa de 50 % ad-valorem, do art. 328 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 1.003, de 9 de junho do mesmo anno, como destina, da taxa de 100 reis por kilo, do art. 224 da referida Tarifa, resolveu, por despacho de 24 de abril findo, dar provimento ao alludido recurso, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 271 — Com o officio n. 342, de 28 de junho de 1921, encaminhastes a esta directoria o recurso de Azavedo & Comp., interposto das decisões proferidas pela Inspectoria da Alfandega desse Estado, que em sessão da Comissão de Tarifa e Juizo Arbitral de 29 de janeiro e 31 de março daquelle anno, mandou classificar a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 4.701, de 12 de março do referido anno, como papel pintado, da taxa de 500 reis por kilo, do art. 612, da Tarifa.

O Sr. ministro da Fazenda, em 9 de junho corrente, deu sobre o caso o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti em 5 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«De accordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, opinio pelo provimento do recurso, visto que a mercadoria em causa deve ser classificada no art. 612 da Tarifa, como papel para impressão branco, assetinado, para pagar a taxa de 200 reis por kilogramma.»

Assim, vol-o communico para os devidos fins.

N. 275 — Com o officio n. 136, de 20 de agosto de 1921, encaminhastes a esta directoria o recurso de Azavedo & Comp., interposto das decisões proferidas pela Inspectoria da Alfandega desse Estado, que, em sessão da Comissão de Tarifa e Juizo Arbitral de 15 de janeiro e 31 de março daquelle anno, mandou classificar a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 2.543, de 10 de fevereiro do referido anno, como papel pintado, da taxa de 500 reis por kilo, do art. 612 da Tarifa.

O Sr. ministro da Fazenda, em 9 de junho corrente, deu sobre o caso o seguinte despacho:

«Em face do parecer, dou provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti em 5 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«De accordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, opinio pelo provimento do recurso, visto que a mercadoria em causa deve ser classificada no art. 612 da Tarifa, como papel para impressão, branco, assetinado, para pagar a taxa de 200 reis por kilogramma.»

Assim, vol-o communico para os devidos fins.

N. 276 — Com o officio n. 167, de 7 de abril de 1921, encaminhastes a esta directoria o recurso de Henrique Rodrigues, interposto da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado, que, em sessão da Comissão da Tarifa de 1 de julho de 1920, mandou classificar as latas que acondicionaram a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 10.508, de 10 de junho do mesmo anno, como obras não classificadas de folha de flandres, pintadas, da taxa de 28 por kilo.

O Sr. ministro da Fazenda, em 24 de abril ultimo, deu sobre o caso o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti em 17 de março deste anno, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Tratando-se de latas que não tem valor mercantil, não é devido direito algum.»

Nestas condições, opino, pelo provimento do recurso.»

Assim, vol-o communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 446 — Enviando a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 5, 7 a 9 e 11, do processo encaminhado com o vosso officio n. 119, de 24 de março deste anno, relativo á restituição pretendida pela Société des Sucreries Brésiliennes, proveniente dos direitos pagos pelo material (art. 1.033 da Tarifa), despachado pela nota de importação numero 47.516, de 2 de agosto de 1920, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 5 do corrente, considerou legal a isenção do mencionado material, conforme estabelecido art. 37, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

N. 447 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 12, de 6 de janeiro deste anno, relativo ao recurso interposto por Leão Jafet & Irmãos, do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, mandando classificar como roupa feita não especificada de tecido de lã, da taxa de 248 por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 46.883, de 5 de setembro de 1921, como obras não classificadas de ponto de malha de lã simples, da taxa de 88 por kilo, resolveu, por despacho de 27 de abril findo, tomar conhecimento do alludido recurso para o fim de mandar classificar a mercadoria em apreço no art. 469 da Tarifa, como roupa feita não especificada de algodão, tecido ponto de meia, da taxa de 98 por kilogrammo.

N. 448 — Com o officio n. 610, de 7 de novembro de 1921, encaminhastes a esta directoria o recurso de Antonio Soares & Comp., interposto da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos que, em sessão da Comissão de Tarifa de 16 de abril daquelle anno, mandou classificar a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 22.850, do 11 do referido mez, como alcatifas do linho, em peça por assencelhagão.

O Sr. ministro da Fazenda, em 25 de abril ultimo, deu sobre o caso o seguinte despacho:

«De accordo; nego provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti em 17 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Do accordo com o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, opino pelo não provimento do recurso, visto que a mercadoria em causa foi bem classificada pela alfandega recorrida no art. 533 da Tarifa, como alcatifas para qualquer uso, de linho, da taxa de 28 por kilogrammo.»

Assim, vol-o communico para os devidos fins.

N. 449 — Remettendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 1 a 4, 6, 7, 9 e 10, do processo encaminhado com o vosso officio n. 374, de 26 de maio do anno passado, relativo á restituição pretendida pela firma Bromberg & Comp., proveniente dos direitos pagos pelo material (art. 1.009 da Tarifa), despachado pela nota de importação numero 46.368, de 28 de julho de 1920, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido sobre o assumpto o Tribunal de Contas,

proferiu, em data de 30 de maio ultimo, o seguinte despacho:

«A vista dos pareceres, autorize-se. Recomende-se á delegacia que providencie afim do ser paga taxa de expediente relativa á mercadoria de que se trata, uma vez que não está della isenta, em face do disposto no art. 444 da Consolidação das Leis das Alfândegas, e no art. 2º, alinea VIII, da lei organica n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911.»

N. 450 — Restituindo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2, 3, 5 a 7, do processo encaminhado com o vosso officio n. 134, de 20 de fevereiro do anno passado, relativo á isenção de direitos pretendida por Jayme Teixeira, para um tractor despachado pela nota de importação n. 958, de 28 de agosto de 1920, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 1 de maio ultimo, considerou legal nos termos do art. 1.005, da Tarifa a isenção de que se trata.

N. 451 — Com o officio n. 632, de 12 de novembro de 1921, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela Sociedade Anonyma Fiação, Tecidos e Estamparia Ypiranga, «Jafet», do acto dessa delegacia que lhe impoz a multa de 2.000\$, por despacho de 22 de setembro de 1921, nos seguintes termos:

«O delegado fiscal resolve, de accordo com os pareceres da junta, impôr á Fiação, Tecelagem e Estamparia Ypiranga «Jafet» a multa de 2.000\$, de accordo com o art. 39, cap. IV, do decreto numero 2.597, de 8 de março de 1911. Intime-se.»

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 2 do corrente mez, o seguinte despacho:

«De accordo com os pareceres da Directoria da Receita e da Fiscalização das Loterias, nego provimento ao recurso, confirmada assim, por seus fundamentos, a decisão recorrida.»

O parecer que emitti a 28 de janeiro ultimo é o seguinte:

«Está provada a infracção.

O recurso não merece provimento.

A multa foi bem imposta e de conformidade com os arts. 39, n. 2, e 40 do regulamento a que se refere o decreto n. 8.593, de 8 de março de 1911.

O superintendente da Fiscalização das Loterias deu o parecer a 20 de maio do corrente anno, nos seguintes termos:

«Só não ha no processo a confissão dos contraventores.

Tudo mais conduz á perfeita convicção da existencia de uma contravenção merecedora de punição.

A allegação da ignorancia sobre o conteúdo do volume apprehendido não é procedente.

Os bilhetes de loterias clandestinas são apprehendidos em qualquer lugar em que se achem occultos. Ainda se não aceitou de nenhum contraventor a defesa de sua completa ignorancia sobre a existencia de bilhetes de curso prohibido em alguma gaveta, caixa, valise ou cofre, encontrados em seu poder.

Não é necessario que se prove, como pretende a recorrente que tivesse ella interesse na venda dos bilhetes apprehendidos.»

O ter agido somente com intuito de caridade não a exime tambem da multa.

A hypothese de ignorar a recorrente a importante remessa que lhe foi feita (2.500 bilhetes inteiros) não é ainda aceitavel, porque taes bilhetes representam uma somma elevada, e além disso

nos prospectos de propaganda já constava a firma antecessora da reclamante como depositaria dos bilhetes no Brasil.

Penso, pois, que deve ser mantida a multa imposta.»

Assim, vol-o communico para os devidos fins.

Acompanham os documentos de fls. 1 a 20 e 23 a 25, do respectivo processo.

N. 452 — Remettendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 8, 11 e 13, do processo encaminhado com o vosso officio n. 192, de 21 de maio proximo findo, relativo á restituição pretendida pela Société des Sucreries Brésiliennes, proveniente dos direitos pagos pelo material (art. 1.009 da Tarifa), despachado pela nota de importação n. 93.637, de 22 de dezembro de 1920, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 19 do corrente, considerou expediente legal, nos termos dispostos no art. 37 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, a restituição de que se trata.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de junho de 1922

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 142 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio da pensão de montepio civil que compete a D. Maria Augusta da Camara, filha maior, solteira, do 3º pharoleiro, aposentado, Antonio Augusto da Camara, conforme consta do processo annexo ao aviso n. 395, de 1 de fevereiro de 1922, do Ministerio da Marinha.

Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, projecto de lei da despesa para 1922, á conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc., a) Montepio, etc. — Novas concessões», do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 800\$, para pagamento, no corrente anno, da pensão que cabe á referida pensionista.

Deixa de ser concedido o credito para o dos exercicios de 1919 a 1921, por não haver saldo na verba propria.

Recommendo-vos providencias no sentido de ser indemnizada a importancia de 408608, proveniente de differença de contribuições não pagas pela contribuinte.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 258 — Ficam concedidos a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Deposições e resgates», do orçamento do Ministerio da Fazenda, projecto da lei da despesa para 1922 e nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, os creditos de 1:687\$950, ouro, e reis 1:381\$050, papel, para attender á restituição de direitos a mais pagos pela nota de importação n. 32.873, de agosto de 1919, na Alfandega de Santos, pela firma Cassio Muniz & Comp., conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 231, de 5 de outubro do anno proximo passado e que ora vos devolve para os devidos fins.

— Sr. presidente da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional:

N. 105 — Tendo em vista o processo a que acham annexos o vosso officio, sem numero, de 6 de maio de 1922, e o requerimento de 30 de maio de 1922, do conferente inferno do *Diário Official* Alvaro Tornaghi, pedindo não seja averbado em sua folha de pagamento o desconto de um dia de vencimentos, a titulo de contribuição para essa caixa, justificando o

pedido com a certidão da sentença judicial que o excluiu dessa instituição, para os devidos fins, que em vista da referida sentença nenhuma consignação pôde ser averbada na folha do requerente.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 178 — Tendo em vista o processo de habilitação de meio soldo e montepio, pretendido por D. Anna Barbosa Sodré, viúva do primeiro-tenente da Armada Constante Gomes Sodré, cujo requerimento, de 12 de janeiro de 1922, se acha anexo, peço-vos providencias no sentido de ser esta directoria informada qual o soldo que percebia mensalmente, o referido official, como segundo-tenente reformado, como tambem o motivo porque, tendo sido o mesmo reformado em 1875, quando em vigor a tabella de 8 de fevereiro de 1873, para o Exército e Armada, — continuou elle a perceber o soldo calculado pela tabella anterior.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura.

N. 179 — Devolvendo-vos, devidamente autuado, o incluso processo a quo se acha anexo o vosso officio n. 328, de 26 de maio do corrente anno, referente á habilitação de montepio pretendida por D. Candida Avena Junqueira de Araujo e outros, viúva e filhos do extinto official da Directoria Geral de Industria e Commercio, Octaviano Junqueira de Araujo, peço-vos providencias no sentido da referida habilitanda provar não só que o seu marido foi demittido do logar que occupava a arbitrio do Governo como tambem que seus filhos nada percebem dos cofres publicos.

No novo titulo a ser expedido em favor do filho do contribuinte do nome Octaviano, deve constar a verdadeira data do seu nascimento, occorrido em 3 de setembro de 1912, e não em outubro como foi feito.

— Sr. collector federal em Therezopolis:

N. 187 — Communico-vos que no balancete dessa collectoria, relativamente ao mez de dezembro de 1920, foram verificados dous enganos de somma, sendo um delles na parte referente a Receita na importancia de 55, e o outro na parte da Despesa no total de 36\$, do que resultou o recolhimento a maior de 35\$000.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 205 — Ficam concedidos a essa repartição, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo — Projecto de lei da despesa para 1922, á conta da verba 29ª, «Reposições e restituições», do orçamento do Ministerio da Fazenda, os creditos de 235\$420, ouro, o 181\$920, papel, para o pagamento de restituições ao Club do Regatas Flamengo, proveniente dos direitos de consumo pagos pela nota de importação numero 6.463, de dezembro de 1919, conforme o processo anexo ao vosso officio n. 2.387, de 15 de dezembro de 1921, que ora vos devolvo, para os devidos fins.

N. 206 — Ficam concedidos a essa repartição, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo — Projecto de lei da despesa para 1922 — á conta da verba 17ª, «Alfandegas», ao orçamento da Fazenda, os creditos de 399\$591, e á conta da verba 31ª, «Previdencias sobre vencimentos», do mencionado orçamento, o de \$854, para attender ao pagamento ao 1º escripturario dessa repartição, José Mendes Pereira, proveniente de vencimentos relativos ao periodo de 1º de março a 7 de abril deste

anno, em quo esteve em transito, conforme o processo a quo se acha anexo o vosso officio n. 818, de 20 de abril do 1922.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 64 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso numero 175, de 30 de março de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 13ª, «Obras militares — Material — Obras de fortificações e defesa do littoral e das fortalezas da Republica, etc.», nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922 — Projecto do orçamento da despesa para 1922, daquelle ministerio, o credito de 15:000\$, para attender ao pagamento das despesas decorrentes da supracitada verba.

Confirmo, assim, meu telegramma numero 935 A, de 14 de junho de 1922.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 150 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 175, de 30 de março de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 13ª, «Obras militares — Material — Obras e fortificações e defesa do littoral e das fortalezas da Republica, etc.», nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922 — Projecto do orçamento da despesa para 1922, daquelle ministerio, o credito de 10:000\$, para attender ao pagamento das despesas decorrentes da supracitada verba.

Confirmo, assim, meu telegramma numero 936 A, de 14 de junho de 1922.

N. 151 — Ficam concedidos a essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo — Projecto de lei da despesa para 1922, á conta da verba 29ª, «Reposições e restituições», do orçamento do Ministerio da Fazenda, os creditos de 122\$240, ouro, e 90\$660, papel, para pagamento das restituições devidas a A. D. Carneiro Vianna, proveniente do que a mais pagou, pela nota de importação n. 8.132, de maio de 1919, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 5, de 40 de janeiro de 1921, que ora vos devolvo para os devidos fins.

N. 152 — Inclusa, vos remetto a guia n. 5, passada pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, em 28 de janeiro ultimo, á favor de D. Maria Fernandina de Lima Fagundes, e outros, viúva e filhos do Dr. Adalberto Peregrino da Rocha Fagundes, 2º escripturario da Alfandega de Santos, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 59, de 27 de abril de 1922.

Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo — Projecto de lei da despesa para 1922, á conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. — a) montepio, etc. — Novas concessões», do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:800\$, para attender ao pagamento da pensão que cabe á referida pensionista, bem como a seus filhos Moacyr, Zuleika e Alcyr, durante o corrente anno.

Quanto ao credito necessario para attender á parte relativa á 1921, essa delegacia, providenciará no sentido de ser a divida liquidada, de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro do 1919.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 146 — Tendo em vista o processo anexo ao vosso officio n. 87, de 12 de setembro de 1919, consultando como devo proceder em relação á incompatibilidade de accumulações remuneradas, communico-vos, para os devidos fins, que o

art. 104, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e a circular deste ministerio n. 48, de 18 de novembro de 1919, resolvem quaesquer duvidas que porventura ainda possam ser suscitadas.

N. 147 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso numero 175, de 30 de março de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 13ª «Obras militares — Material — Obras de fortificações e defesa do littoral e das fortalezas da Republica, etc.», nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922 — Projecto do orçamento da despesa para 1922, daquelle ministerio, o credito de 10:000\$, para attender ao pagamento das despesas decorrentes da supracitada verba.

Confirmo, assim, meu telegramma n. 937 A, de 14 de junho de 1922.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 268 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso numero 175, de 30 de março de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 13ª «Obras militares — Material — Obras de fortificações e defesa do littoral e das fortalezas da Republica, etc.», nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922 — Projecto do orçamento da despesa para 1922, daquelle ministerio, o credito de 30:000\$, para attender ao pagamento das despesas decorrentes da supracitada verba; sendo, dessa importancia, a de 10:000\$ destinada á 1ª circumscripção militar.

Confirmo, assim, meu telegramma n. 938 A, de 14 de junho de 1922.

N. 269 — Ficam concedidos a essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo, e por conta da verba 29ª Reposições e restituições, do projecto de lei do orçamento do Ministerio da Fazenda, para 1922, os creditos de 1:291\$179, ouro, e 238\$239, papel, para attender ao pagamento da restituição que cabe á firma Pires Fontoura & Comp., proveniente dos direitos pagos a maior na Alfandega de Santos, nesse Estado, por mercadorias importadas pelo despacho n. 40.011, de importação de dezembro de 1918, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 15, de 26 de janeiro ultimo, e que ora vos devolvo para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 92 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 175, de 30 de março de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 13ª «Obras militares — Material — Obras de fortificações e da defesa do littoral e das fortalezas da Republica, etc.», nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922 — Projecto do orçamento da despesa para 1922, daquelle ministerio, o credito de 25:141\$949, para attender ao pagamento das despesas decorrentes da supracitada verba; devendo ser posta á disposição do comandante da 2ª circumscripção militar, general de brigada Pedro Ferreira Netto, a importancia de 10:141\$949, destinada á substituição do picadeiro do quartel do 9º regimento de artilharia montada, que prestará contas opportunamente.

Confirmo assim meu telegramma numero 940 A, de 14 de junho de 1922.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 88 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio das pensões de montepio que competem a Robelia de Oliveira Ramos, na qualidade de filha maior solteira de Galdino Ramos de Oliveira, guarda-fios da Repar-

tição Geral dos Telegraphos e em reversão da pensão que percebia sua falecida mãe D. Custódia Maria Ramos, conforme consta do processo encaminhado com o officio n. 184, de 24 de abril de 1922, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5.ª «Inactivos, pensionistas, etc. a; Montepio, etc. — Novas concessões, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922, projecto da lei da Despesa para 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de 366\$660, para attender ao pagamento das referidas pensões, durante o corrente anno.

Deixa de ser concedido o credito para pagamento das pensões referentes ao anno de 1921, por insufficiencia de saldo na verba «Exercícios findos».

Outresim, vos recomendo, por occasião da inclusão das habilitandas em folha, seja verificada si foi, porventura, paga anteriormente a importância destinada ás despesas de funeral ou luto.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 195 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso numero 175, de 30 de março de 1922, fica concedida a essa delegacia, por conta da verba 13.ª «Obras militares — Material — Obras de fortificações e da defesa do litoral e das fortalezas da Republica, etc.», nos termos do decreto n. 15.341 de 30 de janeiro de 1922 — Projecto do orçamento da despesa para 1922, daquelle ministerio, o credito de 100:000\$, para attender ao pagamento das despesas decorrentes da supracitada verba.

Confirmando, assim, meu telegramma n. 939 A, de 14 de junho de 1922.

N. 196 — Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo, e por conta da verba 32.ª «Obras — Para a conclusão das obras do edificio destinado á Alfandega de Porto Alegre, etc.», do projecto de lei de orçamento do Ministerio da Fazenda, para 1922 o credito de 896:551\$260, para satisfazer ao pagamento com a conclusão das obras do edificio destinado á Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, conforme consta do processo que veio encaminhado com o vosso officio n. 2, de 8 de março findo.

Confirmando, assim, o telegramma numero 928 A, de 13 deste mez e anno, desta directoria.

N. 197 — Tendo em vista o processo anexo ao vosso officio n. 103, de 6 de abril proximo findo, em que o 2.º official aduaneiro da Alfandega de Uruguayana, Sergio Henrique de Carvalho, pede fixação da divida que tem para com o montepio civil — novos contribuintes, declaro-vos que a referida divida deve ser fixada em 344\$944, sendo 408 de joia e 301\$944, de contribuições até julho de 1911, devendo o mesmo contribuir com a quota de 3\$233, mensaes, de agosto de 1911 em diante, salvo qualquer augmento, sendo que, nesse caso, deve ser paga a differença da joia e as contribuições, correspondentes ao augmento obtido.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 148 — Junto vos devolvo o processo de habilitação ao montepio de D. Felicidade Perpétua de Albuquerque, na qualidade de viúva do ex-exercício da Collectoria de Ouro Preto Francisco de Paula Fernandes Monteiro, uma vez que

o titulo não satisfaz, visto ter sido passado ainda em impresso de pensão provisoria quando deve ser em impresso de pensão definitiva, o que já vos foi observado.

Recomendo-vos que essa delegacia tenha muito em vista o que determina o Thesouro para evitar delongas e prejuizos da interessada.

Portaria

N. 186 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional tendo em vista o balanço da Receita e Despesa da Collectoria de Angra dos Reis, referente ao mez de janeiro de 1920, cujo processo se acha anexo ao officio n. 58, da referida collectoria, de 7 do abril daquelle anno, declara ao Sr. collector, para os devidos fins, que tem a haver a importancia de 10\$350, que a menos tirou como sua percentagem.

Dia 22

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 88 — Com as informações prestadas pela Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 30, de 15 de março ultimo, tenho a honra de restituir a V. Ex. os inclusos documentos que acompanharam o aviso desse ministerio n. 1.119, de 9 de junho de 1911, e relativos a um processo da Loja Maçonica Fraternidade Acreana.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 199 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que, para se poder attender á solicitação constante do seu aviso n. 1.869, de 29 do maio ultimo, no sentido de ser paga a importancia de 1:395\$600, a Hime & Comp., de fornecimentos feitos, em 1921, á Comissão de Estudos e Obras Novas do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com a excepção do art. 170 da lei numero 3.451, de 6 de janeiro de 1918 e por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.198, de 2 de junho de 1920, se torna necessario que esse ministerio avarde a revigoração, para o corrente exercicio, do saldo do credito aberto pelo mencionado decreto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro interino da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 90 — Transmittindo o incluso processo a que se acha anexo o officio numero 93, de 19 de dezembro de 1919, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, relativo ao pedido feito pela Inspectoria da Alfandega de S. Francisco, naquelle Estado, a proposito do modo como deve ser distribuida, pelos empregados da mesma alfandega, a quota proveniente da arrecadação das taxas cobradas pela exportação de generos alimenticios para o estrangeiro, tenho a honra de solicitar a audiencia desse ministerio a respeito do assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 102 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o 4.º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Armando Pedrosa da Silveira, nomeado, por decreto de 15 do corrente, para o logar de 3.º escriptuario da mesma repartição, tomou posse

hoje, nesta directoria, continuando em exercicio na commissão de inspecção do serviço de vales postaes.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 23 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o processo anexo ao vosso officio sob n. 30, de 13 do corrente, resolveu, por despacho de 19, approvar o acto do thesoureiro geral dessa recebedoria, nomeando o cidadão Adhemar Barreto de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de fiel do mesmo thesoureiro.

Fago-vos, assim, devolução do titulo respectivo e da communicação do referido thesoureiro, que se achavam juntos áquelle processo.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 319 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 143, de 14 de abril ultimo, referente á modificação dos estatutos da companhia de seguros terrestres e maritimos Lloyd Sul-Americano, com sede nesta capital, bem assim remetto-vos o titulo-declaratorio de 22 de maio findo para o fim de ser entregue a quem, de direito.

N. 350 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 191, de 16 de abril do anno proximo findo, referente ao Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud, cujas alterações de seus estatutos foram approvadas pelo decreto n. 15.426, de 1 de abril ultimo.

N. 351 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 621, de 19 de dezembro ultimo, referente á companhia de seguros terrestres e maritimos «Sagres», com sede em Lisboa, Portugal, cujos estatutos foram approvados pelo decreto n. 15.401, de 17 do março ultimo.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 80 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 447, de 28 de abril ultimo, e referente a um requerimento em que o Servente dessa repartição, Zeferino José Soares, pedia para ser aposentado, nos termos do art. 48 do decreto n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 resolveu, por despacho de 19 do corrente mez, indeferir o alludido pedido, declarando que o requerente, invalido como se acha, deverá ser pensionado pela Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diário Official*, na conformidade da legislação ordinaria sobre a especie, visto como não lhe pôde ser applicada a lei de excepção para os effeitos de aposentadoria em caso de accidente em serviço.

N. 81 — Pego-vos providencias no sentido de serem fornecidas a esta directoria, com a maxima urgencia, 1.000 folhas de papel para decretos, segundo o modelo que ora vos remetto.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 200 — Para que possa ser attendida a solicitação feita pela Guaranty Trust Company of New-York, em carta de 10 de maio ultimo, recomendo providencias no sentido de serem enviados á Biblioteca do Thesouro Nacional as publicações relativas aos serviços dessa repartição e correlatas da relação inclusa.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de junho de 1922

Sr. collector das Rendas Federaes em Valença:

N. 122 — Attendendo ao que solicitou o agente fiscal do imposto de consumo da 1.ª circumscripção desse Estado, José Gregorio Miranda, em requerimento encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 116, de 28 de julho do anno passado, autorizo-vos a entregar ao requerente a importancia de 100\$, correspondente á quota parte que lhe compete da multa de 200\$, imposta por essa collectoria a João Ferreira de Almeida e Silva em 12 de abril de 1921, por infracção do regulamento do dito imposto e recolhida aos cofres da 2.ª collectoria das Rendas Federaes em Vassouras, em 6 de julho do mesmo anno, conforme consta do processo que acompanhou o vosso citado officio, devendo a despesa ser levada ao título «Depositos».

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de junho de 1922

Requerimentos despachados

Clemente Salcedo, pedindo para pagar em prestações mensaes os alugueis do proprio nacional que occupa á travessa da Lagoinha n. 11, descontando em folha para este fim em nome de Geraldino Dias de Almeida. — Defiro o pedido.

Euclydes Carlos do Toledo, pedindo transferência para seu nome de terras da fazenda de S. José, em Nova Friburgo. — Prove o pagamento dos fóros até 1922.

José Ignacio Dias, pedindo licença para doar a Isolina Rodrigues Dias e outros o dominio util dos terrenos ns. 8 e 9 da rua Araujo, com bemfeitoria na fazenda nacional de Santa Cruz. — Procede o requerente que o doador concorda com o pedido constante do requerimento do 8 de outubro do 1921.

José Maria Quintão, pedindo transferência para seu nome de terrenos situados em Quinella, municipio de Pirahy. — Satisfaca a exigencia do parecer da 2.ª Sub-directoria tecnica.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de junho de 1922

Officios expedidos:

N. 935—A' Directoria da Receita Publica, solicitando ser annotado no livro de devedores o nome de Henriqueta Rosa Vagano.

N. 953—Transmittindo 224 certidões de divida do imposto de industrias e profissões na importancia de 38:624\$, relativas ao exercicio de 1921 e ao 18.º districto.

N. 937—Communicando ter mandado escripturar no debito do thesoureiro do sello desta recebedoria, Sr. Raul Guimarães, a importancia de 82:500\$, proveniente de 1.200.000 formulas de consumo nacional.

N. 938—Idem 1.175:000\$, proveniente de 853.400 sellos adhesivos.

N. 939—Idem 1.733:000\$, proveniente de 17.517.400 formulas de consumo nacional.

N. 940 — Solicitando ser cancellada a divida do imposto de industrias e profissões em nome de José Loureiro.

N. 945—Solicitando serem cancelladas as dividas de imposto de industrias e profissões em nome do Dr. Alvaro de Aguiar.

N. 919—Transmittindo os autos de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra José de Souza Sobrinho.

Precatorios despachados

Precatorio do Juizo da 2.ª Pretoria Civel, a favor da Companhia Nacional de Industria e Commercio, por seu presidente José Luiz da Gama Fernandes, na importancia de 195\$000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 6.ª Pretoria Civel, a favor de João Caetano Alves, na importancia de 1:000\$000. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 2.959—Fanny Restisly. — Proceda-se pelo modo indicado no parecer, cancellando-se o lançamento relativo ao corrente exercicio. Junte-se ao processo a certidão que for nulficada.

N. 6.031—Pereira & Rodrigues. — De accordo com o parecer, e nos termos propostos, restitua-se a quantia de 300\$ classificando-se a despesa sob o titulo: Deposito de diversas origens.

N. 7.975—Hermes Barbosa de Castilho e Souza. — Nos termos propostos e de accordo com o parecer, entregue-se a quantia de 20\$ classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 21.161—Josepha Paulina C. Pinto. — Em face do parecer, reduza-se no exercicio corrente para 1:560\$ o valor locativo do imovel, substituindo-se a respectiva certidão de divida e juntando-se ao processo a que for cancellada.

William Roberto Lutz. — Nos termos do parecer, entregue-se a quantia de 2:000\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

REPRESENTAÇÕES

N. 360—Fidis Botelho Junqueira. — Faça-se a inscripção a partir de dezembro de 1921, nos termos propostos e de accordo com o parecer. Em vista da declaração do requerente de haver tomado posse do seu cargo em 12 de dezembro daquelle anno (fls. 6), imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

S/N — Celio Oscar Olivier. — Annulem-se as dividas referidas na informação, nos termos do parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

S/N — Domingos José de Araújo. — Annulem-se as dividas propostas, de accordo com o parecer, officiando-se convenientemente á Directoria da Receita. Em seguida façam-se nesta repartição as annotações indicadas, juntando-se ao processo a certidão de 1922, que foi cancellada.

S/N — Liberti, Lazzarini & Comp. — Inscrevam-se, a partir de junho, nos termos propostos. Em face da declaração constante da collecta apresentada, imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

IMPOSTO DO SELLO

AUTO DE INFRACÇÃO

Auto n. 11, de 25 de janeiro de 1922, contra o tabellião Benjamin Midosi de Novaes

Decisão:

O auto de fls. 7, lavrado na Caixa de Amortização, acha-se totalmente escripto a machina ou dactylographado. Quiz a lei revestir tal documento, que é a base ou o fundamento do processo de infracção de todas as garantias e inviolabilidades e por isso estabeleceu, desde o inicio da regulamentação dos impostos de consumo, regras a respeito da feitura de tão importante peça do processo, ordenando mesmo, em prin-

cípio, que qualquer emenda ou rasura no auto acarretaria a nullidade do processo.

O art. 68, § 5.º n. 7 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1921 determina que, relativamente ás infracções do regulamento do sello, tudo o que se ordenar á autuação e respectivo processo, obedecerá ao que dispõe o regulamento do imposto de consumo.

Orz, o decreto n. 14.648, de 26 de janeiro do anno passado, que anorou este regulamento, no art. 191, § 3, prescreve:

«O auto poderá ser impresso em relação ás palavras invariaveis conforme os modelos 37 a 39, devendo os cimos ser preenchidos á mão, e as linhas em branco inutilizadas, por quem o lavrar». Não resta duvida que a dactylographia não equivale a escripta á mão, no sentido proprio da phrase, que corresponde a manuscreever, isto é, escrever á mão. Assim se do, duvida deve subsistir quanto á faculdade legal de ser o auto de infracção escripto no todo por processo dactylographico.

Submetto, por isso, o caso á consideração superior, afim de preliminarmente ficar resolvido si esta repartição póde admitir autos de infracção, nas condições graphicas do de fls. 7 ou si deve devolver o processo á Caixa de Amortização, para ser aquelle documento feito nos termos expressos do art. 191, § 3 do decreto n. 14.648 citado, por não se poder considerar como escripto á mão ou manuscrito o auto dactylographado.

Recebedoria do Districto Federal, 21 de junho de 1922.—Severiano de A. Cavalcanti.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de junho de 1922

Officios expedidos:

N. 941—A' Directoria da Receita Publica, solicitando ser cancellada a divida do imposto de industrias e profissões, em nome de Paulo Cavalcanti.

N. 942—Solicitando ser cancellada a divida de imposto de industrias e profissões, em nome de Silvina de Almeida Camros.

N. 943—Idem baixa a Antonio Vieira Sobrinho.

N. 944—Idem a José Delgado Motta.

N. 946—Solicitando ser cancellada a divida de imposto de industrias e profissões, em nome de José Pinto de Oliveira.

N. 247—Idem em nome de Maria Rosa da Silva.

Requerimentos despachados

N. 10.680—Miguel José Vieira Leal. —De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 10.884—Miguel Pereira —Prove não ter explorado a industria durante o periodo de outubro de 1916 a janeiro de 1920.

N. 11.711—Raphael Garcia. —De accordo com o parecer, dê-se a baixa para o corrente exercicio.

N. 14.711—Virgilio da Costa e Souza. —Transfira-se. Imponho á firma V. Souza & Teixeira, o requerente, a cada um, a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915 e somente ao petitorio, a multa de 12\$, ex-vi do art. 219, § 2º do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

N. 16.368—Companhia Industrial Norte Sul Fluminense. —Dê-se a baixa nos termos propostos, fazendo-se as devidas annotações. Junte-se ao processo a certidão que se cancela.

N. 16.875—Companhia Polonia Limitada. —Officie-se á Directoria da Fazenda Municipal solicitando os esclarecimentos indicados no parecer.

N. 16.906—Wheatly & Blach. Averbe-se a mudança, de accôrdo com o parecer, o que feito intime-se a firma requerente a solicitar a devida transferecia de firma para seu nome, marcando-lhe o prazo de oito dias.

N. 17.437 — Joaquim de Souza Campos e outro. — Juntam contracto da razão social Campos & Freitas.

N. 17.584 — Maximiano Teixeira Pinto. — Transfira-se.

N. 18.081 — Jeronymo Ferreira da Silva. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 18.331 — José Augusto da Silva. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com o parecer.

N. 18.449 — Manoel Carvalhães. — Transfira-se.

N. 18.561 — W. R. Coninghau. — A' Terceira Sub-directoria.

N. 18.667 — Candido Coelho de Oliveira. — Providencie á 1ª Sub-directoria a extracção da certidão de divida indicada no parecer e convide o contribuinte a effectuar o respectivo pagamento.

N. 18.789 — Francisco Mello de Mendonça. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

N. 19.085 — Antonio Carlos de O. Neves. — Transfira-se.

N. 19.803 — João Justino Marques. — Transfira-se.

N. 19.826 — Ladislau Dias da Cunha. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas no sentido proposto.

N. 19.882 — Azamor Guimarães & Carvalho. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 20.328 — Jesuina Cardoso Pereira. — Transfira-se.

N. 21.079 — João Neiva Lima. — Transfira-se.

N. 21.242 — Eugenio Antunes da Cunha. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor aos vendedores.

N. 21.418 — Carlos Magno da Silva. — Transfira-se.

N. 22.597 — America Brito Figueiredo e outros. — Faça-se a inscripção proposta a partir de outubro de 1921 em nome do vendedor, providenciando a 1ª Sub-directoria a extracção da respectiva certidão de divida. Imponho a multa de 20\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor. Pague o debito, volte o processo á 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 22.826 — Isaac, Leiras & Comp. — Transfira-se.

N. 23.311 — Manoel Ferreira Nobre. — Transfira-se.

N. 23.381 — Eugenia Conceição Ribeiro e outros. — Transfira-se.

N. 23.657 — Sebastião Candiota. — De accôrdo com o parecer, dê-se a baixa a partir do 2º semestre de 1921 proximo findo, o que feito, officie-se á Directoria da Receita sciificando-a de forma a habilitar a futuramente a apreciar o incremento da reclamação sobre o assumpto, que lhe seja feita.

N. 25.135 — J. S. Moreira. — Transfira-se.

N. 24.807 — Companhia Manufatura de Discutos. — Transfira-se.

N. 25.206 — Joseph Maria Murias. — Entreague-se, mediante recibo.

N. 25.326 — Viuva Azevedo. — Dê-se a baixa no corrente exercicio de accôrdo com o parecer.

N. 25.327 — João Baptista Janoni. — De accôrdo com o parecer, dê-se a baixa para o corrente exercicio.

N. 25.439 — Eulalia Saldanha Lopes da Costa. — Officie-se no sentido proposto á Directoria da Receita.

DESPACHOS DA PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 22 de junho de 1922

Jarot, Rody & Comp. — Apresentem copia do balanço e demonstração da conta de lucros e perdas.

J. R. Santos. — Idem idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 22 de junho de 1922

N. 13.574 — Duarte Esteves de Almêida. — Faça reconhecer a firma do documento.

Sem numero — Abilio Domingos Bastos. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

Sem numero — Alberino & Silva. — Idem.

Sem numero — José Pinto. — Idem.

Sem numero — J. M. Barros. — Idem.

Sem numero — Francisco Scsco. — Idem.

Sem numero — José Filardi. — Idem.

Sem numero — J. Guimarães. — Idem.

Sem numero. — A. Rabello & Esteves. — Idem.

Sem numero — Joaquim Pinto. — Idem.

Sem numero — Manoel Ferreira. — Idem.

Sem numero — Pedro Gonçalves. — Idem.

Sem numero — Souto & Pereira. — Idem.

Sem numero — Silverio Constantino Neves. — Idem.

Sem numero — José Cactano. — Idem.

Sem numero — L. Ribeiro. — Idem.

Sem numero — Manoel Cerqueira. — Idem.

Sem numero — Manoel Diniz de Carvalho. — Idem.

Sem numero — Eduardo Martins. — Idem.

Sem numero — Aurelio Diniz. — Idem.

N. 7.477 — Antenor Pereira dos Reis. — Pague o debito.

N. 19.618 — Manoel Gaspar Blanco. — Idem.

N. 923 — Ignacio Joaquim da Costa. — Junte o conhecimento do imposto do primeiro semestre deste anno.

N. 10.019 — J. Madeira & Comp. — Idem.

N. 8.523 — Francisco Gonçalves. — Legalize a assignatura da petição.

N. 4.483 — Florentina Dionezi Teixeira. — Pague o debito.

N. 181 — R. Rocha & Comp. — Idem.

N. 5.605 — Flora de Almeida e Silva. — Satisfaza a exigencia.

N. 19.746 — Themistocle Capone. — Idem.

N. 7.484 — Dias & Braz. — Idem.

N. 8.199 — Companhia Vieira Mattos. — Idem.

R. N. 347 — R. Garcia. — Idem.

N. 8.467 — Aida Bittencourt Carvalho. — Idem.

N. 17.843 — Agostinho Elias & Comp. — Idem.

N. 8.358 — Sociedade Anonyma A Noite. — Idem.

DESPACHOS DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 22 de junho de 1922

N. 2.939 — Manoel Rodrigues Maia. — Junte a patente de registro para o corrente exercicio.

N. 16.269 — M. Gomes & Silva. — Juntam a patente de registro do corrente exercicio.

N. 760 — Octacilio Fialho. — Satisfaza a exigencia da informação supra.

N. 13.404 — Companhia de Conta Propria Limitada. — Junte a requerente a patente de registro para o actual exercicio.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL DE SEGUROS

Dia 16 de maio de 1922

Sr. representante da Companhia Phoenix Sul-Americana:

N. 162 — Notifico-vos a remetter a esta inspectoría o balancete do 2º semestre de 1921, a que se refere o n. 2 do art. 10 do regulamento n. 14.593, e bem assim informar qual a razão da differença entre a importancia dos premios recebidos constante do quadro (réis 37:548\$896) e a registrada nesta repartição, de accôrdo com as guias (réis 37:556\$900).

— Srs. directores da Companhia Nacional de Seguros Mutuos Contra Fogo: N. 163 — Notifico-vos a remetter a esta Inspectoria, em complemento ás informações já prestadas:

a) balanço geral o demonstração da receita e despesa (1921), de accôrdo com os modelos A e D do regulamento numero 14.593;

b) conta de lucros e perdas e demonstração do calculo da reserva (1921) de que trata o art. 49 do citado regulamento.

— Srs. directores da Companhia Cruzeiro do Sul:

N. 164 — Notifico-vos a informar a esta inspectoría qual a importancia dos sellos empregados nos contractos de seguros emitidos no primeiro semestre de 1921.

— Sr. representante da New York Life Insurance Company:

N. 165 — Notifico-vos a informar a esta inspectoría qual a importancia dos sellos empregados nos contractos de seguros emitidos no segundo semestre de 1921, e, bem assim, remetter a relação dos resseguros effectuados no mesmo periodo.

— Sr. representante da Guardian Assurance Company:

N. 166 — Notifico-vos a enviar a esta inspectoría a demonstração da receita e despesa do segundo semestre de 1921, de accôrdo com o modelo D do regulamento n. 14.593 e, bem assim, informar qual a importancia dos sellos empregados nos contractos emitidos no mesmo periodo.

Dia 17

Sr. delegado regional de seguros na 1ª circumscripção:

N. 167 — Afin de providenciardes do accôrdo com os pareceres, no sentido de recolher a companhia, com a respectiva multa, a differença do imposto de fiscalização relativo ao mez de janeiro findo, transmitto o processo referente á Companhia Lloyd Paraense.

— Srs. directores da Companhia dos Seguros Equitativa:

N. 168 — Notifico-vos a remetter a esta inspectoría os documentos a que se refere o n. 2 do art. 10 do regulamento n. 14.593, referente ao 2º semestre de 1921, de accôrdo com os modelos A, B e D annexos ao referido regulamento.

— Sr. director da Despesa:

N. 169 — Em resposta ao vosso officio n. 25, de 9 de fevereiro ultimo, no qual pedis informo esta inspectoría como se tem procedido nos casos de substituições dos delegados regionaes de seguros, comunico-vos que em relação ao delegado da 2ª circumscripção, por officio n. 100, do 28 de março de 1916, da Directoria do Gabinete, foi comunicado a esta repartição que o Sr. ministro, por despacho do 24 do mesmo mez resolveu que o

substituto percebesse sómente as vantagens não abonadas ao substituído, tratando-se no caso de não ser o substituído funcionario publico federal. Com relação, porém, á substituição do delegado regional da 5ª circumscrição pelo primeiro escripturario da Delegacia Fiscal de S. Paulo, Antonio Gonçalves Pereira Netto, esta inspeccoria, por officio n. 166, de 20 de abril de 1921, submetteu á decisão do Sr. ministro o processo em que aquelle funcionario pedia pagamento da gratificação, não tendo ainda conhecimento da resolução de s. ex.

E' o que se me offereça informar-vos.

— Sr. delegado regional de seguros na 2ª circumscrição:

N. 170 — Junta vos devolve o processo referente ao pagamento do imposto de fiscalização pela Caixa Popular relativo ao mez de dezembro findo, afim de serem satisfeitas as exigencias dos respectivos pareceres.

N. 171 — Devolvendo o incluso processo referente ao pagamento do imposto de fiscalização pela Companhia de Seguros Maranhense, chamo vossa attenção para os pareceres nelle proferidos, recommendando-vos tomeis as necessarias providencias para que não sejam remetidas guias sem o necessario recibo da repartição arrecadadora.

— Sr. delegado regional de seguros na 6ª circumscrição:

N. 172 — Transmitto-vos o incluso processo referente á reforma de estatutos da Companhia de Seguros Pelotense, afim de serem satisfeitas as exigencias do respectivo parecer, no sentido de selar a companhia a petição de fls. 3 e juntar os jornaes em que foram publicadas as convocações da assembleia geral.

Dia 18

Sr. delegado regional de Seguros na 5ª circumscrição:

N. 174 — Afim de ser satisfeita a exigencia dos pareceres, no sentido de recolher a Companhia Americana de Seguros a diferença do imposto de fiscalização para menos, em janeiro ultimo, transmitto-vos o respectivo processo.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

Devolvendo-vos incluso a representação de Theophilo Baptista de Godoy, contra a Sociedade União Mutua e que me foi transmittida com o vosso officio n. 135, de 20 de março passado, cumpro-me informar que a sociedade referida opera em clubs de sorcelos, não estando sujeita á fiscalizaçao desta inspeccoria.

— Sr. delegado regional de Seguros na 1ª circumscrição:

N. 176 — Afim de que providencias de accordo com os pareceres, no sentido de recolher a Companhia Brasil Seguradora e Edificadora a diferença do imposto de fiscalização pago a menos, transmitto-vos incluso o respectivo processo.

N. 177 — Em resposta ao vosso officio n. 35, de 21 de março findo, declaro-vos que deveis proceder de accordo com as disposições do regulamento n. 14.593 e mais leis em vigor, quanto á liquidação da Companhia de Seguros Paraense, porquanto o facto de não ter a citada companhia depositado não a exonera das necessarias medidas de fiscalização determinadas no citado regulamento.

— Sr. representante da Royal Insurance Company:

N. 178 — Notifico-vos a remetter á esta inspeccoria o documento comprobatorio do pagamento da multa que vos foi imposta pelo despacho do Exmo. Sr.

ministro da Fazenda, de 9 de dezembro passado.

— Sr. delegado regional de seguros na 5ª circumscrição:

N. 179 — Devolvendo-vos o processo referente á Companhia de Seguros Tranquillidade, encaminhado com o vosso officio n. 337, de 10 de abril corrente, chamo vossa attenção para a selagem do documento a elle appenso, que, de accordo com o decreto n. 3.966, de 1919, deverá pagar 600 réis por folha.

Outrosim, declaro-vos que os sellos deverão ser inutilizados pela parte, por escripto ou por meio de carimbo, não podendo, porém, nenhum funcionario fazel-o.

N. 180 — Em resposta ao vosso officio n. 330, de 6 do corrente, declaro-vos que os requerimentos a que o mesmo se refere foram encaminhados ao Exmo. Sr. ministro, para sua decisão.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 181 — Solicito-vos a devolução a esta inspeccoria do processo encaminhado com o officio n. 540, de 14 de novembro de 1921, á antiga Directoria Geral do Gabinete o no qual a Companhia Previsora Riograndense pede a substituição de 200 apolices do seu deposito.

— Sr. delegado regional de seguros na 1ª circumscrição:

N. 182 — Afim de que providencias de accordo com os respectivos pareceres, no sentido de recolher a Companhia de Seguros Commercial do Pará, com a respectiva multa, a diferença do imposto de fiscalização do mez de janeiro, pago a menos, transmitto-vos o respectivo processo.

— Sr. delegado regional de seguros na 5ª circumscrição:

N. 183 — Devolvendo-vos o incluso processo referente á Companhia de Seguros Providencia, encaminhado com o vosso officio n. 327, de 4 do corrente, recommendo-vos que providencias de accordo com o despacho nelle proferido.

— Sr. delegado regional de seguros na 1ª circumscrição:

N. 184 — Afim de providenciardes de accordo com os respectivos pareceres, no sentido de ser recolhida, com a respectiva multa de 20 %, a diferença do imposto de fiscalização do mez de janeiro, paga a menos pela Companhia Alliança do Pará, transmitto-vos o respectivo processo.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 185 — Solicito-vos as necessarias providencias afim de que seja submettida á inspeccao de saude o funcionario desta repartição Octavio Dias Prado, que requereu um anno de licença de accordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Inspeccoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1922

Officio n. 387 — Ao Sr. director da Directoria Geral do Thesouro Nacional:

Em resposta ao vosso officio n. 189, de 10 de abril ultimo, transmitto-vos o incluso processo, relativo ao telegramma em que Benjamin Avelino, director-gerente dos Armazens Geraes, de Porto Alegre, solicita a suspensão da fiscalização bancaria para aquelles armazens, devidamente informado pela Delegacia Regional dos Bancos no Rio Grande do Sul e com o parecer desta inspeccoria geral.

Officio n. 388 — Ao Sr. delegado regional dos Bancos, no Estado do Rio de Janeiro:

Agradecendo-vos, accuso o recebimento do vosso officio n. 2, de 9 do corrente, communicando-me haver installado, á rua de S. Pedro n. 28, em Niteroy, a Delegacia Regional dos Bancos a vosso cargo.

Officio n. 389 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Em complemento do officio n. 385, de 21 do corrente, desta inspeccoria, communico-vos que a restituição do deposito de 250:000\$ (duzentos e cincoenta contos de réis) ao Banco Germanico da America do Sul, a que se refere o citado officio, é feita, em virtude do despacho desta inspeccoria, de 13 de junho do anno corrente, por ter o mesmo banco assignado o termo de isenção do deposito, de accordo com o art. 34, n. 8, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, nesta inspeccoria, em 1 do corrente anno, termo este que libera o deposito feito com a cautela de 250:000\$, anteriormente, para poder operar em cambias.

Requerimento despachado

The Royal Bank of Canada, requerimento de 17 de maio de 1922, pedindo certidão. — Certifique-se o que consta da sua petição, de 12 de maio de 1921 a esta inspeccoria, solicitando o seu registro.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 676 — Ao Sr. inspector da Alliança de S. Francisco, communicando os pregos dos trabalhos a que alludiu o officio n. 7.446.

N. 677 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando a petição do operario Candido Linihan, em que solicita um anno de licença.

Ns. 678 e 679 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, sollicitando inspeccao de saude para os empregados Osana Mallet Cordeiro de Lima e Carlos Vieira Cardoso.

Ns. 680 a 686 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo contas das firmas: The Ault & Wiborg, José da Silva & Comp., Ch., Lorilleux & Comp., J. G. Pereira & Comp., Fontes Garcia & Comp., Fontes Garcia & Comp. o Julio Miguel de Freitas & Comp.

Requerimentos despachados

Ex. Sra. Maria Martins da Silva, Joaquim Teixeira e Carvalho, Levy J. de Lino, Josepha da Silva e Souza e Antonio Lucas dos Reis. — Sim, em termos.

Manoel José dos Marins Filho. — Conceda trinta dias, em termos.

Manoel Antonio de Figueiredo. — Recusado em 1 mes.

Hygino A. da de Lima. — Indeferido.

Caixa de Amortização

Requerimentos despachados

Dia 22 de junho de 1922

Pelo Sr. inspector:

N. 157 C — Candida do Abreu Lacombe. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 365 J — José Delfino Teixeira Campos e outros. Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 306 Dja — Maria Luiza de Almeida Chaves. — Note-se.

N. 215 MF — Carlo Pareto & Comp. — Note-se.

424 A — Abelardo Camara. — Entre-gue-se mediante recibo.

N. 217 MF Natalicio Camboim. — Ar-chive-se, visto estar já providenciado.

N. 455 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Officie-se ao juiz da Prove-doria sobre a duvida que se nota quanto á successão dos filhos de Marinha em vez de Amelia Luiza.

N. 414 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Certifique-se, á vista da in-formação.

N. 461 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Não havendo mais que provi-denciar, archive-se opportunamente com este processo.

N. 217 M — Manoel Vilhena de Vas-concellos e outros. — Officie-se, pedin-do-se esclarecer em que data José Joa-quim de Vasconcellos falleceu e si são seus filhos e unicos herdeiros os indica-dos no alvará de 6 de maio findo.

N. 462 A — Sociedade Beneficente Petropolitana. — Apresente publica fór-ma de acta do eleição e posse da directo-ria, extrahida por tabellião, que certifi-cará a authenticidade do livro de actas.

N. 17 V — Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia de Angra dos Reis. — Satisfaca a exigencia da infor-mação e faça certificar a authenticidade do livro de actas pelos tabelliões quo delles extrahirem as publicas formas ap-pensas.

N. 244 M — Maria Afranio Peixoto. — Diga a Corretoria.

N. 114 E — Eduardo de Souza Leite. — Informem as secções de contabilidade o do papel moeda.

O mesmo. — Encaminhe-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 22 de junho de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

N. 60 — Tenho a honra de communi-car a V. Ex. que a Carteira de Redes-conto recolheu hontem a esta Caixa a importancia de 5.000:000\$, em notas do Thesouro, a qual ficará depositada de accordo com as ordens de V. Ex.

Renovo a V. Ex. as seguranças da maior consideração.

N. 61 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso requerimento, em que o conferente do papel moeda Sr. Eduardo de Souza Leite solicita seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17 da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, visto contar mais de 10 annos de servi-ço sem nunca haver gosado licença, cumprindo-me ainda informar a V. Ex. que nada tenho a oppor á pretensão do requerente.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 88 — Peço vossas providencias no sentido de ser autorizado o pagamento da inclusa conta da Companhia Nacional de Electricidade, na importancia de 304\$, relativa a fornecimentos feitos a esta Caixa no mez de maio ultimo, cum-prindo acrescentar ter-se verificado a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 65 — Remetto-vos, para os devi-dos fins, o incluso processo n. 5141-S, de 1922, o respectivos jornaes, relativos á substituição de apolices extraviadas, pertencentes a Companhia Commercio o Navegação.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 de junho cor-rente:

Foi tornada sem effeito a portaria de 2 do corrente, nomeando o encarregado de diligencias da Capitania do Porto do Estado do Paraná, Mauro Militão Men-des, para exercer o cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado de Sergipe, devendo continuar no exerci-cio do cargo que occupava.

Foi nomeado José Ferreira Simas para exercer o cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado de Ser-gipe.

Foram concedidas as seguintes licen-ças:

De seis mezes, de conformidade com o § 2º do art. 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao mecani-co naval de 1ª classe sargento ajudante do corpo de sub-officiaes da Armada Armando da Costa Nunes, para tratar de sua saude onde lhe convier, poden-do gosar a em parcellas de dous mezes por anno civil;

De seis mezes, de conformidade com o § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escreven-to de 2ª classe 1º sargento do corpo de sub-officiaes da Armada João Guilher-me dos Santos, para tratar de sua sau-de onde lhe convier, podendo gosar a em parcellas de dous mezes por anno civil;

De um anno, de accordo com o § 2º do art. 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao enfermeiro na-val de 2ª classe João Bantista, para tra-tar de sua saude onde lhe convier, po-dendo gosar a em parcellas de tres me-zes por anno civil.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1922

Sr. ministro da Vição e Obras Pu-blicas:

N. 2.369 — Estando terminado o projecto mandado fazer de accordo com o paragrapho unico do art. 5º do de-creto n. 4.436, de 30 de dezembro de 1921, e desejando este ministerio dar prompto inicio á construcção de alguns dos postos necessarios ao estabeleci-mento da linha aerea do littoral, tenho a honra de solicitar as necessarias pro-videncias de V. Ex. no sentido de ser aberto o credito de 4.000:000\$ de que trata o art. 6º do mesmo decreto, afim de ser distribuida ao ministerio a meu cargo a importancia de 1.500:000\$ para o alludido serviço, na conformidade do n. 3, paragrapho unico, do citado ar-tigo 6º.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança da minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.370 — Tendo sido satisfeitas as solicitações contidas em vossos avisos ns. 18-1ª secção e 44-2ª secção, respec-tivamente, de 27 de fevereiro e 15 do abril do corrente anno, tenho a honra de restituir-vos os inclusos processos referentes ás isenções de direitos para os materiaes importados pela Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara e appli-caveis á construcção naval.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Ar-mada:

N. 2.371 — Em solução ao officio do commando geral do corpo de marinheiros n. 3.602, de 13 do corrente, auto-rizo-vos a mandar incluir no Asylo do Invalidos da Patria o marinheiro na-cional de 3ª classe F-n. 4.233, Elias Carneiro da Motta, visto ter sido julga-do invalido, não podendo angariar meios de vida por soffrer de «psychose mania-co-depressiva», conforme o parecer da junta medica a que foi submettido, de-vendo essa praça ter baixa do serviço da Armada.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 2.372 — Attendendo a que o fo-guista contractado da Escola Naval Joa-quim José da Cruz vem prestando pelo largo prazo de mais de 28 annos os seus serviços á Marinha, autorizo-vos a mandar incluil-o no Asylo de Invalidos da Patria, visto ter sido o mesmo, em inspecção de saude a que foi submetti-do, julgado invalido, não podendo anga-riar meios de subsistencia.

— Sr. 1º procurador da Republica:

N. 2.374 — Em resposta a vosso of-ficio n. 243, de 31 de maio ultimo, passo ás vossas mãos, em cópia, o pa-recer n. 1.691, de 12 de junho corren-te, do consultor juridico deste ministe-rio, com o qual ficareis habilitado a defender os interesses da União Fe-deral na acção contra ella proposta por Manoel Alves da Fonseca.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 22 de junho de 1922

D. Cecilia Maria da Conceição, por seu procurador, pedindo pagamento, por exerci-cios findos, das importancias relativas aos annos de 1911 a 1918, provenientes de addi-cionaes de 10 % concedidos a seu finado ma-i to João da Silva, ex-trabalhador da Es-trada de Ferro Central do Brasil.—Requeira ao Ministerio da Fazenda, querendo.

Segunda secção

Expediente de 22 de junho de 1922

Aviso expedido:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 58 — Remettedo cópia do termo de accordo revogando o art. 5º do decreto nu-mero 13.627, de 28 de mais de 1919, pelo qual foi transferido para a Companhia Car-bouifera de Urussanga, o contracto decor-rente do decreto n. 13.192, de 11 de setem-

bro de 1918, celebrado em 12 do corrente, em virtude do decreto n. 15.419, de 25 de abril ultimo.

Offícios expedidos:

Ao director geral dos Correios:

N. 265 — Solicitando seja remetida uma certidão, *ex-officio*, do pagamento de contribuições para o montepio, effectuado por Vicente Bernardo Maia, agent. do Correio de P. Marques, Amazonas.

— Ao director da Despeza:

N. 226 — Remetendo, com o processo, os títulos de pensão de montepio de Cecilia Bezerra Antunes e outros.

N. 267 — Idem, idem, idem de Honorina Porto Komea e outros.

N. 268 — Idem, idem, idem de Rosa Tavares Laranjeira e outros.

N. 269 — Idem, idem, idem apostillados, de Fortunata Cecilia Medina e outros.

Requerimentos despachados

Lucilla Augusta de Moura Vallim, pedindo pensão de montepio. — Deferido.

Maria da Gloria Soares da Cunha, idem. — Deferido.

Solon da Costa e Silva, idem, para seus tutelados Francisco, Maria e outros. — Deferido.

Hicmengarda de Compos Feijó e outros, idem. — Deferido.

Anna Fortes Paes Leme, idem. — Deferido.

Maria Pereira de Jesus, idem. — Prové que era parenta consanguinea do finado e por est. soccorrida.

Ge. vasia de Andrade, idem. — Junte nova certidão do termo do se reconhecimento, da qual de. rá constar o nome de quem foi reconhecido.

Directoria Geral de Expedientes

Segunda secção

O ministro do Estado das Negocias da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as instrucções e tabella de vencimentos do pessoal para a comissão encarregada dos estudos do rio Cuyabá, no Estado de Mato Grosso, organizadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, que com esta baixam, assignadas pelo director geral do Expediente, da respectiva Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922.
— J. Pires do Rio.

INSTRUCÇÕES PARA A COMMISSÃO ENCARREGADA DOS ESTUDOS DO RIO CUYABÁ, NO ESTADO DE MATO GROSSO, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Art. 1.º De accordo com o n. 4 do art. 2.º do decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921, fica constituída uma comissão de estudos, para o exame das actuaes condições de navegabilidade do rio Cuyabá, no Estado de Mato Grosso, e dos melhoramentos de que para esse fim careça o referido rio entre a sua foz no rio Paraguay e a capital do Estado, subordinada á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, nos termos do regulamento desta inspectoria, approvado pelo decreto acima.

Art. 2.º Cabo a esta comissão estudar o trecho acima referido, na extensão approximada de 136 kilometros, com o

objectivo de ali ser mantido no periodo da mais baixa estiagem do rio o livre praticagem das embarcações actualmente empregadas no trafego fluvial.

Art. 3.º Esses estudos comprehendirão:

a) o levantamento topo-hydrographico expedido do rio Cuyabá, no trecho considerado, por bussola, tachymetro e arreada registrador aferido por barometro de Fortin.

As sondagens serão referidas a mais baixa estiagem observada, directamente ou obtida por informaçao dos moradores ribeirinhos, com espagamento conveniente para noção precisa do canal que segue o thalweg do rio;

b) o levantamento detalhado a gonio-metro, com stadia e circula zenital de qualquer trecho que possa interessar á organização de projectos e obras de melhoramento, com rectificação de sinuosidades do rio, uragagem de baixios, etc., com dados sobre a natureza do solo, cotas das margens referidas á maior, cheia e menor estiagem, determinação da velocidade superficial dos mesmos periodos por fluctuadores ou molinetes collocados no canal usado pela navegação;

c) confecção da planta geral e perfil longitudinal do rio, de accordo com o levantamento geral especificado na alinea a;

d) confecção das plantas, perfis longitudinaes e secções transversaes, de accordo com os levantamentos de detalhe especificados na alinea b;

e) determinação do caudal do rio nos diversos trechos estudados em detalhe;

f) recolhimento de dados sobre temperatura, pressão atmospherica, quedas de chuvas, direcção, velocidade e frequência de ventos, quer obtidos por observações directas, quer por informações de fontes autorizadas;

g) organização de um quadro com as características completas das embarcações presentemente empregadas no trafego fluvial;

h) recolhimento de dados sobre salarios do pessoal jornalheiro e preço das matrias utilizaveis nas obras de melhoramentos.

Art. 4.º Os trabalhos de campo deverão ser iniciados e concluidos dentro de um prazo de quatro mezes, no periodo de tempo que vai do mez de abril ao mez de novembro, isto é, durante a estação invernos, onde as chuvas cessarem.

Art. 5.º A comissão de estudos reger-se-ha pelas disposições do regulamento actualmente em vigor na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo o seu quadro constituído por um engenheiro chefe, um engenheiro ajudante e um escripturario pagador;

a) o restante do pessoal será constituído por diaristas, inclusive quatro engenheiros, com diarias até 30\$000.

Art. 6.º Compete ao engenheiro chefe;

a) solicitar dos poderes publicos os auxilios de que possa precisar em caracter urgente;

b) propor ao inspector as medidas que lhe pareçam conveniente para o desempenho de sua commissão;

c) fazer a aquisição do material necessario á commissão por compra ou aluguel, inclusive embarcações;

d) contractar pessoal diarista, jornalheiro e operario, necessario á execução dos serviços;

e) apresentar, mensalmente, relatório succinto das occurrencias e trabalhos executados no mez anterior;

f) apresentar, ao regressar á sédo da inspectoria, um relatório minucioso de todo o serviço realizado com a indicação e orçamento provavel das obras de melhoramento que lhe pareçam convenientes, e dos respectivos desenhos, das cadernetas de campo e demais documentos originaes.

g, prestar conta, ao regressar, de todas as despesas, fazendo acompanhar a referida prestação de conta de todos os documentos comprobativos.

Art. 7.º Será posta á disposição do engenheiro-chefe, para despesas com material, pessoal e seu transporte, a importância de 100:000\$, parte da verba de 300:000\$ consignada ao orçamento dessa inspectoria para «Estudos de portos».

Art. 8.º A sédo dos trabalhos poderá ser estabelecida a bordo da embarcação apparelhada para esse mister e obtida da flotilha existente em Cuyabá.

Art. 9.º O chefe da commissão, ajudante e escripturario-pagador serão nomeados por portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de accordo com o art. 37, alinea 1 do capitulo VI do regulamento da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, approvado pelo decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921.

Art. 10.º O pessoal titulado tomará posse na administração central da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, exceto os que residirem fora do Rio de Janeiro, aos quaes a posse será dada pelo engenheiro-chefe, na sédo dos trabalhos da commissão.

Art. 11.º Todo o pessoal servirá em commissão e será dispensado logo após a terminação dos respectivos trabalhos ou antes a juizo do Governo, excepto o pessoal pertencente aos quadros de funcionarios de nomeação da inspectoria, que voltarão a ocupar os seus logares na referida inspectoria.

Art. 12.º A tabella de vencimentos do pessoal titulado será a seguinte:

Tabella de vencimentos mensaes do pessoal titulado da commissão do rio Cuyabá

Categoria	Vencimento
Engenheiro-chefe	1:250\$000
Engenheiro-ajudante	800\$000
Escrepturario	600\$000

Paragrapho unico. Além dos vencimentos especificados na presente tabella, o pessoal da commissão que pertencer aos quadros dos funcionarios de nomeação da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, terá direito á gratificação, diarias e ajuda de custo que lhe cabem em virtude dos arts. 20, 21 e 22 do regulamento em vigor para a mesma inspectoria.

Directoria Geral do Expediente, em 22 de junho de 1922. — Gustavo A. da Silveira, director geral.

Expediente de 22 de junho de 1922

Autorizou-se á Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegraphos que forem apresentados, em objecto de serviço publico, pelo Sr. Francisco de Paula Boa Nova, conforme solicitação do Ministerio da Agricultura (officio n. 477).

Requerimentos despachados

Manoel Fernandes Torres, pedindo registro de seu titulo de engenheiro civil pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Registre-se.

José Gayoso Neves, pedindo registro de seu titulo de engenheiro civil pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Registre-se.

Tercera secção**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Dia 22 de junho de 1922****Sr. ministro da Fazenda:**

Transmittindo-vos, por cópia, duas communicações feitas pela Administração dos Correios do Ceará á Directoria Geral dos Correios, venho solicitar as vossas providencias no sentido de serem sanadas as irregularidades que, ora, se verificam na alfandega da capital daquelle Estado, e que impossibilitam o correio brasileiro de solucionar os casos de reivindicação de «Colis-postaux», por parte dos correios internacionaes, com os quaes mantemos serviço (aviso n. 116).

— Sr. inspector federal das Estradas: Declaro-vos que fica approvado o accordo firmado entre o director da Estrada do Ferro São Luiz a Therezina e D. Rita de Castro Martins, para a desapropriação amigavel de um terreno situado entre as estações 335 + 5,78 e 338 + 10,44 da mencionada via-ferrea e submettido á approvação deste ministerio com o officio n. 397/S, de 27 de meo proximo findo, dessa inspectoría. Os documentos em duas vias e que a este acompanham, estão devidamente visados pelo director geral do Expediente desta Secretaria de Estado (aviso n. 67).

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

Restituindo-vos o incluso processo relativo ao aforamento requerido por Pedro José Aboudit, de um terreno de marinha sito no lugar denominado «São Torquato», do municipio do Espírito Santo, nesse Estado, cabe-me em resposta ao officio n. 9, de 27 de junho do anno proximo passado, remetter-vos a inclusa cópia das informações prestadas a respeito pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 139, de 31 de maio ultimo (aviso n. 69).

De accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, do qual vos remetto cópia, declaro-vos que este ministerio nada tem a oppor ao requerimento em que The Western Telegraph Company, Ltd., pede por aforamento um terreno de marinha, sito á praia Comprida, em Victoria, com a área de 8.072,62 metros quadrados, limitando-se ao norte com terrenos devolutos, a leste e ao sul com a Bahia do Itacabussu. Com aquelle requerimento restituo-vos os documentos que acompanharam vosso officio n. 2, de 19 de abril ultimo (aviso n. 70).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**Dia 22 de junho de 1922****Sr. director geral dos Correios:**

De ordem do Sr. ministro, communi-

co-vos, em solução ao vosso officio n. 1, de 21 de janeiro do corrente, que o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 191, de 13 do corrente, respondendo ao aviso n. 19, de 3 de fevereiro deste anno, deste ministerio, declarou que a Inspectoria da Alfandega desta Capital foi autorizada a designar os funcionarios que julgar necessários á constituição da commissão mixta de que trata o vosso mencionado officio, destinada a proceder aos balanços e inventario dos objectos exis-

tentes no Armazem das Encomendas Postaes (officio n. 76).

Requerimento despachado

Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro. — Compareça nesta secção para receber guia afim de effectuar o pagamento do sello devido pela expedição do decreto n. 15.527, de 17 do corrente, que approva o projecto e orçamento para a construção de um triangulo de reversão na estação de São Bento.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria de Expediente — 1ª Secção — Circular n. 40 — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1922.

Em additamento á circular n. 14, de 7 de fevereiro ultimo, desta directoria, communico-vos as resoluções tomadas nels paizes e colonias abaixo mencionados relativamente aos seus coupons-resposta do antigo e do novo modelo:

Paizes e Colonias	Resoluções
Allemanha.....	Vae utilizar os coupons do antigo modelo, a partir de 1 de janeiro do corrente anno, vendendo dous a cada pessoa, ao preço de 9 marcos cada um.
America (Estados Unidos).....	Vae destruir o stock dos coupons antigos que eram vendidos a 6 cents.
Austria.....	Destruir o stock dos coupons antigos.
Belgica.....	Idem.
Bulgaria.....	Idem. O preço dos novos coupons é de 14 levas.
Dantzig (cidade livre).....	Vae utilizar os coupons antigos, vendendo dous a cada pessoa, a 11 marcos cada um.
Egypto.....	Vae utilizar os coupons antigos, vendendo dous a cada pessoa.
Esthonia.....	Participará da permuta de coupons-resposta a partir de 1 de janeiro do corrente anno.
Finlandia.....	Destruir o stock dos coupons antigos.
França.....	Tem a intenção de aproveitar o stock dos coupons antigos os quaes serão vendidos a 65 centimos francezes, devendo ser trocados por sellos representando a metade do franqueamento de uma carta de porte simples. O preço dos novos coupons deverá ser de fr. 1,30.
Algeria (Correios francezes no exterior e Tunizia).....	Adoptam a mesma resolução que a França.
Gran-Bretanha.....	Utilizará os coupons antigos que serão vendidos a 3 pence.
Australia.....	Vae destruir o stock dos coupons antigos.
India Britannica.....	Idem.
Nova Zelandia.....	Vae utilizar os coupons antigos, applicando-lhes uma sobretaxa de cor vermelha.
Rhodesia do Sul.....	Vae destruir o stock dos coupons antigos.
União da Africa do Sul.....	Idem.
Islândia.....	Vae utilizar os coupons antigos.
Luxemburgo.....	Suspende a venda dos coupons, a partir de 1 de janeiro do corrente anno.
Japão.....	Vae utilizar os coupons do antigo modelo, vendendo-os a 10 sentavos, sobretaxados.
Mexico.....	Vae utilizar os coupons do antigo modelo, vendendo-os a 24 centavos, sobretaxados.
Noruega.....	Vae destruir o stock dos coupons antigos.
Paizes Baixos.....	Idem.
Indias Neerlandezas.....	Idem.
Portugal.....	Utilizará os coupons antigos que serão vendidos a 55 centavos.
Colonias portuguezas da Africa (Excento S. Thomé e Principe).....	Utilizarão os coupons antigos que serão vendidos a 50 centavo (25 centimos).
India portugueza, Macão e Timor....	Utilizarão os coupons antigos que serão vendidos pelo preço estabelecido anteriormente.
Reino dos Servios (Croatas e Slovenos).....	Destruir o stock dos coupons antigos.
Salvador.....	Vae utilizar os coupons antigos, vendendo dous a cada pessoa.
Sarre (Territorio do).....	Destruir o stock dos coupons antigos.
Suissa.....	Utilizará os coupons antigos que serão vendidos a 39 centimos, devendo se trocados por sellos representando a metade do franqueamento de uma carta para o exterior.
Turquia.....	Utilizará os coupons antigos.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Crononiro Pereira da Silva*. — Sr. administrador dos Correios de:

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria do Expediente — 1ª secção — Circular n. 45 — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1922.

Recomendo providências além de que as correspondências a expedir para os países da União Postal que não estiverem franqueadas ou que o estiverem insufficientemente, sejam tratadas do seguinte modo:

Depois de verificado o numero de portes do objecto e si não ha nenhum sello, ou si o sello é nullo ou insufficiente para o franqueamento, será apposto o carimbo — Taxa a pagar, e indicada por meio de carimbo, ou a lapis de côr, no angulo direito superior do sobrescrito, a importancia, em francos e centimos, a perceber do destinatario, de accordo com a tabella abaixo.

O sello considerado nullo não será levado em conta nem carimbado; devendo ser inscripto um zero ao lado do mesmo.

Os manuscritos, anostas e impressos que não estiverem franqueados, ao menos parcialmente, não serão expedidos.

CORRESPONDENCIA A EXPEDIR

Importancia que falta para o franqueamento		Importancia a indicar no objecto
Até.....	40 réis	5 centimos
de mais de.....	40 a 80 "	10 "
" " " " " " " " " " " "	80 a 120 "	15 "
" " " " " " " " " " " "	120 a 160 "	20 "
" " " " " " " " " " " "	160 a 200 "	25 "
" " " " " " " " " " " "	200 a 240 "	30 "
" " " " " " " " " " " "	240 a 280 "	35 "
" " " " " " " " " " " "	280 a 320 "	40 "
" " " " " " " " " " " "	320 a 360 "	45 "
" " " " " " " " " " " "	360 a 400 "	50 "

E assim por diante, acrescentando-se mais 5 centimos por 40 réis ou fracção que faltar.

Quando forem recebidas dos países da União Postal correspondências não ou insufficientemente franqueadas, será cobrada dos destinatarios, em sellos de taxa devida, a importancia em dobro da insufficiencia, de conformidade com a seguinte tabella:

CORRESPONDENCIAS RECEBIDAS

Importancia marcada pelo Correo de origem		Importancia em dobro a cobrar do destinatario
Até.....	15 centimos	240 réis
de mais de.....	15 até 20 "	320 "
" " " " " " " " " " " "	20 a 25 "	400 "
" " " " " " " " " " " "	25 a 30 "	480 "
" " " " " " " " " " " "	30 a 35 "	560 "
" " " " " " " " " " " "	35 a 40 "	640 "
" " " " " " " " " " " "	40 a 45 "	720 "
" " " " " " " " " " " "	45 a 50 "	800 "

E assim por diante, acrescentando-se mais 80 réis por 5 centimos ou fracção. As correspondências que em virtude de reexpedição estiverem sujeitas a novas taxas a pagar pelo destinatario, ou pelo remetente em casos de refugo, serão tratadas do mesmo modo.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Clodomiro Pereira da Silva*. — Sr. Administrador dos Correios de...

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria do Expediente — 1ª secção — Circular n. 63 — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922.

Junto vos remetto.....exemplares.....da nova edição da Lista dos objectos prohibidos à importação e ao transitio e dos que sao admittidos conditionalmente ao transporte em cada um dos Paizes da União Postal.

Esta Lista foi distribuida pela circular da Secretaria Internacional da União Postal Universal, n. 3.374-136, de 11 de maio ultimo.

A proporção que forem sendo recebidas nesta directoria, vos serão remetidos exemplares das circulares da mesma secretaria que modificarem a referida Lista.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Clodomiro Pereira da Silva*. — Sr. Administrador dos Correios de...

Por portaria de 15 do corrente, foi demittido o carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, Pedro de Paula Lima, como incenso nos ns. 11 e 12 do art. 505 do regulamento.

— Por portarias de 22 do corrente, concedeu o Sr. director geral as licenças seguintes, para tratamento de saude:

De um mez, com ordenado, a contar de 9 do corrente, ao auxiliar da directoria

geral, Vasco Bartholomeu Soares de Moura; De um mez, com ordenado, a contar de 7 do corrente, ao radiante da directoria geral, Nicanor Bittencourt de Souza.

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1922

Aurelia Olinda Pimenta, pedindo restituição de caderneta — Apresente provisão

de quitação do Tribunal de Contas, onde se acha o processo de tomada de contas da requerente.

Maria Julieta dos Santos Caruncho, pedindo para officiar-se á Caixa Economica. — Officie-se nos termos da informação.

Amancio Moutinho Maia, pedindo restituição de caderneta — Restitua-se, á vista do informado e feita a devida rectificação.

Dia 22

Electro José do Patrocínio, continuo desta directoria. — Sem prejuizo do serviço e a juizo deste gabinete.

Maria Freire de Carvalho, agente postal de Conceição de Macabú. — Indeferido.

Erberto Paranhos de Macedo, auxiliar da directoria geral. — A vista do informado, deferido.

Waldemar Diniz. — Tratando-se de norma da alçada da Administração, não ha que deferir.

Renel Ricardo da Silva Gomes, auxiliar da directoria. — Certifique-se o que constar.

Benedicto Marcos dos Santos, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Maranhão, pedindo gozar férias relativas ao anno passado. — Deferido, nos termos da circular 46/E/2, de 27 de abril ultimo.

Manoel Americo Pedreira, amanuense dos Correios do Pará. — A vista do informado, deferido.

Pericles Sizenando Ribeiro, auxiliar da directoria. — Não tendo sido pedida a vista no prazo de 48 horas, a contar do sciente, deferido.

Oswaldo Meister, amanuense da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul. — Indeferido.

Carlos Lopes Leal e Oswaldo Sá, ex-carteiro de 2ª classe da directoria e praticante, também da directoria. — Deferido o pedido.

José Augusto de Mello Prado, pedindo para recolher nella quinta parte, de accordo com o art. 557 do regulamento em vigor, a importancia da responsabilidade que lhe foi imposta. — Deferido; verificando-se a importancia da responsabilidade.

Arlindo Machado Rosa, pedindo que sejam descontadas das férias a que tem direito as suas primeiras faltas no corrente exercicio. — Deferido, nos termos do informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 22 de junho de 1922

Companhia Brasileira Carbonifera de Araraquá e Paul Alves, pedindo restituição de canção. — Restitua-se.

Bromberg & Comp. e Alberto Augusto Magalhães Gomes, pedindo certidão. — Certifique-se.

Alfredo Pinheiro Porto, Arthur José Ferreira e Joaquim Santiago, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Sebastião Nunes da Cruz, Ivo Praxedes do Amaral, Domingos P. Fonseca, Ernesto Muniz Sarmiento, Heitor Pinto da Veiga, Heitor Coutinho de Moraes, João da Silva Vargas, Nelson Cardoso Osorio e Nestor da Rocha Lima, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

José de Alvarenga Cintra, pedindo validade de passe. — Como requer.

Mario Stampa, pedindo baixa de fiança. — Idem.

Maria Antonietta de Oliveira Chagas, pedindo pagamento. — Idem.

Orestes Vercillo, pedindo nova inspecção de saude, afim de entrar em exercicio. — Idem podendo entrar em serviço; á Secretaria e no Tráfego.

Isaias Thimoteo Ubaldo, Leopoldo Alves de Lima, pedindo transferencia.— Não ha vaga.

José de Marins Freire, pedindo collocação.—Idem.

João Pinto da Silva, pedindo passe.—Concedido.

Elizen Jacob, idem idem.—Idem, gratis, entre Barra e Vargem Alegre.

Luiz Francisco Ferreira, propondo execução de serviço.—Sellem a petição.

Benjamin Barbosa, pedindo permissão para collocar uma cadeira de engraxate na gare da estação de Juiz de Fôra. Middletown Car Company, pedindo permissão para fazer transporte de material sobre os trilhos da Linha Auxiliar; a mesma, fazendo rectificação em uma proposta para fornecimento de material; João Arcão da Motta Guimarães, pedindo restituição da quantia de 31\$300; Francisco Maximo da Fonseca Filho, João Baptista Augusto Pereira, pedindo transferencia; e Anônio José Ferreira, pedindo relevação de punição.—Indefido.

Abaixo assignados, negociantes e carroceiros, residentes na estação de Marianna, pedindo providencias no sentido de ser atendida a frente da referida estação.—Sellem a petição.

Domingos de Freitas Braga, pedindo permissão para collocar tres cadeiras de engraxate na gare da estação de Juiz de Fôra.—Autorizo a collocação de uma cadeira, mediante o pagamento da immortaliçancia de 35\$ por mez, effectuado por trimestres adiantados, em beneficio da Associação Geral de Auxílios Mutuos e sendo os trimestres considerados iniciados em janeiro, abril, julho e outubro. A cadeira deverá ser collocada na parte de fóra da grade que divide a plataforma.

Está convidado para comparecer nesta secretaria, para assignatura de termo, para prestação de serviços medicos, o Sr. Dr. Galdino de Abranchês.

Inspectoria Federal das Estradas

AS TARIFAS DA S. PAULO RAILWAY

O discurso, ultimamente pronunciado pelo Exmo. Sr. senador Alfredo Ellis e publicado no *Diario do Congresso* de 20 do corrente, reclama alguns esclarecimentos que passo a prestar, de modo summario, para conhecimento do publico.

Diz S. Ex. que o meu parecer, transcripto no final do seu discurso e em que se baseou inteiramente o impugnação do despacho ministerial que concedeu a recente tarifa cambial á Estrada de Ferro de Santos a Jundiáhy — vem entrar em conflicto com o relatório confccionado, por ordem do actual ministro da Viação, por uma comissão distinctissima, presidida pelo Sr. Dr. Aarão Reis, que é um nome nacional.

E mais adiante acrescenta:

«Claro é que, si um engenheiro, o chefe da Inspectoria das Estradas de Ferro, vem contradizer esse relatório, eu preciso saber por que motivo o Sr. ministro da Viação pendente mais para a opinião do Sr. Pabano de Jesus e põe á margem o relatório apresentado por uma comissão nomeada por S. Ex.»

E' facil mostrar que labora em lamentavel equivoco o illustre senador por S. Paulo.

A comissão a que se refere S. Ex. e cujo parecer está impresso em folheto, desde o anno passado, por determinação do titular da pasta da Viação, foi constituída de accordo com a Inspectoria

Federal das Estradas, que nella esteve dignamente representada pelo engenheiro Heitor Freire de Carvalho, fiscal da estrada, cuja collaboraçao foi justamente exaltada pelo orçelaro Dr. Aarão Reis.

Esta comissão estudou, de um modo geral, a situação da S. Paulo Railway perante os seus contractos e as necessidades do trafego; por outro lado examinou o pedido de augmento de tarifas.

Sobre este particular, que é o que no momento nos interessa — que concluiu a comissão? O seguinte:

«Duvida não pôde haver, portanto, sobre a *sufficiencia* dos augmentos — de 5 % sobre as tarifas em geral, com suppressão dos abatimentos de 50 % sobre as taxas de transportes dos cereaes da tabella 4 — concedidos pelo aviso n. 241, de 30 de dezembro de 1919, para que o *saldo liquido provavel* no corrente anno de 1920 corresponda a dividendo superior a 7 % em relação ao capital reconhecido.» (Pag. 13.)

Mas é indispensavel examinar si se verificaram as hypotheses em que se firmara a comissão para prever o *saldo liquido provavel*.

Não se verificaram:

Os calculos da comissão se basearam na supposição de uma *taxa cambial de 14 dinheiros* (pag. 11 do folheto). Ella previu um saldo provavel de 10.000.000\$ que, acrescenda, convertido ao cambio de 14 d., teria dado £ 583.328-9-5, ou — mesmo deduzindo-se as despesas imprescindiveis á vida normal da sede, em Londres, da companhia — mais de 8,5 % em relação ao capital reconhecido de libras £ 5802-15-1.

Mas como a média cambial ficou, de facto, muito abaixo de 14 d. e o cambio desceu, progressivamente, para a casa de 7, onde ainda se encontra, é claro que o dividendo previsto não pôde ser distribuido.

A influencia do cambio é neste caso duplamente importante:

— influe na diminuição da renda liquida pelo encarecimento dos materiais importados para o custo;

— influe na conversão do saldo verificado, em réis, para a moeda (£) em que é avaliado o dividendo.

Aquelles mesmos 10.000.000\$ que, ao cambio de 14 d., teriam produzido um dividendo de mais de 8,5 %, já ao cambio de 7 não teriam produzido 4,5 %.

Tendo talhado as previsões da dita comissão (e quem contava aquella data com a queda que se veio a verificar na taxa cambial?) — não podia o Governo cruzar os braços, obrigado como está pela clausula 34, transcripta no relatório (pag. 7):

«...mas, si, em qualquer tempo forem os dividendos menores de 7 %, deverão ser reformadas as tarifas, afim de se fazerem as alteraçoes necessarias para obter-se maiores dividendos.»

E a companhia, conhecedora do seu direito, não deixou de apresentar successivas propostas de augmento de tarifas, em requerimentos que o Governo, nos termos do contracto (Cl. X) era obrigado a despachar dentro de *sessenta dias*, prazo limitado para proceder ao

exame das allegações e fazer as necessarias previsões:

«Si no prazo de 60 dias, contados da apresentação da proposta, o Governo não se tiver manifestado, *aprobando ou modificando-a*, a companhia *poderá mandar executar-a*, avisando o publico com antecedencia de quinze dias, por annuncios publicados na imprensa.»

E note-se que estes 60 dias se teem de attribuir, necessariamente, pela fiscalizaçao local, pela repartição tecnica do Rio de Janeiro e pelo ministro.

Mas apesar da companhia não ter cessado de apresentar successivas petições, mal tinha conhecimento do ultimo despacho (o que lhe era facilitado pela queda progressiva do cambio), nem por isso deixou o Governo de agir sempre com decisão opportuna e com a maxima prudencia no resguardar o interesse publico.

Dissolvida espontaneamente a comissão Aarão Reis em 1920, a questão das tarifas continuou a ser incessantemente estudada pela inspectoria, dando logar aos diversos despachos do Sr. ministro da Viação.

Nem se supponha ter havido entre aquella comissão e o inspector federal das Estradas a menor *descontinuidade* de vistas, porquanto o engenheiro fiscal que, em primeira mão, examinava os successivos pedidos da companhia era o proprio engenheiro Heitor Freire de Carvalho; ex-membro daquela comissão, constituída por suggestão da inspectoria (officio 499-S, de 22 de junho de 1920), engenheiro cuja competencia e zelo tive o prazer de ouvir proclamar com ardor, pelo proprio Dr. Aarão Reis, meu illustre amigo.

A segunda comissão constituída *ex vi*, do aviso n. 1, de 21 de janeiro de 1922, continuou as investigações sobre a escripta e sobre *numeros* necessariamente diferentes dos de 1920; e teve de attender á nova situação resultante da queda do cambio e dos augmentos já concedidos.

Essa comissão foi presidida pelo já alludido engenheiro Freire de Carvalho, e completada pelo engenheiro fiscal Luiz Marinho de Azevedo, que já fiscalizara a companhia e pela guarda-livros, Sr. Cecilio Fernandes Guimarães, funcionário do Ministerio da Fazenda.

O seu minucioso relatório, datado de 30 de maio ultimo e já transcripto ao *Diario Official*, por ordem do Sr. ministro, justifica plenamente o *acto* do Governo que está sendo impugnado pelo Exmo. Sr. senador Alfredo Ellis e patenteia a *razão* do supposto abandono do relatório Aarão Reis.

Entretant, aquella *acta* foi expedida antes de concluídos os trabalhos da comissão, como se vê no meu alludido officio sin, de 20 de abril de 1922.

E porque?

Porque, obrigado o Governo a despachar o requerimento da companhia dentro de 60 dias, como vimos acima não podia o Sr. ministro deixar de agir como acertadamente fez naquella data.

Para isso chamou a esta Capital os tres membros da comissão, que me trouxeram todos os dados já collidos e todas as conclusões já obtidas.

Trabalhamos conjuntamente até á noite, em uma das salas da Secretaria da Viação, onde redigimos e apresentei ao Sr. ministro o meu *alludido* officio, que, por ser concluído fora da inspector-

ria e sob as vistas de S. Ex., não poudo receber o numero de orden.

Estou certo de que o futuro ha de fazer plena justiça ao acertado acto do Sr. ministro da Viação, que espero nunca se terá de arrepender da honrosa confiança depositada na dedicada cooperação do humilde funcionario que actualmente exerce, embora sem brilho, as difficeis funções de inspector federal das Estradas.

Em virtude desse acto a companhia abriu mão de um augmento permanente de 25 %, já obtido nas suas tarifas, augmento que o Governo só teria o direito de eliminar quando os dividendos fossem superiores a 12 % em dois annos consecutivos: em substituição ficou com as tarifas cambiais, que apenas lhe asseguram, proximaemente, o minimo de 7% que o contracto lhe garante, qualquer que seja o cambio.

Isto quer dizer que neste ultimo quinquennio, cujos dividendos servirão de base ao possível resgate da estrada, difficilmente poderá a companhia distribuir dividendos superiores a 8 %, quando, si se tivessem feito simplesmente novos augmentos, não cambiais, para garantir o dividendo minimo de 7%—em se elevando a taxa cambial os dividendos subiriam em escala acelerada, de onde resultaria grande onus para a União, no caso de se resolver o resgate.

Em presença dos dados colhidos pela comissão a elevação das tarifas torna-se *obrigatoria*, nos termos do contracto. O Governo, porém, ao concedel-a, o fez pelo modo que melhor assegura o interesse do Estado.

Creio que o proprio Sr. senador Ellis, depois de bem estudar o assumpto, chegará francamente a esta conclusão.

Para isso estou autorizado a submeter ao exame dos Srs. membros do Poder Legislativo federal, na Inspectoria Federal das Estradas, todas as peças do volumosissimo processo das tarifas da São Paulo Ry.»

Rio, 22 de junho de 1922. — J. Pathano de Jesus, inspector federal das Estradas.

O inspector federal das Estradas, baseado no § 12 do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e, attendendo a que requereu The Great Western of Brasil Railway Company Limited, resolve approvar o horario que a esta acompanha, assignado pelo chefe da 2.ª divisão.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922. — J. Pathano de Jesus, inspector.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS — SECÇÃO DE LEGISLAÇÃO, CONTRACTOS E TARIFAS

THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LIMITED

Horario approved por portaria de 20 de junho de 1922, para os trens 39 e 58 entre «Cabedello» e «Entroncamento»

Estações	Trem 39		Estações	Trem 58	
	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.
Entroncamento.....	—	5.55	Cabedello.....	—	15.20
Espirito Santo.....	6.08	6.14	Parahyba.....	15.55	16.25
Reis.....	6.30	6.42	Tibiry.....	16.50	16.52
Engenho Central.....	6.52	6.54	Santa Rita.....	16.57	17.02
Santa Rita.....	7.04	7.09	Engenho Central.....	17.12	17.14
Tibiry.....	7.13	7.15	Reis.....	17.24	17.34
Parahyba.....	7.40	8.20	Espirito Santo.....	17.49	17.54
Cabedello.....	8.55	—	Entroncamento.....	18.07	—

Observações

Os trens C 2, 39, 55 e 58 cruzam em Entroncamento.

Os trens 39, 46, 57 e 58 cruzam em Espirito Santo.

Os trens 39 e 48 cruzam em Reis.

Os trens 39, 24, 9 e 58 cruzam em Parahyba.

Os trens 39 e 58 conduzem passageiros

Visto. Inspectoria Federal das Estradas, 20 de junho de 1922.—Pelo chefe da 2.ª divisão, Alípio Rosauro, chefe interino da 1.ª divisão.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 22 de junho de 1922

Alcebiades Aguiar, ex-diarista da comissão de Estudos do açude publico Orós, no Estado do Ceará, requerendo pagamento de diárias correspondentes ao período de 15 a 23 de outubro de 1919.—Dirija-se á Delegacia Fiscal no Ceará, onde foi recolhida a importancia agora solicitada, por não ter sido reclamada durante o exercicio então vigente.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1922

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, seja lavrada a escriptura de compra por parte do Ministerio da Guerra de duas frações de campos no 1.º districto de Uruguayna, de propriedade de Antonio Carneiro Monteiro e Felisberto Flores, servindo de base á lavratura da mesma escriptura os documentos que se remetem e outros que serão apresentados pelos proprietarios (aviso n. 368).

— Ao Sr. commandante da 1.ª região militar, mandando providenciar para que se apresentem no curso de transmissões na Vila Militar as praças e graduados da dita região, que pertencem ao dito curso, os quaes deverão comparecer nos dias marcados aos exames do primeiro periodo de seus corpos.

— Ao Sr. commandante da 2.ª região militar, mandando providenciar sobre a transferencia do 6.º batalhão de caçadores para os predios offerecidos pela Intendencia Municipal de Ipameri, em Goyaz, até que a mesma unidade possa instalar-se no novo quartel.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que são transferidos, a pedido, do 5 regimento de artilharia independente (Uruguayna) para o 14 (Juiz de Fóra) o 1.º tenente José Thomé Xavier de Brito e

do quadro ordinario da dita arma para o suplementar o 1.º tenente Mario Xavier;

Mandando construir o quartel - general da 7.ª brigada de infantaria com sede em Juiz de Fóra.

Ministerio da Guerra — N. 30 — Rio de Janeiro, 16 de junho de 1922.

Sr. commandante da 2.ª região militar — Em telegramma de 16 de maio findo consulta esse commando si um official promovido deve deixar o exercicio de sua função na unidade em que servia, passando a ella addido, para aguardar classificação, ou si deve permanecer no mesmo exercicio, uma vez que as funções dos postos sejam identicas, como no caso de commando de corpo.

Em solução vos declaro que a consulta de que se trata está resolvida pelo aviso numero 729, de 27 de setembro de 1913, segundo o qua. não devem os commandos de unidades, fiscalizações das mesmas, commandos de companhias, esquadões ou baterias ser exercidos por officiaes addidos, salvo os casos especiaes previstos no citado aviso, taes como a bem do serviço ou por

ordem superior, para supprir faltas de officiaes nos corpos.

Saude e fraternidade. — Celogeras.

RECTIFICAÇÃO

O 1º tenente Canrobert Penn Lopes da Costa foi transferido do 3º regimento de artilharia montada (sem effectivo), para o 6º regimento da dita arma (Cruz Alta), e não como foi publicado no *Diário Official* de 21 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de junho de 1922

Ao Srs. presidente e secretario do Congresso Juridico Commemorativo da Independencia da Brazil, communicando que o Sr. ministro se fará representar pelo auxiliar do seu gabinete Dr. José Lopes Pereira de Carvalho nos trabalhos do mesmo Congresso, proovido pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.

— Ao Sr. chefe do Departamento Central, communicando que o Sr. ministro recebeu deferir o requerimento em que o soldado do Asylo de Invalidos da Patria José Domingos dos Santos pediu o abono de meia etapa ao seu filho menor Jayme, nascido a 29 de Junho de 1919, natural reconhecido, devendo o mesmo abono ser feito a contar do dia seguinte—7 de agosto de 1921—ao e n que o referido asyloado foi incluído naquelle estabelecimento.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Industria e Commercio

Primeira Secção

Foram depositados nesta secretaria relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções :

Dia 21 de junho de 1922

«Um envelope para correspondencia, provido de dispositivo facilitando a sua abertura, denominado Centenario», de Arthur Almeida Santos (deposito n. 19.723);

«Um descascador manual para arroz», de Abs Calil (deposito n. 19.724);

«Um torrador para café», de Abs Calil (deposito n. 19.725);

«Um novo aparelho denominado Desencalhador e Fluctuador Esperança», de Manoel Frederico Kigler (deposito n. 19.726);

«Um novo accendedor», do Dr. Hans Grossmann (deposito n. 19.727);

«Um novo processo para se obter photographias a cores, para reproduções absolutamente fies, processo esse que torna também possiveis photographias instantaneas (por exemplo operações, retratos, paisagens e semelhantes) denominado Processo Uvachrom», da firma Fabian & Comp. (deposito n. 19.728);

«Uma machina aperfeçoada para descascar côcos, nozes e frutos semelhantes», de Julius Oscar Drews (deposito n. 19.729);

«Um processo aperfeçoado para a produção de gaz e de agua», de Walter Edwin Trent (deposito n. 19.730);

«Um novo agente para a conservação de ovos e de outros artigos semelhantes», de Arne Oervig (deposito n. 19.731);

«Um methodo ou processo de preparar chapas para impressão de tons de segurança da American Bank Note Company, cessionaria de Daniel Ellis Woodhull (deposito numero 19.732);

«Uma machina de impressão a cores multiphas», da American Bank Note Company, cessionaria de Frank Charles Marquardt (deposito n. 19.733);

«Um papel de tons de segurança para tornar a falsificação de notas de banco e titulos negociaveis mais difficil ou a descoberta da fabricação mais facil», da American Bank Note Company, cessionaria de Daniel Ellis Woodhull (deposito n. 19.734);

«Um aparelho para resfriar ou aquecer o ar», de Antonio da Silveira Salles (deposito n. 19.735);

«Aperfeçoamentos relativos ao machinismo que actua sobre a valvula de admissão de mistura gazosa combustivel, de motores de combustão interna», de Domingos Lopes (deposito n. 19.736);

«Uma nova combinação mecanica para transporte aereo continuo de materiaes, quer ao ar livre, quer em installações fabris, agricolas e outras», de Frederico Wiggert (deposito n. 19.737);

«Uma disposição economizadora de benzina e de limpeza dos motores de explosão», de Alberto Francesco Delacourt (deposito n. 19.738).

TRIBUNAL DE CONTAS

PRIMEIRA CAMARA

Acta n. 61 — Sessão ordinaria em 19 do junho de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. AURELINO LEAL — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima e Tavares de Lyra, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Fazenda:

Requerimentos sobre isenção de direitos: Do jornal *Il Pasquino Coloniale*, encaminhado pelo officio da Delegacia Fiscal em São Paulo n. 606, de 13 de novembro de 1919, para papel para jornaes;

Do Dr. Antonio Alves de Araújo, encaminhado pelo officio n. 536, de 6 de setembro de 1920, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, para diversos materiaes.

Foram consideradas legaes as isenções. De F. Matarazzo & Comp., encaminhado pelo officio da Delegacia Fiscal em São Paulo n. 83, de fevereiro do corrente anno, para diversos saccos contendo areia para filtração de oleos vegetaes. — O tribunal foi de parecer que não pôde ser deferido o pedido, pelo fundamento constante da informação da 2ª Directoria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 768 C, de março do corrente anno, pagamento por «Depositos» da quantia de 6.719.200 á Policia Militar do Districto Federal, de fornecimentos feitos á extincta Companhia Regional do Acre em 1920. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Fazenda:

Requerimentos sobre isenção de direitos: Da Usina São Pedro, encaminhado pelo officio n. 1.351, de 5 do corrente mez, da Alfandega da Capital, para materiaes vindos de Antuerpia;

De Vicente dos Santos Caneco, datado de 20 de março do corrente anno, para materiaes vindos da Europa;

Da Companhia Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira, datado de 7 de janeiro do corrente anno, para amarrados com chapas de ferro galvanizadas.

— O Tribunal considerou legaes as isenções solicitadas.

De Cerquinho & Kiefer, encaminhado pelo officio n. 168, de abril do corrente anno, da Delegacia Fiscal em São Paulo, para materiaes destinados á installação de um hotel. — O Tribunal foi de parecer que é legal a isenção, excluidos os artigos que fôrta similar na produção nacional, mediante termo de responsabilidade, nos termos da informação da 1ª Sub-directoria da Receita (fls. 47).

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.938, do corrente mez, pagamento de 110.000\$ a Nicola Verlangerie e filhos, de subvenções que lhes são devidas pelo serviço de navegação interna no Estado de Matto Grosso em 1909 e 1912. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.248, do corrente mez, pagamento de 188.038\$596 da folha de diarias e gratificações do pessoal incumbido dos trabalhos extraordinarios do serviço de reconhecimento em maio ultimo. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Requerimentos sobre isenção de direitos: Da Société de Sucreries Brésiliennes, annexos ao officio n. 192 de Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, de 21 de maio de 1922, para artigos importados pelo vapor belga *Scaldier*; da Sociedade Anonima Estaleiros Guanabara, ao de n. 491 de março do corrente anno, da Alfandega da Capital, para diversos artigos vindos no vapor nacional *Santarém*. — O Tribunal foi de parecer que podem ser deferidos os pedidos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 13, de 23 de janeiro, remettendo os documentos comprobatorios da applicação do supprimento de 12.000\$ feito á Thesouraria da Estrada de Ferro Theresopolis. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa — sob protesto, nos termos do art. 115 do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919, fazendo-se as necessarias communicações ao Congresso Nacional.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Requerimento da Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira, sobre isenção de direitos para material para vapores vindos pelo vapor *Furst Bulow*. — O Tribunal considerou legal a isenção solicitada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas— Avisos:

N. 363, de fevereiro do corrente anno, pagamento de 237\$500 á Empresa de Transportes, Commercio e Industria, proveniente de carretos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno passado. — Recusou-se registro á despesa, por já se achar encerrado o exercicio de 1921.

N. 4.107, de dezembro do anno passado, pagamento por «depósitos» da quantia de 13.357\$ á Companhia Industrial de Electricidade, de fornecimentos feitos em 1921. — Convertu-se em diligencia, para o fim de se requisitar os esclarecimentos a que allude o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e des-

gnou o dia 26 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Nota—Na referida sessão foram julgados 16 processos, sendo:

Registrados.....	6
Registros sobre protesto.....	1
Recusados.....	2
Isenções de direitos:	
Legaes.....	6
Illegal.....	1
Total.....	16

SEGUNDA CAMARA

Acta n. 23 — Sessão ordinaria em 15 de junho de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO. — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso e Camillo Soares e auditores Passos Miranda e Thompson Flores, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Olegario Bernardes, Eduardo Lones, Luiz Rennó, Bueno Brandão Filho e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Processos de prestação de fiança:

Dos desachantes aduaneiros:

Eduardo Guimarães de Oliveira, da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão, na importância de 4:000\$, representados por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 2:000\$ e duas apolices da divida publica;

Samuel Benigno, da Alfandega de Manaus, na importância de 6:000\$, representada por um immovel situado na mesma cidade.

Do thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Oldemar de Rezende Meira, na importância de 50:000\$, representada pelo immovel n. 576 á rua Conde do Bomfim, de D. Euzenia de Rezende Meira, como substituição da anteriormente prestada.

Do administrador da Mesa de Rendas de S. Cruz, no Estado do Espirito Santo, Americo Bittencourt, na importância de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço da anteriormente prestada.

Dos collectores de rendas federaes:

Alfredo Flaquer Sorinho, em S. Bernardo, no Estado de São Paulo, na importância de 6:400\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Rafael da Silva Brandão, em Barretos, idem, de 1:900\$ em uma caderneta da Caixa Economica como reforço;

Hernando da Cunha Mattos, em Ourinhos, idem, de 2:500\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Paulino Cureino das Chagas, em Piquete, idem, de 1:00\$, idem, idem;

José Justino da Silva, em S. Paulo de Muriaé, no Estado de Minas Geraes, de 2:300\$ em duas apolices de 1:000\$ cada uma e uma de quinhent's mil reis, como reforço da anteriormente prestada;

Carlos da Silva Gravina, em Lagedo, no Estado do Rio Grande do Sul, de 6:300\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Alberto Pinto de Carvalho, em Prudentópolis, no Estado do Paraná, de 1:400\$, idem, idem.

Sizenando Fernandes Martins, em Pão Gigante, no Estado do Espirito Santo, de 1:100\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço;

Hildefonso Graça, em Muricy, no Estado de Alagoas, de 2:500\$, idem, idem.

Sebastião José Bezerra Cavalcanti, em Cabo, no Estado de Pernambuco, de 11:900\$,

representada por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 10:000\$ e 1:900\$ em moeda corrente.

O Tribunal julgou idoneas e suficientes as suscitadas fianças.

Manoel Bragança, em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, de 16 500\$, representados por 17 apolices da divida publica, de propriedade de Amancio dos Santos Silva, — O Tribunal deixa de aprovar as fianças, pelo fundamento constante do parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

Dos escriptas de collectorias federaes: José Pereira da Motta, em Cabreúva, no Estado de S. Paulo, na importância de 1:800\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Francisco de Carvalho, em Redempção, idem, de 400\$, em moeda corrente;

Bonifacio Antunes de Arruda, em Laranjal, idem, de 1:300\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Benedicto de Macedo, em Orlandia, idem, de 1:500\$, idem, idem;

Pedro Felisberto Guimarães, em Caldas, no Estado de Minas Geraes, de 700\$, idem, idem, com o deposito de 1:100\$, como reforço;

Pedro Ribeiro de Carvalho, em Santa Rita do Sapucahy, idem, de 1:900\$, idem, idem, como reforço;

Benedicto Ferreira Machado, em Jaguaré, idem, de 800\$, idem, idem, como reforço;

Pedro Cunha, em Porto de Cima, no Estado do Paraná, de 200\$, idem, idem, como reforço;

Antonio Marianno da Silva, em S. Pedro de Mallet, no mesmo Estado, de 200\$ idem, idem;

Paulo Azambuja, em Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, de 300\$, idem, idem;

Francisco de Paula Pancaro, em Pinheiro Machado, idem, de 700\$, idem, idem;

Antonio da Silva Rocha, em Muricy, no Estado de Alagoas, de 1:300\$ idem, idem;

Virgilio Lemos, em Villa Deodoro, idem, de 2:100\$, idem, idem;

Joaquim Ferreira da Silva, em Santa Anna do Itararé, idem, de 1:500\$, idem, idem;

Vicior Dantas, em Santo Amaro, no Estado de Sergipe, de 450\$ idem, idem, como reforço;

Ataliba Corrêa dos Reis, em Piuma, no Estado do Espirito Santo, de 200\$, idem, idem, como reforço.

O Tribunal julgou idoneas e suficientes as suscitadas fianças.

Mário Corrêa da Silveira, em Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, de 1:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica como reforço. — O Tribunal ordenou que se devolva o processo á Delegacia Fiscal, para os fins de que trata o parecer.

Dos agentes dos Correios:

Benedicto Vaz dos Reis, em Aguas de Santa Rosa, no Estado de S. Paulo, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Arthur Delfino da Silva, em Morro Grande, idem, de 360\$, idem, idem;

Heitor Teixeira da Motta, em Caçapava, idem, de 1:200\$, idem, idem;

Izolina Aredes de Carvalho, em Monte Verde, idem, de 360\$, idem, idem;

Octavio Novaes Soares, em Luiz Pinto, idem, de 360\$, idem, idem;

Pedro Antonio de Campos, em Guararema, idem, de 360\$, idem, idem como reforço;

Maria Angelica de Carvalho, em Tremembé, idem, de 480\$, idem, idem;

Lavinia Ramos Brandão, em Vergueiros, idem, de 240\$, idem, idem;

Felicio Cassellato, em Carlos Gomes, idem, de 120\$, idem, idem;

Carmelina da Luz Barreto, em Pary, idem, de 360\$, idem, idem;

Guilhermina Carril Loureiro, em Barueri, idem, de 120\$, idem, idem;

Rita Pereira da Cruz, em Guapira, idem, de 120\$, idem, idem;

Divalina Ribeiro, em Espirito Santo do Peixe, idem, de 360\$, idem, idem;

Hermínia Macedo, em Aguas Prata, idem, de 360\$, idem, idem;

Antonio Pozzo, em Amalia, idem, de 480\$, idem, idem;

Ovidio Andrade Nogueira, em Barão de Ataliba Nogueira, de 360\$, idem, idem;

Hermelina Gomes de Lima, em Tuyuty, idem, de 360\$, idem, idem;

Luiza Diniz, em Lapa, idem, de 720\$, idem, idem;

José Duarte do Pateo, em Tatú, idem, de 480\$, idem, idem;

Paulina Timotea de Mayo, em Campos Novos de Parapanema, idem, de 480\$, idem, idem;

Virgínia de Almeida Vianna, de Ipauassu, idem, de 840\$, idem, idem;

Emerenciana Rodrigues Coelho, em Bom Jesus do Cachoeiro Alegre, no Estado de Minas Geraes, de 500\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

José Augusto de Almeida, em Piuma, idem, de 500\$, idem, idem;

João Antonio da Costa, em Rio Casca, idem, de 720\$, idem, idem;

Anna Bernardo dos Santos, em Esteiras, idem, de 360\$, idem, idem;

Afonso Moreira da Silva, em Buenopolis, idem, de 1:200\$, em moeda corrente de propriedade de Humberto Moreira da Silva;

Arthur Gonçalves Dias, em Boa Vista do Tremedal, idem, de 120\$ em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço;

Belenio Ramos de Queiroz, em Rio Peixe, idem, de 500\$, idem, idem;

Jonas Honorato de Assis, em Nova Baden, idem, de 500\$, idem, idem;

Maria Carmelita da Silva, em Pouzo Alto do Serrão, idem, de 800\$, idem, idem;

Francisco What ly, em Inconfidentes, idem, de 500\$, idem, idem;

Maria Paqueta da Cruz, em Curralluho, idem, de 500\$, idem, idem;

Elisa Dias da Silva, em Livramento, idem, de 500\$, idem, idem;

Jersina Pimenta, em S. Sebastião das Correntes, idem, de 600\$, idem, idem;

Herodina Mota, em S. Borgia, no Rio Grande do Sul, de 600\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Amelia Alves Dornellas, em Monte Alegre, idem, de 360\$, idem, idem;

Escolastica de Oliveira Pinto, em Tupacretar, idem, de 600\$ em uma caderneta da Caixa Economica como reforço;

João Adolpho Sellemmer, em Morretes, no Estado do Paraná, de 1:800\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Hermelino Vieira de Souza, em Cruz Machado, no mesmo Estado, de 360\$, em moeda corrente;

Esmeralda Alves Macedo, em S. Roque, no Estado da Bahia, de 480\$, idem, idem;

Elvira de Oliveira Araújo, em Roroborena, no Estado da Parahyba, de 500\$, idem, idem;

Pedro Corrêa da Silva, em Muricy, no Estado de Alagoas, de 720\$, idem, idem;

Amelia Luna Linhares, em Pedro, idem, de 360\$ idem, idem, de propriedade de Pompeu Luno;

Erothides Falconery, em Triumpho, idem, de 600\$, idem, idem;

Reina Hollanda Cavalcanti, em Ipojuca, no Estado de Pernambuco, de 500\$, idem, idem;

Maria Lylia Tenorio, em Bebedouro, no mesmo Estado, de 500\$, idem, idem;

Olymoio Gomes de Almeida, collector federal em Palmyra, no Estado de Minas Geraes, na importância de 1:900\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço da anteriormente prestada.

O tribunal julgou idôneas e suficientes as supracitadas fianças.

Dos agentes postaes:

Alfredo Aum, em Tabatinga, no Estado de S. Paulo, de 120\$, como reforço, em uma caderneta da Caixa Economica;

Amelia Bantista de Mello, em Jacarécinho, no Estado do Paraná, de 480\$, idem, idem; Clotilde Faraoni, em Garibaldi, no Estado do Rio Grande do Sul, de 350\$, idem, idem.

O Tribunal deixou de aprovar as citadas fianças, como reforço, por não haverem transitado pelo Tribunal os processos primitivos.

Augusto Ephraim de Araujo, em Bocayuva, no Estado de Minas Geraes, de 200\$, como reforço, em uma caderneta da Caixa Economica. — O Tribunal julgou illegal o reforço da fiança, à vista do disposto no artigo 444, § 1º do decreto n. 14.722, de 16 de março do anno passado.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Processos:

De prestação de fianças:

Do thesoureiro da agencia do Correio de Varadouro, no Estado da Parahyba, José Henrique de Araujo Sobrinho, na importancia de 8.000\$, representada por um imovel;

Dos despachantes aduaneiros:

Da Alfandega de Maceió, Alfredo de Abreu Farias, no importancia de 4.000\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Da Alfandega de Manaus, Manoel Frazão, de 6.000\$ depositada em uma caderneta da Caixa Economica;

Dos collectores das rendas federaes:

Sebastião Gomes Correia, em Alfuá, no Estado do Paraná, de 800\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Francisco de Paula Borges, em Vianna, no Estado do Maranhão, na importancia de 500\$ idem, como reforço da anteriormente prestada;

Lino Adeodato dos Santos, de 900\$ em uma caderneta da Caixa Economica como reforço;

Baziliano de Jesus, em Itabaiana, no Estado de Sergipe, na importancia de 1.200\$ em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço;

José Tinoco de Oliveira, em Pau Gigante, no Estado do Espirito Santo, no importancia de 1.100\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Francisco José Bolina, em Santo Antonio do Monte, no Estado de Minas Geraes, de 3.300\$, representados por apolices da divida publica;

Nuno Teixeira Lages, em Minas Novas, no mesmo Estado, de 1.000\$, representado por uma apolice federal;

Gastão Guerra Siqueira, em Cerralinho, no Estado de S. Paulo, na importancia de 800\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Sylvio Scortecchi, em Dous Corregos, no mesmo Estado, na importancia de 3.000\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Torquato Ribeiro de Macedo, em Guarapuava, no Estado do Paraná, na importancia de 700\$ em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço;

José Bacta de Rocha, em Bomfim, no Estado de Minas Geraes, de 800\$ em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço;

João Baptista de Santa Rita, em S. Manoel do Mutum, no mesmo Estado, de 400\$ em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço.

O Tribunal julgou idôneas e suficientes as fianças.

Appolonio Flores de Oliveira, em S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, na importancia de 4.200\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço da anterior-

mente prestada. — O Tribunal deixou de aprovar o reforço da fiança, por não haver sido presente a seu julgamento a fiança primitiva.

Dos escrivães das collectorias federaes:

José Ferreira dos Santos Reis, em Arantz, no Estado de Sergipe, na importancia de 700\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Joãoquim de Menezes Andrade, em Siriry, idem, de 900\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Nilo Martins Fontes, em Lagarto, idem, de 450\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço;

Antonio Cesar Gasparini, em Santa Theresza, no Estado do Espirito Santo, de 700\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Adriano Pires Martins, em Anchieta, no mesmo Estado, na importancia de 800\$, idem, idem;

Antonio Praxedes Jansen, em Penalva, no Estado do Maranhão, de 100\$, idem, idem;

Manoel do Espirito Santo Guimarães, em Ipameri, no Estado de Goyaz, na importancia de 300\$, idem;

José Franco de Paula, em Mogy-Guaçu, Estado de S. Paulo, de 800\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Sylvio Minguzzi, em Monte Mór, idem, de 800\$, idem, idem;

João Augusto de Souza, em Caconde, idem, de 1.000\$, idem, idem;

Garfield Pereira Barreto, em S. Roque, idem, de 3.100\$, idem, idem, em substituição da anteriormente prestada;

Noberto de Abreu Silva, em Silveiras, idem, de 800\$, idem, idem;

Cesario Coimbra, em Paraguassú, no Estado de Minas Geraes, de 500\$, idem, idem, como reforço da anteriormente prestada.

Dos agentes do Correio:

Victoria da Cunha Mello, em Pau Gigante, no Estado do Espirito Santo, de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Liberalina Faria de Almeida, em Conceição da Barra, idem, de 600\$, idem, idem;

Maria Laura da Costa Neves, em Camasary, no Estado da Bahia, de 360\$, em caderneta da Caixa Economica;

Julia Souto Maior Lima, em S. Miguel dos Camoos, no Estado de Alagoas, de 950\$, idem, idem;

Rosa Bento de Novaes, em Cabrobó, no Estado de Pernambuco, de 500\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Luiza Amelia da Costa Netto, em Arraial, idem, de 500\$, idem, idem;

Carolina Herculano de Alencar, em Codajás, no Estado do Amazonas, de 960\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Crysolita Corrêa, em S. Luiz, Estado de Minas Geraes, de 800\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Guilhermina Mafada Ferreira, em Conceição do Rio Acima, idem, de 500\$, idem, idem;

Benedicta de Arruda Pinheiro, em Sapucahy, idem, idem;

Pedro Nogueira da Gama, em S. José dos Lopes, idem, de 500\$, idem, idem;

João Flavio Nio, em Bom Retiro, idem, de 500\$, idem, idem;

Ondina Pimenta de Andrade, em S. João Evangelista, idem, idem, de 500\$, idem, idem;

Adelaide Garcia de Assis, em Santa Rita de Cassia, idem, de 1.800\$, idem, idem;

Carlota Ferreira Guimarães, em Campos, idem, de 500\$, idem, idem;

Aristoteles José da Fouseca Manso, em Pedro Teixeira, idem, de 500\$, idem, idem;

Francisca de Souza Ribeiro, em Pedras, idem, de 500\$, idem, idem;

Salatiel Taveira Queiroga, em Nossa Senhora Mãe dos Homens de Turvo, idem, de 490\$, idem, idem;

Albertina de Souza Confinito, em Carmo da Borda da Matta, idem, de 500\$, idem, idem;

Maria da Silva Castro, em Descoberto, idem, de 500\$, idem, idem;

Augusta Maria da Silva, em Santa Barbara, idem, de 500\$, idem, idem;

Deolinda Mendes da Costa, em Comendador Filgueiras, idem, de 500\$, idem, idem;

José Ribaldo Sobrinho, em Motua, cno Estado de S. Paulo, de 120\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço;

Deoclecio de Rezende, em Baurú, idem, de 3.000\$, idem, idem;

Amelia Leite do Nascimento, em Bom-successo, idem, de 360\$, idem, idem;

Antonio Joaquim Teixeira, em S. Francisco Xavier, idem, de 360\$, idem, idem;

Danti Rossi, em Lourenço do Turvo, idem, de 720\$, idem, idem;

Benedicta Pantalão Ferreira, em Ariranha, idem, de 480\$, idem, idem;

Rodrigo Freire de Almeida, em Ribeirão Vermelho, idem, de 360\$, idem, idem;

Luiz Ambrozio Pannwart, em Helvetia, idem, de 600\$, idem, idem;

Arlindo Alves de Figueiredo, em Guayra, idem, de 480\$, idem, idem;

Maria do Carmo Syllos, em Chavantes, idem, de 600\$, idem, idem;

Adriano Iardim Pereira, em Sarutaryá, idem, de 360\$, idem, idem;

Arrigo Zanin, em Sartinho, idem, de 360\$, idem, idem;

Joaquim Sabino Moreira, em Santa Rita dos Coqueiros, idem, de 480\$, idem, idem;

João Furtado, em Ribeirão Corrente, idem, de 360\$, idem, idem;

Olivia Siqueira, em Bicca de Pedra, idem, de 480\$, idem, idem;

Augusta Michaela Leite Motta, em Tucuruvy, idem, de 480\$, idem, idem;

José Soares de Quenvedo, em Caão Bonito do Parapanema, idem, de 720\$, idem, idem;

Angelino Novelli, em Aramina, idem, de 480\$, idem, idem;

Nino Budri, em Agua Azul Prata, idem, de 360\$, idem, idem;

Julia Mericoffer, em Cerqueira Cezar, idem, de 1.200\$, idem, idem;

Iupyra de Abreu, em Jambiro, idem, de 240\$, em uma caderneta da Caixa Economica, e no reforço;

João José de Godoy, em Poá, idem, de 120\$, idem, idem;

Mario Valente, em Nova Odessa, idem, de 120\$, idem, idem;

Raymundo de Moraes, em Pindorama, idem, de 120\$, idem, idem;

Jayne de Toledo Pisa, em Toledo Pisa, idem, de 120\$, idem, idem;

Antenor Braudão, em Tayassú, idem, de 120\$, idem, idem;

Alzira Soares, em Piratininga, idem, de 120\$, idem, idem;

Maria Luiza Bianco, em Imbituva, no Estado do Paraná, na importancia de 1.200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Sezluande da Cunha Ribas, em Pimira, no mesmo Estado, de 360\$, idem, idem;

Antonio Marianno Grant Filho, em Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, de 960\$, idem, idem;

Laura Prior, em S. Francisco de Assis, idem, de 600\$, idem, idem;

Analia de Mello Fagundes, em Jary, idem, de 480\$, idem, idem;

Judith Bellant Gradoceni, de Itapuca, idem, de 360\$, idem, idem;

O Tribunal julgou idôneas e suficientes as supracitadas fianças.

Anna Cleve Franklin em Guarapuava no Estado do Paraná, de 120\$, em uma caderneta da caixa economica, como reforço da anteriormente prestada.

Luiz Gonzaga de Aguiar Brandão, em Taquary, no Estado do Rio Grande do Sul, de 240\$, em uma caderneta da Caixa Econômica, como reforço da anteriormente prestada.

Cantídio de Lima Valente, em Piratiny, no mesmo Estado, de 240\$, em uma caderneta da Caixa Econômica, como reforço da anteriormente prestada.

O Tribunal deixou de aprovar os reforços das fianças, por não haverem sido presentes ao seu julgamento as fianças primitivas.

Do collector federal no Município de Boa Família, no Estado do Espírito Santo, Arlindo Milagres Ferreira, na importância de 800\$, em uma caderneta da Caixa Econômica.—O Tribunal julgou a fiança idônea e suficiente.

Requerimento datado de 27 de março último, de D. Noemia de Assis, ex-agente do Correio de Anchieta, no Distrito Federal, relativo à restituição da fiança que a mesma prestou, na importância de 600\$, para garantir a sua gestão no dito cargo.—O Tribunal ordenou a baixada fiança.

Processo de tomada de contas n. 13.052, do ex-assistente do Instituto de Química, Dr. José Hasselmann, relativo ao adiantamento de 10.200\$, que lhe foi feito em 1920.—Foi proferido o seguinte despacho: «A Segunda Câmara julga-se incompetente para resolver sobre o pedido de reconsideração de fls. 15, interposta da decisão de Camaras Reunidas.—Só a essa, pela prevenção da jurisdição, cabe dizer afinal.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Processos de prestação de fianças:

Do agente de 1.ª classe da Estrada de Ferro Rio D'ouro, Antonio Eloy de Carvalho, na importância de 2.000\$, em duas apólices da dívida pública;

Do auxiliar de trem da Estrada de Ferro Rio D'ouro, Henrique Corrêa Barbosa, na importância de 1.000\$ representada por uma apólice da dívida pública;

Do thesoureiro da agência do Correio da estação inicial da Estrada de Ferro Ingloza, em Santos, Oscar Verediano, na importância de 8.000\$, em uma caderneta da Caixa Econômica.

Dos collectores federaes:

Manoel Antonio de Barros, em Paraty, no Estado do Rio de Janeiro, de 1.000\$, em uma apólice da dívida pública, como reforço;

Alvaro Damazio, em Itatiba, no Estado de S. Paulo, na importância de 14.700\$, representada por 15 apólices da dívida pública, como reforço;

Napoléon Taques, em Tibagy, no Estado do Paraná, na importância de 500\$, em uma caderneta da Caixa Econômica;

Antonio Victorino de Figueiredo, em Santo Antonio de Jesus, no Estado da Bahia, na importância de 2.300\$ em uma caderneta da Caixa Econômica, como reforço;

Jovino de Albuquerque Diniz, em Macapá, no Estado do Pará, na importância de 300\$, em uma caderneta da Caixa Econômica, como reforço.

O Tribunal julgou idôneas e suficientes as fianças prestadas.

Aurelio da Silva Costa, em Theresopolis, no Estado do Rio de Janeiro, na importância de 2.200\$, em tres apólices da dívida pública, de propriedade de Olympio da Silva Costa.—O Tribunal deixou de aprovar a fiança, de accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

Zeferino da Silva Monteiro, em Santo Angelo, no Estado do Rio Grande do Sul, de 1.800\$, em uma caderneta da Caixa Econômica, como reforço.—O Tribunal deixou de aprovar o reforço, por não haver transitado pelo Tribunal o processo primitivo.

Dos escriptães das collectorias federaes: Carlos Freire Pinto, em Curitiba, no Estado do Paraná, de 3.000\$, em uma caderneta da Caixa Econômica;

Prescilio do Nascimento Amaral, em Serra, no Estado do Espírito Santo, da importância de 300\$, em uma caderneta da Caixa Econômica;

Pedro Accyoli de Sá Peixoto, em Curitiba, no Estado de Alagoas, de 1.500\$, em uma caderneta da Caixa Econômica;

Firmino Jobelino de Siqueira, em Alagoas da Baixa, Ingazeira e S. José do Egypto, no Estado de Pernambuco, de 1.200\$ em uma caderneta da Caixa Econômica;

João Evangelista Guimarães, em Javartuba, no Estado de Sergipe, na importância de 1.100\$ em uma caderneta da Caixa Econômica, como reforço;

Semião Aguiar Felix de Menezes, em Socorro, no mesmo Estado, de 1.600\$, idem idem;

Eovaldo Machado Santiago, em Tres Pontas, no Estado de Minas Geraes, de 1.000\$, idem idem;

Vital Pereira Guimarães, em Pitangui, no mesmo Estado, de 800\$ em uma caderneta da Caixa Econômica, como reforço;

Dos agentes do Correio:

No Estado de S. Paulo: Joaquim Brochado Rocha, em Orindiuva, de 260\$ em uma caderneta da Caixa Econômica;

Maria Aparecida Pontes, em Tombadoro, de 480\$, idem idem;

Alcides Brandão Pentecado, em Jacaré, de 350\$, idem idem;

João Henrique de Noronha, em Palmeiras, de 1.800\$ em uma caderneta da Caixa Econômica, de propriedade de Joaquim Martins Campos;

Josephina Moraes de Mendonça, em Clementina, de 840\$ em uma caderneta da Caixa Econômica, de propriedade de Agostinho Moraes de Mendonça;

Caetano Messicina, em Acropolis, de 350\$, idem;

Aida Falcão, em Ipanema, de 720\$, idem idem;

Dina Rodrigues Villar, em Osasco, de 600\$, idem idem;

Antonio Lorandi, em Charqueada, de 480\$, idem idem;

Benedicta Adelaide Fernandes, em Varzea, de 480\$, idem idem;

Alfredo Bernardino Perrotti, em Tanquinha, de 360\$, idem idem;

Casemira Perez de Oliveira, em Doreby, de 360\$, idem idem;

Ferdinando Costa, em Santa Cruz do Rio Pardo, de 360\$, idem idem, como reforço;

João Corrêa da Silveira, em Laranjal, de 240\$, como reforço, em uma caderneta da Caixa Econômica, com o depósito de 445\$;

Achilles Vettarazzo, em S. Ernestina, de 120\$ em uma caderneta da Caixa Econômica, como reforço;

Felippe Canmalosano, em Gavião Peixoto, de 120\$, idem idem;

Maria Alves Granjeiro, em Una, de 120\$, idem idem;

Olympio dos Santos Ferrario, em S. Isabel, de 120\$, idem idem.

Em Minas Geraes:

João Alves Mauricio Filho, em Montes Claros, de 8.000\$, representados por oito apólices da dívida pública, de propriedade de Marciano Alves Mauricio;

Augusto Ribeiro da Silva, em Carlos Verçiano, de 500\$, em uma caderneta da Caixa Econômica;

Adamastor Rosa Leite, em Taboão, de 500\$, idem idem;

Candido de Castro Coutinho Netto, em Monte Christo, de 500\$, idem idem;

Hermínia da Silva Araújo, em Santo Antonio da Vargem Alegre, de 500\$, idem idem;

Arnaldo Fernandes dos Santos, em S. João Baptista, de 800\$, idem idem;

Theodoro Pereira Dutra, em Claudio, de 800\$, idem idem;

José Soares de Aquino, em Abaeté, de 800\$, idem idem;

José de Miranda e Souza, em Entre-Rios, de 800\$, idem idem.

No Rio Grande do Sul:

Pedro Siqueira, em Santa Catharina da Feliz, de 480\$, em uma caderneta da Caixa Econômica;

Alzira Mirandela, em Lagado, de 840\$, idem idem;

Baldoino Henrique Kochenborger, em General Osorio, de 480\$, idem idem;

Honorina Freitas, em Santo Amaro, de 120\$, em uma caderneta da Caixa Econômica, como reforço.

No Estado do Rio de Janeiro:

Josephina Amalia das Dolores Muller, em Pouso Secco, de 420\$, idem idem;

Maria Vieira de Figueiredo Nunes, em Guaba Grande, no Estado do Rio de Janeiro, em apólices da dívida pública, sendo uma de 500\$ e outra de 1.000\$, ambas de propriedade de João Vieira Nunes.

No Espírito Santo:

Arlinda Caiado da Silveira, em Pombal, de 500\$, em uma caderneta da Caixa Econômica;

Candida de Amorim Tavares, em S. Miguel do Fiado, de 1.800\$, idem idem.

De Pernambuco:

Belmira Francisca de Figueirôa, em Vertentes, de 500\$, em uma caderneta da Caixa Econômica;

Maria Thereza de Atahyde Cavalcanti, em Hyppodromo, de 300\$, em uma caderneta da Caixa Econômica, de propriedade de Juracy Soares Peixoto.

Amelia de Oliveira Riesemberg, em União da Victoria, do Estado do Paraná, de 720\$, em uma caderneta da Caixa Econômica;

Dagmar Nogueira, em Outeiro, Estado do Ceará, de 500\$, em uma caderneta da Caixa Econômica;

Rachel Freire Lima, em Boquim, no Estado de Sergipe, de 600\$, idem idem.—O Tribunal julgou idôneas e suficientes as fianças prestadas.

André Mazzeo, em Palmares, no Estado de São Paulo, na importância de 360\$ em uma caderneta da Caixa Econômica.—O Tribunal resolveu julgar idônea e suficiente a fiança de que se trata. Quanto aos documentos referentes ao reforço manda que se os devolva a Delegacia Fiscal em São Paulo, para o fim de ser concluído o respectivo processo.

Fernando Alves Cardozo, em Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul, de 120\$, como reforço.—O Tribunal deixou de aprovar a fiança, por não haver transitado pelo mesmo Tribunal o processo primitivo.

Amelia Barboza Pinto, em Mangueirinha, no Estado do Paraná, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Econômica.—Convertu-se em diligência o julgamento para o fim de ser sellado o documento de fls. 8 do processo.

Josephina Petrina de Carvalho, em S. Christovam, no Estado de Sergipe, na importância de 720\$, em uma caderneta da Caixa Econômica, de propriedade de Plínio Bastos.—O Tribunal deixou de aprovar a fiança, pelo fundamento constante do parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

—Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Processo de prestação de fiança: Do administrador da Mesa de Rendias de S. Christovão, no Estado de Sergipe, de

900\$ em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço;

Do tesoureiro da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, no Estado de Minas Geraes, Antonio Jacyntho Pimenta na importancia de 10:000\$ em apolices da divida publica;

Do encarregado do posto fiscal de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, Clemente Duarte, na importancia de 2:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica.

Des despachantes aduaneiros:

Pretestato de Mello Filho, da Mesa de Rendas de Rio Branco, no Territorio do Acre, na importancia de 1:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Octavio Monte da Rocha, da Alfandega de Manaus, na importancia de 6:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica de propriedade de Arthur Rodrigues das Neves.

Dos collectores das rendas federaes nos Estados:

De S. Paulo:

Arthur Porto Filho em Itanópolis, na importancia de 4:100\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Antonio Carlos Galvão de Moura Lacerda em Villa Rezende, na importancia de 12:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Francisco Cesario de Azevedo em Cosmopolis, na importancia de 5:000\$ idem idem;

Hermogenes da Silva em Araçatiguama de 800\$ idem idem;

Bento Aguiar de Souza em Baurú, na importancia de 8:800\$ idem idem;

Pedro Manoel de Oliveira em Ubatuba, de 500\$ idem idem, como reforço;

Antonio Gonçalves em Igarapava de 1:100\$ idem idem, como reforço.

De Minas Geraes:

Vicente Parella Brasileiro em Villa Brazilia, na importancia de 700\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

José Gonçalves França em Jaquary, de 2:300\$ representados por duas apolices da divida publica e uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 300\$000;

José Nunes de Siqueira Campos em Palmyra, de 3:600\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Alfredo Olivetti em Santa Rita, na importancia de 1:200\$ idem idem, como reforço.

Do Paraná:

Adherbal Fontes Cardoso, em Curitiba, de 6:000\$ idem, idem;

Silvano Alves da Rocha, em Prudentópolis, na importancia de 400\$, idem, idem, de propriedade de Euclides Bevilacqua.

No Espirito Santo:

Enciclos Passos Martins, em Anchieta, na importancia de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço.

No Pará:

Luiz Silva Santos, em Monte Alegre, na importancia de 900\$, representados por uma apolice da divida publica federal.

No Amazonas:

Onorio Atahyde, em Humaitá, na importancia de 700\$, idem, idem, de propriedade de Manoel Severiano Nunes.

Dos escrivães das Collectorias Federaes nos Estados:

De S. Paulo:

José Garcia Simões, em Lenho, na importancia de 1:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Antonio Seraohim, em Jambeiro, na importancia de 800\$, idem, idem;

Estelita Ribas, em Curralinho, na importancia de 400\$, idem, idem;

Antonio Pereira Netto, em Canaúda, de 400\$, idem, idem;

Azulino Spinola de Mello, em Pitangueiras, na importancia de 1:700\$, idem, idem;

Rosentino de Faria Oliveira, em Riachão, na importancia de 450\$, como reforço, idem, idem.

Em Minas Geraes:

José Barboza de Rezende, em Christina, na importancia de 1:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

No Estado do Rio de Janeiro:

Julio Nogueira, da Princesa de Campos, na importancia de 30:000\$, em apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma.

No Espirito Santo:

Joaquim dos Santos Oliveira, em Barra de S. Matheus, na importancia de 200\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Sizenando dos Reis Pechincha, em Poa Família, na importancia de 400\$, idem, idem;

Pericles Lopes Balestrero, em Vianna, na importancia de 800\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de João Augusto Balestrero.

No Estado de Sergipe:

José Guimarães Macedo, em Anápolis, na importancia de 400\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço.

Em Alagoas:

João Faustino do Rego, em S. Luiz do Quitunde, na importancia de 2:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica. — O Tribunal julgou idôneas e suficientes as fianças prestadas.

De Pernambuco:

Antonio Tavares de Andrade Lima, em Limoeiro e Gloria do Goytá, na importancia de 300\$ em uma caderneta da Caixa Economica de propriedade de Izabel Geraldês de Almeida. — O Tribunal deixou de appovar a fiança, por não ter sido presente a seu julgamento o processo anterior.

Do Rio Grande do Sul:

Naziazero Marques Vianna, em S. Vicente, na importancia de 1:100\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Elidio Zeferino Nunes. — O Tribunal deixou de appovar a fiança, pelo fundamento constante do parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Dos agentes dos Correios nos Estados:

De Minas Geraes:

Percliana Pimenta, em Sebastião das Quintas, de 500\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Joia Maria de Oliveira, em Pateas, de 500\$, idem, idem, de propriedade de Christovam Avelino de Silveira;

Paulina Izidoro de Vasconcellos, em Curitiba, de 500\$, idem, idem;

Leonoldina Continho, em Capetinga, de 500\$, idem, idem;

Dorval Moreira da Fonseca, em Passa, em do Rio José Pedro, na importancia de 200\$, idem, idem;

Izolina Pretanha Velho, em Tuyuty, na importancia de 800\$, idem, idem;

Antonio Alves de Barros, em S. João do Barranco Alto, de 500\$, idem, idem;

Romualda Dias Leite, em Camapuan, de 360\$, idem, idem;

Maria da Conceição Fernandes Lobo, em Corquista, de 1:500\$, idem, idem;

Candido José de Souza Sobrinho, em Vargem da Palma, de 500\$, idem, idem;

Gentil Pereira Lima, em Pedra do Sino, na importancia de 500\$, idem, idem;

Maria Eulália Ferraz, em S. Miguel do Anta, de 500\$ idem, idem;

Rita de Paula Santos, em Jaboticatubas, de 500\$, idem, idem;

Izabel Cavaca, em Palmyra, na importancia de 3:000\$, representados por tres apolices da divida publica;

José Verciano dos Anjos, em Montes Claros, na importancia de 1:300\$, sendo repre-

sentado por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 800\$ e uma apolice da divida publica.

De S. Paulo:

Pascual Nigro, em S. João da Bocaina, de 240\$ como reforço, idem, idem;

Julietta Picoli, em Bom Retiro, na importancia de 500\$, idem, idem;

Olymnia Phomena Duarte, em Esourito Santo do Turvo, de 120\$, idem, idem;

Antonio de Oliveira Moura, em S. Antonio da Boa Vista, da importancia de 120\$000 idem, idem;

Justina Caminho d'Ariga, em Bella Vista, de 600\$, idem, idem;

Arnelia Leite, em Bocayuva, na importancia de 80\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Nympha Veiga, em Santa Adelia, na importancia de 600\$ idem, idem, como reforço;

Joaquim de Oliveira Braga, em Terra Roxa, de 360\$, idem, idem;

Adelino Pereira do Nascimento, em Albuquerque Lins, de 360\$, idem, idem;

Arthur Penzoni, em Quirin, de 480\$000, idem, idem;

Firmino Pereira Filho, em Dury, de 480\$, idem, idem;

Maria Venturelli, em Bury, de 480\$, idem, idem;

Antonio Tilio, em Araraquá, de 120\$, idem, idem, como reforço.

Eliza da Gloria Pedrozo, em Mattão, de 240\$, idem, idem;

Do Rio de Janeiro:

Luiz Valentin Frez, em Nova Friburgo, de 360\$, como reforço;

Francisco Telesino Soares, em José Tolentino, na importancia de 500\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

João Venturane, em Campa Limpo, de 500\$, idem, idem;

Maria de Lourdes Calazans, em Mangaratiba, de 1:000\$, representado por uma apolice da divida publica federal, de propriedade de Rodolpho Barboza Calazans.

Do Paraná:

Angelina Belletti, em Alexandria, de 360\$, idem, idem, de propriedade de Luiz Belletti;

Honorina de Oliveira Costa, em Sacl, de 720\$, idem, idem;

Paulo Siegmund, em Senges, de 360\$, idem, idem;

Francisco Carneiro Martins, em Pirahy, de 480\$, idem, idem.

Do Espirito Santo:

Esmeraldina de Aguiar Santos, em Carriacica, de 480\$, idem, idem;

Lydia Ribeiro, em Afonso Claudio, na importancia de 480\$, idem, idem, de propriedade de José Cupertino Figueira Leite.

De Bahia:

Cecilia Sampaio Sacramento, em Acupé, na importancia de 360\$, em caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Moysés Gomes.

Da Parahyba:

Francisco Praxedes de Souza Nazareth, em Souza, na importancia de 80\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço.

De Pernambuco:

Maria José Pereira de Vasconcellos, em Pureza, de 500\$, idem, idem.

De Alagoas:

Noenia Barros, em Sant'Anna do Ipanema, de 400\$, em uma Caderneta da Caixa Economica;

Julietta de Barros, em Victoria, de 480\$, idem, idem, de propriedade de Felino Tenorio de Albuquerque;

Melania Etelvina Wanderley, em Poço das Trincheiras, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Josias Monteiro.

De Serviço:

Ascendina Gumerinda dos Santos, em Lázaro, na importância de 80\$, idem, idem de propriedade de Hyppolito Emilio dos Santos;

Militão Machado dos Reis, em Villa Christina, na importância de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

Honorio Hermeto Carneiro Leão, em Riachuelo, na importância de 120\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço.

O Tribunal julgou idoneas e suficientes as supracitadas fianças.

Do Rio Grande do Sul:

Alice Wendt, em S. Xavier, de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica. — Julgou-se idonea e suficiente a fiança de que se trata.

Oswaldina Eliedd, em Gramado, na importância de 120\$, em uma caderneta da Caixa Economica. — O Tribunal deixou de aprovar a fiança, por não ter sido presente a seu julgamento o processo primitivo.

De Minas Geraes:

José Alves Soares da Silva, em Desembargador Ottoni, na importância de 500\$, em uma caderneta da Caixa Economica. — O Tribunal deixou de aprovar a fiança, pelo motivo a que allude o parecer.

—Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos de tomada de contas:

Ns. 11.387 e 12.925, dos commissarios da Armada:

Raul Helmold de Souza Soares, no periodo de 1 de janeiro a 6 de abril de 1919, em que serviu no monitor *Pernambuco*;

Jorge Marques Pereira, de 25 de julho de 1919 a 31 de dezembro de 1920, na Directoria do Armamento;

N. 10.912, do capitão de corveta Joaquim Barcellos Garcia, de 1 de maio de 1915 a 2 de fevereiro de 1916, em que teve a seu cargo o acervo da Escola de Aprendizes Marinheiros de Campos, no Estado do Rio de Janeiro;

N. 13.402, da ex-agente do Correio de Obras do Porto, no Districto Federal, Maurilia Gusmão, no periodo de 27 de novembro de 1917 a 6 de abril de 1920. — O Tribunal mandou lavar accordãos declarando quites os mencionados responsaveis.

—Relatados pelo Sr. auditor Olegario Bernardes:

Processos de tomada de contas:

N. 11.013, do capitão-tenente Benedicto Ferreira Goulart, no periodo de 26 de agosto de 1917 a 3 de abril de 1918, em que serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros de Campos, no Estado do Rio de Janeiro;

N. 11.482, da ex-agente postal de Morro da Graça, no Estado de Minas Geraes, Maria Xavier de Almeida, no periodo de 29 de dezembro de 1913 a 3 de igual mez de 1915. — Mandou-se lavar accordãos, declarando quites os responsaveis.

N. 8.783, do ex-agente do Correio de São João do Muquy, no Estado do Espirito Santo, Felipe Curcio, de 21 de abril de 1910 a 1 de maio de 1913. — Havendo sido recolhido, com os juros da mora, o alcance fixado por accordão de 8 de novembro de 1921, deliberou o Tribunal que se expedia quitação ao responsavel de quem se trata.

—Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos de tomada de contas:

N. 11.026, do capitão de corveta, Manoel Caetano de Gouveia Coutinho, de 13 de abril de 1917 a 25 de agosto do mesmo anno na Escola de Aprendizes Marinheiros de Campos, no Estado do Rio de Janeiro;

N. 13.278, da ex-agente interina do correio de Obras do Porto, no Districto Federal, Maria Eugenia de Amorim, de 6 de março a 27 de novembro de 1917.

Mandou-se lavar accordãos julgando quites os responsaveis.

N. 11.435, do ex-agente do correio de Anico, no Estado de S. Paulo, Umberto Menegatti, no periodo de 13 de dezembro de 1911 a 21 de outubro de 1912. — Fez-se la. ar accordão fixando em 287\$490 o alcance apurado nas contas do responsavel; bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Relatados pelo Sr. auditor Luiz Rennó:

Processos de tomada de contas:

N. 11.967, do 2º tenente picador Pedro Salustino dos Santos, quando intendente do 5º grupo de obuzes do 2º regimento de artilharia montada, referente aos adeantamentos de 15:516\$212 e 4:000\$ recebidos em 1920.

—Convertiu-se em diligencia o julgamento, para se requisitar do Conselho Administrativo do 5º Grupo de Obuzes, documento comprobatorio de haver recebido o responsavel a importância de 4:000\$, a que se refere a informação de fls. 4, do processo.

N. 13.135, do ex-thesoureiro da Alfandega de Santos Cincinato Martins Costa, no periodo de 7 de dezembro de 1914 a 1 de junho de 1917;

N. 2.107, do director da Estrada de Ferro Oeste de Minas Dr. Augusto Cesar de Pinna, no periodo de 1 de julho de 1903 a 22 de abril de 1904, exercicios de 1903 e 1904.

O Tribunal mandou lavar accordãos declarando os responsaveis em debito: o 1º, pela importância de 451\$913, ouro, e réis 78:508\$170, papel, e o 2º, pela de 4:335\$740; bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

N. 12.251, do ex-thesoureiro da Imprensa Nacional Amando de Araujo Cintra Vidal Junior, no periodo de 1 de janeiro de 1908 a 24 de junho de 1909, exercicios de 1908 e 1909, do qual consta um requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico pedindo a revisão dos processos de tomada de contas do mesmo exactor relativos aos exercicios de 1904 a 1907. — O Tribunal resolveu admittir o recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos de tomada de contas:

Ns. 6.530 e 12.994, dos ex-agentes do Correio:

Isabella Maria Figueira da Silva, de Arez, no Estado do Rio Grande do Norte, de 12 de agosto de 1901 a 31 de dezembro de 1909;

Mucio Braga, de Doros do Rio Preto, no Estado do Espirito Santo, de 27 de março a 27 de novembro de 1909;

O Tribunal mandou lavar accordãos julgando quites os responsaveis.

N. 11.854, da ex-agente do Correio de Divinópolis, no Estado de Minas Geraes Rita Alves de Medeiros, de 7 de maio a 18 de outubro de 1918. — Mandou-se lavar accordãos fixando em 6\$ o alcance apurado nas contas do responsavel; bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 30 de maio e 6 de junho deste anno e relativos ás contas do commissario da Armada Othello de Alcantara Gomes, do 2º official do Ministerio da Agricultura, Rafael Lemos, do thesourero da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Dr. Olyntho Deodato dos Reis Meirelles e dos ex-agentes do Correio Antonio de Oliveira, Laurindo Marques Fernandes, Maria Alexandrina Galvão Lima e Antonia de Sá Alencar, mandando expedir-fues quitação e dar baixa na fiança presa pelo ultimo dos referidos ex-agentes do Correio, do collector federal Antonio Augusto Cardoso Figueira, do escrivão da Collectoria Federal Manoel

Antonio Pinheiro Fernandes e da agente do Correio Philomena Gurgel de Souza, declarando esses responsaveis em credito para com a Fazenda Nacional e determinando do que se exereça as respectivas provisões; do ex-escrivão de Collectoria Federal João Pires Branco e do ex-agente do Correio José Ferreira Bueno, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescidos dos juros da mora; e do ex-official pagador da Directoria do Serviço de Povoamento Fidelis Lemguber, mandando expedir-lhe quitação e officiar á auto idade competente sobre a restituição de 2\$688, de erro de calculo verificado no documento de fls. 33 do processo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 20 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Nota—Na referida sessão foram relatados 352 processos, sendo:

De tomada de contas:	
Julgados definitivamente.....	14
Com accordãos lavrados.....	13
Com despacho de quitação.....	1
Com o julgamento convertido em diligencia.....	1
De prestação de fianças:	
Legaes.....	301
Illegaes.....	18
Com o julgamento convertido em diligencia.....	5
De levantamento de fiança (concedido).....	1
Recurso de revisão de contas (decidido).....	1
Total.....	352

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 20 de junho de 1922

Offices:

Sr. director da Receita Publica:

N. 1.158—Remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro presidente, os dois inclusos processos de prestação de fiança de João Appolinario dos Santos Padua, escrivão da Collectoria Federal em Paraty, no Estado do Rio de Janeiro, e Camilla de Rezende Rodrigues, agente do correio em Dr. Francisco Sá, no mesmo Estado, afim de que sejam satisfeitas as exigencias nelles apontadas.

N. 1.164—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, por accordão de Segunda Camara, em sessão de 10 de maio do anno proximo findo, mandou expedir quitação a D. Noemia de Assis, ex-agente do correio de Anchieta, no Districto Federal, de sua responsabilidade relativa ao periodo de 4 de janeiro a 21 de maio de 1919; e, attendendo ao que requereu a citada responsavel, resolveu, por despacho em sessão de 15 deste mez, autorizar o levantamento da fiança que a mesma prestou, de 600\$000, representada pela caderneta da Caixa Economica, n. 472.451, de sua propriedade.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.161—De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, cabe-me transmitir-vos o incluso processo de fiança de D. Maria Elina da Costa, agente do Correio em Anajás, nesse Estado, afim de ser satisfeita a exigencia contida no alludido despacho.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 1.165 — Transmitto-vos, para que seja entregue ao interessado, a inclusa provisão de quitação, n. 194, de 9 do corrente mez, passada por este Tribunal a favor de Manoel Januario Gomes, ex-agente do Correio de Itapecurú Mirim, nesse Estado, relativa ao periodo de 1 de fevereiro de 1905 a 17 de março de 1916.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 1.163 — Transmitto-vos, para que se a entregue ao interessado, a inclusa provisão de quitação, n. 112, de 4 de abril proximo findo, passada por este Tribunal a favor de Francisco Plutarco Vieira, ex-fiel de armazem da Alfandega desse Estado, relativa ao periodo de 5 de janeiro de 1900 a 15 de janeiro de 1914.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 1.156 — Remetto-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, o incluso processo de prestação de fiança de Amando Torres Vidigal, collector federal em Santa Luzia do Norte, nesse Estado, afim de que seja sanada a omissão a que se refere o Dr. representante do Ministerio Publico em sua promoção.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 1.160 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, cabe-me transmittir-vos o incluso processo de fiança de José de Avila, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Espirito Santo do Rio Pardo, nesse Estado, afim de ser satisfeita a exigencia contida no parecer de fls. 16.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.159 — De conformidade com os despachos do Sr. ministro presidente, cabe-me transmittir-vos os dous inclusos processos de fiança de Ernesto de Almeida Góes e Leoclydes de Gracia Vianna, collectores das Rendas Federaes, respectivamente em Carlotopolis e S. João do Triumpho, nesse Estado, afim de serem satisfeitas as exigencias contidas nos mencionados processos á folhas 10^a e 7^a.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.155 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que em sessões de 9, 16, 23 e 30 de maio proximo findo, este Tribunal julgou idoneas e suficientes as fianças constantes dos inclusos processos de Odorico Augusto dos Santos, collector federal em Villa Nova de Lima, Henrique Ribeiro da Silva Castro, agente do Correio de Tartaria, Ramiro Madureira de Oliveira, agente do Correio em Conceição do Serro, Hygino Machado Coelho, escrivão da Collectoria Federal de Sant'Anna dos Ferros, Cicero Gonçalves Franco, agente postal em Fabrica Santannense, Antonio Joaquim da Paixão, collector federal em Contagem e Anna Carolina de Araujo, agente do Correio de Fama, municipio de Alfenas, todos nesse Estado.

N. 1.157 — Remetto-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, o incluso processo de prestação de fiança de Adelina Augusta dos Reis, agente do Correio em São Braz de Suassunhy, neste Estado, afim de que seja corrigida o engano apontado na informação.

N. 1.166 — Cabe-me passar ás vossas mãos, para que sejam entregues ao interessado, as inclusas provisões de quitação ns. 188, 204 e 205, respectivamente de 5 e 13 do corrente mez, passadas por este Tribunal a favor de Olyntho Deodato dos Reis Mcirelles, thesoureiro dessa delegacia fiscal, relativas aos periodos de 13 de junho de 1916 a 31 de julho de 1917 (exercícios de

1915 e 1916), 1 de janeiro de 1918 a 31 de julho de 1919 (exercício de 1918) e 1 de janeiro de 1917 a 31 de julho de 1918 (exercício de 1917).

Dia 21

Offícios:

Sr. director da Receita Publica:

N. 1.167 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, em sessão da Segunda Camara de 15 do corrente, approvou as fianças prestadas por Julio Nogueira, escrivão da primeira collectoria federal de Campos, no Estado do Rio de Janeiro e Josephina Amalia das Dores Miller e Maria Vicira de Figueiredo Nunes, agentes do Correio em Pouso Secco e Iguaça Grande, respectivamente no mesmo Estado, a que se referem os tres inclusos processos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.163 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins que em sessão de Segunda Camara, de 15 do corrente mez, este Tribunal julgou idonea e sufficiente a fiança constante do incluso processo de Sebastião Gómes Correia, collector das rendas federaes no municipio de Aflua, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado da Parahyba:

N. 1.171 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal em sessão da Segunda Camara de 15 do corrente, approvou a fiança prestada por José Henrique de Araujo Sobrinho, thesoureiro da agencia do Correio de Varadouro, nesse Estado, a que se refere o incluso processo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.173 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, em sessão da Segunda Camara de 15 do corrente, approvou as fianças prestadas por Luiza Amelia da Costa Netta e Rosa Benta de Novaes, agentes do Correio de Arraval e Cobrebo, respectivamente, nesse Estado, a que se referem os dous inclusos processos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 1.174 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, em sessão da Segunda Camara de 15 do corrente, approvou as fianças prestadas por Alfredo de Abreu Farias, despachante aduaneiro da Alfandega de Marahé e Julia Souto Maior Lima, agente do Correio de S. Miguel de Campos, nesse Estado, a que se referem os dous inclusos processos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.172 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, em sessão de Segunda Camara de 15 do corrente, approvou as fianças prestadas por Maria Laura da Costa Neves, agente do Correio de Camassary e Lino Adeodato dos Santos, escrivão da Collectoria Federal em Feira de Sant'Anna, a que se referem os dous inclusos processos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.170 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, em sessão de Segunda Camara de 15 do corrente, approvou as fianças prestadas por Maria Luiza Bianco, agente do Correio de Ibituba; Sizenando da Cunha Ribas, agente do Correio de Palmyra, e Torquato Ribeiro de Macedo, collector federal em Guarapuava, nesse Estado, a que se referem os tres inclusos processos.

N. 1.175 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, em sessão de Segunda Camara de 15 do corrente, approvou as fianças prestadas por Amelia de Oliveira Riesemberg, agente do Correio de União da Victoria, e Dr. Sylvano Alves da Rocha,

Adherbal Fontes Cardoso e Napoleão Taques, collectores federaes em Prudentopolis, Curitiba e Tibagy, respectivamente, nesse Estado, a que se referem os quatro inclusos processos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.169 — Remetto-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, o incluso processo de prestação de fiança de Manoel de Souza Alves Junior, agente do Correio em Porto Novo do Cunha, nesse Estado, afim de que seja cumprida a promoção do Dr. representante do Ministerio Publico.

Dia 22

Offícios:

Sr. director da Receita Publica:

N. 1.179 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que em sessão de 2^a Camara, de 6 do corrente, este Tribunal approvou a substituição da fiança de que trata o incluso processo de Waldemir de Souza, cobrador da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 1.181 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que em sessão de 2^a Camara, de 15 do corrente, este Tribunal approvou a fiança constante do incluso processo de Antonio Eloy de Carvalho, agente de 1^a classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

N. 1.182 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que, em sessão da Segunda Camara de 15 do corrente, este Tribunal approvou a fiança de que trata o incluso processo de Henrique Corrêa Barbosa, auxiliar de trem da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.178 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que, em sessão de Segunda Camara de 15 do corrente, este Tribunal julgou idoneas e suficientes as fianças constantes dos dous inclusos processos de D. Carolina Herculano de Alencar, agente do Correio de Codajaz, e Manoel Frazão, despachante aduaneiro da Alfandega de Mantos, ambos nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 1.176 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que, em sessão de Segunda Camara de 15 do corrente mez, este Tribunal julgou idoneas e suficientes as fianças constantes dos dous inclusos processos de Francisco de Paula Borges, collector das rendas federaes no municipio de Vianna (reforço), e Antonio Praxedes Jansen, escrivão da Collectoria Federal no municipio de Penalva, ambos nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.180 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes que em sessão de 2^a Camara, de 15 do corrente mez, este Tribunal resolveu julgar idoneas e suficientes as fianças constantes dos quatros inclusos processos de Brasileiro de Jesus e Nilo Martins Fontes (reforço) e de José Ferreira dos Santos Reis e Joaquim de Menezes Andrade respectivamente, collector e escrivães das collectorias das rendas federaes em Itabaiana, Lagarto, Arana e Siriry, todos nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.183 — Remetto-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, o incluso processo de prestação de fiança de Ignacio Bruno de Miranda, collector federal em Cabreúva, nesse Estado, afim de serem sanadas as irregularidades a que allude o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 1.177—Cabe-lhe communicar-vos, para os devidos fins, que em sessão de 2ª Camara, de 15 do corrente mez, este Tribunal julgou idonea e sufficiente a hañça consta te do incluso processo de Manoel do Espírito Santo Guimarães, escrivão da collecçao das rendas federaes no municipio de Ipa-meri, nesse Estado.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão das Camaras Reunidas, em 22 de junho de 1922

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO—SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA DE MELLO PEREIRA

Compareceram os seguintes desembargadores: Affonso de Miranda, Ataulho de Paiva, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato Figueiredo, Saraiva Junior, Francellino Guimarães Elviro Carrilho, Carvalho e Mello, Edmundo Pego e Alfredo Russel.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 7.453—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Alexandre Carlos de Azevedo Silva; agravada, D. Francisca Thedim de Siqueira.—Confirmado o despacho.

N. 7.501—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; agravante, Joaquim Gonçalves Moreira Junior; agravado, o Juizo da 4ª Pretoria Civil.—Confirmado o despacho.

N. 7.509—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; agravante, José Augusto Alves; agravados, José Faillace & Comp.—Confirmado o despacho.

N. 7.520—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravante, Antonio Ferreira; agravado, Appollinario Fernandes.—Confirmado o despacho.

N. 7.522—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravante, Antonio Jacintho Freire; agravado, José Antonio Ribeiro.—Confirmado o despacho.

N. 7.537—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, Antonio Tedesco; agravado, o Dr. 1º curador de orphãos.—Confirmado o despacho.

N. 7.539—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, Manoel Gonçalves Lopes; agravado, o Dr. Alceu de Carvalho.—Confirmado o despacho.

N. 7.565—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, Companhia de Seguros Previsora Rio-Grandense; agravada, Elvira Torres Cotrim Perla.—Confirmado o despacho.

N. 7.588—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravante, Luiz Calazans Rodrigues; agravado, José Ramon Carnota.—Confirmado o despacho.

N. 7.600—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, Dr. Americo Pereira da Silva Pinto; agravada, D. Zeny Augusta de Souza Pinto.—Confirmado o despacho.

Embargos em agravo de petição

N. 7.345—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Marianna Rodrigues de Avelar e Almeida; embar-

gado, Annibal Rodrigues dos Reis.—Desprezados.

N. 6.993—(Desistencia)—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Paiva; embargante, Manoel Cardoso Vieira; embargado, Manoel Caldeira, inventariante do espolio de Ernesto Turbino.—Homologada por sentença.

Embargos de declaração

N. 2.194—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargantes, Francisco Gonçalves Vieira e sua mulher; embargada, Associação Mantenedora da Escola do Rio Branco.—Julgados improcedentes.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Almeida Russel.

N. 3.788—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Société d'Entreprises Générales au Brésil; embargados, G. Souza & Comp.—Julgados improcedentes.

N. 7.377—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Zacharias de Silveira; embargada, Santa Casa da Misericórdia.—Julgados improcedentes.

Embargos de nulidade

N. 3.425—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargantes, Armando e Lydia, menores, assistidos por sua mãe e tutora D. Rosa Candida Carmesim; embargada, The Rio de Janeiro Light and Power Co. Limited.—Desprezados.

N. 4.023—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargantes, José Carmo e sua mulher; embargados, Augusto Fernandes de Oliveira e sua mulher.—Desprezados.

Sessão da Primeira Camara, em 22 de junho de 1922

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CICERO SEABRA, SECRETARIADO PELO SR. DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 2.421—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, D. Zulmira Siqueira Leite Fernandes; appellado, Albino Loureiro Silva.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.038—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Helena de Paiva Coutinho; appellado, Raul Munoz.—Deu-se provimento, para annular o processo ab initio, unanimemente.

N. 4.878—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Feito Augusto de Barros Ribeiro; appellado, Dr. Heitor Lima.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.977—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, o Juizo; appellados, José Carlos Maria Gonzaga de Lacerda e sua mulher Isaura Mendes de Lacerda.—Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Embargos de nulidade

Ns. 3.950, 3.666 e 3.297—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, P.

Appellações civis

Ns. 4.571 e 4.785—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Ns. 4.844 e 4.596—Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Ns. 4.361, 4.363, 4.761 e 4.717—Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 4.490, 4.763, 5.077, 5.027, 4.850, 560, 4.915, 4.916, 4.938 e 4.991.

Embargo

N. 4.750.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 4.566, 4.980, 4.492, 3.233, 4.256, 4.783 e 4.304.

ACC DÃOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 261, 2.355, 2.634, 3.192, 2.926, 2.582, 4.848, 4.003, 4.623 e 4.825.

Embargos de nulidade

Ns. 1.126, 2.386, 3.695, 4.166, 4.349, 3.299, 3.528, 4.179 e 4.578.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis ns. 3.233 appellantes A. Guerra & Comp., appellados J. A. Esteves & Comp.; 4.256 1ª appellante Dr. Antonio Alves do Valle Junior, 2ª appellante D. Hortencia Pyrrho Valle assistida por seu marido, appellado João Pedrosa da Cunha Pinto; 4.304 appel ante Joaquim de Souza Mendes, appellados Banco Mercantil do Rio de Janeiro e outros; 4.492 appellante Antonio Cesar Nobrega, appellados Pedro Rocha & Comp.; 4.556 appellante Antonio Joaquim Machado Cunha, appellados A. Trajano & Comp.; 4.783 appellante a Companhia Nacional de Armazens Geracs, appellado João Dias de Carvalho e 4.980 appellante a Companhia Aurea Brasileira appellado Manoel Silveira Thomaz, terão logar na proxima sessão da 1ª Camara no dia 26 do corrente, ás 11 horas ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 22 de junho de 1922.—O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Para arrendamento do predio da rua Domingos Ferreira n. 140, pertencente ao espolio do finado Dr. Francisco de Castro Junior.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Saz saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, eu delle tiverem conhecimento que, a partir desta data até o dia 23 do corrente, serão recebidas neste Juizo, das 13 ás 15 horas, á rua dos Invalidos n. 152, propostas para arrendamento do predio da rua Domingos Ferreira n. 140, pertencente ao espolio do finado Dr. Francisco de Castro Junior, devendo taes propostas ser apresentadas devidamente fechadas e lacradas. O contracto obedecerá ás seguintes clausulas: 1.º — O prazo do arrendamento é de tres annos, a contar da data da escriptura, e terminará, independente de interpellação. 2.º — O aluguel será o que fór acceto pelos interessados e nunca menos de 7:200\$000, annuaes, pagos em prestações mensaes, o mais tardar até 5 dias depois do mez vencido. 3.º — Si fór collocado hydrometro no predio ou augmentada a penna d'agua, o locatario

pagará o consumo d'água que exceder do valor da penna actual. Além da renda, e conjuntamente com ella, o locatário pagará a taxa sanitaria e a de saneamento. 4.º — O outorgado locatário obriga-se a conservar o predio e terreno no bom estado em que se acham e a fazer-lhes todas as obras, concertos, reparos e pinturas de que caregam ou veilam a carecer, de modo a entrelas-os, findo o arrendamento, com o fogão, instalação electrica, plafonniers, globos, lampadas e accessorios em bom estado de conservação e com o chafite-se, concedido pelas autoridades e mo entes. 5.º — O locatário não poderá fazer obra alguma no predio nem qualquer alteração ou modificação, sem prévio consentimento por scripto da locadora, salvo as obras, concertos, reparos e pinturas a que se refere a clausula anterior, sendo que qualquer obra, melhoramento ou hemeitoria que fizer, ficar-lhe-ha desde logo incorporado e pertencendo, independente de qualquer indemnização. 6.º — A sublocação do predio e a cessão ou transferencia do arrendamento não são permitidos. 7.º — A outorgante, como inventariante dos herdeiros do inventariado e seus successores, obriga-se a manter o outorgado locatário no gozo da locação por todo o seu prazo, a não augmentar a renda ajustada, nem despojar-o, enquanto elle fielmente cumprir todas as obrigações assumidas. No caso contrario, norém o fará pela acção propria de despejo, ficando o contracto desde logo rescindido, independentemente de interpellação. 8.º — Os contractantes obrigam-se, por si e seus successores, a cumprir exactamente todas as clausulas e condições do presente contracto e estimulam a multa reciproca de 5:000\$000, em que incorrerá, independentemente de interpellação, aquelle que o infringir, e elegem para o foro do contracto, para qualquer acção delle decorrente, o desta Capital Federal. 9.º — Em caso de incendio que torne inhabitavel o predio, ficará suspenso o arrendamento durante o tempo da reconstrução. 10.º — O outorgado locatário deverá apresentar fiador idoneo, que garanta o cumprimento das clausulas do presente contracto. As despesas com a escriptura correrão por conta do arrendatário. O presente contracto de arrendamento é feito a requerimento da inventariante do mesmo espolio, e com a concordancia do Dr. 2º Curador de Orphãos. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, firam passados este e mais dous de igual teor, que serão publicados no *Diário Official* e em um outro jornal de grande circulação e affixado no lugar publico do costume pelo porteiro dos auditorios que, de o haver feito, lavrará competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de junho de 1922. E eu, Ary Kerner Lacombe, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Oswald Machado, escriptão interino, o subscrevo. — *Abelardo Bueno de Carvalho*. Confere com o original. O escriptão Oswald Machado. (3.389).

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Concordata de J. Succar & Nahsson

AVISO AOS CREDORES

O escriptão Bartlett James communica aos credores da concordata de J. Succar & Nahsson que a assembleia foi adiada para o dia 23 de corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922. — O escriptão interino, *José da Silva Lisboa*. (3.355)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de A. Rodrigues & Araújo

AVISO AOS CREDORES

O escriptão Bartlett James communica aos credores da fallencia de A. Rodrigues & Araújo que a assembleia foi adiada para o dia 5 de julho vindouro, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1922. — O escriptão interino, *José da Silva Lisboa*. (3.706)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de T. Lier & Camacho

AVISO AOS CREDORES

O escriptão Bartlett James communica aos credores da fallencia de T. Lier & Camacho que a assembleia foi designada para o dia 13 de julho vindouro, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1922. — O escriptão interino, *José da Silva Lisboa*. (3.700)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de J. R. L. de Barros

AVISO AOS CREDORES

O escriptão Barros communica aos credores da fallencia de J. R. L. de Barros, que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quacs são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1922. — O escriptão, *José Candido de Barros*. (3.654)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De 2ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno n. 40 sito á rua Conselheiro João Cardoso, pertencente ao espolio de José Basilio, na forma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou delle conhecimento tiverem que no dia 3 de julho do corrente anno, ás 13 1/2 horas após a audiencia do costume, e ás portas do edificio do Forum á rua dos Invalidos n. 152, onde funciona este Juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação do predio n. 40 da rua Conselheiro João Cardoso, com o abatimento legal, a quem mais der e maior lance offerecer ao immovel avaliado em 8:000\$, e com o abatimento de 10 % fica a avaliação redu-

zida á 7:200\$, cuja avaliação é do teor seguinte: **PREDIO** terreo sito á rua Conselheiro João Cardoso, n. 40, edificado no alinhamento da rua com terreno ao lado fechado por taboas e portas tendo na fachada esquadra de pedra e pafamar cimentado para accesso duas janelas de portoril e uma porta com portadas de madeira, em forma de chafet e coberto com telhas francezas. De construção muito antiga de frontais de tijolos sobre baldramas de pedra e cal, achando-se dividido em pequenos commodos para familia, forrados e assoalhados, seguindo puchado com espinha cimentada, privada e tanque para lavagem, precisando de grandes obras. O predio mede 5m60c, por 9m70c, de fundos medindo o puxao 2m85c por 2m40c; o terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a area edificada 11m20c por 14 metros de fundos em autamento, achando-se fechado dos lados e fundos, por muros a confrontar com quem de direito. A este terreno o predio damos o valor de 8:000\$. Eu, Manoel Pereira Madruga, escrevente juramentado o escrevi. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. — *Tito Dias de Moraes* e *Antonio Joaquim da Silva Fontes*. O referido predio vac á praça a requerimento da inventariante e será vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, que sendo de 8:000\$ e com o abatimento de 10 % fica reduzido a 7:200\$. Quem quizer arrematar o dito predio compareça no lugar, dia e hora designados, onde será elle vendido a quem mais der sobre a dita avaliação. E para constar mandou passar o presente que será affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de junho de 1922. — Eu José Candido de Barros, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. — *Confero, José Candido de Barros*, escriptão. (3.697)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem ou dello conhecimento tiverem, que por parte de Francisco d'Almeida Ventura lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara Civil — Francisco d'Almeida Ventura, residente nesta cidade, á rua Evaristo da Veiga numero sessenta e sete, tem a propôr neste Juizo uma acção de divoreio contra sua mulher, Idalina Maria da Conceição, que se acha ausente em lugar incerto e ignorado, no paz, e para o que — como medido preliminar — obteve já do Juizo o competente alvará de separação de corpos. O casal teve aqui o seu ultimo domicilio, á rua Teixeira Franco numero cento e dezoito, em Ramos. A acção tem por fundamento o disposto nos numeros tres e quatro do artigo trescentos e dezoito do Código Civil, propondo-se a A. a melhor expôr a sua intenção no libello. R. que A., em appenso aos autos de separação de corpos, justificada a ausencia da ré, V. Ex. se digne determinar a citação edital da mesma ré para na primeira audiencia ver propôr-se-lhe a acção e offerecer o libello, ficando desde logo tambem citada para todos es-

demais termos da causa, até final sentença. P. P. N. N. especialmente pelo depoimento pessoal da ré, pena de confissão, testemunhas e outros meios de prova, da terra e de fóra. Rio, doze de maio de mil novecentos e vinte e dois. — Benjamin do Carmo Braga, advogado. (Devidamente sellada.) Distribuição: «Distribuída em doze de maio de mil novecentos e vinte e dois ao Sr. escrivão da Segunda Vara Cível. — O distribuidor interino, Mauro F. de Oliveira. D. 38 doc. 128.» Despacho: Cite-se. Rio, doze-cinco-novecentos e vinte e dois. — Carlos Affonso. E, como, em virtude de diligência feita haja certificando o official do Juízo achar-se a suplicada ausente em S. Paulo, requerida e produzida a competente justificação, foi no este Juízo proferida a decisão seguinte: «Julgo justificada a ausência da ré em lugar incerto e não sabido, expedindo-se, em consequência, os editaes de citação requeridos, com o prazo de trinta dias, e que serão affixados nos logares do estylo e publicados na imprensa. Custas, ex-causa. Rio, doze de junho de mil novecentos e vinte e dois. — Antonio Paulino da Silva.» Em virtude do que se expediu o presente edital, por cujo teor é citada Idalina Maria da Conceição, afim de que, findos os trinta dias da publicação deste, venha a mesma á primeira audiência deste Juízo fallar aos termos de uma acção de desquite, nos termos da petição aqui transcripta e do libello que será então offerecido, ficando citada, outrossim, para todos os termos da causa até final sentença, sob as penas da lei, e sciente de que este Juízo funciona á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dois, tendo logar as audiências ás segundas e quintas-feiras, ás treze e meia horas. E para que chegue este ao conhecimento de todos a quem interessar possa, vai ser publicado nella imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de junho de 1922. Eu José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. — José Candido de Barros, escrivão. (3.701)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

FALLENCIA DE MANOEL MURTINHO FILHO

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de Manoel Murtinho Filho, corretor de fundos publicos desta praça, com escriptorio á rua Buenos Aires n. 33, na forma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do Dr. Hugo Dunshee de Abbranch, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do corretor de fundos publicos Manoel Murtinho Filho, com escriptorio, á rua Buenos Aires n. 33, por sentença deste juizo, hoje datada ás 13 horas, fixando o seu termo, para effeitos legais, de 16 de abril do corrente anno. Foi nomeado syndico o credor Banco de Credito Geral, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respec-

tivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 15 de julho de 1922, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, todos nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de junho de 1922. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscrevi. — José Antonio de Souza Gomes.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De citação de credores incertos da executada D. Leopoldina Ramos Lopes, com o prazo de dez dias, na execução de sentença que lhe move o tenente-coronel Julio Luiz José Forain, na forma abaixo

O doutor Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Cível do Districto Federal, por nomeação na forma da lei, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de citação de credores incertos, com o prazo de dez dias, virem ou delle conhecimento, tiverem que de parte do tenente-coronel Julio Luiz José Forain me foi requerido, na execução de sentença que move contra D. Leopoldina Ramos Lopes, fosse expedido editaes de credores incertos da executada para disputarem preferencia sobre a quantia de seis contos novecentos e setenta e dois mil duzentos e treze réis penhorada á executada e cuja quantia a favor da executada no Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal se acha depositada no Thesouro Federal, tudo nos termos do art. 547 do regulamento n. 737, de 1850. E por ser justo o requerido mandei passar o presente edital pelo qual cito, chamo e requeiro os credores incertos da executada D. Leopoldina Ramos Lopes para, no prazo de dez dias da affixação e publicação deste, virem disputar preferencia sobre a quantia acima referida e pertencente á executada, sob pena de ser expedido mandado de levantamento á favor do exequente, sciente de que o Juizo tem sede no predio n. 271 da rua do Catete. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandei passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados no logar do costume. Dado e passado aos 9 de junho de 1922. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, escrevi e subscrevi no impedimento occasional do escrivão. — Martinho Garcez Caldas Barreto. (Sellado o original). (3.557)

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Cível, sub-pretor em exercicio pleno, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem, que no dia 23 de junho do corrente anno, ás 12 horas, 15 pretorio, rua Fonseca n. 26, o respec-

tivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrecadação a quem mais der sobre a avaliação, os bens abaixo descritos, penhorados ao capitão Odorico Teixeira Nunes, na acção sumaria em execução que lhe move o Dr. Bernardo José dos Santos Ferraz, cujos bens são os seguintes: um piano do fabricante «Bouvois», meio armario, n. 4.718, avaliado por 600\$; uma mobilia de peroba com encosto estufado e assento de palhinha, composta de sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas, por 120\$; dous porta bibelots de dita, por 60\$; um tapete pequeno, para sala, por 10\$; duas escaradeiras de louça, por 4\$; dous jarros para flores, por 10\$; 22 quadros diversos, por 44\$; uma cadea elastica de vinhatico, com tres taboas, por 30\$; seis cadeiras de madeira de lei com assento de palhinha por 30\$; um *cuffet* de peroba com tampo de marmore, por 120\$; um *etagere* de dita, por 80\$; uma cys-taleira de dita, por 80\$; uma machina «Singer», de pé para costuras, sem numero por 40\$; um relógio grande de parede, por 30\$; uma estante de madeira com ventiladores electricos, por 60\$; um sofá austriaco, por 15\$; duas cadeiras de braço, por 16\$; duas cadeiras singelas, por 10\$; seis vasos com plantas, por 12\$; um lote de louças com sessenta peças, por 30\$; um dito no *buffet*, por 30\$; seis duzias de pratos diversos, por 24\$; um lote, com 18 copos e calices, por 12\$; um faqueiro, com 72 peças, por 72\$; uma cama de vinhatico, com colchão, por 50\$; uma estante com despertador, por 10\$; duas camas de peroba para creança, por 40\$; dous cabides de madeira, por 6\$; uma cadeira com assento de palhinha, por 5\$; uma cama de peroba com colchão, para creança, por 25\$; uma commoda de vinhatico, com quatro gavetas, por 30\$; um *toilette* do dito com marmore e espelho *biscanté*, por 90\$; uma mesa de dita para cadeira com ocra marmore por 15\$; um guarda-vestidos de pinho, por 25\$; um armario de dito, por 15\$; uma cama de dito, por 15\$; uma meia commoda de dito, por 20\$; uma estante de ferro, por 5\$; duas malas forradas de couro, por 20\$; dous anaradores com pedra marmore, por 40\$; uma prancha de madeira, por 10\$; um cesto para roupa servida, por 3\$; um guarda-comidas de vinhatico, com tela de arame, por 15\$; um trem de cosinha com 24 peças, por 48\$; 30 pratos diversos, por 9\$; 36 talheres, diversos, por 20\$; um lote de colheres para chá, por 3\$; 48 chicavas diversas para café e chá, por 10\$; 24 pratos para doces, por 6\$; duas bandejas de metal, por 6\$; uma compoteira, por 1\$; tres bules para café por 6\$; um aparador com pedra marmore, por 20\$; uma mesa com talha de filtro, por 10\$; importando a avaliação em 2.119\$, que com o abatimento de 10 % fica reduzida a réis 1.907\$100, base para a arrecadação e vão á praça para pagamento do pedido, juros e custas da dita execução. Cujos bens se acham na residencia do executado, que é o depositario, no morro de Santo Antonio, com enxada pelo quartel da Policia Militar. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado nella imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Cível, em 12 de junho de 1922. Eu, José Cyrillo Costex, escrivão, o subscrevi. — Sylvio Martins Teixeira (3.699)

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De segunda praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Moreira Mesquita a José Alves dos Reis.

O doutor Sylvio Martins Teixeira, juiz sub-pretor em exercício da Quinta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça virem ou delle tiverem conhecimento, com o prazo de dez dias, que no dia vinte e tres de junho do corrente anno, ao meio dia, depois da audiência do estylo e das portas da casa onde funciona este juizo, a rua Fonseca numero vinte e seis, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dê e mais lance offerecer acima da avaliação de oito contos de réis, em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, os bens penhorados por Moreira Mesquita a José Alves dos Reis, os quaes são os seguintes: Um predio á rua Diamantina numero cento e quarenta e seis, estação do Riachuelo, edificado no alinhamento da rua, feitiço de platibanda, com duas janelas e dous mezzaninos na fachada, sendo a entrada ao lado direito por um portão de ferro, o corpo principal mede quatro metros e quarenta centímetros de largura, por treze metros e quinze centímetros de comprimento, e é dividido em duas salas, dous quartos e corredor, assoalhados e forrados, tendo ainda um puxado com um pequeno quarto, cozinha, latrina e banheiro. O respectivo terreno, inclusive a área occupada pela construção, mede cinco metros e oitenta centímetros de largura por trinta metros, pouco mais ou menos, de comprimento, e está todo murado. O predio descripto, cuja parede lateral esquerda é de meiação, com o numero cento e quarenta e quatro, é de regular construção, coberto de telhas francezas e acha-se em bom estado de conservação, pelo que o avaliamos em oito contos de réis, por quanto irá á segunda praça deste juizo, no dia e hora acima designados, com o abatimento de dez por cento sobre essa avaliação. E ora o mesmo pretender arrematar, compareça no local supra referido. Para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei dar o passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos doze dias de junho de mil novecentos e vinte e dous. E eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — *Sylvio Martins Teixeira.* Está conforme. — O escrivão, *Serrado,* (3.695).

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De segunda praça, com o prazo de 10 dias, com o abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos bens penhorados por Cecilia Hollinger a Adelmo Sanches.

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz sub-pretor em exercício pleno na Quinta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça virem ou delle conhecimento tiverem, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, que, no dia 23 do corrente mez e anno, ás doze horas, depois da audiência do estylo, e das portas da casa onde funciona este juizo, á rua Fonseca n. 26, S. C.ristóvão, o porteiro dos auditorios trará a

publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer acima da avaliação de 727\$000, seletos e vinte e sete mil réis, que com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 654\$300, seiscientos e cincuenta e quatro mil e trezentos réis, avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, os bens penhorados por Cecilia Hollinger a Adelmo Sanches, e que são os seguintes: Uma mesa elastica do vinhatico com tres taboas, 80\$000; um buffet de vinhatico com pedra marmore, 50\$000; um etager de vinhatico com pedra marmore e fundo de espelho, 50\$000; um trinchante com pedra marmore e espelho, de vinhatico, 50\$000; duas columnas de vinhatico, 20\$000; um cabide de vinhatico com espelho, 10\$000; seis cadeiras de vinhatico com assento de palhinha, 24\$000; um relógio para parede, 15\$000; um burcau ministro estragado, 40\$000; um toilette de vinhatico com pedra marmore e espelho, 50\$000; uma mesinha de vinhatico com pedra marmore para cabeceira, 15\$000; uma machina Singer para costura, de numero G., duzentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e nove, 80\$000; um guarda-casacas de vinhatico com espelho, 60\$000; dous guardas-concha de vinhatico, 40\$000; dous guardas-vestidos de vinhatico, sendo um grande e outro menor, 100\$000; uma commoda de vinhatico, systema antigo, estragada, 20\$000; doze taças de crystal, 6\$000; doze copos de crystal para agua, 6\$000; doze copos de crystal para vinho, 6\$000; vinte e uma taças de crystal para sorvetes, 32\$000; um licoreiro completo, 15\$000; nove chicaras grandes de porcellana para chá, 4\$000; quinze chicaras pequenas, 3\$000; uma jarra grande de porcellana, 10\$000; uma geladeira, 10\$000; uma garrafa para agua, 3\$000; uma biscoiteira, 2\$000; uma jarra grande de cor, 5\$000; total, seiscientos e vinte e sete mil réis, que com o abatimento de 10 %, fica reduzido a seiscientos e cincuenta e quatro mil e trezentos réis, 654\$300, por quanto irá á segunda praça deste juizo, a requerimento do exequente. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei dar o passar este e mais outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 10 de junho de 1922. E eu Americo de Souza Neves, escrevente juramentado, o escrevi. E eu Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — *Sylvio Martins Teixeira.* Está conforme. O escrivão, *Serrado,* (3.709).

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem ou delle noticia tiverem, que fica citado Heitor Teixeira para comparecer neste Juizo no dia 3 de julho vindouro, ás doze horas, para responder a interrogatorio no processo instaurado por portaria do Dr. Salvador Conceição, pela contravenção do art. 389 do Codigo Penal, combinado com os arts. 52, § 5º, e 51 do decreto n. 6.994, de 19 de junho de 1908. E como não tenha sido possível intimar-o pessoalmente, pelo presente

cita-o e chama-o a comparecer neste Juizo, afim de acompanhar os termos do referido processo, sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pelo *Diário Official*. Outrosim faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e tem lugar á rua Pedro Americo n. 1, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e dous de junho de mil novecentos e vinte e dous. Eu, Alvaro do Albuquerque, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevo no impedimento occasional do escrivão. — *João Severiano Carneiro da Cunha.*

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O Dr. José Barte de Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor adjunto denunciou a José Henrique como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E, como não tenha sido possível intimar-o pessoalmente pelo presente a cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 4 de julho proximo, ás 13 horas, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e tem lugar á rua Fonseca n. 20, São Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de junho de 1922. Eu, Octavio Meilhae, escrivão, subscrevi. — *José Barte de Figueiredo.* Está conforme. Rio, 20 de junho de 1922. — O escrivão, *Octavio Meilhae.*

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 36ª SESSÃO JUDICIARIA DO SUPREMO TRIBUNAL MILITAR, EM 22 DE JUNHO DE 1922.

Presidencia do Sr. ministro marcehal Cactano de Faria

As 12 horas, presentes os Srs. ministros almirante Kieappe Rubim, marechal Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Acyndino Magalhães, Arrochellas Galvão, Vicente Neiva, João Pessoa e Bileão Vianna, procurador geral da justiça militar, foi aberta a sessão. Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, foi julgado o seguinte processo:

Capital Federal — Appellação n. 102 — (Embargos) Embargante, Jayme Guilherme Dutra da Fonseca, 2º tenente do Corpo da Armada, condemnado como incurso no grão medio do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Embargado, o accordão do Supremo Tribunal Militar. Levantadas as preliminares de incompetencia de fóro, decidiu-se que competente era o fóro da 6ª Circumscripção Judiciaria, contra os votos dos Srs. ministros Acyndino de Magalhães e Gomes Pereira, que julgavam competente o fóro da 12ª Circumscripção e o de nullidade do processo.

por faltar competência ao sub-chefe do Estado-maior da Armada para assignar o termo de deserção na ausência do chefe do Estado-maior da Armada, o Tribunal decidiu pela validade do termo. *De meritis.* O Tribunal de accordo com o voto do Sr. ministro Vicente Neiva, recebeu em parte os embargos, para, reformando o accordo embargado, condemnar o réo no minimo das penas do referido art. 117, contra o voto do Sr. ministro relator, que desprezava os embargos, e Klappe Rubini, que os recebia para absolver o réo.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 15 horas.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Guerra

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

Termo de contracto celebrado pela Directoria Geral de Intendencia da Guerra com os negociantes Lemos & Monteiro, para o fornecimento de — «Artigos de equipamento e arreamento cuja proposta foi apresentada em sessão da Comissão Permanente de Compras da Guerra, realizada a vinte e cinco do mez de maio findo».

Aos quinze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e dois, compareceram nesta Directoria Geral de Intendencia da Guerra os negociantes Lemos & Monteiro, estabelecidos nesta Capital Federal, afim de assignarem o presente Termo do contracto, para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, de accordo com a proposta apresentada á concorrência publica realizada em vinte e cinco pela Comissão Permanente de Compras da Guerra e approvada pelo seu ministro da Guerra, em despacho de vinte e sete, exarado a folhas onze do processo da Primeira Sub-directoria de Contabilidade da Guerra, numero mil trezentos e noventa e sete, ainda de vinte e sete, tudo do mez de maio findo e lavrado em obediencia ás ordens do seu general Americo da Andrade Almada, director geral de Intendencia da Guerra, constantes do despacho exarado no alludido processo a cinco do mez fluente, e sob as seguintes condições:

Primeira — Com Lemos & Monteiro — Cento e vinte kilogrammas de tachas americanas de numeros quatro, seis, oito, dez, doze, quatorze, dezesseis e vinte, sendo quinze kilogrammas de cada numero, a quatro mil e novecentos réis cada kilogramma, no valor de quinhentos oitenta e oito mil réis (588\$000) — cem kilogrammas de fio patente, branco, Ullathorne U. B., a vinte e nove mil e quinhentos réis, cada kilogramma, na importancia de dois contos novecentos e cincoenta mil réis (2:950\$000); cinquenta novellos do fio Barbour's, branco, numero tres, a vinte mil réis, cada novello, no valor de um conto de réis (1:000\$000) — cinquenta novellos do fio Barbour's, branco, numero quatro, a dezoito mil e oitocentos réis, cada novello, na importancia de novecentos e noventa mil réis (990\$000) — cinquenta novellos do fio Barbour's, branco, numero cinco, a dezoito mil e oitocentos réis, cada novello, no valor de novecentos e no-

venta mil réis (990\$000) — cinquenta novellos do fio Barbour's, branco, numero seis, a dezoito mil e oitocentos réis, cada novello, na importancia de novecentos e noventa mil réis (990\$000), perfazendo estes seis grupos de artigos, constantes do presente — Termo de contracto — a quantia de sete contos quinhentos e oito mil réis (7:508\$000).

Segunda — Todos os artigos do presente termo de contracto serão de superior qualidade e iguaes aos typus adoptados e existentes nesta repartição, correndo as despesas das entregas por conta dos alludidos negociantes.

Terceira — O prazo para a entrega de todos os artigos constantes do presente termo do contracto é, no maximo, de um mez, podendo o alludido prazo ser prorogado, a juizo do seu ministro da Guerra, dentro do corrente anno, desde que os contractantes justifiquem essa necessidade.

Quarta — Os negociantes Lemos & Monteiro ficam obrigados a exhibir no acto da assignatura deste Termo de contracto o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), feita na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra como garantia da fiel execução deste termo de contracto, tendo sido a mesma calculada em um conto de réis, (1:000\$000), por não ser admissivel, em hypothese alguma, caução inferior a essa quantia, conforme estipula o aviso do Ministerio da Guerra, numero cento e sessenta e nove, de vinte e oito de junho do mil novecentos e doze, em seu paragrapho quarto, só podendo essa caução ser levantada, depois do terminados os compromissos contractuales e após autorização do Tribunal de Contas, mediante prova da execução ou rescisão legal do contracto. A caução feita anteriormente á concorrência, para garantir a assignatura deste Termo de contracto, será restituída, depois do assignado pela firma contractante e approvedo pelo seu ministro da Guerra.

Quinta — O presente termo do contracto só produzirá todos os seus effectos depois do approvedo pelo Sr. ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas.

Sexta — Para o cumprimento do artigo cento e trinta e um da lei numero dois mil novecentos e vinte e quatro, de cinco do janeiro do mil novecentos e quinze, declara-se que este termo do contracto é feito de accordo com a autorização contida no paragrapho sexto, letra a do artigo primeiro do regulamento para o serviço da Intendencia da Guerra, approvedo pelo decreto numero quatorze mil trescentos e oitenta e cinco de um de outubro do anno de mil novecentos e vinte, mandado observar á vista do decreto numero quinze mil e noventa e tres, de tres de novembro do mil novecentos e vinte e um.

Setima — As despesas com a aquisição dos artigos de que trata este contracto serão satisfeitas na forma do decreto numero quinze mil trescentos e quarenta e um, de trinta de janeiro do corrente anno, sendo classificadas na consignação «Material — Fardamento, equipamento e arreios» o sub-consignação «Fardamento, etc.».

Oitava — Todo e qualquer artigo que for rejeitado pela sua má qualidade, defeito de fabricação ou ainda por não se achar do accordo com os typus adoptados, será considerado não fornecido, devendo ser substituido dentro do um novo prazo que for combinado.

Nona — Os negociantes Lemos & Monteiro, signatarios deste termo do contracto, não entrando com os artigos dentro do prazo estipulado, incorrerão na multa de dez por cento no valor total dos artigos não entregues; si, porém, o excesso do prazo for maior de quinze dias, deverão pagar mais a multa de vinte por cento, ficando entendido que, em qualquer desses casos, a multa será imposta sem recurso algum, salvo caso de força maior, provado perante o Sr. ministro da Guerra e acquiescencia do Tribunal de Contas; e si não tiverem entrado com os artigos quinze dias depois do expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento dos vinte por cento, acima alludidos, terão o presente contracto rescindido, conforme estipulam os artigos oitenta e oito e oitenta e nove do regulamento anexo ao decreto numero tres mil cento e noventa e tres, de doze de janeiro de mil e oitocentos e noventa e nove, obedecendo-se o que prescreve o art. 55 do Código de Contabilidade da União.

Decima — São considerados casos de força maior para o effecto da clausula nona: Fallencias, incendios, naufragios, retardamento do viagens, graves revoluções, guerras e calamidades publicas, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento de entregas por effecto do rejeição de artigos, nem outras circumstancias fora delles, conforme determinações contidas no aviso numero duzentos e quarenta, de quinze de agosto do mil novecentos e dez.

Undecima — Os contractantes são obrigados a apresentar os documentos de allegação de força maior, afim de serem resolvidos os casos das penalidades das multas pelo Governo, entrando, previamente, com a respectiva multa, antes da allegação do caso de força maior, para então ter logar a sua relevação, segundo disposições contidas no artigo cento e vinte e nove, da lei numero tres mil e oitenta e nove, de oito de janeiro do mil novecentos e dezois.

Duodecima — As facturas para o pagamento dos artigos deste termo de contracto serão apresentadas em quatro vias, devidamente selladas, de accordo com as leis vigentes, afim de serem processadas por esta Directoria Geral de Intendencia da Guerra para fins de pagamento, que será effectuado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Decima terceira — Os negociantes Lemos & Monteiro ficam obrigados a pagar no acto da assignatura do presente termo do contracto a quantia de dezeses mil réis (168), em estampilhas do Thesouro Nacional, correspondentes o proporcionaes á importancia do fornecimento que a mencionada firma commercial tem de effectuar. E para clareza e constar, mandou o seu general director geral de Intendencia da Guerra lavrar o presente termo de contracto, que assigna com os negociantes Lemos & Monteiro. E eu, maior intendente da Guerra, Arnaldo Damasceno Vieira, secretario da Comissão Permanente de Compras da Guerra da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, o subscreevi. Sobre tres estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de dezeses mil réis (168), correspondentes o proporcionaes á importancia total do fornecimento que a firma commercial tem de effectuar, estão a data de quin-

ze do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e dois e a assignatura do senhor general Americo de Andrade Almada, director geral de Intendencia da Guerra. Mais abaixo das referidas estampilhas verifica-se a seguinte assignatura: *Lenos & Monteiro*. — Confere com o original. — Major intendente da Guerra, *Arnaldo Damasceno Vieira*.

Nota — Declara-se que os negociantes *Lenos & Monteiro*, antes de assignarem o presente termo de contracto, exhibiram o recibo da entrega de que trata a clausula quarta do mesmo documento. — Major *Arnaldo Damasceno Vieira*.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Empenho n. 656

Fica empenhada nesta Sub-directoria a conta de — Material — Fardamento, equipamento e arreios — Fardamentos e calçado, etc., do actual orçamento, em vista do art. 2º do decreto n. 15.311, de 30 de janeiro ultimo, a quantia de 7:508\$, para aquisição dos artigos constantes deste processo, de accordo com os arts. 25, da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e 77, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, ficando o saldo respectivo reduzido a 2.401:628\$700.

Segunda Sub-directoria da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 30 de maio de 1922. — O 2º official, *Carlos Lopes Sayão*. Visto. — *Petra*, sub-director.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

A directoria do Instituto Historico e Geographico Brasileiro dirigiu a Embaixada Portuguesa, no dia da chegada dos aeronautas commandante Saccadura Cabral e almirante Gago Coutinho, o seguinte telegramma:

«Commandantes Saccadura Cabral e Gago Coutinho.

Embaixada Portuguesa.

Cultor da Historia e da Geographia, o Instituto Historico e Geographico Brasileiro sente-se na grata obrigação saudar calorosamente intrepidos navegantes do ar. — A directoria».

Sob a presidencia do Sr. conde de Affonso Celso realiza-se segunda-feira proxima, 26 do corrente, ás 8 3/4 da noite, a segunda sessão ordinaria, do corrente anno, do Instituto Historico, na qual o socio effectivo, Dr. José Bonifacio de Andrade e Silva lerá um trabalho sobre o «Ministerio de 7 de junho de 1889».

A sessão será publica e não será exigido traje de rigor.

CENTENARIO

XX Congresso Internacional de Americanistas

Realizou-se no dia 16 do mez corrente a sessão semanal do Comité Organizador do XX Congresso Internacional de Americanistas, a qual foi presidida pelo Sr. Dr. Luiz Palmier, secretariado pelos Srs. Drs. Gilahy de Alencastro e Thomé

Bezerra, achando-se ainda presentes os seguintes Srs. Drs. Léon F. Clérol, Velard Du Chesne, Paula José Pires Brandão, Firmino Alves Pereira, Gouveia Nobre, Elysio de Carvalho e Nuno Ruena.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente, que constou do seguinte:

Telegramma do Sr. Dr. Mario Domingues, do Instituto Archeologico Pernambuco, communicando que o Sr. Dr. Simoens da Silva, regressando dos trabalhos do Congresso de Geographia da Parahyba, reorganizou alli, na sede do mesmo instituto, o Comité Local do XX Congresso Internacional de Americanistas, assim constituído: Srs. Drs. Mario Domingues, Lacerda de Almeida, Leão Pereira Alves, Pedro Celso, Pereira da Costa, Mario Dello, Pedro Roesei, Lins e Silva, Correia do Araujo, congo Henrique Xavier e commandador Ferreira Baltar; telegramma identico do Dr. Fernandes Lima, governador do Estado do Alagoas, participando haver sido o Comité Local do mesmo Congresso reorganizado alli, com a escolha dos seguintes Srs.: Drs. Fernandes Lima, Castro Azevedo, Augusto Galvão, Leite Ottilieira, Diogenes Junior, Costa Leite, Barreto Cardoso, Democrito Gracindo, Lima Junior, Quintella Cavalcante, Luiz de Mascarenhas e Guedes Lins; telegramma no mesmo sentido, passado pelo Dr. Frederico Costa, actual governador em exercicio no Estado da Bahia, declarando que o Comité Local alli do alludido Congresso, ficou assim constituído: Srs. Drs. J. J. Seabra, coronel Frederico Costa, arcebispo D. Jeronymo Thomé da Silva, Laudulfo Medrado, Carneiro da Rocha, Theodoro Sampaio, Bernardino Souza, Reis Magalhães, Borges Barros, Francisco Calmon, Affonso Costa, Pimenta Cunha e prof. Manoel Querino; telegramma do mesmo teor, do Dr. João de Deus R. Netto, vice-presidente em exercicio do Estado do Espirito Santo, participando que o Comité Local daquelle Estado fora reorganizado com os seguintes elementos: Srs. Drs. Nestor Gomes, Cassiano Castello, bispo D. Benedicto, Aquimino Mattos, Luiz Fraga, Carlos Xavier, Antonio Athayde, Santos Neves, Henrique O'Reilly, Szeifredo Rezende e Tavares Bastos e bem assim que o governo daquelle Estado está disposto a dispensar facilidades ao Congresso, por occasião da visita dos scientistas estrangeiros ao mesmo Estado; telegramma do Dr. Morales de los Rios agradecendo ao Comité um outro que lhe fora dirigido pelo mesmo fazendo votos pelo seu prompto e completo restabelecimento; carta do scientista cubano Dr. Adolfo de Hostos, tratando de assumpto que diz respeito ao Comité; carta do Sr. Dr. Azevedo Marques, ministro das Relações Exteriores, dirigida ao Dr. Simoens da Silva, communicando haver recebido telegramma do Consulado Geral do Brasil em Nova York nos seguintes termos: «Favor communicar Simoens Silva doutor Peter Goldsmith tem já sete delegados certos Congresso Americanista. Tambem obteve mesmo Congresso 50 novos membros cujos nomes e contribuições seguirão breves»; carta do Sr. J. A. Faber, secretario da «Railway Exchange Building», de Chicago, em resposta a um officio deste Comité; officio do Sr. ministro da Columbia, na Argentina, Sr. Dr. Cuervo Marquez, respondendo um officio deste Comité e declarando haver feito a propaganda do Congresso do Americanistas em seu paiz, prometendo enviar algumas memorias de sua lavra sobre as-

sumptos archeologicos e ethnographicos e prometendo comparecer ás sessões do mesmo Congresso; officio do Sr. Dr. José de Figueiredo, do Museu Nacional do Arte Antiga de Lisboa, em resposta a um outro deste Comité, participando que virá tomar parte nos trabalhos do Congresso do Americanistas, trazendo por essa occasião uma memoria de sua lavra intitulada: «A arte portugueza nas suas relações com a historia e a arte do Brasil», a qual será acompanhada de projecções; officio do Sr. Dr. Max Uhle, da Academia Nacional do Historia de Quito, accusando o recebimento de um outro que lhe dirigira este Comité, aceitando a sua nomeação de propagandista do Congresso naquella paiz e declarando estar incentivando a mesma propaganda do dito paiz, ao mesmo tempo que promete enviar todos os esforços no sentido de poder tomar parte nos trabalhos do Congresso; officio do Sr. Horacio H. Urteaga, director do Archivo Nacional de Lima, respondendo um outro deste Comité e declarando haver aceitado com grande prazer a sua nomeação de propagandista do referido Congresso em seu paiz, á qual tem dado prompto cumprimento como se verifica dos jornaes que teve a gentileza de enviar-nos; officio do Instituto Historico e Geographico do Sergipe, communicando haver a directoria do mesmo instituto designado o seu illustrado 1º vice-presidente, desembargador Manoel Caldas Barreto Netto, para representar este instituto nos trabalhos do XX Congresso Internacional de Americanistas; officio do Sr. Dr. Humberto Taborda, secretario da Comissão Executiva da Colonia Portugueza do Rio de Janeiro, para recepção dos aviadores Saccadura Cabral e Gago Coutinho, agradecendo um telegramma que a mesma comissão dirigira este Comité, communicando haver adherido as homenagens que iam ser prestadas aos mesmos aviadores, nomeando uma comissão de tres dos seus membros para tal fim.

Passado-se á ordem do dia, o Sr. presidente se congratula com o Comité pela presença do nosso illustre consocio Sr. Dr. Firmino Alves Pereira, que pela primeira vez deu o prazer de comparecer aos nossos trabalhos.

O Sr. Dr. Alves Pereira agradeceu em ligeira allocução esta prova de consideração dispensada pelo Sr. presidente a sua pessoa.

O Dr. Luiz Palmier, novamente com a palavra, participa ao Comité o desembarque do Dr. Simoens da Silva, de regresso da sua viagem aos Estados do Norte do Brasil, amanhã ás 9 horas, do vapor *Minas Gerais*, e convida todos os presentes a comparecerem ao mesmo desembarque.

O Dr. Thomé Bezerra com a palavra pela ordem depois de se referir de modo ligeiro á pessoa do nosso illustre 1º vice-presidente, Dr. Simoens da Silva, pondo em evidencia os grandes serviços que elle tem prestado á nossa causa, propoz o foi unanimemente accento fosse inserida na acta dos nossos trabalhos de hoje, uma moção de applausos e agradecimentos do Comité, ao mesmo Dr. Simoens da Silva, pelos relevantes serviços que agora acaba de prestar, reorganizando, como reorganizou, os Comités Locaes do XX Congresso Internacional de Americanistas nos Estados do norte do Brasil.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos

nosso conselho a sessão, encerra a mesma e marca outra para o dia 23 do mês cadente, às mesmas horas.

XX Congresso Internacional de Americanistas

Realisa-se hoje, às 16 1/2 horas, a sessão semanal do Comité Organizador do XX Congresso Internacional de Americanistas, a qual terá lugar em sua sede edificação da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, à Praça 15 de Novembro, 101, 2º andar.

NOTICIÁRIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiencia particular, o Sr. D. Antonio Benitez, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Hespanha junto ao Governo do Brasil, que foi introduzido pelo Sr. capitão-tenente José M. Neiva, official do dia ao Estado-Maior.

No palacio do Catete estiveram hontem, onde foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, em conferencia, os Srs. Dr. Veiga Miranda, ministro da Marinha, e Dr. Pandiá Calogeras, ministro da Guerra.

Em audiências previamente marcadas, foram hontem recebidos no palacio do Catete os Srs. Dr. Libanio Vaz e Dr. Theodoro de Carvalho.

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Benguela, 21 — Exmo. Presidente da Republica — Rio — O povo de Benguela, Caturabela e Leblite, reunido em sessão solenne, em honra dos valorosos portugueses Gago Coutinho e Saccadura Cabral, exalta a elevada individualidade de V. Ex. e a grande Nação Brasileira, cujas tradições tão brilhantemente andam ligadas á historia do Portugal. — Oliveira Santos, governador do Districto. — Christovam Ribeiro, presidente da Camara Municipal de Benguela. — Joaquim Castello Branco, presidente do Club Nacional.

Aquidauana (Matto Grosso) — Por intermedio do V. Ex., a população do Aquidauana, jubilosa, felicita os arrojados aviadores lusitanos, pela heroica travessia aerea do Atlantico, trazendo fraterna saudação da nossa querida mãe patria. Respeitosas saudações. — Estevão Alves Corrêa, intendente.

Estiveram hontem, no palacio do Catete, os Srs. Affonso Vizen, conde de Aveillar e Alfredo Ribeiro, que foram agradecer ao Sr. Presidente da Republica o seu comparecimento á sessão solenne realizada no Gabinete Portuguez de Leitura em honra dos aviadores Gago Coutinho e Saccadura Cabral; e os Srs. Elias Netto, Dias Garcia e conde de Aveillar, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir á missa cannal que será celebrada no campo de S. Christovão, no proximo domingo, ás 10 horas, em homenagem aos mesmos aviadores.

Na Directoria do Serviço de Povoamento acham-se abertas, pelo prazo de 30 dias, as inscrições para o preenchimento, mediante concurso, das vagas de professores que se verificarem, durante o corrente anno, nos Nucleos Coloniaes, Centros e Patronatos Agricolas, subordinados áquelle directoria.

Quaesquer informações serão prestadas aos interessados de 1 ás 3 horas da tarde.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Boletim do Meteorologia Agricola, relativo á segunda decada do julho:

Algodão — Chuvas em geral acima da normal, sendo que em Turiassu a precipitação excedeu regularmente este valor. Temperatura pouco acima da normal. Insolação branda generalizada. Culturas a não ser em Therezina onde foram damnificadas, em algumas localidades pelas enchentes, em Escada e Nova Cruz pelo excesso de chuvas e em Barra do Corda, Ribeirão Preto e Campina Grande pela lagarta rosea o estado das plantações é bom. Colheita em Quixadá, Therezina e Salinas.

Aroz — Chuvas pouco acima da normal excepto em Iguapo onde não foi atingido este valor e em Araguay onde não houve pluviosidade nesta cecada. Temperatura acima da normal. Colheitas em Salinas, Maranhão, S. Bento, Mondubim, Therezina, Pyrenopolis, Santa Luzia (onde foi abundante), Ivahy, Estevão Pinto e Conceição do Serro. Preparo de terras em Florianopolis e Conceição do Serro. Em Parahybá, Jacobina, Juiz de Fóra a cultura foi prejudicada.

Cacão — Chuvas deficientes, excepto em Ilhéos onde a precipitação excedeu um pouco o valor normal. Temperatura pouco acima da normal. Insolação branda. As plantações em geral se mantem em bom estado.

Café — Chuvas abaixo do valor normal, sendo que em Ribeirão Preto e Campinas não foram registradas chuvas nesta decada. Temperatura acima da normal. Insolação branda. Culturas: colheitas em Guaraporanga, Baturité, Cacitê, Bomsucesso, Bacellar, Mendes, São José do Barreiro, Piquete, Lavras, Ouro Fino, Viçosa, Estevão Pinto e Ubá. As «cerejas» amadurecem em Florianopolis. Colheita terminada em Rezende, Vassouras e Uberaba. A produção foi pequena em Juiz de Fóra. Poços de Caldas e Magdalena, onde foi prejudicada pelo frio.

Canna — Chuvas em geral acima da normal, excepto em Piracicaba, onde não houve precipitação nesta decada. A temperatura manteve-se pouco abaixo do valor que lhe é normal. Insolação branda. Culturas: exceptuando-se Escada, Santa Luzia, Pilar, Alagóas, Muriçy, Atalaia e Viçosa, onde a plantação foi prejudicada pelo excesso de chuvas e em Tres Corações pelo frio, as demais culturas estão em bom estado. Colheitas em Therezina, Cacitê, Santa Luzia, General Carneiro, Cuiabá, Bacellar, Villa de S. Francisco, Uberaba, Conceição do Serro, Viçosa, Ouro Fino, Avahy e Florianopolis. Preparo de terras em Conceição do Serro, Rajahy e Ouro Fino. Plantio em Villa de S. Francisco, Moagem e S. Luiz de Cáceres. Catão, São José do Barreiro, Piraporã e Avahy.

Fumo — A não ser em Garanhuns e S. Bento das Lagoas, onde as chuvas se mostraram acima da normal, nas outras localidades houve deficiência de pluviosidade. Em Rajahy, Barbacena e Itararé não houve precipitação nesta decada. Culturas: exceptuando-se em Leopoldina, onde a plantação foi damnificada pelo tempo secco e em Ribeirão Preto, onde a produção foi pequena, as demais se apresentam em boas condições. Colheita em Passa Quatro, Ouro Fino e Catalão. Plantio em Maranhão. Preparo de terras em Laranjeiras, Rajahy e Ouro Fino.

Trigo — Chuvas acima da normal excepto em Guarapuava, onde foram defi-

cientes. Temperatura pouco acima da normal. Insolação branda generalizada. Plantio em Curitiba Araucaria, Ponta Grossa e Ivahy. Preparo de terras em Lagda Vermelha. A não ser em Bento Gonçalves, onde o excesso de chuvas prejudicou a plantação: Caçapava, D. Cedrito e Guaporé, onde o preparo de terras foi interrompido pelo tempo chuvoso; o resto segue a marcha regular.

Pastos — Os pastos das zonas norte, nordeste e parte dos do Minas Geraes, Estado do Rio, Paraná, que estão secando, o estado geral ainda é bom. As geadas prejudicaram os pastos de Ouro Fino, Vaccaria, Bomsucesso, Friburgo e Curitiba.

Gado — Os rebanhos se mantem em geral sadios. Aphotosa em Quixeramobim, Quixadá, Santa Luzia, Rezende, Eneruzilhada, Bagé e parte do Estado de Minas Geraes. Borno e carrapato em Barra do Corda, Mendes e Montes Claros.

Estradas de rodagem — Na maioria em estado de normalidade. Algumas do norte e do nordeste e Estados do Rio e Rio Grande do Sul foram prejudicadas pelas chuvas.

Rios — O Tocantins, em Imperatriz, baixou dez centimetros; o Paraguary, em Corumbá, está a 7m.69 e o Parahybá, em Campos, está a 4m.45. Enchentes no valle do Rio Amazonas, provocando danos á população ribeirinha. O Poty, em Thereziba, subiu dois metros, provocando prejuizos materiaes.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo American Legion, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo Lima, para Gothemburgo, Malmo, Stockolmo e Helsingfors, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 6.

Pelo Tapajós, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 5.

Pelo Kanagawa Maru, para Cap Town, Mawel Bay, Port Elisabeth, East Loudon, Dunhan, Singapura e Japão, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo Anna, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Rajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo Ituberá, para Victoria, Bahia, Macaé, Recife, Cabedello, Natal e Mossoró, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção do trafego, para Portugal e Hamburgo, como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos, directamente nos mesmos dias até ás 15 horas e até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

como se sabe, tem a forma do fio. As extremidades inferiores dos referidos fusíveis individuais estão ligadas aos obturadores metálicos *h'* destinados a serem collocados nas suas posições, a fim de se adaptar aos encaixes correspondentes da peça de contacto *b* e, deste modo, a estabelecer uma ligação eléctrica entre a referida chapa de contacto *fio fusível g*, contacto cylindrico *h'* formado na superfície superior do fio *g*, e braço elastico de ligação *i*, formado dentro da tampa ou cobertura III. O braço da ligação está ligado pela bucha *e* e pelo parafuso *d* da peça trazeira I com o terminal *k* do fusível.

O braço de ligação *i* é feito com uma perfuração correspondente a um furo *n* feito na tampa III, de modo que a explosão produzida pela fusão do fio fusível seja transmittida ao ar exterior, sem estragos para o aparelho.

A operação do aparelho será comprehendida pela seguinte descrição das suas partes. Quando as partes estiverem reunidas, o contacto é feito no modo acima descrito. Se agora um dos fusíveis tiver queimado, a peça cylindrica II é girada até que o proximo fusível entre em posição operativa. Afim de que a peça cylindrica possa ser mais facilmente girada e afim de impedir a rotação accidental da peça dos fusíveis e da peça de tampa I e III, eu prefiro construir o cylindro II com um diametro comparativamente grande, como se mostra na fig. 1.

Como nos é possível construir a parte superior ou o eixo de rotação e do dispositivo, que suporta a peça rotatoria, com um grande diametro, essa parte não se curvará devido a alguma manipulação descuidada, de modo que se assegure sempre um bom contacto entre os fusíveis *h'* e a chapa de contacto *b* e entre os contactos *h'* e o braço de ligação *i*. Além disso, como os fusíveis individuais *g* não podem ser substituidos por pessoas que não tenham autorização para isso, como nas caixas rotatorias de fusíveis, conhecidas, não ha o perigo de se introduzir um fusível de capacidade impropria. Quanto a este ponto, eu prefiro tornar o dispositivo seguro pela sua construção com peças e de diferentes diametros para as diferentes capacidades dos fusíveis individuais, de modo que cada corrente corresponda a uma peça e de diametro definido.

Como a bucha *e* fica confinada na tampa III, nenhuma das partes metálicas, ligadas á fonte de corrente, se estende para o exterior do aparelho.

Quando se deseja usar um numero maior de cylindros para as diferentes intensidades de corrente, sem augmentar materialmente as dimensões das peças I e III e para evitar qualquer possibilidade de se introduzir fusíveis errados, eu prefiro construir a peça I no modo indicado na fig. 2, onde a peça consiste de uma parte interior e de uma manga prismatica I, rotatoriamente montada sobre ella. Na fabricação do dispositivo indicado na fig. 2, as dimensões das peças I e III são as mesmas para as diferentes intensidades de corrente, e somente varia o tamanho da manga prismatica *d*, de accordo com a intensidade da corrente. A abertura central do cylindro corresponde á configuração da manga prismatica *d*.

A fig. 3 do desenho mostra uma modificação da invenção. O característico da presente invenção é que a capa da base da peça de contacto *b* é feita de substancia isoladora, e uma peça de contacto cylindrica está embutida na substancia isoladora, sendo essa peça do

contacto electricamente ligada com uma peça *a* do fusível. A forma da peça do contacto *X* correspondendo á forma do obturador inferior de contacto *h'*. Na posição de montagem das peças do dispositivo, a corrente circula do obturador para a peça de contacto *x*, para o fio fusível *g*, para a peça de contacto *h'*, para o braço de ligação *i* e finalmente para o parafuso *d* e terminal *k*. Graças a esta disposição, os fios fusíveis individuais, que estão inoperativos, não ficam ligados á fonte de corrente.

Evidentemente, em vez de se empregar a peça do contacto *x*, pôde-se tambem usar uma peça de contacto saliente, sendo essa peça de contacto disposta na parte superior da peça de contacto *x*. Em qualquer caso, o formato da peça do contacto *x* deve ser adaptado á forma dos contactos inferiores *h'* dos fusíveis individuais.

Si se desejair, o disco de isolamento *b* é formado com entalhes correspondentes ao entalhe feito na peça de contacto *x*, devendo esses entalhes receber os contactos inferiores dos fusíveis inoperativos. Esta disposição é vantajosa, pois que o eixo de rotação *c* e a perfuração interna da peça central II não são mais submettidas a uma pressão lateral, de modo que o desgaste destas partes é grandemente reduzido.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1. em uma caixa de fusíveis rotatoria, a disposição de uma peça rotatoria em que estão collocados fios fusíveis em uma posição fixa entre a peça posterior que leva uma chapa de contacto e a tampa ou cobertura;

2, uma caixa de fusíveis rotatoria, como se descreveu acima, em que a peça rotatoria, que leva os fios fusíveis, tem um diametro maior do que a peça trazeira e a tampa ou cobertura da caixa;

3, uma caixa de fusíveis rotatoria que tem sobre o seu eixo ou veio de rotação, sobre o qual gira a peça central, uma bucha que tambem pôde girar sobre esse eixo; essa bucha é exteriormente do forma prismatica e se adapta exactamente em uma abertura central correspondentemente formada na peça central;

4, uma caixa de fusíveis rotatoria, em que, em vez de uma chapa de construção metálica para estabelecer a ligação com a fonte de corrente, se emprega uma chapa de isolamento, sendo a referida chapa de isolamento guarnecida de uma peça de contacto que está apenas electricamente ligada a um unico fio fusível;

5, uma caixa de fusível rotatoria, como se descreveu acima, na qual, sobre a chapa de isolamento se praticam entalhes, sendo esses entalhes destinados a servir como apoios para os fusíveis individuais que não estão em operação, isto é, que não são introduzidos no circuito electrico;

6, uma caixa de fusível rotatoria, substancialmente como se especificou e se representou no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1921. — Por procuração, Pedro Americo Wernick. (3.850)

Y. 12.715 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em mactradores centrifugos para que pretenda privilegio de invenção Aero Task Machine Gun Corporation, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America*

A minha invenção refere-se a mactradores do tipo centrifugo e tem por

objecto aperfeiçoar o dispositivo que fixa a direcção do percurso das balas, e dispositivo para avançar as balas ao impulsor, e á disposição e detalhes de construção de armas deste tipo; ella se refere tambem a um dispositivo para garantir a segurança do operador.

Os característicos novos da minha invenção são especialmente determinados nas reivindicações annexas. A invenção propriamente dita, com os seus objectos e vantagens, será mais facilmente comprehendida pela descrição seguinte tomada em relação com os desenhos annexos, em que:

A fig. 1 é um corte vertical, tomado pela linha 1—1 da figura 2, tendo partes indicadas em alçado para facilitar a illustração.

A fig. 2 é uma planta da fig. 1, estando retirada uma parte da tampa.

A fig. 3 é um corte pela linha 3—3 da fig. 1.

A fig. 4 é uma planta do mecanismo do aparelho indicado nas figs. 1 e 2, estando indicada em secção.

A fig. 5 é um corte pela linha 5—5 da fig. 4.

A fig. 6 é uma planta, em posição invertida, do distribuidor ou peça de direcção, e do seu mecanismo associado da alimentação, indicado nas figs. 1 e 2.

A fig. 7 é um corte pela linha 7—7 da fig. 6.

A fig. 8 é uma planta da peça de rotação central ou do bloco do culatro, através do qual as balas passam no seu percurso para o cano e com a qual coopera a peça indicada nas figs. 6 e 7.

A fig. 9 é um corte do detalhes de um mecanismo para a contagem das balas que passam pelo cano, tomado pela linha 9—9 da fig. 2.

A fig. 10 é um corte do detalhes pelo eixo de rotação do tambor, illustrando a posição das partes immediatamente depois que uma bala tiver sido forçada para a sua posição, de onde ella pôde ser solta para o tambor.

A fig. 11 é uma vista do detalhes das partes indicadas na fig. 10 na posição em que uma bala está sendo avançada para o tambor.

A fig. 12 é uma vista do detalhes, tomada pela linha 12—12 da fig. 11.

A fig. 13 é uma vista do detalhes pela linha 13—13 da fig. 10.

A fig. 14 é uma vista do detalhes pela linha 14—14 da fig. 9.

Nos desenhos, 1 é a base que tem os montantes 2, em que está articulada uma caixa 3. A face exterior da caixa 3 tem uma parte arqueada que tem dentes de engrenagem 4, que se engrenam com um parafuso sem fim 5, que pôde ser girado por um volante 6, afim de regular a posição da caixa, para fins que apparecerão adeante. Montado dentro da caixa 3, ha um veio motor 7 sobre o qual ha uma roda de engrenagem 8 que se engrena com a roda de engrenagem helicoidal 9 que é fixa á haste 10; o veio 7 é movido por um motor adequado que não está indicado. A razão da engrenagem entre as peças 8 e 9 é tal, que ella communica á haste 10 uma velocidade de rotação muito alta, durante a operação normal. Fixo a um prolongamento da haste 10, ha um impulsor ou um cano 11 que opera normalmente dentro da armação 12 e que está articulado na parte superior da caixa 3 e tem uma tampa removivel 13. Pela rotação da caixa 3, a rotação plana do cano 11, e por consequente, a elevação da desarma

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal —
Lista geral dos prêmios da 11 loteria do plano 29, 89 extração do anno de 1922, realizada em 22 de junho de 1922, em benefício das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contrato celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

43 211.....	100\$000
2 3903.....	50 \$ 00
29 529.....	100\$ 00
53 110.....	100\$000
25 155.....	200\$000
6 742.....	2.000\$000
58 688.....	100\$000
58 753.....	200\$000
24 817.....	200\$000
28 903.....	100\$000
18 765.....	200\$000
16 161.....	100\$000
18 393.....	300\$000
11 114.....	100\$ 00
2 453.....	100\$ 00
18 745.....	200\$ 00
7 453.....	100\$000
5 088.....	1.000\$ 00
58 540.....	100\$ 00
45 420.....	100\$000
34 579.....	100\$000
46 129.....	200\$000
69 991.....	100\$000
5 493.....	200\$000
46 576.....	100\$000
51 464.....	100\$000
19 495.....	100\$000
10 819.....	2.000\$000
67 890.....	200\$000
28 983.....	100\$000
25 524.....	100\$000
23 3.....	200\$000
66 78.....	5.000\$000
27 590.....	100\$000
63 544.....	200\$000
8 086.....	100\$000
17 281.....	500\$000
24 518.....	100\$000
55 388.....	100\$000
37 197.....	100\$000
1 439.....	100\$000
64 362.....	100\$000
58 444.....	100\$000
32 926.....	100\$000
21 129.....	100\$000
39 042.....	100\$000
4 352.....	100\$000
69 604.....	100\$000
40 459.....	100\$000
38 864.....	100\$000
4 600.....	100\$000
52 026.....	100\$000
62 012.....	100\$ 00
53 332.....	500\$000
546.....	100\$000
24 190.....	100\$000
52 697.....	100\$000
52 334.....	100\$000
69 319.....	20.000\$000
31 888.....	500\$000
4 353.....	100\$000
16 338.....	1.000\$000
2 594.....	100\$000
42 267.....	100\$000
19 581.....	100\$000
7 029.....	200\$000
43 555.....	100\$000
47 014.....	100\$000
77 618.....	100\$000
22 347.....	100\$000
27 452.....	200\$000
51 494.....	200\$000
32 136.....	500\$000
14 082.....	100\$000
1 546.....	100\$000
51 886.....	2.000\$000

11.291.....	200\$000
29 401.....	100\$000
27 362.....	100\$000

Aproximações

69.318 e 69.320.....	200\$000
66.977 e 66.979.....	200\$000
6 741 e 6 743.....	100\$000
56.885 e 56.887.....	200\$000

Dezenas

69.311 a 69.320.....	200\$000
66.971 a 66.980.....	200\$000
6 741 a 6 750.....	100\$000
56.881 a 56.890.....	100\$000

Todos os numeros terminados em 9 tem 2\$000.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto, — director assistente, Antonio de Almeida Castanheira, chefe da Contabilidade, — e o secretário, Firmino de Cantuaria.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 21 de junho de 1922.....	6.346.304.798
Renda arrecadada em 22 de junho de 1922.....	330.708.092

Em igual periodo de 1921.. 6.737.012.800

Diferença para mais em 1922..... 5.911.951.034

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1922

Renda arrecadada no dia 22:	
Em ouro.....	183.825.425
Em papel.....	183.303.585

Total..... 370.129.010

Renda arrecadada de 1 a 22 do corrente.....	4.657.219.320
Em igual periodo de 1921..	4.491.462.271

Diferença a maior em 1922 175.757.049

MARCAS REGISTRADAS

N. 18.060

Companhia Tijuca, estabelecida nesta cidade, á rua da Boa Vista n. 39, Tijuca, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta circular formada por linhas concentricas tendo ao centro duas cabeças de carneiro. Esta marca, que pôde variar em cor e dimensão, serve a distinguir tecidos de lá da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1922 — Pela Companhia Tijuca, Carlos Ferreira de Almeida, director-gerente (sobre 600 réis de estampanha).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 25 de janeiro de 1922. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 18.060 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no principio exacto 20% de sello por estampanha. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da junta Commercial.) (3.703)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 43.714 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em caixas de fusíveis para que pretende privilegio Scimplux G. m. b. H. estabelecida em Berlim, Alemanha, cessionaria Jean Szykier, domiciliado na mesma cidade.

A presente invenção refere-se a aperfeiçoamentos referentes a caixas rotatorias de fusíveis. No estado presente da arte, nós sabemos que ha caixas de fusíveis rotatorias para todas as especies de instalações electricas, em que ha perfurações ou furos em uma caixa ou peça rotatoria em que estão introduzidos os fusíveis propriamente ditos. Nessas caixas de fusíveis, os fusíveis que tem a extremidade a forma de corpos cylindricos, os cartuchos estão contidos na parte que serve de tampa ou cobertura, ou na parte interior ou na parte posterior da caixa do fusível.

Entretanto, as caixas de fusível desta especie apresentam diversas desvantagens e inconvenientes. Em primeiro lugar, o eixo ou veio em volta do qual pôde girar a tampa ou a cobertura que leva os cartuchos deve ter um diâmetro relativamente pequeno, afim de ser o dispositivo de ligação, tal como uma porca ou um parafuso que passe através da referida tampa, tenha apenas uma pequena superficie de contacto sobre as superficies da tampa. Ora, em consequencia destas pequenas dimensões, o eixo é sujeito á flexão, de modo que o contacto entre os cartuchos dos fusíveis e os conductores pôde ser destruido. Além disso, as caixas de fusíveis desta especie tem a desvantagem de que os cartuchos dos fusíveis desta especie, pelo facto de estarem contidos de um modo frouxo nas perfurações ou furos formados para recebê-los, podem ser facilmente trocados uns pelos outros, de modo que ha o perigo de se introduzir por erro cartuchos de uma amperagem differente em um fusível de um só pólo. É claro que isto pôde dar lugar a grandes prejuizos e estragos.

A presente invenção tem por fim evitar todos estes inconvenientes.

No desenho anexo representam-se dois exemplos que encerram os caracteristicos da invenção.

A fig. 1 é um corte vertical de uma forma de construção do fusível, mostrando as partes designadas. A fig. 2 é uma vista plana de uma modificação da caixa do fusível.

Symbols de referencia semelhantes denotam partes semelhantes em todas as figuras.

Referindo-se á fig. 1, a caixa de fusível comprehende tres partes ou peças I, II e III. A parte posterior ou peça I consiste de uma rosca a, de um disco de contacto b, de uma parte cylindrica c, que forma o eixo ou veio de rotação d de uma cavilha axial e para a montagem das diversas partes. A peça a e a parte c são feitas de uma substancia isoladora. A peça central II tem a forma de um bloco cylindrico que tem um furo axial correspondente á parte c e á qual se adapta. A parte ou peça III tem a forma de uma tampa ou cobertura que leva uma bucha central o interna e para ser presa á parte rosca da superior do parafuso d.

A peça central o cylindrica II é formada com furos longitudinaes f formados ao longo de um circulo e destinados a receber os fusíveis individuais g que

o o alcance das balas atiradas, podem ser alteradas á vontade, enquanto o cano estiver em operação.

As balas que devem ser atiradas pelo impulsor 11 são collocadas em uma tremonha 14, de onde ellas são avançadas ao impulsor por intermedio de um tuco flexivel 15 e de um mecanismo do culatra adequado, adiante descripto.

O dispositivo para avançar as balas através do tubo 15 está illustrado em detalhe nas figs. 4 e 5. Como se indica melhor na fig. 5, a tremonha 14 está aberta na sua parte inferior, permitindo que as balas 16, caiam sobre um aparelho conductor ou parafuso sem fim 17, por meio do qual as balas são avançadas para dentro de um tubo 18 que está ligado ao tubo 15. Na extremidade interior da tremonha 14, sobre o lado que está mais proximo do tuco 18, nós dispomos uma mola 19 que tem apenas uma folga sufficiente, acima do parafuso sem fim 17, para permittir que uma bala de cada vez passe por baixo da mola; esta mola retira da bocca do tubo 18 todas as balas que estão dispostas nos sulcos do parafuso sem fim, deste modo permittindo a compressão das balas na extremidade de sahida do aparelho conductor. O parafuso sem fim 17 é fixo a um veio que está ligado a um disco do attricto 21.

Emprega-se uma mola 22 para conservar normalmente o disco 21 do encosto á roda do attricto motriz 22 que está montada sobre o veio 23. O veio 23 tem uma roda de engrenagem 24, fixa sobre elle e que engrena com a roda motriz 25 fixa ao veio 7, como se indica pelas linhas ponteadas da fig. 2. A roda do attricto 22 pôde ser movida radialmente ao disco 21 por meio de uma armação bifurcada 27, operada pela alavanca 28, sendo interrompida a operação do mecanismo de avanço das balas.

Depois de deixar o mecanismo de avanço e de passar através do tubo 15, as balas passam através de um mecanismo de contagem no seu percurso para o mecanismo de culatra. O mecanismo de contagem comprehende um aparelho registrador 29 que é operado por uma peça 30 articulada na caixa 31. A peça 30 tem uma parte do camo 32 que fica normalmente no percurso das balas, como se indica na fig. 9, sendo a peça 30 sustentada nesta posição pela mola 33. Quando a bala 32 passa sob a parte do camo 32, a peça 30 é oscillada do modo a operar o registro 29 por meio de uma ligação adequada. Uma roda estrellada 34 está articulada no outro lado da passagem das balas, contrario ao da peça 30, do modo a distanciar adequadamente as balas e permittir a acção desejada do camo 32.

Do mecanismo de contagem, as balas passam para dentro da passagem 35, que está melhor indicada nas figs. 10 e 11, em alinhamento com o eixo de rotação da haste 10 e do cano 11. A passagem 35 está no bloco de distribuição 36, que está normalmente fixo, porém que leva uma roda de engrenagem 37 na sua extremidade superior, que se engrena com o parafuso 38, indicado na fig. 2, pelo que o bloco 36 pôde ser ajustado sobre a tampa 13. Immediatamente abaixo do bloco 36 ha um bloco de culatra, giratorio 39, fixo ao impulsor 11 e tendo uma passagem, cuja parte superior 40 se abre para a passagem 35 e que depois se estende de uma modo substancialmente horizontal e em direcção radial á borda exte-

rior do bloco 39, onde ella está fechada por uma peça cylindrica 41, que está fixa ao bloco 36. Immediatamente abaixo da parte de entrada 40 da passagem existente através do bloco de culatra 39, ha uma parte de sahida 42, que se liga com a parte 40. A parte de admissão 40 e a parte de sahida 42 estão ligadas, como se mostra claramente nas figs. 10 e 11, e quando a bala entra na parte 40 da passagem 35, o movimento centrifugo immediatamente a alira para a extremidade exterior da parte 40, onde o seu movimento é interrompido pelo encosto 43 da face interior da peça 41, como se indica pelo circulo ponteadado superior da fig. 11. Cada bala é depois conduzida em volta do bloco de culatra, sendo sustentado na parte superior 40 da passagem deste bloco, até attingir um ponto em que o encosto 43 é cortado, como se indica a 44, na fig. 7. Neste ponto, um camo 45 fixo ao anel 46, que é conduzido pelo bloco 36, serve para forçar uma bala para dentro da parte de sahida 42 da passagem do bloco 39.

Esta operação é indicada pelos tres circulos ponteados da fig. 10. A bala é agora conduzida em volta da parte 42 quasi por uma nova rotação completa, sendo conservada pela peça cylindrica 41, até attingir um ponto em que a bala deve ser entregue ao cano. A borda inferior o interna da peça 41 tem uma superficie inclinada 47 formada sobre ella, começando esta superficie em um ponto, que está adiacente á posição da bala indicada na fig. 10, sendo depois gradualmente alargada, até que a superficie inclua toda a borda inferior da peça 41; nesse ponto, a peça 41 é cortada, como se indica a 48, afim de permittir o escapamento da bala do bloco de culatra para o cano; um encosto radial 49 é formado nesse ponto. A parte de sahida 42 da passagem do bloco 44 está collocada de tal modo, que a bala, que está presa nella, faz contacto com a superficie inclinada 47 em um ponto que está acima do centro da bala. Esta relação das partes obriga a bala a se introduzir ligeiramente abaixo da superficie inclinada 47, deste modo evitando a tendencia que de outro modo existiria para a bala ressaltar depois de bater na borda inferior da parte 41. A acção de resalto, uma vez iniciada obriga algumas vezes a bala a perder a sahida e a fazer nova rotação, antes de ser descarregada sobre o cano. A parte cortada 48 estende-se apenas por uma pequena distancia ao longo da borda livre da peça 41, sendo esta peça novamente curvada para baixo, por toda a sua dimensão no sentido do eixo, como se mostra a 50 (fig. 7), afim de refer e conservar a proxima bala sob a acção do camo 45. Entretanto, esta parte da peça 40 é afunilada, como se mostra a 51 (fig. 6), afim de impedir a possibilidade da aba 41 perturbar o movimento da bala na sua passagem para o cano. A superficie inclinada 47, já mencionada, coopera tambem para este effeito, permittindo que a bala se mova para fóra, o mais possível, antes do seu desprendimento.

Pôde-se observar, entretanto, que a parte de sahida 42 é inclinada ao vazio, sendo tal a inclinação da passagem neste ponto, que ella accelera o movimento da bala dentro do cano logo que ella fór solta pelo encosto 49, de modo que a parte cortada 48 possa ser tão estreita quanto possível, sem o perigo da bala bater sobre a borda 50 da peça 41. Depois que o camo 45 força uma bala para baixo, a partir da parte de

entrada 40 para a parte de sahida 42, o uma outra bala se move para fóra na parte 40, afim de tomar o seu lugar, no modo previamente descripto, a bala que se move para fóra adquire uma velocidade muito consideravel, quando se move livremente. Por esta razão, eu retiro a parte trazeira 52 do camo 45, de modo a formar uma face 53, que permanece tangente ao percurso da bala neste ponto da sua trajectoria, de modo que o menor numero de balas possível bata sobre o camo 45. A direcção em que a bala será lançada pelo impulsor ou cano 11 dependerá da posição do encosto 49, que pôde ser variado como se deseja, pela rotação do bloco de distribuição 36 e da sua aba cylindrica ligada 41, por meio de um parafuso sem fim 38 e roda dentada 37, previamente mencionados. O parafuso sem fim pôde ser girado por qualquer dispositivo conveniente, tal como um volante 54.

Afim de evitar accidentes, o cano 11 gira dentro de uma armação 12, previamente mencionada, sendo a armação cortada, como se indica a 55, para permittir o escapamento das balas. A armação é articulada na parte superior da caixa 3 e pôde ser girada para apresentar a abertura de sahida 55 em qualquer direcção desejada pela operação de um carrete 56, que engrena com uma roda de engrenagem 57, fixa á armação. Um volante 58 pôde ser usado para operar o carrete 56.

Afim de impedir qualquer estrago ao cano ou a outro mecanismo pelo resalto de uma bala descarregada dentro da armação 12, nós empregamos um sulco 59 sobre a face interior da armação, tendo a armação um encosto 60 na sua face interior, na bocca de referido sulco; o referido encosto forma uma superficie de inclinação para receber uma bala e desviar a mesma para dentro do sulco 59, em uma linha substancialmente perpendicular ao plano de rotação do cano. No lado interior do sulco 59, ha um anel de guarda vertical 61 que se estende para as proximidades do nivel do encosto 60 e que tem uma saliência recurvada para dentro 62 que se estende sobre a parte interior do sulco 59, na direcção do encosto 60; o anel 61 e o resalto 62 impedem effectivamente o escapamento da bala para fóra do sulco 59, depois que elle é desviado para dentro do sulco pelo encosto 60. A bocca do sulco 59 é 1 1/16 de pollegada menor do que a bala, afim de impedir a sua velocidade inicial e afim de contribuir para conservá-la no sulco até que a bala attinja a parte cortada 55.

A operação da nossa arma aperfeiçoada é a seguinte:

O cano é movido a uma alta velocidade por meio do veio 7, que por sua vez é movido por um motor adequado. As balas são collocadas na tremonha 14, de onde ellas são conduzidas pelo parafuso sem fim 17, através do tubo 15, para o bloco de distribuição 36 (figs. 10 e 11). Do bloco de distribuição 11 as balas passam immediatamente para o bloco de culatra giratorio 39, de onde ellas são soltas e conduzidas para o cano no momento adequado pela aba cylindrica 41; as balas são expellidas do cano a uma grande velocidade devido á sua alta velocidade de rotação.

Pôde-se observar que as balas podem ser avançadas para o bloco de culatra 39 á razão de uma por cada rotação do cano ou a uma razão menor, dependendo da disposição da transmissão de attricto do parafuso sem fim 17. Neste ultimo caso,

a bala não baterá, em geral, contra a face 53 do cano 45, porém, baterá em pontos successivos em volta da periphéria interna da peça 41, não podendo a razão do avanço ser medida pela razão de rotação. Estando esses pontos assim separados, o desgaste não é excessivo como se dá quando as balas batem todas no mesmo ponto.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, uma metralhadora centrífuga, compreendendo, em combinação com um cano rotatório, um mecanismo de condução movido a motor para a descarga das balas, um bloco de culatra central que revolve com o cano, tendo uma passagem que se estende em uma direcção geral radial e que se dirige para o referido cano; a referida passagem inclina partes salientes da entrada e de saída; uma peça de distribuição cylindrica, normalmente fixa, para regular o movimento da bala através da referida passagem e para conduzir a bala para o cano, no ponto desejado na rotação do cano; um cano fixo força a bala da parte de entrada mencionada para a parte de saída;

2º, uma metralhadora, de accordo com a reivindicação 1, em que a peça cylindrica é movida no plano determinado pela rotação da referida parte de entrada;

3º, uma metralhadora, de accordo com a reivindicação 1, compreendendo uma estrutura sem obstrucções para a referida parte de entrada em todas as occasiões; por meio dessa estrutura, uma bala na referida parte de entrada está sempre livre para se mover e fazer contacto com a superficie interior da peça cylindrica;

4º, uma metralhadora, de accordo com a reivindicação 1, em que a referida peça cylindrica tem um enosto que se estende para dentro até as proximidades da sua extremidade livre, o estende-se inteiramente, em volta da peça, excepto nas proximidades do raio que passa através do cano fixo;

5º, uma metralhadora, como se estabeleceu na reivindicação 1, em que a referida peça cylindrica tem uma face inclinada no canto interior da sua extremidade livre; a referida face inclinada começa na região do cano fixo e augmenta gradualmente em largura, a partir do seu começo para o ponto de descarga da bala;

6º, uma metralhadora, como se estabeleceu na reivindicação 1, em que as partes de entrada e de saída estão dispostas em diferentes planos;

7º, uma metralhadora, como se estabeleceu na reivindicação 1, em que o cano fixo tem uma parte que se estende através da parte de entrada da referida passagem a um certo ponto na rotação do cano, afim de deter o movimento da bala ao longo da referida passagem de entrada;

8º, uma metralhadora, de accordo com a reivindicação 1, compreendendo uma armação que circunda o impulsor ou o cano, excepto no lado para o qual se deseja atirar, tendo a referida armação um sulco que se abre a um angulo em relação ao plano da rotação do referido impulsor, e tendo superficies dispostas para desviar uma bala descarregada contra ellas, pelo referido impulsor, para dentro do referido sulco, o para impedir que a bala se escape do referido sulco;

9º, uma metralhadora, de accordo com a reivindicação 8, em que a bocca do sul-

co fica no plano da rotação do impulsor ou cano, sendo a bocca do referido sulco menor do que o diametro da bala;

10º, uma metralhadora, de accordo com a reivindicação 1, compreendendo um dispositivo para contar as balas que passam para o referido impulsor, compreendendo uma peça articulada que se estende para o percurso das balas, um apparelho registrador, operado pela referida peça, e uma roda estrellada para separar as balas que passam através do mecanismo de contagem;

11º, uma metralhadora, de accordo com a reivindicação 1, compreendendo um dispositivo por meio do qual a operação do mecanismo de condução pôde ser interrompida sem affectar a rotação do impulsor;

12º, uma metralhadora, de accordo com a reivindicação 1, em que a peça cylindrica de distribuição, normalmente fixa, fecha o referido bloco de culatra no plano da referida parte de entrada e também fecha a extremidade exterior da parte de entrada; essa parte fica desobstruída por todo o seu comprimento em todas as partes da rotação do bloco de culatra; ha também um dispositivo para avançar as balas para a referida parte de entrada e a uma razão menor do que uma por cada rotação do cano;

13º, uma metralhadora centrífuga, substancialmente como se mostrou e se descreveu.

Rio de Janeiro, 22 do julho de 1921.
— Por procuração, Pedro Americo Werneck (3.850)

N. 12.746 — Memoria! descriptivo da invenção de "aperfeiçoamentos em fornalhas" para que pretende privilegio de invenção William Albert Gilchrist, estabelecido em Chicago, Estado do Illinois, Estados Unidos da America.

A invenção refere-se a fornalhas e tem por objecto proporcionar uma fornalha de construção aperfeiçoada que se adapte especialmente ao emprego de combustiveis de qualidade inferior. Comquanto as grandes quantidades de combustiveis, produzidas em algumas industrias importantes, tais como nas industrias da madeira e do assucar, e os grandes depositos naturaes do lignite ou seu equivalente, formem quantidades importantes de combustiveis de qualidade inferior o de custo relativamente baixo, nas localidades da sua producção ou existencia, o emprego desses combustiveis para fins industriaes tem sempre encontrado difficuldades. Por exemplo, comquanto se possa comprehender facilmente que o combustivel de qualidade inferior necessita de ser queimado em grandes quantidades para a obtenção de um dado resultado, o emprego de fornalhas de tamanhos correspondentemente maiores não tem sido ainda satisfactorio. Acredita-se presentemente que isso é devido, em parte pelo menos, ao facto de que estes combustiveis contem frequentemente muita humidade e, além disso, uma grande proporção de constituintes combustiveis da substancia apresentam-se como materias volateis que devem ser distilladas, antes que o combustivel possa ser queimado. Em outras palavras, comquanto se necessite de calor para a seccagem dos combustiveis e para a distillação de quantidades relativamente grandes dos constituintes volateis, a parte do combustivel que realmente queima na camada incandescente, comprehende

uma proporção tão pequena da quantidade total, que ha occorramente muito pouco calor disponivel para a evaporação da humidade e para a distillação dos constituintes volateis, no logar em que devem occorrer, as reacções. Se não que não somente a combustão dos constituintes volateis do combustivel, cujo formar a fonte principal do calor util, mas também uma certa parte do calor derivado desta fonte deve ser empregado para auxiliar o que é derivado da combustão limitada que ocorre na camada incandescente, afim de levar a effeito a seccagem e a distillação destructiva do combustivel. A combustão satisfactoria dos combustiveis de qualidade inferior requer, por consequente, que, além, do so obter a combustão completa aos constituintes volateis do combustivel, e de so utilizar do calor produzido com a maior eficiencia, se empregue também algum meio para dirigir este calor sobre a camada do combustivel. Só deste modo é que a seccagem e a distillação destructiva será sufficientemente activa na camada do combustivel para facilitar a combustão de quantidades relativamente grandes do combustivel em uma fornalha de dimensões dadas. A presente invenção tem em vista uma fornalha de dimensões dadas. A presente invenção tem em vista uma fornalha de construção aperfeiçoada em que todos estes requisitos para o emprego satisfactorio do combustivel de qualidade inferior estejam presentes.

Os desenhos annexos:

A fig. 1 é um corte central e longitudinal, mostrando uma forma da fornalha que encerra os caracteristicos aperfeiçoamentos introduzidos pela invenção; esta fornalha, como se indica, está relacionada com uma caldeira do vapor do tipo tubular horizontal, bem conhecido.

A fig. 2 é um corte central e longitudinal de detalhes, mostrando a disposição que se empregar quando se deseja uma fornalha de base inclinada.

As figuras 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 são vistas semelhantes a fig. 1, mostrando modificações da fornalha aperfeiçoada, sendo as construções illustradas nas figs. 3, 5 e 6 especialmente adaptadas para combustiveis de chamma longa; as figs. 4, 6 e 9 mostram a applicação da fornalha aperfeiçoada a uma caldeira vertical, ao passo que as figuras 3, 5, 7, 8, 10 e 11 mostram uma caldeira tubular horizontal, como na fig. 1.

As figs. 12 e 13 mostram uma outra modificação da fornalha aperfeiçoada, sendo a fig. 12 uma secção transversal e a fig. 13 uma secção em planta, tomada pela linha 13-13 da fig. 12.

As figs. 14 e 15 mostram ainda uma outra modificação, sendo a fig. 14 um corte vertical da fornalha, tomado por um plano transversal ou central, e a figura 15 um corte horizontal, tomado pela linha 15-15 da fig. 14.

Quando a fornalha aperfeiçoada está relacionada com uma caldeira de vapor, como a 10 (figs. 1, 3, 5, 7, 8, 10 e 11) ou a 11 (figs. 4, 6 e 9), a caixa de fogo 12 está preferivelmente collocada na frente da caldeira, como acontece communmente nas caldeiras que tem a parte deanteira saliente. Para simplificar a illustração, cada uma das diversas figuras, com a excepção das figs. 2, 13 e 15, mostra a fornalha guardada de uma grelha plana horizontal, convenientemente representada a 13. Pode-se, no entanto, uma grelha inclinada, como se representa convencionalmente a 14 (fig. 2).

Em ~~estes~~ os casos, excepto nas formas indicadas nas figuras de 11 a 15, inclusive, uma abobada de alvenaria 15 ou 38 estende-se sobre a grelha 13, e em cada um destes casos, excepto na fig. 10 a câmara da fornalha é limitada na sua parte posterior por uma parede refractaria que dá face para a frente, indicada por 16 (fig. 1), 17 (figs. 3 e 7), 18 (figuras 4 a 9), 19 (figs. 5 e 8), ou 20 (figura 6).

As formas de construção illustradas nas figs. 10 a 15 inclusive, incluem também uma parede refractaria; porém nestas fornaldas a parede se curva em secção vertical, afim de obter uma irradiação ou uma reflexão mais directas do calor sobre a camada do combustível, como a A, de todos as partes da parede. Uma parede que se curva apenas em secção vertical está indicada a 39 (fig. 10) e a 40 (fig. 11). Na fig. 11, a abobada 41 da fornalha curva-se também em uma secção vertical, porém, neste caso, a abobada é recta na direcção da largura da fornalha, ao passo que nas figs. de 12 a 15, a abobada da fornalha e a parede reflectora deanteira estão ligadas uma á outra nas suas extremidades em uma parede curva continua 42 (figs. 12 e 13) ou 53 (figs. 14 e 15) que se estendem inteiramente em volta da fornalha.

Quando, como combustível, se deve usar o pó de serrão ou seu equivalente o se emprega a referida grelha plana 13, usa-se um conducto do avanço 21 na abobada de alvenaria 15, 38 ou 41 no centro e por cima da grelha. A camada do combustível A, por isso, tem a forma de um monte conico. As figs. de 12 a 15, mostra-se uma pluralidade de conductos de avanço 43 para a descarga do combustível em uma serie de montes conicos C, symmetricamente dispostos sobre a grelha. Na sua secção central e longitudinal, a fornalha illustrada na fig. 12 e na fig. 13 é substancialmente a mesma que a da fig. 11. Quando se usa uma grelha inclinada com qualquer forma de fornalha aperfeçoada, a camada do combustível assumirá substancialmente a forma indicada a B (figura 2). Um característico importante da invenção é que um espaço de combustão conveniente seja formado immediatamente adjacente á camara da caixa de fogo, em frente da referida parede de reflexão. Esta camara de combustão é, por isso, encontrada em todas as formas de fornalha, indicadas nos desenhos annexos. Em cada caso, esta camara de combustão está em communicação directa com a caixa de fogo por meio da parte posterior aberta da mesma, e, em qualquer caso, a caixa de fogo é inteiramente aberta na sua parte posterior, substancialmente por toda a sua largura e toda a sua altura. Apezar de que o referido espaço de combustão 22 deve, em todos os casos, ter uma capacidade ampla para assegurar a combustão completa dos constituintes volatéis do combustível, antes que elles sejam resfriados pelo contacto com as superficies relativamente frias da caldeira como a 10 ou a 11 é também importante que a referida parede refractaria seja collocada na posição mais effectiva para se tornar incandescente e dirigir o calor novamente sobre o combustível. Isto requer que a collocação da parede reflectora seja além da extremidade posterior da grelha 13 ou 14, em qualquer caso, porém, a referida communicação aberta entre a camara da caixa de fogo e a camara de combustão, pela qual estas camaras são effectivamente ligadas, ga-

rante a formação de um espaço de combustão amplo 22 na frente da parede, quando esta ultima estiver sufficientemente proxima da extremidade trazeira da grelha para limitar os gazes incandescentes na proximidade immediata do combustível e para que elles se tornem altamente aquecidos afim de seccar o combustível e contribuir para conservar a inflammção e a distillação destructiva do combustível, pela reflexão do calor sobre o mesmo, através da extremidade posterior ou aberta da caixa de fogo. Além disso, a referida parede de reflexão torna-se mais effectiva e pôde ser feita um tanto mais elevada, mais larga e collocada mais proxima do combustível, sem uma redução correspondente no volume do espaço livre, disponível para a combustão dos gazes da fornalha, si se usar uma abobada inclinada 15, como nas figs. 1, 3, 4, 5, 6 e 10, ou uma abobada curvada, como a 41 (figura 11).

Afim de que a combustão activa dos gazes possa ter lugar em frente de todas as partes da referida parede reflectora, esta parede eleva-se preferivelmente do um nivel que é substancialmente o mesmo que o nivel da extremidade posterior da grelha, e o soalho de alvenaria 23 ou 24, estende-se entre a grelha e a base da parede. Esta disposiçào não permite a formação de espaço algum adiante da parede de reflexão, onde a combustão está inactiva e garante que todas as partes da parede sejam effectivas para dirigir o calor sobre a camada do combustível.

Em alguns casos, como se mostra na fig. 11 e especialmente quando se emprega uma grelha inclinada como 14 (fig. 2), o soalho 24 do espaço de combustão 22 está preferivelmente collocado de tal modo, em relação ao nivel da extremidade posterior da grelha, que elle forma um ressalto 37 na extremidade da grelha. A collocação deste soalho da camara de combustão não é, contudo, do molde a reduzir consideravelmente a capacidade da camara de combustão 22 ou de qualquer modo limitar a communicação livre entre a camara de combustão e a caixa de fogo 12. O ressalto 37 deve ser apenas sufficiente para reter o combustível e as cinzas sobre a grelha, e para que o soalho 24 da camara de combustão esteja substancialmente no nivel da extremidade posterior da grelha.

Nas figs. 1, 3, 7, 10 e 11, a caldeira 10 estende-se sobre o espaço de combustão 22 e uma parte do casco da caldeira que está adjacente á sua extremidade deanteira, está exposta ao referido espaço de combustão por meio da abertura correspondente 25, 26, 44, 45 ou 49. Nas figuras 1, 3 e 7, a referida abertura 25, 26 ou 44 é guarnecida, pela collocação da parede de reflexão 16 ou 17 além da parede 46, que se eleva da extremidade trazeira da abobada 15 ou 36, ao passo que nas figs. 10 e 11, a referida abertura 47 ou 50 está collocada entre uma parede semelhante 47 ou 50 e uma parede vertical 48 ou 51 que se eleva da extremidade superior da parede curva de reflexão 39 ou 40. Em cada uma destas vistas, a parte superior da parede 16, 17, 48 ou 51 está sufficientemente retirada do lado inferior da caldeira, afim de formar um espaço 27 que se estende para traz sobre a referida parede, abaixo e em volta dos lados do casco da caldeira; as figs. 3 e 7 mostram uma parede 17 substancialmente mais alta e consequentemente mais longa 26 ou 44, em comparação, com as partes correspondentes

da fig. 1. Esta differença entre as construções illustradas na fig. 1 e nas figuras 3 e 7 é devida á maior elevação da caldeira nas figs. 3 e 7 para o fim de proporcionar mais tempo para a combustão dos gazes da fornalha afim de que ella esteja completa antes que os gazes façam contacto com as superficies relativamente frias do casco da caldeira. As figs. 10 e 11 mostram o mesmo accado da caldeira que as figs. 3 e 7, e os conductos 45 e 49 indicados nestas vistas permitem que os gazes da fornalha completem a sua combustão, antes que elles se resfriem pelo seu contacto com o casco da caldeira. Referindo-se especialmente á construção illustrada nas figs. 3 e 7, observa-se que a formação dos conductos verticaes longos, indicados a 26 e 44, tende a restringir a quantidade de calor que pôde attizir a caldeira pela irradiação directa da camada do combustível. Isto é muito importante para manter as altas temperaturas na fornalha, necessarias á seccagem rapida e á distillação destructiva do combustível. Comquanto a collocação adequada do combustível para a irradiação directa da sua parte incandescente sobre a parte que se deve aquecer possa ser muito conveniente quando se usa um combustível de qualidade superior, obtem-se resultados mais satisfactorios com os combustíveis de qualidade inferior, quando ha uma disposiçào para evitar a perda de calor do combustível pela sua irradiação directa; a transmissào de calor para a caldeira ou seu equivalente é levada a effecto em grande parte, quando não inteiramente, pela condução. Segue-se qua comquanto as diversas formas de construção illustradas nas figs. 3, 7, 10 e 11 deem resultados satisfactorios com algumas especies de combustíveis de chamma longa, é conveniente em outros casos desenvolver altas temperaturas pela restricção addicional da irradiação do calor na camara da fornalha.

Referindo-se as figs. 5 e 8, observa-se que a irradiação do calor do combustível para a caldeira é substancialmente evitada pela formação de um conducto 28 que tem partes salientes e verticaes 29 e 31, e uma parte horizontal intermedia 30. Como se mostra nestas figuras, a parede de reflexão 19 chega sómente até um nivel ligeiramente acima da extremidade trazeira da abobada 15 ou 36. O conducto 28 por consequente, estende-se nas suas diversas partes 29, 30 e 31 para cima e para fora da camara de combustão 22, dahi para traz sobre a parte superior da parede de reflexão 19, e finalmente, para cima e para o lado inferior da caldeira, onde elle se communica com o conducto 27 da base da caldeira. Esta forma especial de construção é especialmente útil para os combustíveis de chamma longa que são de qualidade tão inferior ou que contem uma porcentagem tão alta de humidade, que a manutenção de uma temperatura sufficiente para garantir a combustão de grandes quantidades de combustível requer que se evite substancialmente a irradiação do calor da fornalha.

Nas figs. 4 e 9, o conducto de chamma 32 do espaço de combustão 22 estende-se horizontalmente por cima da parte superior da parede de reflexão 18 até a passagem deanteira 33 de uma caldeira vertical de tubo de agua 11. Nestas fornaldas, o referido conducto 32 é coberto por uma abobada plana 34 que, na fig. 4, se estende horizontalmente da extremidade posterior da abobada 15

para a parede lateral adjacente 35 da base da caldeira, ao passo que, na figura 9, a abobada plana 32 está acima do nível da abobada horizontal 38, o qual se estende entre as extremidades trazeira da abobada 38 e a extremidade deanteira da abobada.

A fig. 6 illustra a construção de uma fornalha que pode ser usada com uma caldeira vertical 11 do tubo de agua, quando se emprega um combustível muito humido ou de chama muito longa que requiera um espaço de combustão relativamente grande em proporção ás dimensões da grelha e mais tempo para a combustão completa dos gases da fornalha. Na fig. 6 emprega-se uma fornalha de abobada inclinada 15, e a parede de reflexão do calor, indicada a 20, chega ligeiramente acima do nível da extremidade posterior da abobada 15, ao passo que o conducto de saída 22 se estende para cima, entre a extremidade posterior da abobada e a referida parede de reflexão, e depois da parede para a passagem deanteira 33 da caldeira. A forma da construção, aqui illustrada, é também semelhante á indicada nas figs. 5 e 8 na disposição empregada para restringir a perda de calor da camara da fornalha pela irradiação directa para o casco da caldeira, de modo conservando uma alta temperatura na fornalha, necessitando ao mesmo tempo que a transmissão do calor para a caldeira seja grandemente effectuada pela condução.

Quanto aos característicos do construccão não illustrados na fig. 2, a fornalha representada pela referida figura póde seguir a disposição indicada por qualquer uma das outras vistas. Ao passo que a parede de reflexão do calor 16, 17, 18, 19, 20, 39 ou 40; a abobada 15, 38 ou 41, e a parede continua 42 (figs. 12 e 13) ou 53 (figs. 14 e 15) são geralmente de argilla refractaria, construccão essa geralmente chamada de alvenaria, o termo alvenaria usado nas reivindicações annexas não se limita á composição especial da substancia refractaria usada nestas partes.

Na disposição illustrada nas figs. 14 e 15, a grelha 13 está disposta centralmente dentro da abobada continua 53. A camara de combustão 22 com a sua base de alvenaria, indicada neste caso por 54, está estendida inteiramente em volta da grelha e circunda inteiramente a caixa de fogo 12. Cada parte da parede continua 53 é assim ao mesmo tempo uma parede de reflexão em relação á parte adjacente da grelha 13 e uma abobada em relação a parte diametralmente opposta da parede. Além disso, desde que o conducto 55 está de preferencia disposto no seu centro na parte superior da fornalha, elle está em cada plano vertical collocado entre a extremidade superior da parede de reflexão transversal e a extremidade interior da abobada da fornalha.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1ª, uma fornalha que tem uma grelha sobre a qual se estende uma abobada de alvenaria formando o tecto da caixa de fogo que se abre na sua extremidade posterior, por toda a largura da grelha e do arco, e substancialmente a partir do nível da extremidade trazeira da grelha até a abobada, e em que a parede de reflexão transversal está disposta para se estender para cima, no

nível da extremidade trazeira até o nível da extremidade deanteira da abobada, estando porém disposta além das extremidades trazeiras da abobada, dando face directamente para a caixa de fogo, e em que uma base de alvenaria estende-se entre a grelha e a parede transversal, substancialmente no nível da extremidade posterior da grelha, e constitue com a parede transversal o soalho e a extremidade, respectivamente, de uma camara de combustão que está adjacente á camara de fogo, sendo porém de uma altura maior do que esta ultima camara na sua extremidade deanteira e abrindo-se também sobre a parte superior da referida parede transversal, para a descarga dos productos da combustão e para a irradiação do calor para uma caldeira do vapor ou seu equivalente.

2ª, uma fornalha de accordo com a reivindicação 1, em que a grelha está disposta horizontalmente e está substancialmente alinhada com o soalho de alvenaria que está voltado para cima.

3ª, uma fornalha de accordo com as reivindicações 1 e 2, em que a abobada de alvenaria está inclinada para cima a um certo angulo a partir da sua extremidade deanteira, afim de formar um tecto inclinado para a caixa de fogo.

4ª, uma fornalha de accordo com as reivindicações 1, 2 e 3, em que a abobada é plana e a parede transversal se estende para cima substancialmente no seu plano.

5ª, uma fornalha de accordo com a reivindicação 1, 2, 3, ou 4, em que a abobada é curvada e a parede transversal se estende substancialmente para o nível do ponto mais alto da abobada.

6ª, uma fornalha de accordo com uma ou mais das reivindicações precedentes, em que um conducto que constitue um prolongamento da camara de combustão, é formado por paredes de alvenaria formadas respectivamente na parte superior da parede transversal e na extremidade posterior da abobada.

7ª, uma fornalha de accordo com a reivindicação 6, em que uma das paredes que limitam o conducto é formada como um prolongamento da parede transversal e se eleva por uma distancia substancial acima do nível da extremidade posterior da abobada.

8ª, uma fornalha construida como já se descreveu, com referencia a qualquer modificação illustrada nos desenhos annexos. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (3.850)

N. 12.742 — *Memorial descriptivo da invenção de uma Nova Navalha de Segurança, para barba, com dispositivo para a afiação e assentamento de suas laminas, para que pretende privilegio de invenção James Alex Denby Watt, estabelecido em Londres, Inglaterra.*

Esta invenção refere-se a uma navalha aperfeçoada para barbear com segurança e meios para afiar e assentar as laminas por ella usadas.

A invenção comprehende uma navalha de barbear com segurança em que a lamina está ligada ao porta-lamina por pivots; ao porta-lamina liga-se o punho da navalha; a guarda da lamina ajusta-se em relação á lamina e porta-lamina em uma direcção em angulo recto com o eixo do punho, sendo este ajustamento obtido por meio de um parafuso que liga

a guarda com o porta-lamina, tendo este parafuso uma escala pela qual se observa o grau de ajustamento entre aquellas duas peças. A navalha completa, disposta a ser collocada em uma caixa, contém um aparelho ou engenho para afiar ou assentar a lamina sendo esta operação executada enquanto a navalha está guardada na caixa, não sendo preciso deslocar a lamina do respectivo quadro ou caixilho. Outras formas de construccão aperfeçoada que comprehende parte da presente invenção, apparecerão na seguinte descripção.

A minha invenção será agora descrita com referencia aos desenhos juntos, em que:

A figura 1 é uma elevação seccional da frente da caixa com o aparelho de assentar e com a navalha;

A figura 2 é uma elevação seccional de uma extremidade tomada na linha 2-2 da figura 1;

A figura 3 é um plano da navalha collocada na caixa com a tampa aberta, estando a lamina collocada na posição do afiar ou assentar;

A figura 4 é uma elevação seccional da parte superior da navalha mostrando a lamina na posição de barbear.

A figura 5 é um plano da figura 4 e

A figura 6 é uma elevação da extremidade do porta e do guarda da lamina vistos pelas costas da navalha com o parafuso de ajustamento tirado.

Descrevendo primeiro a construccão aperfeçoada da navalha, esta comprehende um nunho tubular com a forma telescópica 7 ao qual se aparafusa o cabo roscado 8 fixo ao porta-lamina 9. Por meio dos parafusos 10 no porta-lamina com a ponta conica está montada axialmente a lamina 11 que tem um reforço 12, tendo um dos parafusos 10 a cabeça eliptica serrilhada 10a para poder girar facilmente e apertar a lamina na sua determinada posição em relação ao porta-lamina e á guarda. As extremidades conicas dos parafusos 10 enfiam-se em cavidades das formas correspondentes no reforço o forma um meio effectivo de segurança entre os parafusos e este reforço. Collocado entre a parte inferior do porta-lamina 9 e o extremo superior do punho 7 está a guarda da lamina 13 que se regula em relação ao porta-lamina e á lamina por meio do parafuso 14, sendo esta regulção feita em uma direcção em angulo recto com o eixo do punho da navalha. O parafuso 14 está montado de maneira a entrar em uma cavidade roscada 9a, no porta-lamina 9, e em uma cavidade roscada contigua 13a na guarda 13 como claramente se ve pelas referencias ás figuras 4 e 6 dos desenhos; uma mesa 14a se pratica no parafuso e a seccção inferior desta mesa alinha-se dentro de uma fenda segmental 13b, praticada na guarda 13, tendo também este parafuso uma cabeça serrilhada 14b que auxilia a sua manipulação. Cravada na periferia da mesa 14a, existe uma série de graduacões, uma das quaes está disposta para marcar com a linha do index 15, gravada na superficie superior do porta-lamina 9, o grau de regulção desejada ou obtida entre este porta-lamina e a guarda, e o grau de regulção exactamente determinada. Na superficie superior da guarda existem, digo 13, existem dois escapeis retangulares 16, que formam um caninho e carril, com o fim de encaminhar entro a guarda e o porta-lamina durante a regulção. Com o fim de prever a necessaria regulção da guarda, em relação ao porta-lamina, uma fenda longitudinal 13c, está praticada na guarda, para

que, o eixo aparafusado 8, passe, e esta ranhura permite a necessária regulação da guarda nos limites determinados pelo eixo aparafusado 8, e pela extremidade da fenda 12c.

Descrevendo agora o engenho de afiar e assentar as laminas, este é contido em uma caixa 17, na qual se aloja a navalha quando se não usa. Esta caixa é provida de uma tampa articulada 18, e tanto esta como aquella, são moldadas e formadas para receber e alojar nella a navalha. Montado na caixa de modo a girar, está o rolo 19, de afiar e assentar que gira sobre um veio 20, onde existe o carreto 21, que engrena com a roda dentada 22, montada em um veio 23, na frente da caixa, sendo este veio movível em uma só direcção por meio de uma chave de dar corda 24, que está montada pivotalmente no veio 25 em linha com o veio 23, e no roquete e respectiva lingueta, ou um outro meio de ligação semelhante com este veio. O rolo de afiar e assentar 19 tem a sua superfície formada de helices 19 a, e o bordo da lamina 11 dispõe-se de modo a assentar-se nesta helice, como claramente se vê nas figuras 1 e 3. Montado na parte inferior da tampa 18, está um suporte 26 aos lados do qual estão fendas verticaes ovalizadas 27 nas quaes se alojam os extremos do veio 28 no qual está montado um rolo elastico 29. Este veio 28 passa através de uma abertura circular formada no suporte auxiliar 30, o qual se monta de modo a deslizar e ter uma certa elasticidade dentro e em relação ao suporte 26 por meio de uma mola 31 introduzida entre a parte inferior da face superior do suporte 26 e a superfície superior da barra horizontal superior do suporte auxiliar 30. É claro que o suporte auxiliar, junto com o rolo elastico se move verticalmente com uma peça do suporte 26. O rolo elastico 29 é feito de um material tal que a pressão normal nelle obriga este rolo a manter o bordo da lamina em contacto com a superfície helicoidal 19a de modo a afiar e assentar a referida lamina ao mesmo tempo que a superfície do rolo 19 é primada em parte na cavidade helicoidal do rolo 19 e forma um contacto entre os rolos o que assegura a relação pelo contacto friccional aperfeiçoado do rolo superior 29. Por outras palavras, a periferia da helice 19a (como se observa do extremo dos rolos) cruza-se e assegura a manutenção da lamina na posição do assentar, como se vê na figura 1 dos desenhos, em que a posição do anulo do assentar é mais obuso do que seria, se as periferias dos dois rolos não fossem intercaladas. Observa-se também dos desenhos que tanto o fundo da caixa como a tampa são formados com as necessárias cavidades e aberturas para assegurar a exacta posição da navalha dentro da caixa e que assim alojada e sem se mexer na lamina do quadro da navalha se pôde afiar ou assentar esta, sem envolver qualquer pericia na operação.

Indicações

1ª, uma navalha de fazer a barba com segurança, tendo a lamina pivotalmente montada no quadro da navalha e provida de meios que se combinam com uma escala visual para regular a situação da guarda em relação á lamina, esta navalha quando se não usa, aloja-se na caixa que também contém um engenho rotatorio para assentar, disposto de modo a assegurar a exacta situação da lamina, enquanto estiver no

quadro da navalha na posição de assentar e afiar;

2ª, uma navalha de fazer a barba com segurança, disposta a ser alojada em uma caixa quando se não usa, caixa que contém também um engenho rotatorio de assentar e afiar contra o qual o bordo da lamina está normalmente fixo, quando a navalha está dentro da caixa, a lamina desta navalha é montada, sob pivots, em um porta-lamina que se segura ao punho da navalha; e uma guarda da lamina aloja-se entre o porta-lamina e o punho e está disposta para ser regulada em uma direcção perpendicular ao eixo do punho, por meio de um parafuso que liga o porta-lamina á guarda, sendo este parafuso provido de uma escala visual para indicar o gráo da regulação;

3ª, uma navalha de fazer a barba com segurança, disposta a ser alojada quando se não usa em uma caixa que também contém um engenho de afiar e assentar a lamina, estando o bordo desta normalmente apoiado naquella engenho, quando a navalha está dentro da caixa; meios para montar com pivots a lamina no porta-lamina, compreendendo parafusos com os extremos conicos que se enfiam em aberturas de formas correspondentes aos lados da lamina ou do reforço desta, afim de fixar com segurança a lamina na sua determinada posição em relação ao porta-lamina;

4ª, uma navalha de fazer a barba com segurança, disposta a alojar-se, quando se não usa, dentro de uma caixa que também contém um engenho rotatorio de afiar e assentar a lamina, estando o bordo desta normalmente apoiado naquella engenho, quando a navalha está dentro da caixa, sendo a superfície do assentador em forma de uma helice; o meios para manter a lamina em contacto com a referida superfície helicoidal comprehendendo um rolo elastico superior cuja superfície se cruza com a superfície helicoidal;

5ª, uma navalha para fazer a barba com segurança, contendo em combinação: uma lamina pivotalmente montada por meio de parafusos de fixação com extremos conicos, em um porta-lamina ao qual se aparafusa um punho; um regulavel quadro disposto entre o porta-lamina e o punho; um parafuso que liga o porta-lamina á guarda para a regulação desta em relação áquelle; uma escala visual no referido parafuso para indicar o gráo da regulação; uma caixa, com tampa para conter a navalha quando se não usa a mesma caixa contendo também um engenho de afiar e assentar a lamina, sendo a superfície deste assentador em forma de helice; e um rolo elastico montado na tampa da caixa para manter o bordo da lamina em contacto com a superfície helicoidal do assentador.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1921—
Por procuração, Pedro Americo Werneck. (9.850).

N. 12.743—Memorial descriptivo da Invenção de um novo aparelho de translação para que pretende privilegio de invenção Francisco Wels, estabelecido em Vienna, Austria

A presente invenção, que se originou dos estudos exhaustivos sobre a flexão cinematográfica da cauda dos peixes, consiste em resolver mechanicamente o problema e applicar-o technicamente a um mecanismo de propul-

são ou hydrodynamico, bem como a uma machina activa esta: machina em que o ambiente desejado, solido, semi-solido, liquido ou gaseoso, de natureza atmosferica ou aquiva.

O movimento local dos peixes é effectuado pelo mecanismo vertebral, que, semelhante a um mecanismo capsular movei por contracções musculares produzidas da o-nalmente, leva a effecto a flexão do corpo (fig. 1.), e que, começando sempre na cabeça, se dirigem para traz, antes de cessar na cauda desigual, reconhecem novamente na frente. Si dous ou mais desses impulsos correm simultaneamente pela columna vertebral, nós obtemos então o diagramma sinuoso indicado na fig. 1, em que c, c', c'', indicam o trajecto dos esforços, as flechas as suas direcções, e R o movimento de avanço resultante.

Semelhantemente, a posição obliqua dos lados largos ocorre no caso das azas do aves, que se movem parcialmente; o ponto de inicio e do mesmo schema V está agora disposto sobre a linha A-B, e a linha extrema m, n, representa as amplitudes maximas da onda; a differença entre a acção da aza e a acção da cauda do peixe consiste unicamente em que a primeira é exercida sobre um unico lado.

Sob o ponto de vista das pesquisas, o peixe e a ave pertencem á mesma classe, sendo a ultima uma evolução do primeiro, passando pela familia dos reptis; dahi a relação deste mecanismo, sendo de pouca importancia o facto d'elle ser actuado de um modo igual ou desigual; quer a oscillação seja parcial, quer vertical, quer horizontal, o principio permanece o mesmo; esta função de disposição obliqua estende-se também aos insectos e aos hymenopteros.

Todos estes processos bio-mechanicos são baseados sobre a onda (fig. 1), o architypo do mundo inorganico, cuja representação temporaria é a expressão graphica de todos estes movimentos.

Por meio de numerosas experiencias, systematicamente levadas a effecto, observouse que a superficie W, fig. 2, que ao seu terço (Avauziini) está approximadamente em um angulo perpendicular (á) em relação á linha de centro c-b de um tirante de ligação P, sendo firmemente ligada ao tirante e possivelmente guiada no sistema de manivela a-b-c (K'Q), reproduz a evolução phoronometrica dos movimentos naturaes acima mencionados.

Em ambos os casos, começando de qualo quer um dos dous pontos mortos O, O' (amplitudes maximas da onda), os pontos L movem-se principalmente para dentro, passam pelas posições de translação L¹, L², L³, com os angulos B, B', B'', augmentando constantemente na direcção do nó mais accelerado X, e terminam com um percurso activo para traz, afim de se mover novamente para dentro, na direcção contraria e voltar para o ponto inicial D, que é sempre approximadamente perpendicular á peça motriz W; por esse meio, esta peça allivia ao mesmo tempo as guias da cruzeta. Neste caso não se desenvolve uma resistencia prejudicial na frente, pois que os planos longitudinaes f-g e h-i não são excedidos por uma regulação correcta e por uma terminação baixa, semelhante a da cauda de um peixe e a da aza de um passaro, o que se pôde ver no desenho, em que a peça motriz toma successivamente as posições t, t', t'', etc., indicadas por linhas ponteadas.

O mecanismo da manivela, cujo tirante pôde ser extremamente curto, neste caso, torna possivel pelo seu movimento alternativo o trajecto bi-lateral ou uni-lateral da substancia do ambiente sobre a peça motriz, quando se assumir que o sistema está imerso ou suspenso no espaço.

As áreas do percurso não são aqui duas vezes maiores do que o diâmetro D , porém por meio do ângulo do movimento de entrada e do movimento de saída B, B' , toda a superfície circular é cobrida em sectores planos, ao passo que as velocidades v não somente se adicionam uma às outras, através das rotações transversaes acima mencionadas, mas também dão um movimento uniforme perfeito e um deslocamento das partículas no espaço, isto é, a resultante do movimento de avanço total. No seu movimento inverso o systema pôde ser actuado como um aparelho de movimento de recuo.

Em vez de uma superfície motriz pôde haver diversas, que se mantêm sempre perpendiculares à linha do centro $c-b$ do tirante P , dispostas directamente sobre este tirante ou além dos seus polos.

Em vez da guia prismatica indicada, pôdem-se usar quaesquer guias para o tirante ou qualquer transmissão por meio de pares de manivela ou por meio de guias hypocycloides circulares. Por outro lado um tirante, guiado por um lado em uma linha circular e pelo outro em uma linha recta, pôde servir apenas como uma guia cinematica para a translação, e o movimento dynámico pôde ser obtido directamente por meio de um embolo recto.

Este mechanismo motor obtém um desenvolvimento especial no principio da formação, quando o elemento fundamental W está positivamente ligado pelas guias F, F', F'', F''' , com os elementos semelhantes e maiores W', W'', W''' , que participam dos movimentos sobre a linha recta $E-G$ em qualquer distancia desejada e que são guiados sobre a mesma peça commum Z, Z' , passando também além do ponto W''' da manivela.

De accôrdo com o fim que se tem em vista, todas estas peças pôdem ser dispostas horizontalmente, verticalmente, ou obliquamente sobre o eixo, podendo ser também dispostas em pares, oppostos uns aos outros ou oscillando parallelamente acima, aos lados ou por traz, uns dos outros, em grupos uniformes ou diferenciados. Si ellas forem dispostas em pares, a asymetria dos tractos no movimento da manivela será annullada e os momentos de rotação serão compensados.

As leis assim observadas, como se illustra pelo mechanismo de comparação, são representadas pelo parafuso, que coincide com a onda não somente planimetricamente, mas também no seu desenvolvimento espherico.

Tudo o que foi deduzido das comparações acha-se no elemento de translação acima, combinado não somente cinematicamente, mas também dynamicamente com um dispositivo especial, que permite uma utilização melhor da peça Rankin N da fig. 2, e da differença theórica de que o curso positivo do plano obliquo não occorre na rotação mas na phase de inversão da translação.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1, um aparelho de translação, caracterizado pelo facto de que uma ou mais peças motrizes, superficies, rodas ou corpos fluctuantes, são dispostas de preferencia perpendicularmente ao eixo de um tirante sobre qualquer manivela de movimento rectilineo ou sobre um excéntrico, que é ligado com ellas, e produzem oscillações positivas de translação;

2, um aparelho de translação, de accôrdo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que as peças motrizes são fixadas symetricamente ou asymetricamente em relação ao eixo de Avanzini, ao passo que ellas são recebidas sobre molas na parte posterior, a fim de garantir a continuidade e a igualdade do movimento;

3, um aparelho de translação, de accôrdo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de que, de accôrdo com o principio dos segmentos, duas ou mais destas peças são ligadas por meio de encostos longitudinaes, que, guiados sobre uma linha recta commum, passam também sob a manivela, participando dos movimentos como a outra peça semelhante;

4, um aparelho de translação, de accôrdo com as reivindicações 1, 2 e 3, caracterizado pelo facto de que os systemas são montados em posição horizontal ou vertical, com impulsos uni-lateraes ou bi-lateraes, em pares oppostos uns aos outros, acima, abaixo ou aos lados, individualmente, em série ou em parallello;

5, um aparelho de translação, de accôrdo com as reivindicações 1, 2, 3 e 4, caracterizado pelo facto de que os systemas são dispostos como um mechanismo de propulsão activa ou como um mechanismo estacionario, e também como um productor ou receptor de ondas;

6, um aparelho de translação, de accôrdo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que uma haste de ligação, que se move em uma extremidade ao longo de um circulo e na outra extremidade ao longo de uma linha recta, serve não somente como motor mas também como uma guia positiva para as peças que estão montadas directamente pelo embolo;

7, um aparelho de translação, de accôrdo com as reivindicações de 1 a 6, caracterizado pelo facto de que o movimento de rotação é produzido não somente por potencia mechanica mas também pelo esforço muscular;

8, um aparelho de translação, construido, disposto e destinado a operar substancialmente como se descreveu com referencia á fig. 2 dos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1922, —
Por procuração *Pedro Americo Werneck*.
(3850)

N. 12.744 — Memorial descriptivo da invenção de um edificio aperfeiçoado para guardar automoveis, para que pretende privilegio de invenção Leonidas Lovender Moe, estabelecido em Denver, Estado de Colorado, Estados Unidos da America.

O objecto da presente invenção é o de proporcionar uma estrutura que abrigue um grande numero de automoveis, especialmente durante as horas do trabalho, com o fim principal de alliviar as ruas da grande accumulção de carros, o que está se tornando agora o grande problema de todas as grandes cidades. Assim, os carros que devem ficar desoccupados durante algumas horas seguidas podem ser alojados em um lugar seguro, deixando ao mesmo tempo livre o espaço para aquelles que tencionam deixar os seus carros apenas por alguns minutos.

Em poucas palavras, a invenção consiste de um edificio, que pode ter os seus cantos arredondados, e que tem passagens inclinadas nos seus lados oppostos. No lado direito, as passagens inclinadas são destinadas a fazer subir os carros, e, no lado opposto, ellas são usadas para fazel-o descer. Entre essas passagens, ha compartimentos ou quartos; ha também uma passagem ao longo do nivel do soalho para conduzir os carros de uma passagem inclinada para outra. Entre algumas series de compartimentos ha passagens para o uso dos carros que occupam os compartimentos que se abrem para ellas.

Ha também elevadores para a condução dos passageiros para os andares respectivos.

Nos desenhos:

A fig. 1 é uma planta de um dos andares com os seus compartimentos e passagens.

A fig. 2 é uma secção transversal, pela linha 2-2 da fig. 1.

A fig. 3 é um corte longitudinal e vertical, tomado pela linha 3-3 da fig. 1. O edificio é guarnecido, como do costume, das paredes 10 e dos andares 12. Uma extremidade do edificio é guarnecida, no primeiro andar, de uma porta ou de uma serie de portas 14, para a entrada e a saída. Si se desejar, o andar inferior representado a 15 na figura 2, pode ser reservado para os escriptorios, estações do fornecimento, officinas do concertos e compartimentos para a venda de accessorios.

Os andares são ligados, no lado direito, pelas passagens inclinadas 16, para o uso dos carros que entram. No lado esquerdo, ha as passagens 18 para o emprego dos carros que sahem dos andares superiores. As paredes 20, com as columnas adequadas 120, podem ser guarnecidas no lado interior das passagens 16 e 18; ao longo destas paredes 20, ha uma pluralidade de quartos ou compartimentos 22. Estes compartimentos são separados pelas passagens 24, formadas sobre os soalhos 12 de uma segunda serie de compartimentos 26, guarnecidos nas suas extremidades oppostas ás passagens 24 das paredes 28. Os espaços 24 são reservados para o uso dos carros que usam os compartimentos adjacentes 22 e 26. Disposta ao longo do lado exterior da parede direita 28, ha uma passagem principal 30 que se dirige do lado deanteiro do edificio para o lado trazeiro, de modo que os carros que sobem por uma passagem inclinada 16, como se indica pela flexa A , podem passar na direcção das flexas B , para a passagem inclinada 18 na extremidade opposta do edificio, onde ellas se podem mover para o proximo andar, como se indica.

No lado opposto, adjacente á parede esquerda 28, ha uma passagem semelhante 32 para o uso dos carros que descem dos andares superiores, como se indica pela flexa a ; estes carros movem-se na direcção das flexas b para o lado deanteiro do edificio, e depois descem pela passagem inclinada 18, como se indica.

As passagens 30 e 32 são separadas por uma serie de elevadores 34, para conduzir os passageiros para cima e para baixo, e também por uma serie de compartimentos 36, que se podem abrir para ambos os lados, de modo que elles possam usar qualquer das passagens 30 ou 32. A entrada de um carro pelas portas 14 no andar terreo está indicada na fig. 1 pela flexa E . O carro passará para o lado posterior do edificio e subirá pela passagem inclinada 16 para o segundo andar, deixando essa passagem na direcção indicada pela flexa A . Si o carro estiver subindo para um andar superior, elle seguirá na direcção das flexas B novamente para a parte posterior, subindo depois pela passagem inclinada 16, e assim por deante, até atingir o seu andar. Si o carro deve ser alojado em um dos compartimentos direitos 22 ou 26, ello, depois de entrar no andar como se indica pela flexa A , volta para a passagem adjacente 24, como se indica pela flexa C . Esta passagem 24 é invertida

para o uso daquelles que estão entrando ou saindo dos compartimentos adjacentes. Si o carro que entra deve usar um dos compartimentos da esquerda, elle seguirá as flexas B para a extremidade opposta do edificio, e depois voltará para a esquerda e entrará na passagem esquerda 24 como se indica pela flexa D.

Para sair do edificio, o carro que vem de um andar superior na direcção indicada pela flexa A, seguirá na direcção das flexas b para o lado deanteiro do edificio, descendo pela passagem inclinada seguinte 18. Um carro que sahe dos compartimentos da esquerda passará da passagem 24, como se indica pela flexa c, para a passagem adjacente 18. Um carro que está saindo de um compartimento da direita deixará a passagem direita 24, como se indica pelas flexas d, mover-se-ha para a extremidade do edificio e depois voltará para a esquerda, passando através da passagem 32, como se indica pelas flexas b. Quando o carro atingir o andar principal, elle sahirá pela esquerda da porta 14, como se indica pela flexa x da fig. 1. Os compartimentos 26 são usados com o fim de economizar o espaço. E' necessario que estes compartimentos sejam abertos, de modo que se possa entrar, nelles de cada lado. Assim, nas horas da manhã, quando praticamente todos os carros estão entrando, o conductor pôde usar a passagem 32, afim de atingir o seu compartimento 36, porque haverá poucos carros saindo pela passagem 32, e o trafego não será perturbado. Na occasião em que a maior parte do trafego se faz pela passagem 32, para a saída do edificio, elle pôde usar a passagem 30 para entrar o sahir do seu compartimento.

Pelo que precede, acredita-se que se tenha apresentado uma estrutura que resolva a difficuldade da accumulacão dos carros nas secções commerciaes, durante as horas do trabalho. Não somente se retiram das ruas carros que devem ficar sem trabalho durante algum tempo, como tambem o proprietario tem a satisfacção de saber que o seu carro está em um lugar seguro. Alguns dos compartimentos podem ter a forma de quartos, com portas com fechaduras, se se desejar, de modo que o proprietario terá uma protecção maior. Ao mesmo tempo isto deixa um amplo espaço nas ruas para aquelles cujos carros ficam sem trabalho por pouco tempo. Deve-se observar que, deste modo, os carros sobem para os seus compartimentos respectivos pela sua propria potencia, e ao longo de linhas determinadas, de modo que não ha interferencia entre os carros que se movem em direcções oppostas. Ao mesmo tempo, os carros que estão entrando ou saindo dos seus compartimentos não perturbam os carros que estão passando directamente através do andar respectivo, afim de atingir um outro andar superior. Os occupants dos compartimentos podem sahir dos seus andares respectivos por meio dos elevadores 34, e quando vierem buscar os seus carros podem subir para os seus andares pelos referidos elevadores.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um edificio para guardar automoveis, compreendendo: uma pluralidade de andares; uma serie de passagens inclinadas, de um lado do edificio, que ligam os referidos andares, para o uso dos carros que entram; uma serie separada de passagens inclinadas, no

outro lado do edificio, que ligam os andares, para o uso dos carros que sahem, sendo as duas series duplicadas; todas as passagens de cada serie são inclinadas na mesma direcção; as passagens formadas nos diversos andares ligam as extremidades das passagens inclinadas das series respectivas;

2º, um edificio para guardar automoveis, como se estabeleceu na reivindicação 1; incluindo passagens no nivel de cada andar, estendendo-se do uma extremidade para a outra e ligando as passagens inclinadas das series respectivas, e uma serie de compartimentos, dispostos nas adjacencias das referidas passagens; os referidos compartimentos tem passagens adjacentes e separadas de todas as passagens inclinadas;

3º, um edificio para guardar automoveis, substancialmente como se descreveu o se mostrou e para o fim que se estabeleceu.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1921. — Por procuração, Pedro Americo Wernick. (3.859)

N. 12.735 — *Memorial Descriptivo da Invenção de um processo aperfeiçoado para a produção de gaz para iluminação, aquecimento e operação de motores, para que pretenda privilegio de invenção John Urban McDonald, estabelecido em Decatur, Estado de Illinois, Estados Unidos da America.*

A minha invenção refere-se á produção do gaz para iluminação, aquecimento e desenvolvimento de potencia, pela distillação destructiva de uma substancia carbonica, especialmente o carvão de pedra, a turfa, o pó de serragem, a madeira, restos de animais e outras substancias organicas em geral.

O objecto desta invenção é a produção de gazes permanentes por meio de substancias carbonicas, com um custo minimo e sem o uso dos oleos mineiros dispendiosos geralmente empregados.

Um outro objecto desta invenção é a conversão em gaz de todos os constituintes da substancia carbonica susceptiveis de produzirem gaz, incluindo o alcatrão e a humidade, de modo a obter uma produção maxima com a substancia sobre a qual se actua.

Esta invenção consiste em aquecer a substancia productora do gaz em uma retorta que é construida de modo que o vapor e os gazes produzidos pelo aquecimento não podem escapar por cima da zona aquecida, porém, são forçados para baixo, pela sua propria pressão, através da zona aquecida, onde a acção chimica obriga a substancia productora dos gazes a tornar-se intensamente quente, effectuando assim uma produção augmentada de gazes que são retirados por baixo das substancias incandescentes.

Esta invenção consiste ainda em conduzir os gazes que estão abaixo das substancias altamente aquecidas através de quantidades de substancias a serem empregadas, de modo que o calor dos gazes seja conservado pela sua transferencia ás substancias que os produzem.

O desenho annexo representa uma secção em schema de um aparelho que pôde ser empregado para effectuar o processo.

A retorta 1 pôde ter qualquer secção desejada, porém, é preferivelmente cylindrica e está montada em uma camara de aquecimento 2 de modo que ella possa ser altamente aquecida, especialmente

entre as suas extremidades. A camara de aquecimento liga-se a uma fornalha 3 e pôde ser guarnecida de um conducto 4 e de uma passagem auxiliar de ar 5. Pôde-se empregar qualquer outro tipo desejado de aparelho de aquecimento.

Acima da retorta está montada uma camara de aquecimento 6 guarnecida dos raios 7 para supportar uma rosea conductora 8 por meio da qual as substancias humidas 9 são avançadas para a retorta, caso essas substancias não se movam pela acção da gravidade, dependendo a razão desse avanço da natureza das substancias, do calor que é mantido na retorta, e da razão da redução das substancias a gazes. Como se indica, o aparelho conductor está montado sobre o veio 11, tendo uma roda conica 12 nas proximidades de uma extremidade, que engrena com uma roda conica 13 disposta no veio 14; o veio 14 é movido por um motor 15 por intermedio de uma correia 16.

Acima da camara de alimentação, ha uma camara de carregamento 17, o entre as duas camaras ha um valvula 18. Acima da camara de carregamento indica-se uma tremonha 19 de qualquer construção desejada, havendo uma valvula 20 disposta entre a tremonha e a camara de carregamento. As substancias carbonicas cahem dentro da camara de carregamento 17 em porções, sendo depois a valvula 20 fechada e a valvula 18 aberta, afim de permittir que a carga encha a camara de carregamento de onde as substancias passam para a retorta a uma razão constante. Depois que a quantidade desejada tenha cahido na camara de alimentação, a valvula 18 é fechada para impedir o escapamento dos gazes da camara de alimentação.

A retorta é aquecida a uma temperatura tal que uma parte das substancias carbonicas torna-se incandescente, e as suas partes volateis são expulsas. Ao mesmo tempo, a humidade contida nestas substancias transforma-se em vapor sobre-aquecido; uma pressão de gazes e vapor misturados se accumula na parte superior da retorta; disso resulta que os gazes e o vapor são forçados para baixo através das substancias carbonicas quentes.

O vapor, ao passar através da camara de carvão incandescente, se dissocia, o oxygenio combina-se com o carbono para formar oxido de carbono e anhydrido carbonico, e o hydrogenio, ao ser posto em liberdade mistura-se com a massa dos gazes combinados, sendo que uma certa parte delle se combina com o carbono para formar o gaz dos pantanos (methano — CH₄). Por conseguinte, toda a substancia susceptivel de se transformar em gaz soffre essa transformação. Os gazes assim produzidos accumulam-se abaixo da zona de incandescencia e sahem através do tubo 22. Si a quantidade de humidade das substancias carbonicas está abaixo do maximo que pôde ser convenientemente dissociado na retorta, pôde-se addicionar uma quantidade adequada do vapor sobre-aquecido por meio do tubo 24, que se liga a qualquer reservatorio adequado.

As substancias refugadas passam para o fundo da retorta e para uma catha 26, de onde ellas são retiradas de qualquer modo desejado. No desenho, indica-se uma rosea conductora 27 que transporta as substancias refugadas para uma passagem 28 regulada por uma valvula 29. A passagem abre-

se para uma camara 30 que contém uma rosca conductora 31 que descarrega as substancias refugadas em um receptaculo 32. As duas roscas conductoras podem ser movidas, por um movimento 33.

Os gases que veem pelo tubo 22 podem passar através da carga que está contida na camara 7, onde elles entram o seu calor ás substancias frescas nella contidas, passando depois para o tubo 34 por intermedio do tubo 37. Uma valvula de tres rampos 36 liga o tubo 22 ao tubo 35, de modo que os gases podem passar directamente para o tubo 34, sem passar pela camara 17. Uma valvula de retenção 38 impede que a corrente de gaz volte novamente para a camara 17.

A temperatura do aquecedor pôde ser regulada de qualquer modo desejado. As substancias contidas na retorta podem ser agitadas por meio das aberturas 39 e 40 que são fechadas por valvulas. O ponto principal pelo qual este processo se afasta dos processos anteriores consiste na produção de gases e do vapor sobre-aquecido acima da zona ou camara de carvão incandescente em uma camara de construção tal que os gases e o vapor são forçados pela sua propria pressão através desta zona de calor intenso, resultando na produção de uma quantidade maxima de gases do aquecimento e de energia.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

Um processo para produção de gaz para iluminação, aquecimento e para motores, que consiste em introduzir uma substancia carbonica na parte superior de uma retorta vertical, em aquecer a zona central da retorta o suficiente para tornar incandescente o carbono fixo das substancias carbonicas que estão nesse ponto, deste modo aquecendo as substancias carbonicas que estão acima da zona de incandescencia o suficiente para vaporizar a humidade e gaseificar as substancias volateis das materias carbonicas; os gases resultantes, vapores de alcatrão e vapor de agua, são forçados para baixo pela sua propria pressão, através da camada incandescente, obrigando todo o carvão incandescente a se oxidar, afim de formar gases fixos que descem juntamente com substancias volateis através das cinzas que estão ao fundo da retorta, deste modo produzindo a gaseificação total das constituintes combustiveis das substancias carbonicas.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1921.
— Por procuração, Pedro Americo Werneck. (3.853)

N. 1274) — Memorial descriptivo da invenção de um aparelho aperfeiçoado para converter o movimento de rotação em movimento de translação, para que pretenda prioridade de invenção Robert Z. Farmer, estabelecido em North Portland, Estado da Oregon, Estados Unidos da America

Esta invenção refere-se a um dispositivo para a transmissão de potencia; o objecto da invenção é o de proporcionar um aparelho pelo qual se pôde comunicar a uma peça, um movimento longitudinal por meio de um elemento motor rotatorio.

Um outro objecto da invenção é o de

proporcionar um aparelho para ser usado em relação com a barra de fulcro do freio de um vehiculo ou de um carro de estrada de ferro, com a alavanca do aparelho de manobra e de inversão de uma locomotiva, ou com outra peça destinada a ser movida á vontade em direcções oppostas.

A fig. 1 é uma vista em planta.

A fig. 2 é uma vista parcial da parte posterior.

A fig. 3 é uma vista parcial da parte anterior, com a barra de fulcro omitida.

A fig. 4 é uma vista em alçado, illustrando a ligação motriz entre a armadura e o veio a mover.

A fig. 5 é um corte transversal.

O meu aparelho, como se indica, está empregado com a barra de fulcro B do systema de freio dos bondes electricos, porém, elle pôde ser usado no mechanismo de freio dos automoveis, na alavanca do aparelho de manobra e inversão de uma locomotiva, ou em qualquer outra peça destinada a mover-se á vontade, em direcções oppostas.

A denota uma base deca em que está montado um motor electrico M. O veio 1 da armadura leva um carrete 2 que engrena com a roda de engrenagem 3 que está fixa ao veio S. C denota uma caixa cylindrica, augmentada em 4, e aparafusada a 5 á tampa 6 da base A, através da qual se estende o veio 2 da armadura. A extremidade exterior da caixa C é fechada por uma tampa 7 que é conservada na sua posição pelos parafusos 8 o que tem a abertura central 9.

Preso na tampa 7, ha uma peça 10 que cobre a abertura 9 e que forma um supporto para o embolo tubular 11. O embolo 11 é guarnecido de resalios 12 que tem sulcos 14 que se estendem longitudinalmente ao embolo 11. Os sulcos 14 recebem as nervuras 15 que são levadas pela caixa C e que se estendem da parte 4 para a extremidade opposta da caixa. Os resalios 12 e as nervuras 15 impedem o movimento de rotação do embolo 11, porém permitem o seu movimento longitudinal.

O veio S está supportado de modo a poder girar na chucacora 16 que está disposta dentro da tampa 6, enquanto que a extremidade opposta 17 do referido veio S é conica e entra em um encaixe conico 18 formado na face interior do bloco 19. O bloco 19 se ajusta bem dentro da parte exterior do embolo 11, porém pôde mover-se longitudinalmente ao embolo 11. O bloco 19 é constantemente forçado para dentro da mola 20 que está disposta entre o bloco 19 e a espiga 21 dentro da extremidade exterior do embolo 11. A espiga 21 é guarnecida de uma forquilha F que tem braços 22 que abraçam a barra B; os braços 22 tem entalhes 23 através dos quaes se estende uma cavilha 24 levada pela barra B; por esse meio, o movimento longitudinal do embolo 11 comunica um movimento de oscillação á barra B.

A espiga 22 está chavetada ao embolo 11 por meio de um parafuso 25 que tem extremidades que se ordenam dentro de entalhes circunferenciaes 26, praticados nas paredes do embolo 11. Por meio deste dispositivo, a espiga 21 e a forquilha F são capazes de um livre movimento de rotação em relação ao embolo 11, afim de compensar qualquer irregularidade na direcção do movimento da barra B. O veio S, a partir da sua extremidade encaixada e pela maior parte do seu comprimento, é guarnecida de uma rosca quadrada 28 levada pela extremidade in-

terior do embolo 11. A mola 20 opera também para forçar constantemente o embolo 11 para diante, de modo que, quando o embolo 11 estiver em posição neutra, as roscas 27 e 28 serão consarvadas em uma posição tal que, immediatamente após a rotação do veio S na direcção requerida, as roscas 27 e 28 se engrenam afim de obrigar o embolo 11 a mover-se para fóra.

A rosta 27 termina adeanto da roda de engrenagem 3 afim de proporcionar uma parte 29 lisa e sem obstrucções, de um comprimento maior do que o comprimento da Tosca interna 28, de modo que, quando o embolo 11 estiver na sua posição neutra, elle não ficará preso, pois que as roscas 27 e 28 estarão desligadas. A tampa 7 tem os resalios de apoio 30 com os quaes deve fazer contacto a barra de fulcro B ou outra peça que esteja ligada á forquilha F, afim de impedir que a barra ou a outra peça se torne presa, especialmente quando a barra ou a peça estiver sendo regulada relativamente á forquilha F.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um aparelho para converter o movimento de rotação em movimento de translação, compreendendo um veio, uma peça roscada no referido veio, um dispositivo para girar o veio, afim de actuar a peça, e um dispositivo expansivel para limitar o movimento da peça em um direcção;

2º, um aparelho, como se caracterizou na reivindicação 1, em que o veio gira independentemente da peça, quando ella estiver substancialmente no limite do seu movimento, em uma direcção;

3º, um aparelho, como se caracterizou nas reivindicações 1 e 2, em que o dispositivo expansivel é collocado sob tensão pela peça, quando esta estiver na posição que se mencionou por ultimo;

4º, um aparelho, como se descreveu acima, compreendendo um embolo tubular supportado de modo a poder mover-se longitudinalmente, um veio que se estende dentro do embolo, um bloco de apoio dentro da extremidade exterior do embolo para cooperar com a extremidade encaixada do veio, sendo esse bloco movel no sentido do comprimento do embolo, e um dispositivo elastico para forçar o bloco para dentro do embolo;

5º, um aparelho, como se caracterizou na reivindicação 1, em que o veio e o embolo são guarnecidos de roscas;

6º, um aparelho, como se descreveu acima, compreendendo uma caixa alongada, um embolo tubular que se move longitudinalmente e que se estende dentro da caixa, dispositivos cooperantes levados pelo embolo e pela caixa, afim de conservar o embolo contra o movimento de rotação, um veio que se estende dentro do embolo através da sua extremidade interior, um bloco de apoio, disposto para se deslocar dentro da extremidade exterior do embolo, afim de cooperar com a extremidade encaixada do veio, um dispositivo flexivel para forçar o bloco de apoio para dentro do embolo, sendo o veio e o embolo guarnecidos de roscas cooperantes, e um dispositivo para girar o veio; o referido veio gira independentemente do embolo, quando o embolo estiver no limite do seu movimento em uma direcção; o embolo, quando estiver na posição mencionada por ultimo, põe o dispositivo flexivel que coopera com o bloco de apoio sob tensão, afim de forçar o embolo em uma direcção, para obrigar a peça dos embolos e

a rosca do veio a se engrenarem uma com a outra.

Rio de Janeiro, 13 do janeiro de 1921.
— Por procuração, *Pedro Americo Werscheh*. (3.850)

N. 12.756 — *Memorial descriptivo da invenção de uma machina aperfeiçoada para quebrar a casca, o envoltorio e o endocarpo dos caroços, sementes ou fructas, para que pretenda privilegio a firma M. Hüpert & Comp., domiciliada nesta Capital Federal.*

Refere-se a invenção á uma machina para remover a casca e o endocarpo dos caroços, sementes ou fructas do palmeiras ou outras plantas e arvores. A invenção consiste em sua essencia em uma machina provida de um transportador onde as nozes são collocadas transversalmente, sendo levadas pelo mesmo entre discos relativamente pesados e espaçados de uma distancia menor que o comprimento da noz que vai ser quebrada.

Os discos são providos de dentes aguçados e bordas concavas. A machina tem um dispositivo de ajustagem para se poder variar o espaçamento dos discos, de accordo com os diferentes tamanhos das nozes, havendo uma moega que fornece as nozes ao transportador. O principio da machina é o seguinte: o transportador conduz as nozes entre os dous discos ou rodas pesadas munidas de dentes que prendem as nozes pelos seus extremos e quebram-nas por ser a distancia entre os dous discos menor que o comprimento das nozes. Para desenvolver o emprego de uma machina com esses caracteristicos é essencial que ella seja de construção simples e que não se avarie, pelo facto de que deve ser usada em muitas ou interior de paizes como o Brasil onde não se podem obter peças sobressaentes, o além disso também deve ser muito portátil porque deve ser carregada no dorso dos animaes que a levam para o local onde existem as arvores. O desenho anexo apresenta, a titulo de exemplo a invenção, sendo a fig. 1 uma elevação lateral da machina; a fig. 2 uma vista posterior com o transportador em secção e sem a moega. Com referencia ao desenho, 1 e 2 são as duas partes da armação da machina que são reunidas entre si por meio de diversos parafusos: 3. Nesta armação se encontram montados lateralmente na parte superior os mancaes d'ouros 4 e 5 regulaveis para respectivamente os eixos verticaes 6 e 7 giratorios, nos quaes se encontram fixadas as grandes rodas dentadas 8 e 9 quebradoras das nozes. Os referidos eixos 6 e 7 recebem seus movimentos por meio das engrenagens conicas 10 e 11 respectivamente 12 e 13, um eixo horizontal 14 giratorio nos mancaes 15, 16 e 17 que fazem corpo com a armação. Uma outra engrenagem conica 18 no mesmo eixo horizontal 14 está combinada com um parafuso sem fim 19 montado sobre o eixo motor 20 da machina que traz no extremo livre uma polia 21. No plano mediano vertical, entra as duas partes 1 e 2 da armação se encontra uma corrente sem fim 22 movida por uma roda dentada 23 fixada sobre o eixo 14 ao centro da armação e uma roda dentada 24 fixada sobre um eixo 25 montado do modo regulavel em um mancal 26 exteriormente á armação da machina. A dita corrente sem fim traz em toda sua face exterior, collocados uma a traz

do outro, pequenos supportos 27 em forma de cadeirinhas, e de preferencia de borracha nas quaes se projecta o coquinho 28 a ser quebrado, provindo de uma moega 29. A relação entre as grandes rodas dentadas 8 e 9 e a corrente sem fim 22 é tal que as cadeirinhas 27, quando levam a noz, passam livremente entre as grandes rodas, sendo tão somente os coquinhos apanhados e quebrados. A moega 29 traz na bocca inferior um linguele 30 que funciona em combinação com cada passagem de uma cadeirinha 27 para dar passagem a um coco, que assim projecta para dentro da cadeirinha. A machina quebra as nozes sem offender a semente e é de funcionamento perfeito e seguro. Para cada especie e dimensão da noz pôde-se regular a machina devidamente, sendo por isso regulaveis as suas diversas partes

Revindicações

1ª. uma machina aperfeiçoada para quebrar a casca, envoltorio e o endocarpo dos caroços, sementes ou fructos, sem offender a semente caracterizada por uma armação trazendo combinadas duas rodas dentadas no mesmo plano, tendo os dentes uma conformação especial para quebrar a noz sem attingir a semente, o uma corrente sem fim com a face exterior guarnecida de pequenos supportos ou cadeirinhas, de preferencia de borracha, para conduzirem o fructo a quebrar, com suas faces lateraes livres, por entre os dentes das duas rodas, sendo regulaveis as distancias entre as rodas quebradoras regulavel a distensão da corrente transportadora das cadeirinhas com o fructo, afim de que seja tão somente quebrada a casca, o envoltorio e o endocarpo do fructo;

2ª. uma machina como acima reivindicada, caracterizada por uma moega combinada de tal forma com a corrente transportadora do eixo a quebrar, que automaticamente seja fornecido um coco para cada cadeirinha ou supporto, por occasião da passagem desta por baixo da bocca de saída da moega.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1921. — Por procuração, *C. Buschmann*. (3.812).

EDITAIS E AVISOS

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

TERCEIRA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Relação dos cidadãos alistados durante a primeira quinzena do mez de junho, nos districtos eleitoracs de S. José e da Candelaria

Numeros — Nomes — Profissões — Idades — Residencias — Documentos que juntou

1.456. Arnaldo Camuri, lustrador, 24 annos, rua S. Carlos n. 95, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.

1.457. Antonio Joaquim Guimarães, operario, 39 annos, rua D. Carvalho n. 53, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.

1.458. Julio de Jesus Rodrigues, empregado no commercio, 37 annos, rua D. Minervina n. 39, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.

1.459. Maximiano Francisco Fisher, empregado publico, 49 annos, rua S. Luiz Gonzaga n. 240, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.

1.460. João de Campos Braga Filho, empregado no commercio, 29 annos, rua do Regente n. 119, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.

1.461. Sylvio Duarte Cancellas, empregado no commercio, 23 annos, rua dos Andradas n. 6, provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.

1.462. José Lourenço Soares, typographo, 53 annos, rua Domingos Lopes n. 202, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.

1.463. Jorge Naylor, marítimo, 53 annos, rua da Harmonia n. 101, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.

1.464. Miguel Teixeira Baptista, empregado no commercio, 23 annos, rua Lucio de Mendonça n. 36 A, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.

1.465. Bento José de Araújo, empregado publico, 26 annos, rua Braz de Pinna n. 395, provas de idade, residencia e carteira eleitoral.
sé Turio, empregado no commercio, 45 annos, rua do Regente n. 119, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.

Diogo Venancio Alves, empregado no commercio, 42 annos, rua Primeiro de Março n. 9, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.

Fortunato Pereira Goulart, empregado publico, 36 annos, rua Vieira Ferreira n. 138, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.

1.469. Descartes José de Menezes, operario, 23 annos, rua Visconde de Itaborahy n. 65, provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.

1.470. Oswaldo dos Santos Dias, militar, 22 annos, rua Humaytá n. 60, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.

1.471 Antonio Barreiros, empregado no commercio, 24 annos, rua Visconde de Itaborahy n. 65, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.

1.472. Antonio Bento da Rocha, barbeiro, 38 annos, rua General Polydoro n. 122, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.

1.473. José Maria Pereira, empregado no commercio, 35 annos, rua Visconde de Itaborahy n. 66, provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.

1.474. Jeronymo Monteiro, empregado no commercio, 33 annos, rua Dona Julia n. 7, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.

1.475. José Gonçalves Lourenço, empregado no commercio, 29 annos, rua Primeiro de Março n. 9, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.

1.476. Francisco Firmino do Carmo, empregado publico, 21 annos, rua Visconde de Itaborahy n. 65, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.

1.477. Mario Rosa de Moura, empregado no commercio, 23 annos, rua do Mercado n. 34, provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.

1.478. Paulo Mazzucchelli, escultor, 28 annos, rua S. José n. 26, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.

- 1.479. Antonio Corrêa, operário, 29 annos, rua da Misericórdia n. 6. Provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.480. Manoel Francisco de Souza, empregado no commercio, 31 annos, rua da Misericórdia n. 4. Provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.481. Joaquim Pereira da Silva, operário, 37 annos, rua da Misericórdia n. 4. Provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.482. João de Azevedo, operário, 23 annos, rua da Misericórdia n. 99. Provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.483. Daniel Rodrigues Dias, marítimo, 33 annos, rua da Misericórdia n. 16. Provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.484. Agenor Kirkoff Werneck Pacheco, empregado no commercio, 34 annos, rua Domingos Persico n. 42. Provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.485. Raphael José Martins Pereira, operário, 21 annos, avenida Rio Branco n. 118. Provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.486. João Navarro de Mattos, empregado publico, 24 annos, rua Lucio de Mendonça n. 42. Provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.487. João Frederico de Siqueira, empregado publico, 47 annos, rua Lucio de Mendonça n. 42. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.488. Jayme Amaral Segurado Pinto, empregado no commercio, 24 annos, rua Lucio de Mendonça n. 38. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.489. José Thomaz da Cunha Vasconcellos Filho, empregado no commercio, 22 annos, rua Lucio de Mendonça n. 38 A. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.490. Benjamin Faustino de Paula, empregado municipal, 35 annos, rua Lucio de Mendonça n. 38 A. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.491. Francisco Fiscina, empregado no commercio, 35 annos, rua Aracaty n. 29. Provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 1.492. Eduardo Bejarano Teles, pintor, 28 annos, rua Visconde de Itaboraity n. 65. Provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.493. Luiz de Mendonça Padilha, militar, 25 annos, rua Martins Ferreira numero 60. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.494. Antenor da Silva Pereira, empregado publico, 36 annos, rua Humaytá n. 60. Provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.495. Antonio José Vieira, empregado no commercio, 45 annos, rua Tuyuty n. 88 A. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.496. Oscar Sá, empregado no commercio, 26 annos, rua Silva Guimarães n. 7. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.497. Lindolpho Cardoso de Menezes, empregado no commercio, 33 annos, rua Barão de Guaratiba n. 35. Provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 1.498. José Villar Paposo de Mello, guardalivros, 26 annos, rua Roberto Silva n. 23. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.499. Ramiro Luiz da Costa, empregado no commercio, 45 annos, rua dos Cardeiros n. 243. Provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 1.500. Aganito Dantas, typographo, 48 annos, rua Pinto Sayá n. 19. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.501. Waldemar de Souza Costa, empregado no commercio, 24 annos, rua Luiz de Camões n. 112. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.502. Corinto Castanho, militar, 32 annos, rua Estacio de Sá. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.503. Eneidino Carneiro Rodrigues, empregado publico, 23 annos, rua Barão de S. Felix n. 98. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.504. Raul Méra, empregado publico, 43 annos, rua Lucio de Mendonça n. 38 A. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.505. Joaquim José Domingues, empregado publico, 37 annos, rua Lucio de Mendonça n. 42. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.506. Raymundo Vaz da Rocha, empregado publico, 37 annos, rua Lucio de Mendonça n. 38 A. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.507. Alberto da Cruz Baptista, empregado no commercio, 24 annos, rua Lucio de Mendonça n. 38 A. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.508. Hildebrando Ferreira Junior, empregado no commercio, 23 annos, rua Gomes Carneiro n. 52. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.509. Manoel Leite Sampaio, negociante, 47 annos, praça Argentina n. 11. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.510. Martinho Horacio da Costa Santos, militar, 46 annos, rua Conselheiro Zacharias n. 144. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.511. Edson Ribeiro Lavado, empregado no commercio, 26 annos, rua Nabuco de Freitas n. 8. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.512. Henrique Polonio, empregado no commercio, 56 annos, rua Evaristo da Veiga n. 9. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.513. Marceau Luciano Egalon, empregado no commercio, 42 annos, rua Lopes Quintas n. 114. Provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 1.514. Alberto Pequeno, militar, 35 annos, rua da Passagem n. 123. Provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.515. Oscar Bastos, empregado publico, 36 annos, rua Estacio de Sá n. 7. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.516. Avelino Gomes do Amaral, militar, 32 annos, rua São Carlos n. 99. Provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 1.517. Francisco Caranta de Souza, empregado no commercio, 27 annos, rua Buarque n. 18. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.518. Arduino Burbini, empregado no commercio, 35 annos, rua São Francisco Xavier n. 394. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.519. Pastor Celso de Souza, operário, 21 annos, rua S. José n. 9. Provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.520. José Ferreira Alves Filho, empregado no commercio, 21 annos, rua Mariz e Barros n. 259. Provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.521. Abel Raymundo dos Santos, empregado publico, 29 annos, rua Frei Caneca n. 457. Provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 1.522. Alípio Celso de Souza, operário, 22 annos, rua São José n. 26. Provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.523. Silvino Celso de Souza, empregado publico, 32 annos, rua da Misericórdia n. 40. Provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.524. Ernesto Peres de Mendonça, empregado no commercio, 23 annos, rua São Christovão n. 597. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.525. Antonio Joaquim Ferrandes, empregado no commercio, 31 annos, avenida Rio Branco n. 155. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.526. José Pereira Caldas, empregado no commercio, 22 annos, travessa Honorina n. 45. Provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 1.527. José Barceiros, empregado no commercio, 22 annos, travessa Honorina n. 45. Provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 1.528. Joquiniano José de Castilho, empregado no commercio, 22 annos, rua General Gurjão n. 125. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.529. Evaristo Teixeira Ferreira, empregado no commercio, 41 annos, avenida Rio Branco n. 118. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.530. José Alves de Oliveira, empregado no commercio, 21 annos, rua da Coruja n. 10. Provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 1.531. Laudelino Barbosa dos Santos, empregado no commercio, 28 annos, praia Retiro Saudoso n. 85. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.532. Manoel José da Silva Filho, empregado no commercio, 36 annos, rua Tavares Guerra n. 46. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.533. Bráulio Gonçalves Bastos, empregado no commercio, 26 annos, rua do Regente n. 119. Provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.534. Alfonso da Silva Guimarães, empregado no commercio, 23 annos, rua General Gurjão n. 55. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.

- 1.535. João Carvalho de Miranda, empregado no commercio, 22 annos, rua General Pedra n. 139. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.536. Paulo Cesar Burlamaqui de Mello, empregado no commercio, 21 annos, rua Candido Mendes n. 30. Provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
- 1.537. Antonio Duarte do Amaral, empregado no commercio, 24 annos, praça da Republica n. 207. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.538. Alfredo Vicente de Souza, empregado publico, 24 annos, rua Santa Clara n. 70. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.539. José Alberto Lacolla, empregado no commercio, 22 annos, bonificação Vieta e Oito de Setembro n. 489. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.540. Gastão Pinheiro Marques Canaio, empregado no commercio, 30 annos, rua Visconde de Laguna numero 102. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.541. Torquato Fumatti, ouvidor, 28 annos, rua da Alfândega n. 213. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.542. Tio Gabriel, ouvidor, 24 annos, rua da Alfândega n. 213. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.543. Lauriano José Ribeiro, empregado publico, 43 annos, rua Pedro Americo n. 248. Provas de idade, residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.544. Manoel Antonio Neves Ferreira, militar, 36 annos, rua Santa Alexandrina n. 278. Provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
- 1.545. Orla do Seixas, empregado no commercio, 22 annos, rua Lucio de Mendonça n. 36 A. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.546. Raimundo Ribeiro Salgado, empregado no commercio, 26 annos, estrada de Pina n. 50. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.547. Alberto Augusto da Costa, empregado no commercio, 32 annos, rua Senador Pompeu n. 192. Provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
- 1.548. Benjami Antunes de Albuquerque Mello, empregado no commercio, 23 annos, rua Riquelme n. 109. Provas de residencia, titulo e carteira de identidade.
- 1.549. Valentin dos Santos Fragas, empregado no commercio, 30 annos, rua do Carmo n. 116. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.550. Manoel Lopes Junior, empregado no commercio, 23 annos, avenida Rio Branco n. 131. Provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.551. Henrique José Robalinho, empregado no commercio, 21 annos, avenida Rio Branco n. 152. Provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.552. Antonio Pacheco Costa, empregado no commercio, 21 annos, rua João Caetano n. 77. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.553. Alberto Barbosa, militar, 28 annos, rua Lucio de Mendonça n. 42. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.554. Arnaldo Augusto dos Santos, empregado no commercio, 22 annos, rua Lucio de Mendonça n. 36 A. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.555. Manoel dos Santos Martins, empregado no commercio, 27 annos, rua da Prainha n. 280. Prova de residencia, titulo e carteira de identidade.
- 1.556. José Dias Pereira, empregado no commercio, 22 annos, rua da Alfândega n. 380. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.557. Antonio Bernardino Antunes, empregado no commercio, 32 annos, rua José de Alencar n. 50. Provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
- 1.558. Mario Schulze, empregado no commercio, 25 annos, rua Toneleros n. 131. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.559. João do Amaral, empregado no commercio, 23 annos, rua do Mercado n. 34. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.560. Joaquim Cordeiro de Azevedo, empregado publico, 23 annos, rua Lucio de Mendonça n. 36. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.561. Sylvio José de Oliveira, empregado no commercio, 26 annos, rua Lucio de Mendonça n. 36. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.562. Laeral Eugenio da Silva, operario, 21 annos, rua Senador Pompeu n. 246. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.563. João da Rocha Guimarães, operario, 36 annos, rua do Rosario n. 137. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.564. Eduardo José Filho, operario, 26 annos, rua Senador Pompeu n. 246. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.565. Aldevar Victor de Salles, engenheiro, 29 annos, Avenida Vieira Sotto n. 332. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.566. Antonio Eleuterio, operario, 41 annos, rua Senador Pompeu n. 246. Provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.567. Robustiano de Azeis, operario, 22 annos, rua Senador Pompeu n. 246. Provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.568. José Gessoni de Almeida, empregado publico, 31 annos, rua da Misericordia n. 37. Provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.569. Fabio Araújo Reis, engenheiro, 44 annos, rua Senador Cordeiro n. 3, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.570. Ludovico Nicolau Miesow, empregado no commercio, 32 annos, rua do Ouvidor n. 59, provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.571. Jorge Paiva de Menezes Camara, empregado no commercio, 23 annos, rua Sete de Setembro n. 144, provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.572. Arthur Soares de Souza, empregado no commercio, 47 annos, rua São Pedro n. 51, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.573. João José Rodrigues, operario, 23 annos, rua da Misericordia n. 99, provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.574. Victorino José Camillo, operario, 34 annos, rua Theophilo Otoni n. 194. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.575. Alfredo da Silva Nazareth, operario, 24 annos, rua do Rosario n. 135, provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.576. Oswaldo Brandino Corrêa, medico, 25 annos, rua Maranhão n. 115, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.577. Euclides Guimarães Fonseca, negociante, 36 annos, rua de S. Pedro n. 51, provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.578. José Francisco de Souza Filho, operario, 25 annos, rua Senador Pompeu n. 247. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.579. David Ferreira da Costa, empregado no commercio, 24 annos, rua do Rerente n. 119. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.580. Walter Pereira de Araújo, empregado no commercio, rua do Rerente n. 119. Provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
- 1.581. Antonio Martins, funcionario publico, 23 annos, rua do Rosário numero 135. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.582. João Dionysio de Sant'Anna, operario, rua Senador Pompeu n. 246. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.583. Antonio Gomes, funcionario publico, 23 annos, rua do Rosario numero 135. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.584. Honorio Pradilidano de Mattos, operario, 28 annos, rua do Rosario numero 135. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.585. José da Motta Coimbra, empregado no commercio, 48 annos, praça da Republica n. 207. Provas de idade, residencia e carteira eleitoral.
- 1.586. Porfirio Peixoto de Vasconcellos Castro, guarda-livros, 62 annos, rua D. Minervina n. 39. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.587. Rubeus José Fernandes, funcionario publico, 23 annos, rua São Carlos n. 103. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.588. Manoel de Castro Menezes, funcionario publico, 25 annos, rua Senador Pompeu n. 246. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.589. Rodolpho Pastos, operario, 35 annos, rua Santa Theresia n. 35. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.590. Manoel Trindade Campos, operario, 26 annos, rua Barão Rom Retiro n. 87. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.591. Raimundo D. Santi Junior, motorista, 34 annos, rua São Carlos n. 97. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.592. José Ottilio da Rocha, operario, 29 annos, rua São Carlos n. 101. Pro-

- vas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.533. Márcio Maria de Miranda, guarda-livros, 25 annos, rua Laurido Rabello n. 23. Provas de idade, renda, residência, e carteira eleitoral.
- 1.591. Eduardo José Barbosa Junior, general, 58 annos, rua São Carlos n. 99. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.595. Antonio da Silva Nozira, operario, 47 annos, rua Senador Pompeu numero 246. Prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.596. Francisco Vicintas Duarte, empregado publico 41 annos, rua Luiz de Camões n. 112. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.597. Euclides Budé de Sant'Anna, artista 25 annos, rua Estacio de Sá numero 7. Prova de residência, título e carteira de identidade.
- 1.598. Demosthenes de Oliveira Dias, empregado no commercio, 21 annos, rua Senador Pompeu n. 246. Prova de residência, título e carteira de identidade.
- 1.599. Benedicto José Pereira, escrevente, 47 annos, rua do Rozario n. 135. Prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.600. Octavio Augusto Novaes, commerciante, 30 annos, rua São Carlos n. 99. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.601. Alfredo Andrade da Cunha, empregado no commercio, 21 annos, rua da Misericordia n. 52. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.602. Raul Jcolás, empregado publico, 26 annos, rua Senador Pompeu numero 246. Prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.603. Manoel Ribeiro da Costa Mala, empregado publico, 28 annos, rua Senador Pompeu n. 246. Prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.604. Miguel Lattanzio, operario, 35 annos, rua Buenos Ayres n. 257. provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.605. Durval Corrêa Barreto, operario, 23 annos, rua da Alfandega n. 119, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.606. Francisco Barbosa Lima, empregado no commercio, 25 annos, rua Estacio de Sá n. 7, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.609. Lourenço José da Paixão, operario, 65 annos, rua Gonçalves Dias n. 28, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.608. Nemesio Pedro de Almeida, operario 27 annos, rua da Alfandega n. 380, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.609. Manoel Roberto, empregado publico, 46 annos, rua Senador Pompeu n. 246, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.610. João José Gomes Ribeiro, empregado no commercio, 40 annos, rua da Alfandega n. 380, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.611. Adolpho Galloti, electricista, 24 annos, rua da Misericordia n. 37, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.612. Sebastião Marcelino de Oliveira, empregado publico, 24 annos, rua Santa Luzia n. 74, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.613. Luiz Gomes da Silva, empregado no commercio, 25 annos, rua do Rosario n. 135, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.614. Joaquim José Eastos, empregado no commercio, 37 annos, rua do Mercado n. 34, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.615. Antonio Francisco de Paula, 39 annos, empregado no commercio, Avenida Rio Branco n. 105, provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 1.616. Paulino Provinzano, 44 annos, proprietario, rua do Mercado n. 34, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.617. Severiano Marques, 22 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaboraity n. 65, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.618. Cícero França Xavier, 28 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaboraity n. 65, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.619. Arthur Bogado de Oliveira, 32 annos, empregado publico, rua de S. Pedro n. 297, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.620. Altivo de Oliveira Castro, 41 annos, empregado publico, rua Cunha Barbosa n. 32, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.621. Manoel de Carvalho, 23 annos, marítimo, rua Cunha Barbosa n. 32, prova de residência, título e carteira de identidade.
- 1.622. Martinho Gomes do Valle Sant'Anna, 36 annos, cirurgião dentista, rua de S. Pedro n. 317, provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 1.623. Manoel Martins Peres, 26 annos, operario, rua Senador Vergueiro n. 131, prova de residência, título e carteira de identidade.
- 1.624. Joaquim Alves Moreira, 28 annos, forquista, rua do Rozario n. 135, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.625. Waldemar Lopes Ferreira, 24 annos, empregado publico, rua do Rozario n. 135, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.626. Henrique Alexandre Monat da Rocha, 39 annos, sub-official da Armada, rua do Rozario n. 135, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.627. Horacio Ferreira dos Santos Reis, 35 annos, empregado publico, rua Senador Pompeu n. 246, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.628. Carlos Ferreira da Silva, empregado no commercio, 23 annos, rua São Pedro n. 245. Provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 1.629. Luiz Pereira da Silva, empregado no commercio, 34 annos, rua Conde de Bomfim n. 791. Provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 1.630. Carlindo Gurgel de Oliveira, empregado publico, 20 annos, rua Conde de Bomfim n. 791. Provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.631. Jayme de Faria, empregado publico, 26 annos, rua Conde de Bomfim n. 791. Provas de renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.632. Agapito Ramos de Albuquerque, operario, 23 annos, rua Gonçalves Dias n. 28. Provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.633. João de Oliveira e Silva, empregado municipal, 41 annos, rua D Cecília n. 6. Prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.634. Abilio Gomes Mourão, empregado no commercio, 30 annos, rua Dona Polixena n. 70. Prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.635. Antonio Barbosa de Araujo, empregado no commercio, 41 annos, rua Petrocchio n. 67. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.636. Avelino Moreira Pinto, empregado no commercio, 23 annos, rua do Morro n. 18. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.637. Alvaro de Almeida, operario, 27 annos, rua Retiro Saudoso n. 275. Prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.638. Albino Martins Alves, empregado no commercio 23 annos, rua dos Andradadas n. 19. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.639. Manoel Gonçalves Peçanha, empregado no commercio, 33 annos, rua Saciet n. 10. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.640. José dos Santos Praga, empregado no commercio, 30 annos, rua do Rosario n. 27. Provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 1.641. Jan arlo Antonio Soares, operario, 26 annos, rua Senador Pompeu n. 246. Prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.642. João Alves Farias, operario, 21 annos, rua do Rosario n. 135. Prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.643. Antonio Ferreira Vianna Netto, empregado publico, 33 annos, rua Bento Lisboa n. 132. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.644. Alfredo Lourenço de Oliveira, empregado no commercio, 25 annos, rua do Carmo n. 166. Prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.645. Geraldino Antonio Lemos, operario, 25 annos, ladeira Santa Thereza n. 25. Prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.646. Beniamin José da Rocha, operario, 29 annos, rua Gonçalves Dias numero 38. Prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.647. João Isidro do Nascimento, empregado no commercio, 26 annos, rua Silva Manoel n. 144. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.648. Alberto Carvalho de Almeida Gomes, marítimo, 24 annos, rua Comendador Leonardo n. 40. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.649. Henrique Luiz Gomes, operario, 25 annos, rua Senador Pompeu numero 246. Prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.650. Edward Fernandes da Silveira, marítimo, 22 annos, rua Senador Pompeu n. 246. Prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.651. Joaquim Gomes da Silva, empregado municipal, 39 annos, rua D Minervina n. 9. Provas de

- Idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 1.652. Francisco Bento Rodrigues, empregado no commercio, 48 annos, avenida Rio Branco n. 152. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.653. João Luiz Esteves, empregado no commercio, 37 annos, rua de Lavradio n. 106, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.654. Mario Martins da Cruz, empregado publico, 31 annos, rua Gustavo Sampaio n. 23, prova de residência, título e carteira de identidade.
- 1.655. Manoel Bomfim, medico, 56 annos, rua Santo Amaro n. 166, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.656. Luiz da Silva Pereira, estudante, 29 annos, rua Lucio de Mendonça n. 38 A, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.657. Alfredo Cavalcante da Silva, empregado no commercio, 46 annos, Avenida Rio Branco n. 158, provas de idade, residência e carteira eleitoral.
- 1.658. Alvaro Soares de Freitas, operario, 44 annos Avenida Pedro Ivo n. 61, provas de idade, residência e carteira eleitoral.
- 1.659. Antonio Diogenes de Souza, operario, 25 annos, rua Lucio Mendonça n. 38 A, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.660. Victor Alonso, empregado no commercio, 21 annos, rua dos Arcos n. 43, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.661. João Augusto da Rocha Gonçalves, empregado no commercio, 26 annos Avenida Rio Branco n. 118, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.662. Eurico Henrique d'Arcanhy, empregado publico, 28 annos, rua Senador Pompeu n. 216, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.663. José Esteves, operario, 25 annos, ladeira de Santa Thereza n. 25, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.664. Jovino Manoel da Gloria, empregado publico, 49 annos, rua do Rosario n. 135, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.665. Alfredo Anacleto Pereira, maritimo, 35 annos, rua do Rosario n. 135, rua do Rosario n. 135, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.666. Catão Marcellino Pinto, empregado no commercio, 22 annos, rua do Mercado n. 34, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.667. Argemiro Rodolpho Franco, operario, 24 annos, rua do Mercado n. 34, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.668. Bernardino Alves dos Santos, empregado no commercio, 23 annos, rua Visconde de Itaboraí n. 63, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.669. Arthur da Costa Oliveira, empregado publico, 24 annos, rua da Misericórdia n. 63, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.670. Eipídio Brandão de Lemos, empregado publico, 24 annos, rua Dario Silva n. 48, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.671. Nestor Ferreira Gomes, operario, 38 annos, rua do Rosario n. 135, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.672. Raul da Silva, guarda-livros, 28 annos, rua Hunzaty n. 60, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.673. Heitor Lyra, empregado publico, 31 annos, rua Martins Pereira n. 60, prova de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.674. Durval Corrêa de Messias, empregado no commercio, 23 annos, rua Martins Pereira n. 53, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.675. Alfredo João Baker, empregado publico, 32 annos, rua General Polydoro n. 29, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.676. Apparicio Gorrêa Porto, empregado no commercio, 26 annos, rua Visconde de Itaboraí n. 75, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.677. Ernesto Ferreira da Costa, empregado no commercio, 23 annos, rua Lucio de Mendonça n. 42, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.678. Humberto Peixoto Duarte, empregado publico, 29 annos, rua Lucio de Mendonça n. 38, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.679. Antonio Ferreira Martins, empregado publico, 38 annos, rua Benedicto Hyppolito n. 90, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.680. Alfredo José dos Santos, maritimo, 26 annos, rua Senador Pompeu n. 246, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.681. Tertuliano Juvencio Martins, operario, 34 annos, ladeira de Santa Thereza n. 25, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.682. Oscar Horacio Leonardo, operario, 30 annos, ladeira de Santa Thereza n. 25, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.683. Eulânio dos Reis Valle, sub-official da Armada, 25 annos, rua do Rosario n. 135, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.684. Carlos Procureur, empregado publico, 41 annos, rua Teneleiros 131, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.685. Carlos da Silva Porto, motorneiro, 23 annos, rua da Passagem n. 132, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.686. Firmino Augusto de Araujo, operario, 45 annos, rua da Passagem n. 141, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.687. João José Gonçalves, empregado no commercio, 36 annos, rua do Carmo n. 6, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.688. Theodoro Brandão, empregado publico, 31 annos, rua Gonçalves Dias n. 28, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.689. Benjamin Nascimento Domingues, operario, 24 annos, rua do Rosario n. 135, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.690. Danubio Luiz de Freitas, empregado publico, 29 annos, rua Conde de Bomfim n. 791, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.691. Camillo Henrique d'Arcanhy Filho, official da Contabilidade da Marinha, 23 annos, rua Senador Pompeu n. 246, prova de residência, título e carteira de identidade.
- 1.692. Antonio Bequito, empregado no commercio, 23 annos, rua Lopes Quinto n. 174, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.693. Antenor José de Castilho, empregado no commercio, 21 annos, rua General Gurjão n. 135, provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 1.694. Manoel Adriano da Silva, empregado publico, 49 annos, rua Senador Pompeu n. 246, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.695. Gabriel de Jesus, operario, 24 annos, rua do Rosario n. 135, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.696. Raul Cabral de Lacerda, empregado publico, 28 annos, rua Senador Pompeu n. 246, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.697. Waldemar Cardoso de Vasconcellos, empregado no commercio, 26 annos, rua da Misericórdia n. 16, provas de idade, renda, residência, e carteira de identidade.
- 1.698. João de Figueirado, empregado no commercio, 34 annos, rua S. Leopoldo n. 86, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.699. Jerozynio do Valle, empregado no commercio, 30 annos, rua Luiz Gama n. 45, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.700. Antonio dos Santos Coutinho, mecanico, 30 annos, rua Santa Clara n. 78, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.701. Nestor Rosario de Oliveira, operario, 22 annos, ladeira de Santa Thereza n. 25, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.702. Eduardo Liro dos Santos, operario, 38 annos, ladeira de Santa Thereza n. 25, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.703. José Gonçalves Borges Junior, operario, 63 annos, ladeira de Santa Thereza n. 25, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.704. Antonio Marques da Silva, empregado no commercio, 25 annos, rua S. José n. 26, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.705. Alceu Lage da Silva, negociante, 39 annos, rua do Theatro n. 19, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.706. Virgilio Fiuza Lima, empregado no commercio, 30 annos, rua S. José n. 30, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.707. Antonio Caputi, empregado no commercio, 42 annos, rua da Assembléa n. 95, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 1.708. Carlos Eugenio Ferreira Junior, machinista, 30 annos, ladeira de Santa Thereza n. 25, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.709. Euclides Dias de Magalhães, empregado publico, 31 annos, ladeira de Santa Thereza n. 25, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 1.710. Manoel Peres, operario, 27 annos, avenida Rio Branco n. 118, prova de residência, título e carteira eleitoral.

- 1.711 Jorge de Sant'Anna, empregado do commercio, 50 annos, rua do Rosario n. 135. Provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.712. Herminio Ferreira, empregado no commercio, 35 annos, rua do Ouvidor n. 79. Provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.713. Paulo da Silva Flores, empregado no commercio, 32 annos, rua Dona Luiza n. 35. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.714. Emilio Thevenard, empregado no commercio, 32 annos, rua de São Pedro n. 245. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.715. Irineu Antonio Costa, empregado no commercio, 24 annos, rua Senador Pompeu n. 246. Provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.716. José Alexandrino Corrêa Junior, empregado no commercio, 22 annos, avenida Rio Branco n. 175. Provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
- 1.717. Paulo Marçal de Freitas, empregado publico, 49 annos, rua D. Mariana n. 214. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.718. Pomocu da Silva Loureiro, militar, 52 annos, rua Santo Christo n. 105. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.719. Manoel Ferreira São Lazaro, machinista, 42 annos, rua Santo Christo n. 105. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.720. Augusto Fabricio Ferreira de Mattos, general, 38 annos, rua Visconde de Itamaraty n. 21. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.721. José Cavalcante de Macedo, cinematographista, 23 annos, rua José dos Reis n. 99. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.722. Antonio Netto de Oliveira e Silva Faro, marechal, 66 annos, rua Laurindo Rabello n. 23. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.723. José Loureiro da Cruz, negociante, 59 annos, rua D. Joaquina n. 16. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.724. João Moura Carvalhinho, empregado publico, 30 annos, rua Junqueira n. 236. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.725. Oswaldo Noronha de Carvalho, militar, 23 annos, rua Pom Retiro n. 87. Provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
- 1.726. Adalberto Moreira Montenegro, empregado no commercio, 30 annos, rua Barão de Amazonas n. 142. Provas de renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.727. Colombiano Vasques Negrão, sub-official da Armada, 25 annos, rua Santo Christo n. 101. Provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
- 1.728. Atanaloa Alves de Araujo, operario, 27 annos, rua Santo Christo numero 105. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.729. Antonio D'orta Ricardo Corrêa, guarda-livros, 62 annos, rua S. José n. 35. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.730. Manoel da Silva Braz, operario, 28 annos, rua da Alfandega n. 380. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.731. José Rocha da Silva, barbeiro, 24 annos, rua D. Joaquina n. 16. Provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.732. Alcindo Nunes Pereira, militar, 23 annos, rua S. José n. 35. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.733. Asthenio Baueira Leal, empregado no commercio, 22 annos, rua Estacio de Sá n. 7. Provas de renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.734. Manoel Camillo dos Santos, enfermeiro, 24 annos, rua S. Carlos n. 97. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.735. Lourival de Siqueira Campos, operario, 26 annos, rua S. Carlos numero 99. Provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.736. Antonio José Alves da Fonseca Junior, empregado publico, 42 annos, rua Santa Catharina n. 13. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.738. Antonio Antunes Ferreira, militar, 32 annos, rua Frei Caneca n. 4. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.739. Ernesto Pinto de Oliveira, mecha-nico, 43 annos, rua do Cosme Velho n. 102. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.740. Joaquim Pinto Machado Bastos Filho, empregado municipal, 24 annos, rua de S. Pedro n. 245. Provas de residencia, titulo e certidão eleitoral.
- 1.741. Alberto da Fonseca Guimarães, operario, 36 annos, rua Gonçalves Dias n. 97. Provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.742. Manoel Bernardino da Costa, empregado no commercio, 26 annos, ladeira Santa Thereza n. 25. Provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.743. Paschoal Losso, empregado no commercio, 23 annos, rua dos Andradas n. 6. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.744. José Augusto Monteiro Junior, operario, 50 annos, ladeira Santa Thereza n. 25. Provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.745. Eurico Candido Barbosa, empregado publico, 26 annos, rua Senador Pompeu n. 246. Provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.746. Manoel Jorge, empregado no commercio, 26 annos, rua do Rosario n. 20. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.747. José Henrique Soares, empregado publico, 45 annos, rua Dr. Ezequiel n. 47. Provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.748. Alberto José de Almeida, empregado no commercio, 42 annos, rua Santo Christo n. 105. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.749. Custodio Furtado da Silva, empregado no commercio, 41 annos, rua João Alves n. 28. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.750. Alvaro Jansen Serra Lima Saldanha, militar, 42 annos, rua Barão Pom Retiro n. 87. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.751. Adriano Rodrigues dos Santos, empregado no commercio, 25 annos, rua João Alves n. 28. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.752. Augusto Tavares de Souza Vaz, medico, 41 annos, rua do Cottejo n. 245. Provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 1.753. Laudano Ferreira Dias, machinista, 36 annos, rua Monte Alverne n. 41. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.754. Manoel Lerac Corrêa de Sá, empregado publico, 33 annos, rua Treze de Maio n. 25. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.755. Nestor Cyrillaco de Souza, empregado no commercio, 26 annos, rua dona Joaquina n. 16. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.756. Arthur Gonçalves dos Santos, empregado no commercio, 32 annos, rua S. Carlos n. 103. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.757. Alvaro Gentil de Souza Mendes, militar, 42 annos, rua Santo Christo n. 105. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.758. Apriçio Alvaro Damasceno, photographo, 59 annos, rua Visconde da Tocantins n. 27. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.759. João Dias de Souza, empregado publico, 24 annos, rua da Gamboa n. 119. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.760. Joaquim Fructoso Pereira Guimarães, empregado publico, 32 annos, rua D. Joaquina n. 16. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.761. Jorge Hwat Rodrigues, empregado no commercio, 21 annos, rua Comendador Leonardo n. 40. Provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
- 1.762. José Pinto de Almeida Rico, empregado no commercio, 55 annos, rua S. Carlos n. 99. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.763. Mario Jugurtha Couto, empregado publico, 29 annos, rua Antonio Carmo n. 33. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 1.764. José Cezar de Oliveira, empregado publico, 24 annos, avenida Rio Branco n. 175. Provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
- 1.765. Francisco Barbosa de Souza, operario, 50 annos, rua Santo Christo n. 105. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.

1.763. Joaquim Carlos Vieira de Mello, emp. do publico, 53 annos, rua Treze de Maio n. 25. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.

1.767. João Augusto Alves da Silva, negro livre, 37 annos, rua do Uruguay n. 449. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1922. — O escrivão Domingos Lorio.

Ministerio da Fazenda

Tribunal do Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Sampaio Vidal, no Estado de S. Paulo, Olympio de Carvalho Neves, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 35\$355 e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 29 de julho de 1912 a 11 de julho de 1918 e a cujo pagamento o condemnou este Tribunal, por accordo de 30 de maio ultimo; sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de junho de 1922. — Francisco José Pereira de Oliveira, director.

Tribunal do Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-pagador da 2ª Fazenda do Tesouro Nacional, coronel Antonio Cesario de Figueiredo, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 1:382\$418 e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao exercicio de 1916, e a cujo pagamento o condemnou este Tribunal por accordo de 22 de março de 1912, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente, visto ter sido negado provimento ao recurso interposto, por accordo de 2 de maio ultimo.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de junho de 1922. — Francisco José Pereira de Oliveira, director.

Tribunal do Contas

Pelo presente edital, é intimado o director do Cambo de Demonstração de Xiririca, no Estado de São Paulo, Paulo Brunhus Filho, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem do seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de 7:000\$ proveniente do adiantamento de igual importancia que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 3.044 de 27 de julho de 1912, sob pena de revella.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 7 de junho de 1922. — Francisco José Pereira de Oliveira, director.

Tribunal do Contas

Pelo presente edital, é intimado o inspector agrícola do 8º districto, Bento Ferreira, para no prazo de trinta dias, contados da

primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem do seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 1:000\$ proveniente do adiantamento de igual importancia, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 2.065, de 21 de julho de 1915, sob pena de revella.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de junho de 1922. — Francisco José Pereira de Oliveira, director.

Tribunal do Contas

Pelo presente edital, é intimado o director da Escola de Aprendizizes Artifices em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Carlos Cardoso Tinoco, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem do seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de 3:900\$, proveniente do adiantamento de igual importancia, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 2.609, de 14 de julho de 1912, sob pena de revella.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de junho de 1922. — Francisco José Pereira de Oliveira, director.

Tribunal do Contas

Pelo presente edital, é intimado o director da Escola de Aprendizizes Artifices em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Carlos Cardoso Tinoco, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem do seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 3:900\$, proveniente do adiantamento de igual importancia, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 4.153, de 4 de outubro de 1912, sob pena de revella.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 6 de junho de 1922. — Francisco José Pereira de Oliveira, director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 267

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Raphael Romen, a rua do Cattete n. 330, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo ajudante do director, proferido na representação n. 699, de 31 de dezembro de 1921, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1921, e multada em 150\$ por infração dos arts. 8 e 14, letra b, do regulamento anexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será mais aceita qualquer reclamação a esta recebedoria.

Recebedoria, 22 de junho de 1922. — O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 268

Pelo presente, fica intimada a firma Isidro de Souza, a rua Fernão Cardim n. 39, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revella, no processo que teve por base o auto n. 108, de 20 de abril de 1922, instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 22 de junho de 1922. — O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 269

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Almeida no Campos a rua de S. Pedro n. 170 desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo ajudante do director, proferido na representação n. 5 de 10 de janeiro de 1922, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1921, e multada em 100\$ por infração dos arts. 7 e 9, parágrafo unico do regulamento anexo ao decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 22 de junho de 1922. — O sub-director Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 270

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Armando Almeida Comp. a rua de Catete n. 287, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo ajudante do director, proferido na representação n. 620, de 15 de dezembro de 1921, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1921, e multada em 100\$ por infração dos arts. 7 e 9 do regulamento anexo ao decreto n. 14.713 de 8 de março de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 22 de junho de 1922. — O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 271

Pelo presente, fica intimada a firma J. Barros, a rua Ruy Barbosa n. 28, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. director, de 8 de junho de 1922, proferido no auto n. 57 de 27 de março de 1922, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 600\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 22 de junho de 1922. — O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 272

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma José Joaquim Ramalho, a rua Conde de Bonfim n. 1.285 A, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo ajudante do director, proferido na representação n. 651, de 23 de dezembro de 1921, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 40\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1921, e multada em 150\$ por infração dos arts. 8 e 14 b, do

regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisado de que não será mais aceita qualquer reclamação a esta Recebedoria.

Recebedoria, 22 de janeiro de 1922.—O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 273

Pelo presente, fica intimada a firma Martins & Lopes, à rua de S. José n. 77, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 123 de 5 de novembro de 1920, instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 22 de junho de 1922.—O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 274

Pelo presente, fica intimada a firma Abel Teixeira, à rua Dr. João Ricardo n. 55, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do Sr. director, de 12 de maio de 1922, proferido na denuncia n. 108 de 20 de setembro de 1921 pelo qual foi a referida firma multada na importância de 500\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.339, de 16 de setembro de 1920.

Recebedoria, 22 de junho de 1922.—O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 275

Pelo presente, fica intimada a firma Maximino Pinto Figueiredo, à rua Visconde do Rio Branco n. 34, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 124, de 5 de novembro de 1920 instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 22 de junho de 1922.—O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 276

Pelo presente, fica intimada a firma José Antonio Alvaro à travessa Portella, s/n.—Madureira, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base a denuncia n. 247, de 3 de junho de 1922 instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 22 de junho de 1922.—O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 277

Pelo presente, fica intimada a firma José Fernandes Farias, à rua Barão de Mauá n. 334, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 250, de 10 de junho de 1922, instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 22 de junho de 1922.—O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 278

Pelo presente, fica intimada a firma Abílio Augusto, à rua Barão de Mauá n. 334, desta

cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 250, de 10 de junho de 1922, instaurado nesta recebedoria.

Recebedoria, 22 de junho de 1922.—O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Directoria do Patrimonio Nacional

EDITAL PARA A COMPRA DO PROPRIO NACIONAL SITUADO A RUA DO COMMERCIO, ESQUINA DA RUA DA QUITANDA, CIDADE DE SÃO PAULO

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que até o dia 3 de julho vindouro, ás 14 horas serão recebidas nesta directoria propostas para compra do proprio nacional acima indicado, onde está installada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella cidade.

Esse predio, de quatro andares, é de construção de alvenaria de pedra. Pela rua do Commercio, onde mede 34 metros, tem cinco portas e pela rua da Quitanda seis portas e 42,50 de testada. Acha-se em bom estado de conservação, podendo ser visitado pelos interessados.

O edificio em questão está avaliado em 2.210 contos (dous mil duzentos e dez contos).

Na 2ª Sub-directoria do Patrimonio encontrarão os Srs. concurrentes outras informações complementares.

O Governo só entregará o predio ao proponente escolhido oito mezes após a data da assignatura do contracto; esse prazo é julgado necessario para a mudança da repartição no mesmo installada.

I

As propostas de compra deverão ser apresentadas em duas vias, uma das quaes devidamente estampilhada, datada e assignada, devendo ser precedida a quantia offerrecida em moeda brasileira, com a maxima clareza, sem rasuras ou emendas que possam suscitar duvidas.

II

Não serão aceitas propostas inferiores á importancia da avaliação.

III

A preferencia será dada á proposta que maior offerita apresentar.

IV

No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, fica a preferencia a criterio do Sr. ministro da Fazenda.

V

Para garantia da offerita, cada interessado fará, até a vespera da data marcada para a abertura das propostas, deposito na thesouraria Geral do Thesouro da quantia de 20 contos de réis (20:000\$000), em dinheiro ou em apolices nominativas ou ao portador.

VI

As propostas apresentadas serão abertas no dia acima indicado, pelo director do Patrimonio Nacional na presença dos interessados, sendo publicados opportunamente no *Diario Official*.

VII

O concurrente cuja proposta for a preferida comparecerá ao Thesouro para effectuar o pagamento da importância da compra e assignar a escriptura respectiva dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação que será publicada no *Diario*

Official, sob pena de perder o deposito de 20 contos em beneficio dos cofres publicos.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 30 de maio de 1922.—*J. Cordovil Pires da Silva*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que a Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba requereu por aforamento os terrenos que occupou com acquiescencia do Ministerio da Guerra e outros, na Fazenda de Sapopemba, na Estação de Deodoro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, onde se acham construidas as dependencias da fabrica, a escola publica e casas de moradia, além de uma porção de terreno baldio.

Abrangem uma área de 25.873².06 aproximadamente, avaliados em 20:698\$448 réis, tendo em consideração as obras de aterro e saneamento levadas a effecto pela mesma companhia, ficando limitada uma parte dos terrenos ao sul e a leste pela rua Primeiro de Dezembro, a oeste pela propriedade da companhia e ao norte e a leste pela rua Dous de Abril; outra parte, deiro da qual foi edificada a escola, fica comprehendida: ao sul, pela rua Dous de Abril; a oeste, pela propriedade da companhia; ao norte, por terreno da União, e a leste pela estrada que vae para Anchieta; a porção de terreno baldio tem por limite de leste, o prolongamento da rua Primeiro de Dezembro; do sul e do oeste, respectivamente, a rua Dous de Abril e a estrada que vae para Anchieta, e, do norte, a União no prolongamento da divisa norte do terreno onde foi construida a escola.

Em vista disso ficam convidados todos aquelles a quem possa, de algum modo, contrariar a concessão preterida, a apresentarem nesta secretaria, dentro de 30 dias, contados da data deste edital, os documentos que comprovem suas allegações ou direitos, sob pena de, findo esse prazo, não mais serem acceitos, attendendo-se, então, na forma requerida, a pretensão da Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba.

Secretaria da Directoria do Patrimonio, 21 de junho de 1922.—*J. Cordovil Pires da Silva*, secretario.

(3.857)

Inspectoria de Seguros

Tendo sido cassada, por decreto n. 15.493, de 24 de maio deste anno, a autoização para funcionar no Brasil a Companhia La Real Otorgada (Det Konjelic Oktrojeret So—Assurance Kompanie), sociedade anonyma com sede em Copenhague, Dinamarca, autorizada a funcionar em seguros terrestres e marítimos por decreto n. 14.582, de 30 de dezembro de 1920, e tendo a mesma companhia requerido o levantamento do deposito de 20:000\$ feito no Thesouro Nacional em garantia do suas operações, de ordem do Sr. inspector de Seguros, se faz sciente ao presente, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data deste edital.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1922.—*Sergio Barreto*, secretario. (3.640)

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO FISCAL DA APLICACÃO DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPRESAS JORNALISTICAS.

Em 20 de junho de 1922

De ordem do Sr. inspector da Alfandega intimo o Sr. Lafayette Silva, pro-

prietario do periodico «Vida Carioca», a vir dentro do prazo de trinta dias comprovar a applicação dada a 35.511 kilos de papel despachado livre de direitos em 1917, sob pena de cobrança executiva dos respectivos direitos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922. — *Luiz Vicente de Affonseca*, fiscal.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PREVIO AVISO. COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão desmarchar e retirar as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6, capitulo 5, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

CÁES DO PORTO

Armazem n. 6

Manifesto n. 746 (cabotagem) — G — Losango — W — R: Uma caixa n. 2; M — Triangulo 216 — V — E: Uma barra de ferro sem numero; Sem marca: Uma caixa sem numero (volumes de torna viagem, do mesmo vapor), vindos do Rio Grande do Sul no vapor inglez *Tennyson*, em 24 de julho de 1920.

Manifesto n. 712 (cabotagem) — EIC: Uma caixa n. 29; Losango C.027: Um amarrado sem numero; Sem marca: Um sacco sem numero (volumes de torna viagem, rembarcados conforme as guias ns. 80 e 88, de junho de 1920, da Alfandega do Rio Grande do Sul); vindos do Rio Grande do Sul, no vapor inglez *Bruyere*, em 13 de julho de 1920.

Manifesto n. 712 (cabotagem) — Sem marca ou CMC: Uma caixa n. 541 (reembarcada em Rio Grande do Sul, conforme a guia n. 87, de junho de 1920); vinda do Rio Grande do Sul, no vapor inglez *Bruyere*, em 13 de julho de 1920.

Manifesto n. 814 (cabotagem) — MR — 1.929: Uma caixa n. 1; OMO: Uma caixa n. 64; Losango W: Uma caixa n. 6.061 (volumes de torna viagem do mesmo vapor); vindas do Rio Grande do Sul, no vapor inglez *Tamar*, em 14 de agosto de 1920.

Manifesto n. 1.063 (cabotagem) — Triangulo MR&C: Uma caixa n. 504; Triangulo EFCB: Um sacco n. 240; Sem marca: uma caixa sem numero (não constam dos navios de cabotagem); vindas do Rio Grande do Sul, no vapor inglez *Sarthe*, em 27 de outubro de 1920.

Manifesto n. 687 — FK: Uma caixa n. III (baçagem), consignada a Ferd Karn; GS: Uma caixa n. 8.377 (artigos de ferro), consignada á ordem; GS: Um engradado numero 22 (garrafas e garrafas vazio) consignado a J. Lambrecht & Como.; SW: Doze caixas ns. 1.124 a 1.135 (vinho), consignados á ordem; vindas pelo vapor allemão «Venezack», procedente de Hamburgo, entrado em 21 de junho de 1921.

Manifesto n. 851 — CS: Uma caixa numero 5.478 (esta ipas), consignada a Henrique Bruggemann; Estabelecimento Americano Graty: Um pacote s/a (amostras de

tecidos), consignado no mesmo; MV: Uma caixa n. 8.106 (medicamentos), consignada á ordem; Paulista: Cinco caixas ns. 20 a 24 (apparelhos de physica), consignadas a Companhia Paulista de Material Electrico; R: Tres rolos s/ns. (arame farpado), consignados á ordem, vindos pelo vapor hespanhol «Mar Mediterraneo», procedente de Hamburgo, entrado em 2 de agosto de 1921.

Manifesto n. 1.329 — Triangulo 205: Uma caixa n. 1.680 (ferragens), consignada á ordem; vinda de Hamburgo, no vapor norueguez «Margit Skogland», em 30 de agosto de 1920.

Manifesto n. 34 — Triangulo COFRE — 41: Vinte amarrados sem numeros (foihas), consignados á L. B. de Almeida & Comp.;

Rodrigues: Trinta e duas caixas numeros 67.123, 67.124, 67.097 a 67.116, 67.155 a 67.164 (drogas), consignadas a A. G. Rodrigues & Comp.; vindas de Philadelphia, no vapor americano *Cotati*, em 7 de janeiro de 1921.

Manifesto n. 98 — FIC: Duas caixas numeros 154 e 158 (figos seccos), consignadas a Ferreira, Irmão & Comp.;

GK: Um encapado n. 26, (obras de latão), consignado a José Stadler;

GTC: Uma caixa n. 513 (vinho), consignada a Banca Italiana di Sconto;

JGL: Um pacote n. 101 (merccaria), consignada á ordem;

JFS: Seis pedras sem numeros (marmore), consignadas a José Francisco dos Santos;

Losango LC: Uma caixa sem numero (objectos de uso), consignada a Leopoldo Cunha;

Triangulo LC: Nove caixas ns. 1 a 8 e 124 (medicamentos), consignadas a Lourenço Chicrigho;

SC: S. Paulo — Via Santos: Uma barrica sem numero (não consta do manifesto); vinda de Genova, no vapor nacional *Campeiro*, em 19 de janeiro de 1921.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. — O escripturario, *J. Lopes da F. e Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 152

Primeira mesa

De ordem do Sr. Inspector, se faz publico que, nos dias 24, 27 e 30 de junho de 1922, ás 12 horas, nos armazens ns. 2, 3, 5, 6, 7, e 18 do Cáes do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1°, 2° e 3° praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas.

ARMAZEM N. 2

Lote n. 1

CGC: Uma caixa n. 3.036, contendo alfinetes de cobre, pesando bruto 35 kilos, com os envoltorios. (*Sofia*, Trieste, 19 de abril de 1920).

Lote n. 2

Triangulo YSB: Uma caixa n. 582, pesando bruto 94 kilos, contendo: 20 kilos de livros impressos para leitura, em lingua japoneza;

Cincoenta kilos de obras impressas de mais de uma cor «*Samki Maru*», Yokohama, 16 de dezembro de 1919).

Lote n. 3

Quadrilongo EVA: Uma caixa n. 102, pesando bruto 44 kilos, contendo: 15 kilos de seda pura, pesando liquido legal 33 e meio kilos. (*Gacsterland*, outubro de 1921).

ARMAZEM N. 3

Lote n. 4

Aeraxon: Cinco caixas ns. 1/5, pesando bruto 403 kilos, com o do prenação para matar lesões, pesando nos tubos de návelão 310 kilos («*Atxeri Mendil*», Hamburgo, 21 de setembro de 1921).

Lote n. 5

CC: Um barril n. 1, pesando bruto 272 kilos, contendo cesso em pó, pesando Hquido 235 kilos (idem).

Lote n. 6

PS: Uma caixa n. 1 751, pesando bruto 44 kilos, contendo catalogos, pesando bruto 28 kilos (idem).

Lote n. 7

Casa Ribeiro Costa: Duas caixas s/ns., pesando bruto 128 kilos, contendo vidro liso, branco, em chapas, para vidraças, pesando liquido 100 kilos («*Kermanshah*», Hamburgo, 11 de outubro de 1921).

Lote n. 8

ES: Duzentos e nove rolos (entranados) s/ns., de arame de ferro galvanizado, pesando bruto 10 051 kilos (idem).

Lote n. 9

OL: Uma caixa n. 60, pesando bruto 9 kilos, contendo: obras não classificadas de fio de ferro, simples, pesando bruto 850 grammas; onze relógios pequenos, com caixa de metal para cima de mesa (idem).

Lote n. 10

P. L: Uma caixa n. 7.178, contendo argolas de ferro polido para chaves, (com reclames do vinho Constantino) pesando bruto 43 kilos (idem).

Lote n. 11

Jorge: Uma caixa n. 9.655, pesando bruto 17 kilos, contendo trinta e sete vidros de extracto mole de belladonna pesando tres kilos e setecentas grammas («*Aquitaine*», Marselha, 12 de julho de 1920).

ARMAZEM N. 5

Lote n. 12

Sem marca: Folhas de Flandres s/ns., em laminas a granel, pesando liquido 130 kilos («*Graecian Prince*», N. York, 11 de maio de 1920).

ED: Uma caixa n. 125, vazia, pesando bruto 4 kilos («*T. H. Skogland*», Hamburgo, 25 de setembro de 1921).

Losango CSC — 4.503: Uma caixa n. 1, vazia e armada, pesando bruto 8 kilos.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 13

EFCB — TMC: Duas caixas sem numero, pesando 123 kilos, contendo:

10 latas com verniz não especificado, pesando nas mesmas 38 kilos;

Duas latas com tinta preparada a óleo com resina, para pintura de casas e coisas semelhantes, pesando nas latas 70 kilos («*Stenhani*», New York, 21 de agosto de 1920).

Lote n. 14

Sem marca: Doze amarrados sem numeros, de folhas de Flandres em laminas simples pesando bruto 460 kilos (idem).

Lote n. 15

FMM: Uma caixa sem numero, contendo um movel não classificado, com 1 e 2 metros (idem).

Lote n. 16

GP: Um engradado sem numero, contendo um moel não classificado, de madeira fina (idem).

Lote n. 17

Losango FMF — 3.772: Dezoito barris sem numeros, desmontados, pesando 334 kilos (Entario Pessôa, New-York, 8 de setembro de 1920).

Idem: Oito barris armados e vasia, sem numeros, pesando 261 kilos (idem).

Losango SPC — 3.742: Tres barris sem numeros, armados e vasia, pesando 120 kilos (idem).

AR: Uma caixa n. 534, vasia, de madeira ordinaria, armada, pesando quatro kilos («Garona», Bordeaux, 13 de agosto de 1920).

LD: Uma caixa n. 4.089, vasia, de madeira ordinaria, armada, pesando sete kilos (idem).

RM: Uma caixa n. 1, vasia, de madeira ordinaria, armada, pesando 40 kilos (idem).

APC: Uma caixa n. 103, vasia, de madeira ordinaria, armada, pesando 13 kilos («Torlack Scogland», Hamburgo, 18 de outubro de 1920).

PO: Uma caixa n. 10, pesando sete kilos, contendo catão os impressos, pesando quatro kilos («Dryden», New-York, 25 de agosto de 1920).

HM — Triangulo T/821 — T: Uma caixa n. 2, vasia, de madeira ordinaria, armada, pesando 14 kilos («Guimba», Antuerpia, 27 de julho de 1920).

JZG: Um pacote n. 152, pesando 9 kilos, contendo jornais illustrados, pesando bruto nove kilos («Tomar», Hamburgo, 16 de julho de 1920).

LJC: Tres caixas ns. 143/45, vasia, de madeira ordinaria, armadas, pesando 40 kilos (idem).

Triangulo E.T: Uma caixa n. 517, vasia, de madeira ordinaria, armada, pesando 6 kilos («Pachburn», Hamburgo, 10 de outubro de 1920).

BM: Uma caixa n. 1, de madeira ordinaria, armada, pesando bruto 9 kilos («Tomar», Hamburgo, 16 de julho de 1920).

JAB: Uma caixa n. 4, de madeira ordinaria, armada, pesando bruto 20 kilos («Isfondo», New York 6 de fevereiro de 1920).

ASP—FF: Uma caixa n. 5.775, vasia, de madeira ordinaria, pesando bruto 7 kilos («Guimba», Antuerpia, 27 de julho de 1920).

HSC: Uma caixa n. 1.109, de madeira ordinaria, armada e vasia, pesando 30 kilos («Margit Scogland, Hamburgo, 30 de agosto de 1920).

JMG: Uma caixa n. 74 de madeira ordinaria, armada, pesando 25 kilos (idem).

Lote n. 18

JG: Dezesets fardos ns. 1/8 e 18/25, pesando 2.559 kilos, contendo papel ordinario de cor natural para embrulho, pesando liquido 2.278 kilos («Entario Pessôa», New York, 8 de setembro de 1920).

Lote n. 19

BH—CIS: Duas caixas ns. 1/2, pesando 209 kilos, contendo:

Films impressos para cinematographo, pesando bruto 37 kilos;

Clichés de estanho assentados sobre madeira, pesando bruto quatorze kilos;

Estampas—annuncios pesando bruto 122 kilos («Amcross», New York, 3 de agosto de 1920).

Lote n. 20

—WE—losango 298—PC: Uma caixa numero 201, pesando 26 kilos, contendo 23 du-

zias de escovas de lã, para fricções, pesando 20 kilos («Bernini», New York, 13 de outubro de 1920).

Lote n. 21

Mesina marca: Uma caixa n. 211, pesando 264 kilos, contendo:

Espanadores de fingimento pesando bruto 11 kilos;

Obras de ferro fundido pintado, pesando bruto 37 kilos;

Doze caixas contendo «Eureka» pesando 18 kilos;

Porta canetas de vidro n. 1, para o tres usos não classificados, pesando liquido 24 kilos e 900 grammas;

Fio de arame de ferro nickelado (obras não especificadas pesando bruto 33 kilos); Fio de arame de ferro galvanizado (obras não especificadas) pesando bruto um kilo, (idem).

Lote n. 22

E. F. C. R: Cem flocos de rodas de ferro (ns. 1 a 100) pertencentes para carros da estrada de ferro, pesando liquido 49,80 kilos, («Amcross», Nova York, 3 de agosto de 1920).

Lote n. 23

A. Pomfim Rezende: Uma caixa n. 722, pesando 54 kilos, contendo obras de mara-marinho praticadas, pesando bruto 19 kilos, («Bernini», Nova York, 13 de outubro de 1920).

Lote n. 24

MP: Sessenta e nove caixas ns. 43/45, 47/54, 56/73, 77/89, 93/116, 78, pesando 18.076 kilos, contendo papel para impressão ou typographia, branco, liso, pesando liquido 16.230 kilos, («Parkville», Nova York, 15 de setembro de 1920).

Lote n. 25

F. A. M: Uma caixa n. 20, pesando 52 kilos, contendo vidro e encaixas para vidros, branco, liso, pesando liquido 28 kilos, (idem).

Lote n. 26

P. W: Uma caixa n. 129, pesando 144 kilos, contendo papel para impressão branco, liso, pesando liquido 116 kilos, (idem).

Lote n. 27

S/marca e s/n: Uma caixa, pesando 24 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas simples, pesando liquido 20 kilos, (idem).

Lote n. 28

O. C: Cinco caixas ns. 12/16, pesando 396 kilos, contendo 351 vidros com serra oxigenada (81 vidros perfurados), pesando liquido real 97 kilos, («Dunwoort», Nova York, 1 de setembro de 1920).

Lote n. 29

S/marca e s/n: Sete barras de ferro pesando liquido 17 kilos, (idem).

Lote n. 30

Rio-Paris: Doze caixas ns. 1/12, pesando 4.815 kilos, contendo revistas illustradas (Rio-Paris), pesando nos envoltorios de papel 3.895 kilos, («Garona», Bordeaux, 13 de agosto de 1920).

Lote n. 31

S. B: Um engradado n. 3, pesando 100 kilos, contendo uma pia de marmore (armado e em obra não especificada), pesando liquido 95 kilos, (idem).

Lote n. 32

Triangulo n. 213: Duas caixas n. 2.651 e 2.652, pesando 287 kilos, contendo livros

impressos para leitura, encadernados com capa de papelão, pesando bruto 29 kilos, («Torlack Scogland», Hamburgo, 18 de outubro de 1920.)

Lote n. 33

SC: Uma caixa n. 2.655, pesando 112 kilos, contendo ferramental e utensilios manuais para artes e ofícios, pesando bruto 78 kilos, (idem.)

Lote n. 34

AO: Uma caixa n. 19, pesando 272 kilos, contendo 14 pedras de lithographie, até 60 de diâmetros de comprimento, («Guimba», Antuerpia, 27 de julho de 1920.)

Lote n. 35

TH: Duas barras ns. 1 e 2 pesando 237 kilos, contendo bruto de sodio pesando liquido real 193 kilos, (idem.)

Lote n. 36

JFMG: Tres caixas ns. 1.052/53 1.064/1, pesando 228 kilos, contendo obras de punção não classificadas, pesando liquido 151 kilos, («Tomar», Hamburgo, 16 de julho de 1920.)

Lote n. 37

L: Quatro caixas ns. 1/4, pesando 560 kilos, contendo lapis para escrever, pesando bruto 446 kilos, (idem.)

Lote n. 38

RS: Uma caixa n. 1.571, pesando 59 kilos, contendo peças de lousa n. 5, pesando liquido 24 kilos, (idem.)

Lote n. 39

PACC: Duas caixas ns. 1/2, pesando 447 kilos, contendo cartões brancos e de cores, contendo para bilhetes de visita e outros misteres, dobrados e com relevos pesando bruto 116 kilos;

Estampas não especificadas, pesando bruto 202 kilos;

Papel para escrever, branco, com estampas em relevo pesando bruto 54 kilos, («S. Paulo», Buenos Aires, 28 de setembro de 1920.)

Lote n. 40

Sem marca e sem numero: Um amarrado com tres nicretes (ferramentas grossas), pesando liquido 8 kilos, (idem.)

Lote n. 41

P4V: Duas caixas sem numero, pesando 172 kilos, contendo 52 nicretes (ferramentas grossas), pesando liquido 80 kilos, (idem.)

Lote n. 42

Dois triangulos entrelaçados ACC: Uma caixa n. 76, pesando 20 kilos, contendo 3 1/2 dúzias de colheiras para serra e 26 dúzias de colheiras para café (obras não classificadas de alumínio) pesando liquido dois kilos, («Razburn», Hamburgo, 10 de outubro de 1920.)

Lote n. 43

Triangulo RCF: Dez caixas ns. 203/12, pesando 928 kilos, contendo tornadeiras para agua (obras de cobre simples não classificadas) pesando liquido 770 kilos, (idem.)

Lote n. 44

FS: Quatro caixas ns. 207/10, pesando 881 kilos, contendo brinquedos não especificados para crianças, pesando bruto 657 kilos;

Estampas annuncios, pesando bruto tres kilos e 800 grammas, (idem.)

Lote n. 45

FW: Duas caixas ns. 21.775/76, pesando 138 kilos, contendo uma machina operativiz

e acessórios pesando líquido 76 kilos. (idem.)

Lote n. 46

LWC—RH: Uma caixa n. 1.001, pesando 122 kilos, conte do anti-fibrina pesando líquido 109 kilos. (idem.)

Lote n. 47

L&C: Uma caixa n. 98, pesando 84 kilos, conte do estampas não esocitadas pesando bruto 67 kilos. (idem.)

Lote n. 48

PSN: Uma barrica sem numero, pesando 111 kilos, conte do sulfato de magnesia pesando líquido 100 kilos. (idem.)

Lote n. 49

Sem marca—Porto Alegre: Uma caixa sem numero, pesando 37 kilos, conte do folha de Flandres em laminas simples, pesando líquido 34 kilos. (Aldam, Nova York, 23 de janeiro de 1920.)

Lote n. 50

Losango CNIC: Quatro engradados sem numeros, pesando 44 kilos, conte do tres garrafas de vidro, quebradas, e um varrafão de vidro ordinario, escuro, sem tampa e sem boca esmerilhada, pesando líquido seis kilos. (Epitacio Pessoa, Nova York, 8 de setembro de 1920.)

Lote n. 51

WF—Losango 33—PC: Uma barra de chumbo sem numero, pesando 54 kilos. (Pacific, Nova York, 1 de agosto de 1918.)

Lote n. 52

CFB: Uma caixa n. 31.213, pesando 27 kilos, conte do arido phenico crystallizado, pesando líquido 5 kilos;

Produtos chinos não classificados pesando líquido 2.500 grammas (Monterosa Genova, 15 de abril de 1920).

Lote n. 53

F&F: Um fardo sem numero, pesando bruto 50 kilos, conte do valia restituida de qualquer qualidade, para envoltorio de garrafas e cubalizes senalia tes, pesando bruto 50 kilos (idem).

Lote n. 54

JP: Uma caixa n. 101, pesando bruto 57 kilos, conte do uma peça de ferro para machina não especificada, pesando líquido 36 kilos (Amazonas, Genova, 10 de agosto de 1920).

Lote n. 55

ND: Uma caixa n. 1956, pesando 19 kilos, conte do extermes de cassa de algodão, pesando líquido 8 kilos e 100 grammas (Gelria, Amsterdam, 5 de agosto de 1920.)

Lote n. 56

BUFC: Quatro caixas sem numeros, pesando bruto 117 kilos, conte do folhas de Flandres em laviras simples, pesando líquido 130 kilos (Pennysan, New York, 30 de junho de 1920).

Lote n. 57

MVC: Uma caixa n. 171.538, pesando bruto 25 kilos, conte do lâmpadas electricas pesando bruto 3 kilos (88 lâmpadas de 10 velas) Earlie, Hamburgo, 22 de setembro de 1920).

Lote n. 58

BTC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 50 kilos, conte do vidro em chanas, brancos, lisos, pesando líquido 35 kilos (Tallman, Nova York, 10 de março de 1919).

Lote n. 59

ACB: Uma caixa n. 14, pesando bruto 76 kilos, conte do:

Panela para escrever, branco tarjado, pesando nas caixas de papelão 18 kilos;

Enveloppes para cartas pesando bruto 9 kilos;

Quadros pequenos com moldura de madeira envernizada, pesando 23 kilos (Margit Singland, Hamburgo, 30 de agosto de 1920).

Lote n. 60

ACB: Uma caixa n. 68, pesando bruto 122 kilos, conte do:

Albums de papelão forrados de papel, para photographias, pesando 67 kilos;

Quadros pequenos com moldura de madeira envernizada, pesando bruto 11 kilos;

Livros em branco, para notas, pesando bruto 11 kilos;

Papel para escrever, branco, pesando bruto 2 kilos;

Enveloppes para cartas, pesando bruto 1 kilo (idem).

Lote n. 61

Triangulo B: Quatro caixas ns. 527/530, pesando bruto 534 kilos, conte do fechos de ferro pintados, para portas ou portões, pesando bruto 487 kilos (idem).

Lote n. 62

GW: Uma caixa n. 3.190, pesando bruto 80 kilos, conte do dois tornos de ferro para serralheiro, pesando 60 kilos (idem).

Lote n. 63

GW: Tres caixas ns. 3.203/5, pesando 300 kilos, conte do um moinho grande, movido a vapor, para fabrica, pesando líquido 41 kilos (idem).

Lote n. 64

HS—TA: Duas caixas us. 2.100/2 e 2.100/3, pesando bruto 275 kilos, conte do uma balança não especificada, pesando líquido 219 kilos (idem).

Lote n. 65

PSTC: Uma caixa n. 101, pesando bruto 79 kilos, conte do:

Enfeites pequenos com moldura de cobre nickelado, pesando bruto 7 kilos e 840 grammas;

Pinceis para barba com cabos de metal ordinario, pesando bruto 1.120 grammas;

Obras não especificadas de cobre nickeladas, pesando bruto 44 kilos e 40 grammas (idem).

Lote n. 66

LE: Dezesseis caixas ns. 7 a 9, 1.172 a 1.182 e 302/16 e 302/17 pesando bruto 1.631 kilos, conte do brinquedos não especificados para crianças, pesando bruto 1.031 kilos (idem).

ARMAZEM N. 7

Lote n. 67

Cento e vinte e sete caixas pesando bruto 5.440 kilos, conte do 1.552 e meia duzia de vidros de creolina pesando líquido real 1.845 kilos;

Vinte e quatro caixas vazias pesando bruto 207 kilos;

Quatorze caixas com latas vazias pesando bruto 428 kilos;

Uma caixa pesando bruto 10 kilos, conte do vidros de creolina quebrados;

Cinco rolos de cabos de fio de arame pesando líquido 1.603 kilos;

Tres fardos conte do estopa em rama pesando bruto 489 kilos;

Tres rolos de cordão em retallo (cordoalha) pesando bruto 217 kilos;

Uma caixa pesando bruto 140 kilos, conte do 125 kilos bruto, de azul ultramar;

Uma caixa pesando bruto 57 kilos, conte do 49 kilos, líquido, de sulfureto de anti-monio nativo;

Sete barricas pesando bruto 397 kilos, conte do 324 kilos, líquido, de sulfureto de anti-monio nativo;

Uma barrica pesando bruto 339 kilos, com tinta preparada a oleo com resina, em 51 latas; pesando 255 kilos, bruto de mercadoria;

Uma barrica pesando bruto 199 kilos, conte do 328 latas de tinta preparada a oleo com resina, pesando bruto 164 kilos;

Uma barrica pesando bruto 56 kilos, conte do 80 latas com tinta preparada a oleo com resina, pesando bruto 40 kilos;

Tres caixas pesando bruto 387 kilos, conte do azul ultramar completamente avariado;

Seis caixas pesando bruto 255 kilos, conte do 175 vidros com tinta para escrever, líquida, pesando bruto 169 kilos;

Oito caixas pesando bruto 213 kilos, com nitro de notessio impuro, pesando líquido, real 91 kilos;

Seiscentas e setenta e cinco (675) bacias de ferro batido estanhado, pesando líquido 595 kilos;

Cobre preparado batido em lamina, pesando líquido 3.784 kilos salvados do incendio da chaia n. 18, pertencentes a carga do vapor *Saori*, entado em 19 de janeiro de 1921, descarregado para o armazem numero 7.

ARMAZEM N. 18

Lote n. 68

Arana & Como.: cinco caixas ns. 1 a 5, pesando bruto 225 kilos, conte do jogos de papelão, pesando bruto 174 kilos.

(Glenlyon, Nova York, 21 de setembro de 1921).

Lote n. 69

RBF dentro de dois circulos: uma caixa n. 1.551, pesando bruto 56 kilos, conte do trochiscos ou nivetes de menthol, pesando bruto 36 kilos.

(Provenca, Marselha, 25 de Outubro de 1921).

NOTA—O lote n. 68 acha-se depositado no armazem n. 15 e o n. 69 no armazem n. 17, ambos, porém, serão vendidos no armazem n. 18.

Lote n. 70

JB: dois fardos ns. 1 e 2, conte do dois colchões e dois travesseiros, com enchimento de pello pesando bruto 65 kilos.

Idem: ns. 3 a 6: uma cama de ferro, usada, simples, para solteiro.

uma cama de ferro, usada, simples, para casal.

Idem: um cesto n. 7, pesando líquido 5 kilos (peso do cesto) conte do: livros usados para leitura, com capas de papelão, pesando bruto 7 kilos;

Roupas servidas, pesando líquido 15 kilos. (Rio de Janeiro, Montevideo, 5 de setembro de 1921).

Lote n. 71

HWC: uma caixa n. 39, pesando bruto 8 kilos, conte do: 38 relógios de prata para algibeira, sem complicação de systema;

23 relógios de qualquer outro metal, para algibeira, sem complicação de systema;

4 relógios de ouro para algibeira, sem complicação de systema;

3 relógios de mad enerola para algibeira, sem complicação de systema;

1 relógio folheado a ouro, para algibeira, sem complicação de systema;

3 relógios pequenos, sendo dois com caixa de metal e um com caixa de madre-pera, para cima de toilette.
(Puplex, Buenos Aires, 9 de setembro de 1921).

Lote n. 72

BB: uma caixa n. 3.089, pesando bruto 124 kilos, contendo: cadarço de algodão de qualquer outra qualidade, pesando bruto 87. kilos;
cadarço de borraça, coberto de algodão, pesando bruto 4 kilos.
(Tomaso di Savola, Genova, 19 de setembro de 1921).

AVISO

Na véspera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1922. — O escripturario, *Armando Guedes de Mello*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral do Contabilhidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE ESTATUA AO GENERAL PINHEIRO MACHADO.

De ordem do Sr. ministro faço publico que nos termos do decreto n. 4.526, de 26 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de maquetes de uma estatua do general Pinheiro Machado a ser erigida em uma das praças desta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1ª — O prazo para apresentação das maquettes será de cento e vinte dias (120) a contar da data da publicação deste edital de concorrência;

2ª — Serão aceitos os projectos de artistas nacionaes e estrangeiros domiciliados no Brasil;

3ª — Os concorrentes terão a mais ampla liberdade na concepção de monumento, desde que o projecto traduza o conceito condignamente a homenagem a personalidade do general Pinheiro Machado;

4ª — Os projectos constarão:
a) de uma maquette em gesso, representando o conjunto do monumento e os seus detalhes, na escala de 1/10 (um por dez);

b) um detalhe de escultura tambem em gesso, modelado em tamanho definitivo, detalhe esse escolhido pelo concorrente entre os motivos do seu projecto e que será de preferencia uma cabeça expressiva;

c) uma descripção clara e succinta do projecto, em todos os seus detalhes, especificando os materiaes que deverão ser empregados;

d) um orçamento detalhado, de fórma a commissão julgadora poder avaliar se o projecto poderá ser executado dentro do credito votado do trezentos contos de réis (300:000\$000);

5ª — E' dada aos concorrentes plena liberdade quanto ao material a empregar;

6ª — Esgotado o prazo de concorrência, reunir-se-ha a commissão julgadora,

nomada pelo Governo, e procederá ao julgamento e classificação dos projectos apresentados mandando em seguida fazer a exposição dos mesmos;

7ª — Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concorrente, podendo este enviar até dois projectos com pseudonymos differentes; de tudo se passará um recibo ao concorrente;

8ª — Só depois do julgamento é que será aberta a sobre-carta contendo o nome do concorrente classificado em 1º lugar, sendo os restantes envelopes e projectos postos à disposição de seus auctores durante trinta (30) dias, findos os quaes a commissão declina de toda e qualquer responsabilidade sobre o extrahido dos mesmos;

9ª — Ao autor ou autores do projecto classificado em 1º lugar será conferido o premio de dez contos de réis (10:000\$), ficando o mesmo projecto de propriedade do Governo, que delle se servirá para base da concorrência para a construção do monumento, de conformidade com o parágrafo 2º do art. 3º do decreto citado.

10 — O concorrente que por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicação tornar conhecido seu pseudonymo, será desclassificado;

11 — Não serão tomados em consideração os projectos que não obedecerem rigorosamente ás clausulas do presente edital;

12 — As maquettes deverão ser enviadas para a Escola Nacional de Bellas Artes, onde serão expostas (ex-vi do artigo 8º) em uma de suas salas;

13 — O Governo reserva-se o direito de anullar a concorrência, si nenhum dos projectos apresentados fór julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência em igual espaço de tempo.

Directoria da Contabilidade, em 11 de março de 1922. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e seus parágraphos, do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, 14|15m., 14|30m., e 15 horas, respectivamente, os predios ns. 114, 116 (avenida) da rua Senador Furtado; 192 da rua Haddock Lobo e 70 da rua Barão de Itanagipe, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos predios ou os seus representantes legaes o demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 20 de junho de 1922. — *Joaquim Vidal*, secretario. (

Assistencia a Alienados do Districto Federal

CONCURSO PARA ASSISTENTE NO SERVIÇO CLINICO

Por determinação do Dr. director geral da Assistencia a Alienados do Districto Federal, acha-se aberta a inscriçáo para o concurso para quatro lugares de assistente

do serviço clinico da mencionada assistencia.

Serão admittidos os medicos formados pelas faculdades ou escolas de medicinas legalizadas da Republica que se achem no gozo de seus direitos civis e politicos, com idoneidade moral comprovada.

As provas do certamen serão tres praticas e uma escripta, versando sobre clinica psiquiatrica e de doenças nervosas.

A inscriçáo deve ser feita no prazo de quatro mezes, a contar da primeira publicação no *Diário Official*, na secretaria do Hospital Nacional, das 12 ás 14 horas, de accordo com as instrucções fornecidas nessa repartiçáo.

Rio de Janeiro, Hospital Nacional, 21 de fevereiro de 1922. — Dr. *João Mello Mattos*, chefe da secretaria.

Secretaria da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. desembargador Chefe de Policia, é convidado a vir reassumir o seu cargo, o commissario de 2ª classe do 28º districto policial, Fausto Pedreira Machado, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser exonerado.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1922. — O secretario geral, *Damazo de Proença Gomes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 16 horas, nesta inspectoría:

José Alves Pereira, Angelo Barreiros, Joaquim Lemos Guerra, Pedro da Silva Pinto, Manoel Vieira Lima, Eduardo Augusto Silva Arthur Me des Monteiro, Iberé Falcão Photograph. Dario Terra Borges da Costa e I. I. Canzard.

Turma supplementar:

Manoel José Marinho, Antonio Rodrigues Pereira, Pompilio José, Carlos Augusto de Oliveira, Jerebias de Souza Finto, Joaquim da Rocha e Manoel Henrique Rosa.

Resultado dos exames effectuados em 13, 15, 16 e 19 do corrente

Motoristas aprovados:

Octavio Gomes, Araripe Rodrigues da Silva, Henrique de Mattos, Charles Laue, Willats, Hubert Charles Louis Darnot, Francisco Gonzalez Swain, Fabio Campos Ortiz, Abilio Vieira da Silva, Benedicto Vieira de Mello, Nelson Rebello de Queiroz, Carlos Alberto Soares, Augusto Francisco do Nascimento, Januario Esposito, Caetano José da Silva Sant'ana, José Baptista da Cunha, João Martins de Carvalho, Francisco Palmeira, Antonio Augusto Gonçalves, João Bartolini, José de Oliveira Barbosa, Alfredo José Rodrigues e Cassiano de Faria Justem.

Inhabilitados e reprovados:

Joaquim Alves do Espirito Santo, Annibal Fernandes Freitas, João Aguiar, José Rodrigues da Silva, Albano Fernandes Lones, Seraphim Rodrigues da Silva, João Gomes, João de Oliveira Ford, Zulma Orlando Raquet e Leoncio Baptista.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal, 22 de junho de 1922. — Capitão *H. Müller*, inspector geral.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

DIRECTORIA DA ASSISTENCIA DO MATERIAL
Edital para concorrência de tintas,
oleos, etc.

De ordem do Sr. coronel commandante deste corpo, faço publico que, ás 13 horas do dia 26 do corrente, serão recebidas na casa da ordem deste corpo propostas para o fornecimento de tintas, oleos, etc., durante o 2º semestre do corrente anno.

Na Directoria da Assistencia do Material serão prestadas as necessarias informações e feita a distribuição dos respectivos impressos, das 9 ás 15 horas, nos dias uteis.

Directoria da Assistencia do Material, 15 de junho de 1922. — Antonio Fernandes, tenente-coronel, director.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
EDITAL PARA CONCORRENCIA DE ARTIGOS
DE AUTOMOVEIS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, ás 13 horas do dia 24 do corrente, serão recebidas na casa da ordem deste corpo propostas para o fornecimento de artigos de automoveis, durante o 2º semestre do corrente anno.

Na Directoria da Assistencia do Material serão prestadas as necessarias informações e feita a distribuição dos respectivos impressos, das 9 ás 13 horas, nos dias uteis.

Directoria da Assistencia do Material, 13 de junho de 1922. — Antonio Fernandes, tenente-coronel, director.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

EDITAL PARA CONCORRENCIA DE ROUPAS DE
CAMA

De ordem do Sr. commandante faço publico que, ás 13 horas do dia 27 do corrente mez, serão recebidas, na casa da ordem deste corpo, propostas para o fornecimento de colchões, almofadas grandes, almofadas pequenas, fronhas grandes, fronhas pequenas e lençóis, durante o 2º semestre do corrente anno.

Na Directoria da Assistencia do Material serão prestadas as necessarias informações e feita a distribuição dos respectivos impressos, das 9 ás 15 horas, nos dias uteis.

Assistencia do Material, 13 de junho de 1922. — Antonio Fernandes, tenente-coronel, director.

Corpo de Bombeiros

EDITAL PARA CONCORRENCIA DE GENEROS,
CARNE FRESCA, VERDURAS, PAO E CAFE
MOIDO.

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico, que ás 13 horas, do dia 23 do corrente, serão recebidas, na Casa da Ordem deste corpo, propostas para o fornecimento de generos, carne fresca, verduras, pão e café moído, durante o 2º semestre do corrente anno.

Na Directoria da Assistencia do Material, serão prestadas as necessarias informações e feita a distribuição dos respectivos impressos, das 9 horas ás 15, nos dias uteis.

Directoria da Assistencia do Material, 12 de junho de 1922. — Antonio Fernandes, tenente-coronel, director.

Ministerio da Viacão e Obras
Publicas

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de S. Paulo)

Pelo presente edital, de ordem do Tribunal de Contas, é intimada a ex-agente do Correio de Cajuru, deste Estado, Thereza Xavier Ferreira da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de 12:440\$740, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de janeiro a 13 de setembro de 1918, sob pena de revelia.

Primeira secção da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 23 de maio de 1922. — O administrador, Antonio Felix Martins.

Repartição de Aguas e Obras Publicas
SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, faço publico para conhecimento dos interessados que a partir de 1 de julho proximo, entrarão em vigor as novas Tarifas approvadas por portaria do Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas de 26 de maio ultimo, bem como o regulamento de transporte e do Telegrapho, approvado pelo decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913, e tornado extensivo á Estrada de Ferro Rio d'Ouro pelo decreto n. 15.428, de 30 de maio proximo passado.

Secção de Expediente, 22 de junho de 1922. — Francisco Pereira Caldas, chefe da Secção de Expediente.

Estrada do Ferro Central do Brasil
CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
LIMAS PARA A QUARTA DIVISÃO EM 1922

Primeira correção do edital de 9 de junho de 1922

Concorrência n. 80

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 6 de julho de 1922, na intendência desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Limas facas bastardas:

5 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0-7-1
10 duzias de 6", duzia...	£ 0-11-0
12 1/2 duzias de 8", duzia...	£ 0-16-0
9 duzias de 10", duzia...	£ 1-5-6
3 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 1-14-4
2 duzia de 14", por.....	£ 2-8-0

Limas facas unicas:

4 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0-7-0
9 1/2 duzias de 6", duzia...	£ 0-12-0
13 duzias de 8", duzia...	£ 0-18-0
12 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 1-7-2
11 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 1-17-7
2 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 2-15-7

Limas chatas bastardas:

5 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0-5-7
13 1/2 duzias de 6", duzia...	£ 0-7-2
13 1/2 duzias de 8", duzia...	£ 0-9-4
13 duzias de 10", duzia...	£ 0-12-9
21 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 0-17-1
26 duzias de 14", duzia...	£ 1-4-0
21 duzias de 15", duzia...	£ 1-14-4
12 1/2 duzias de 18", duzia...	£ 2-8-0

Limas chatas murças:

2 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
12 1/2 duzias de 6", duzia...	£ 0-10-0
14 1/2 duzias de 8", duzia...	£ 0-13-1
16 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 0-17-1
17 duzias de 12", duzia...	£ 1-1-2
13 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 1-8-9
10 duzias de 16", duzia...	£ 1-3-7
6 duzias de 18", duzia...	£ 2-19-2
1 1/2 duzia de 20", duzia...	£ 3-19-0

Limas 1/2 canna bastardas:

6 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
35 duzias de 6", duzia...	£ 0-11-0
36 1/2 duzias de 8", duzia...	£ 0-15-0
37 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 0-19-0
43 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 1-3-0
52 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 1-11-9
28 1/2 duzias de 16", duzia...	£ 2-4-0
8 duzias de 18", duzia...	£ 3-0-0

Limas 1/2 canna murças:

2 duzias de 4", duzia...	£ 0-9-2
19 duzias de 6", duzia...	£ 0-12-4
19 duzias de 8", duzia...	£ 0-16-2
19 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 1-0-4
24 duzias de 12", duzia...	£ 1-5-2
31 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 1-13-7
20 1/2 duzias de 16", duzia...	£ 2-10-4
3 duzias de 18", duzia...	£ 3-7-2
1 duzia de 20", duzia...	£ 4-10-4

Limas paralelas bastardas:

6 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
2 duzias de 6", duzia...	£ 0-9-0
16 1/2 duzias de 8", duzia...	£ 0-11-0
19 duzias de 10", duzia...	£ 0-15-0
20 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 0-19-0
29 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 1-3-0
43 duzias de 16", duzia...	£ 1-12-0
57 duzias de 18", duzia...	£ 2-4-0
7 1/2 duzias de 20", duzia...	£ 3-0-0

Limas paralelas murças:

7 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0-9-2
14 duzias de 6", duzia...	£ 0-12-4
12 1/2 duzias de 8", duzia...	£ 1-16-2
15 duzias de 10", duzia...	£ 1-0-5
16 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 1-5-2
20 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 1-13-7
18 1/2 duzias de 16", duzia...	£ 2-10-5
1 1/2 duzias de 18", duzia...	£ 3-7-2

Limas triangulares bastardas:

1 duzia de 4", por.....	£ 0-6-8
19 1/2 duzias de 6", duzia...	£ 0-10-0
26 duzias de 8", duzia...	£ 0-1-5
23 duzias de 10", duzia...	£ 1-0-10
31 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 1-9-7
25 duzias de 14", duzia...	£ 2-0-0
15 duzias de 16", duzia...	£ 2-10-0
3 1/2 duzias de 18", duzia...	£ 3-4-0

Limas triangulares murças:

23 duzias de 4", duzia...	£ 0-7-0
21 1/2 duzias de 6", duzia...	£ 0-12-9
28 duzias de 8", duzia...	£ 0-18-0
16 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 1-9-7
2 duzias de 12", duzia...	£ 2-0-0
1 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 2-3-5
1 duzia de 16", por.....	£ 2-13-0
1 duzia de 18", por.....	£ 3-12-0
1 1/2 duzias de 20", duzia...	£ 0-7-0
4 duzias de 5", duzia...	£ 0-12-5

Limas quadradas bastardas:

6 duzias de 4", duzia...	£ 0-1-7
1 duzia de 5", por.....	£ 0-3-9
16 duzias de 6", duzia...	£ 0-2-4
15 duzias de 8", duzia...	£ 0-11-1
17 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 0-11-3

22	duzias de 12", duzia....	£ 0-19-2
21 1/2	duzias de 14", duzia....	£ 1- 6-5
15	duzias de 16", duzia....	£ 1-17-7
13 1/2	duzias de 18", duzia....	£ 2-12-0
4	duzias de 20", duzia....	£ 3-10-0

Limas quadradas murcos:

6 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 7-7
6 1/2	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-0
7	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-2
10	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2
9 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 1- 1-2
10	duzias de 14", duzia....	£ 1-12-4
9 1/2	duzias de 16", duzia....	£ 2- 1-8
4	duzias de 18", duzia....	£ 2-19-2
4 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-19-2

Limas redondas:

6 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 6-7
1 1/2	duzias de 5", duzia....	£ 0- 8-0
16 1/2	duzias de 6", duzia....	£ 0- 9-4
18 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-11-10
23 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-15-2
23 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 0-19-2
27 1/2	duzias de 14", duzia....	£ 1- 6-5
17	duzias de 16", duzia....	£ 1-17-7
17 1/2	duzias de 18", duzia....	£ 2-12-0
15 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-10-0

Limas redondas murcos:

4 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 7-7
2	duzias de 5", duzia....	£ 0- 9-0
9	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-0
7 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-2
10 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2
7 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 1- 1-2
11	duzias de 14", duzia....	£ 1-12-4
10	duzias de 16", duzia....	£ 2- 1-8
5 1/2	duzias de 18", duzia....	£ 2-19-2
3 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-19-2

Limas paralelas bastardas para engenho, canto redondo:

2	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-2
6 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-6
6 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2

Condições a que devem satisfazer as limas e limatões:

1) Devem ser fabricadas de aço de cadiño obtido da melhor qualidade de ferro suco, contendo no mínimo 1,20 % de carbono e no máximo 0,05 % de phosphoro e enxofre.

2) Devem ser do tipo commercialmente conhecido como «tipo leve» de accordo com os pesos determinados pela Estrada e em opposição ao chamado «tipo extra-leve».

3) Podem ser picadas a machina ou a mão, devendo, porém, as mesmas guardar a distancia e profundidade uniformes em toda a sua extensão.

4) Devem ter a dureza minima de 500, escala «Brinell».

5) Devem ter a forma exacta, sem defeitos nem curvaturas ou torcimento.

6) Limas repicadas ou de segunda qualidade não serão acceptas.

7) Todas as limas deverão trazer estampados: o nome dos fabricantes, as iniciaes E. F. C. B. e as palavras «aço fundido garantido».

8) Todas as limas deverão, depois de picadas, ter os dentes cuidadosamente aguçados por um facto de arcia, cada duzia ou meia duzia, deverá ser embrulhada em papel engordurado e depois acondicionada em caixa de papelão.

9) O comprimento de uma lima será a distancia entre a sua ponta até a cintura do cabo.

10) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.

11) Será permitida a tolcrancia de 3 % para mais ou para menos, nos pesos liquidados estabelecidos para as limas.

Dimensões e pesos de Limas e Limatões

Tipo	Redondo	Quadrado	Comprimento	Peso da duzia	Grammas
Limas chatas.....			4"		113
Limas chatas.....			6"		566
Limas chatas.....			8"		1.360
Limas chatas.....			10"		2.267
Limas chatas.....			12"		2.989
Limas chatas.....			14"		7.711
Limas chatas.....			15"		9.071
Limas chatas.....			16"		10.886
Limas chatas.....			18"		14.514
Limas paralelas.....			4"		155
Limas paralelas.....			6"		307
Limas paralelas.....			8"		1.585
Limas paralelas.....			10"		3.628
Limas paralelas.....			12"		6.350
Limas paralelas.....			14"		7.936
Limas paralelas.....			16"		12.700
Limas meia canna.....			4"		225
Limas meia canna.....			6"		453
Limas meia canna.....			8"		566
Limas meia canna.....			10"		1.132
Limas meia canna.....			12"		2.267
Limas meia canna.....			14"		4.555
Limas meia canna.....			16"		6.350
Limas meia canna.....			18"		9.979
Limas triangular.....			4"		113
Limas triangular.....			6"		225
Limas triangular.....			8"		339
Limas triangular.....			10"		566
Limas triangular.....			12"		1.585
Limas triangular.....			14"		2.721
Limas triangular.....			16"		4.760
Limas triangular.....			18"		8.164
Limas triangular.....			20"		9.071
Limas triangular.....			16"		11.339
Limas triangular.....			1/8"		113
Limas triangular.....			3/16"		225
Limas triangular.....			1/4"		339
Limas triangular.....			5/16"		1.360
Limas triangular.....			3/8"		1.814
Limas triangular.....			1/2"		3.628
Limas triangular.....			5/8"		6.803
Limas triangular.....			3/4"		9.979
Limas triangular.....			7/8"		15.122
Limas triangular.....			1"		19.050
Limas triangular.....			4"		113
Limas triangular.....			5"		225
Limas triangular.....			6"		302
Limas triangular.....			8"		907
Limas triangular.....			10"		1.360
Limas triangular.....			12"		2.916
Limas triangular.....			14"		5.443
Limas triangular.....			16"		9.071
Limas triangular.....			18"		12.700
Limas triangular.....			20"		18.113
Limas triangular.....			4"		339
Limas triangular.....			5"		566
Limas triangular.....			6"		907
Limas triangular.....			8"		1.585
Limas triangular.....			10"		678
Limas triangular.....			12"		1.360
Limas triangular.....			14"		2.267
Limas triangular.....			16"		113
Limas triangular.....			18"		566
Limas triangular.....			20"		1.360
Limas triangular.....			22"		2.039
Limas triangular.....			24"		7.257

Os preços marcados são os maximos:

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não

preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de accão ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta que se apresentar mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o câmbio, a vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cauçãoará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de junho de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS, PARA 4ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 79

Primeira correção do edital de 2 de junho de 1922

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de junho de 1922 na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recolhidas propostas para o fornecimento de:

Sobresalentes para carros:

150 minutos para molas de suspensão, tipo B, um.....	\$ 0.50
75 parafusos central de tracção dos engates Tower, fig. 7, desenho 533, m.....	\$ 6.00
75 tubos de ferro preto de 10", 250 de comprimento, 2 7/8" de diametro externo, 2 1/2" interno e parede de 3/16", kilo.....	\$ 0.18
35 barras para trucks serie VA e NA, desenho 471, uma....	\$ 12.00
36 barras para trucks serie VA e NA, desenho 472, uma....	\$ 12.00
36 barras para trucks serie VA e NA, desenho 496, uma....	\$ 4.00
15 barras para trucks de carro de luxo, desenho 599, uma....	\$ 50.00
375 correntes de segurança para vagões de carga serie V, desenho 774, uma.....	\$ 3.50
75 chavões de aço tocadoras para engates Sharron carro de carga, uma.....	\$ 1.50
75 chavões de aço tocadoras para engates Sharron carro de passageiros, uma.....	\$ 1.50
111 caixas de graxa Symington, desenho 478, uma.....	\$ 9.50
75 caixas de graxa Symington, desenho 575, uma.....	\$ 9.50
225 engates Tower completos, com todos os accessorios para sua montagem, desenho 533, um.....	\$ 30.00
7 reservatorios de ferro batido cylindrico, de 0",84 x 0",31, um.....	\$ 24.00
4 reservatorios de ferro batido, cylindrico, de 0",84 x 0",40 (água com pressão), um....	\$ 19.00
75 reservatorios de ferro batido, cylindrico, de 2",40 x 0",57 (systema Pullman), um....	\$ 78.00
75 aventaes de 1",77 para portas lateraes de carros, serie H, um.....	\$ 8.00
7 barras para trucks de carros, serie V, da bitola de 1",00, uma.....	\$ 7.50
12 barras para trucks, desenho 37, uma.....	\$ 7.00
48 biacadeiras para molas de carros serie Q, tipo B, uma....	\$ 4.00
15 barras para ligações dos trucks; desenho 254, uma....	\$ 3.00
15 barras inferiores para trucks, desenho 255, uma.....	\$ 5.50
3 barras para trucks NL, desenho 369, uma.....	\$ 7.50
3 barras para trucks NL, desenho 570, uma.....	\$ 7.50
4 barras inferiores para trucks de carros, série 00 antigo, uma.....	\$ 7.50
75 grupos de molas espiraes para engates Sharron, desenho 880, grupo.....	\$ 6.50
4 barras superiores para trucks de carros, série 00 antigo, uma.....	\$ 9.50
4 barras para ligações de trucks, série 00 antigo, uma.....	\$ 7.50
3 barras inferiores para trucks, série VA e NA, desenho 474, uma.....	\$ 10.00

3 barras superiores para trucks, serie VA e NA, desenho 475, uma.....	\$ 11.50
6 barras para trucks de carros de passageiros, desenho 532, uma.....	\$ 19.00
3 barras para ligações de trucks, serie VA e NA, desenho 4.685, uma.....	\$ 9.00
12 caixas de graxa para carros B. Horizonte, desenho 175, uma.....	\$ 12.00
8 caixas de graxa para carros de passageiros BD, desenho 305, uma.....	\$ 12.00
18 folhas de zinco de 2",90 x 10",80 para vagões, série V, de accordo com o desenho 690, kilo.....	\$ 0.10
36 mandibulas para engates Henricot V3, uma.....	\$ 7.50
12 mandibulas para engates, Janney X uma.....	\$ 7.00
4 mandibulas para engates Climax, uma.....	\$ 7.00
4 mandibulas para engates Tower, uma.....	\$ 6.00
4 mandibulas para engates Henricot, uma.....	\$ 7.50
2 macacos hydraulicos de 20 toneladas, um.....	\$ 150.00
2 macacos hydraulicos de 10 toneladas, um.....	\$ 100.00
2 macacos hydraulicos de cinco toneladas, um.....	\$ 65.00
75 molas para engates Sharron, uma.....	\$ 10.00
75 molas para engates Tower, uma.....	\$ 10.00
8 molas para engates Climax, uma.....	\$ 9.00
8 molas para engates Henricot, uma.....	\$ 9.00
36 molas para engates Laycock, uma.....	\$ 9.50
12 molas para engates de carros BS, Frajano de Medeiros, uma.....	\$ 9.50
75 mandibulas para engates Janney X n. 5 357, desenho 489, uma.....	\$ 7.00
mandibulas para engates Henricot VB, desenho 607, uma....	\$ 7.50
57 mandibulas para engates Tower, n. 2, desenho 533, uma....	\$ 6.00
27 mandibulas para engates Sharron n. 2.500, desenho 771, uma.....	\$ 6.50
5 mandibulas para engates Climax n. 2, desenho 700, uma.....	\$ 6.00
9 macacos de cremalheira tipo Duff, de 30 toneladas, um....	\$ 130.00
1 macaco de cremalheira tipo Duff, de 35 toneladas, por....	\$ 140.00
4 macacos de cremalheira tipo Duff, de 25 toneladas, um....	\$ 125.00
8 pinos moveis para engates Janney, um.....	\$ 1.00
8 pinos moveis para engates Henricot V3, um.....	\$ 1.50
Sobresalentes para carros (bitola de 1",00):	
21 engates Ibbotson, Brothers, um.....	\$ 80.00
21 parachoques Ibbotson, Brothers, um.....	\$ 37.00
8 grupos de barras para trucks de carros série V, grupo....	\$ 19.00
Os preços marcados são os máximos.	
O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o Banco 1% do comissão.	
A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.	

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita ao contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação:

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qual-quer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespéra do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas ás primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade das proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou an-

nullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desampate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de junho de 1922. — O Secretário, Diocleciano Canido de Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS, TIPO «COCKERILL» E ACCESSÓRIOS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922

Terceira correção do edital de 26 de maio de 1922

Concorrência n. 77

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 1 de setembro de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Trilhos tipo «Cockerill» e accessórios, conforme desenhos e especificações:

1.587 toneladas e 200 kilos de trilhos de 24 kilos e 800 grammas por metro, maximo da tonelada, 500 francos.

90.360 kilos de talas, maximo da tonelada, 550 francos.

8.594 kilos de parafusos, maximo da tonelada, 1.100 francos.

52.480 kilos de grampos tipo B, maximo da tonelada, 1.000 francos.

7.176 kilos de agulhas (6 peças), maximo da tonelada, 2.000 francos.

4.068 kilos de cruzamentos de 1:10 (seis cruzamentos) maximo da tonelada, 2.000 francos.

Os francos marcados são belgas e as toneladas de 1.000 kilos.

As agulhas e cruzamentos devem ser fornecidos completos com todos os accessórios.

O pagamento da conta será feito pelo Banco da Brasil, cobrando o banco 1% de commissão.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será accedido para disputar o fornecimento do material acima mencionado, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituído em praça commercial brasileira;

2º, ser representante de fabrica que se ocupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º, estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

APITULO II

Das propostas

Art. 1º As propostas indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, devidamente selladas, as primeiras vias datadas e assignadas sem emendas, rasuras e alterações escriptas em

lingua portugueza em papel das respectivas casas commerciaes, e rationeado de modo claro e conciso:

1º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue o material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo caes, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega até 31 de janeiro de 1923;

3º, o compromisso de sujeitar-se ás prescrições estabelecidas pelas prescricoes bases;

4º, o compromisso de aceitar e cumprir as prescrições estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de trilhos e accessórios legalmente approvadas.

Art. 2º As propostas serão entregues em tres vias, em involucros fechados e lacrados declarando, no subscripto o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente, de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1º Para a apresentação da proposta para o fornecimento dos trilhos e accessórios, cada proponente fará previamente o deposito na thesouraria da estrada da quantia de um conto, de réis em dinheiro, ou em species federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes, excluidos do fornecimento.

§ 2º O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar.

§ 3º Essa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda, respondendo ella por avarias verificadas no acto do recebimento no caes ou defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, no cambio, á vista da vespéra do dia da concorrência.

Art. 2º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 3º Não serão tomadas em consideração:

1º, as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o artigo unico do capitulo I;

2º, as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

3º, as propostas que não estiverem de

acôrdo com o que determina o art. 1.º do capítulo II;

4.º as offerias de vantagens não previstas nas presentes bases;

5.º nas propostas que indicarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

Art. 4.º A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferencia, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que elle parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o depósito de quo trata o art. 1.º do capítulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracções, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto sera estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, o qual será feito em papel-moeda brasileira, vigorando para a conversão a taxa cambial official á vista da vespera do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O referido pagamento só será effectuado depois da apresentação do conhecimento o factura commercial acompanhada do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas o registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI

Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessarios, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver, em nome do director da estrada, todas as duvidas de ordem technica que surgirem na execução do serviço e deverá:

1.º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu approvo;

2.º, examinar cuidadosamente a fabricação, de modo que a mesma seja executada de inteiro acôrdo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3.º, rejeitar quacsquer peças que verifique não estarem nas condições acima mencionadas;

Art. 2.º A despesa occasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada de acôrdo com o caderno de encargos.

Art. 3.º Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRAS DE ESMERIL E OUTROS ARTIGOS PARA A 4.ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 82

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 4 de julho de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Pedidos 10 a 12

Pedras de esmeril :

5 iguaes ao desenho n. 1, uma..	\$ 65.00
5 iguaes ao desenho n. 4, uma..	\$ 23.00
5 iguaes ao desenho n. 7, uma..	\$ 2.70
5 iguaes ao desenho n. 11, uma..	\$ 4.00
5 iguaes ao desenho n. 13, uma..	\$ 2.70
5 iguaes ao desenho n. 17, uma..	\$ 1.80
5 iguaes ao desenho n. 18, uma..	\$ 0.55
5 vulcarite iguaes ao desenho n. 5, uma	\$ 7.20
5 vulcarite iguaes ao desenho n. 6, uma	\$ 9.00
5 de 16"×3", com furo de 1 1/2", uma	\$ 27.00
3 de 16"×2", com furo de 1 1/2", uma	\$ 23.00
5 de 14"×2", com furo de 1 1/4", uma	\$ 13.50

Pedras de esmeril «Aloxite» para machinas de ralar quadrantes:

5 de 2 3/4"×1 1/2", com furo de 5/8", uma	\$ 1.40
5 de 2"×1 1/4", com furo de 1/2", uma	\$ 0.90
9 de 1 1/4"×2", com furo de 5/8", uma	\$ 1.10
9 de 1 3/4"×1 1/2", com furo de 5/8", uma	\$ 0.90

Pedras «Aloxite A. A.» :

5 iguaes ao desenho n. 6, uma..	\$ 1.90
9 iguaes ao desenho n. 7, uma..	\$ 2.70
9 iguaes ao desenho n. 10, uma..	\$ 23.00
5 iguaes ao desenho n. 11, uma..	\$ 4.00
5 iguaes ao desenho n. 13, uma..	\$ 2.70
5 iguaes ao desenho n. 17, uma..	\$ 1.80

Pedras «Carborundum» :

5 de 16"×3", com furo de 1 1/2", uma	\$ 27.00
4 de 16"×2", com furo de 1 1/2", uma	\$ 23.00
5 de 14"×2", com furo de 1 1/4", uma	\$ 13.50

Pedras de esmeril «Aloxite A. A.» para machinas de ralar quadrantes:

9 de 2 3/4"×1 1/2", com furo de 5/8", desenho n. 19, letra A, uma	\$ 1.40
9 de 2"×1 1/4", com furo de 1/2", desenho n. 19, letra B, uma	\$ 0.90
9 de 1 1/4"×2", com furo de 5/8", desenho n. 19, letra F, uma	\$ 1.10
9 de 1 3/4"×1 1/2", com furo de 5/8", desenho n. 19, letra G, uma	\$ 0.90

18 de 3"×2", com furo de 11/16", desenho n. 19, letra C, uma, \$ 1.60

Lista geral :

5 macacos Barrets sem mesa, de 30 toneladas, um	\$ 50.00
5 macacos Barrets sem mesa, de 35 toneladas, um	\$ 58.00

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cais do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa, que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades acima estabelecidas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente seladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados, com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$ em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, previamente feito na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal.

interino. No fim de um anno de effectivo exercicio, descontadas as licenças e as faltas não justificadas, será o funcionario provido effectivamente, si houver revelado assiduidade, zelo e dedicação ao serviço, a juizo do director, sendo dispensado, no caso contrario.

Todos esses documentos, observadas as disposições em vigor, devem ser selados com estampilhas federaes e trazer as firmas reconhecidas por notario publico.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 53 de inscripção, nos termos do numero 12 do § 4º da tabella —B— do Regulamento do selo.

Directoria do Serviço do Provimento, 21 de junho de 1922. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director.

Posto Zootecnico Federal de Pinheiro

Em cumprimento ao art. 98 da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faz publico que vão ser encomendados os artigos abaixo mencionados, ás firmas que abaixo sezem, mediante pagamento no Thesouro Nacional:

E. Carneiro Leão & Comp. — Rua do Ouvlador n. 77 — Rio

5 cabos para alfanje..... 76000

Dias Garcia & Comp. — Rua Visconde de Iguayma n. 71 — Rio

20 enxadas a..... 86430

25 foices médias a..... 53360

Baras de ferro redondas de 1/2",

kilo a..... 11270

Idem, 0.031 x 0.009, kilo a..... 11270

Idem, 0.010 x 0.019, kilo a..... 11270

D. dias de serra para ferro pequenas a..... 83300

Firmino Fontes & Irmãos — Rua da Carioca n. 9 — Rio

Carretéis de fio francez n. 33 C, 703 grammas a..... 129500

C. radas de linho, kilo..... 2500

Chaminé de ferro forjado completo. 12500

Ara de ferro galvanizada fino, a 25800

Directoria do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1922. — O director, *Manoel Paulino Cavalcanti*.

Posto Zootecnico Federal em Pinheiro

Manoel Paulino Cavalcanti, director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, em cumprimento ao art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faz publico que vão ser encomendados os artigos abaixo mencionados, á firma *Dias Garcia & Comp.*, estabelecida á rua Visconde de Iguayma, numeros 23 e 25, no Rio de Janeiro, mediante pagamento no Thesouro Nacional.

Carvão para forja, kilo a..... 8295

Bujões de ferro para tractor, a..... 27600

Enxadas de 2 1/2 libras (jacaré), a 115500

Directoria do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, 20 de junho de 1922. — O director, *Manoel Paulo Cavalcanti*.

Posto Zootecnico do Pinheiro

(Curso complementar)

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no dia 21 do corrente, na

secretaria deste Curso Complementar serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos artigos constantes da relação abaixo:

I

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com as indicações das respectivas residencias, serão em duas vias; e entregues em envoltorios fechados, com as declarações, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II

A aquisição dos artigos será feita ao autor da proposta que for mais vantajosa, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, e depois de observado o disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

III

Os artigos serão da melhor qualidade possível; e o proponente acceto fica obrigado a fornecer, dentro de seis dias contados da data em que lhe for feito o pedido, qualquer quantidade dos mesmos.

IV

Verificada a má qualidade dos artigos, fica o fornecedor acceto obrigado a substitui-los no prazo de setenta e duas horas, contadas da notificação.

V

As contas serão apresentadas á directoria, em tres vias, até cinco dias após a entrega dos artigos, afim de serem convenientemente processadas e requisitado o respectivo pagamento.

VI

O proponente acceto depositará nos cofres desta repartição, como caução a quantia de quinhentos mil réis (500\$), que lhe será restituída logo que termine o fornecimento.

VII

O fornecedor perderá direito á restituição da caução, no caso de falta de cumprimento de quaesquer das obrigações acima estipuladas, e a directoria considerará a proposta como inexistente.

As propostas serão abertas na presença dos interessados que quizerem comparecer no dia acima designado.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, 14 de junho de 1922. — *A. J. Loureiro Filho*, escripturario interino.

Relação dos artigos a que se refere o edital acima

Arroz nacional, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Assucar refinado de 1º, kilo.
Assucar refinado de 3º, kilo.
Fulá fino de milho, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Banana de porco, kilo.
Bacalhau, kilo.
Café moído, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Alhos, cento.
Cebolas, kilo.
Sal moído, kilo.
Matte, kilo.
Vinagre, litro.
Pimenta do reino, kilo.
Louro em folhas, kilo.
Torcevino mineiro, kilo.
Feijão preto, kilo.

Macarrão branco, kilo.
Carne-secca 1º, kilo.
Saboão especial, kilo.
Sapólio, litro.
Cresolina (Pearson), lata.
Kerosene, caixa.
Vassouras de piassava (quadradas) grande, uma.
Vassouras de piassava (redondas) pequena, uma.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, 14 de junho de 1922. — *A. J. Loureiro Filho*, escripturario interino.

Ministerio da Guerra

Collegio Militar do Rio de Janeiro

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA O LOGAR DE PREPARADOR-CONSERVADOR DOS GABINETES DE SCIENCIAS PHYSICAS E NATURAES (3ª SECÇÃO).

Tendo em vista o disposto no art. 183. seu paragraho unico, letras a, b e c do regulamento para os Collegios Militares, approved pelo decreto n. 15.416, de 27 de março de 1922, está aberta, de ordem do Sr. general director o a contar da data da publicação do presente edital, a inscripção para a prova de habilitação pratica para os cidadãos que pretendam preencher a vaga de preparador-conservador dos Gabinetes de Sciencias Physicas e Naturaes deste estabelecimento, encerrando-se a mesma dentro do prazo de 30 dias uteis.

No intuito de tornar conhecidas das pretendentes as disposições regulamentares acima citadas e as instruções observadas para esta prova, são as mesmas transcriptas no presente edital:

Regulamento para os Collegios Militares Art. 182. O preparador-conservador será nomeado pelo ministro da Guerra, mediante proposta do director.

Paragraho unico. Esta proposta deverá recahir sobre um dos candidatos que tiver preenchido as seguintes condições:

a) possuir os requisitos exigidos em lei para provimento em qualquer cargo publico federal;

b) sujeitar-se a uma prova de habilitação pratica, constante de experiencias sobre physica, chimica e historia natural, de accordo com os programmaes e instruções para esse fim organizados pelos docentes da 3ª secção, em época opportuna e approved pelo director;

c) esse serventurario será conservado no cargo enquanto bem servir.

(Annexo as «Instruções» para a prova de habilitação).

Instruções para a prova de habilitação pratica de preparador-conservador da 3ª secção do Collegio Militar do Rio de Janeiro

Art. 1.º A inscripção para esta prova de habilitação será aberta na secretaria deste estabelecimento, devendo o Secretario providenciar para que o *Diário Official* publique editais marcando o prazo para que os candidatos a ella se habilitem, prazo que será de trinta dias uteis, a partir da data em que, pela primeira vez, se publicar o edital.

Art. 2.º O edital será reproduzido tres vezes por semana, durante o prazo da inscripção e deverá expor todas as condições exigidas para esta inscripção.

Art. 3.º A inscripção do candidato constará da assignatura de seu nome em livro especial da secretaria do estabelecimento, havendo para a prova de habilitação um termo de abertura e outro de encerramento, ambos assignados pelo director.

Paraphrasis unico. A inscripção poderá ser feita por procuração, no caso de impedimento do candidato, sendo o prazo acima alludido prorrogavel.

Art. 4.º Uma vez encerrada a inscripção, o director marcará, dentro do prazo de oito dias, a data de inicio das provas praticas.

Art. 5.º Só se poderá inscrever quem possuir os requisitos exigidos em lei para o provimento de qualquer cargo publico federal.

Capital Federal, 3 do junho de 1922.
— *Agrícola Bethlem*, 1.º tenente secretario.

Departamento do Pessoal da Guerra

E' chamado a comparecer a este departamento, com a maxima urgencia, o capitão medico Dr. Manoel Arthur Dantas Seve, que pertencendo á 4.ª Região Militar se acha nesta Capital sem permissão.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922.—
Por ordem do Sr. general chefe do D. G., capitão *Pyreneus de Souza*, chefe do gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

E' chamado a comparecer neste departamento, dentro do prazo de oito dias, findo os quaes será considerado desertor, o capitão do 3.º B/E Justino Ribeiro Franco.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1922.—
Por ordem do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, coronel *Medeiros*, chefe do gabinete.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17.º MUNICIPIO (ENGENHO NOVO)

Chamada dos alistados e sorteados da classe de 1901, a serem incorporados até 31 do mez de outubro do corrente anno

O Dr. Brazílio Ferreira da Luz, presidente da Junta de Alistamento Militar do 17.º municipio (Engenho Novo):

Faz saber que foram sorteados, no dia 26 de setembro do anno proximo findo e são chamados á incorporação, no presente anno, os jovens nascidos no anno de 1901 constantes da relação abaixo transcripta, os quaes devem comparecer á sede desta junta, á rua Diamantina (agencia da Prefeitura) durante o mez de setembro vindouro, afim de receberem os certificados de apresentação e seguirem á sede da 1.ª Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General do Exército, para serem incorporados de accordo com o regulamento do Serviço Militar. Ficam sujeitos ás penalidades da lei todos aquelles que deixarem de satisfazer as exigencias do presente edital.

Capital Federal, 15 de junho de 1922 —
Antonio Maia da Silveira Mattoso, capitão secretario.—Dr. *Brazílio Ferreira da Luz*, presidente da Junta.

Numero do alistamento—Numero do sorteio
Nomes e filiação

180. 1. Guilmar, filho do Dr. Brothier
Frederico Macedo Soares.
231. 2. José de Oliveira.

3.	8. Adolpho Delveam.	95.	61. Anescar Pereira.
176.	4. Gilberto, filho de Henrique dos Passos Cordeiro.	122.	62. Claudomiro, filho de Julio Alves Philliot.
269.	5. Luiz, filho de Luiz Rodrigues da Silva.	263.	63. Lorival, filho de José Brasiliano de Oliveira.
320.	6. Octavio Rabello de Freitas.	314.	64. Norival Garcez Palha Saraiva.
305.	7. Moacyr Alves da Silveira.	160.	65. Flavio Mattos da Graça.
32.	8. Alvaro, filho de Sabino José Rodrigues.	30.	66. Alvaro, filho de Eduardo Martins da Costa Guimarães.
29.	9. Alvaro, filho de Antonio Manoel de Oliveira.	77.	67. Armaudo, filho de Augusto Ferreira Bandeira.
267.	10. Luiz, filho de José da Costa Guimarães.	170.	68. Francisco de Paula, filho de João Ribeiro da Silva.
132.	11. Donato Francisco Brandão.	363.	69. Sady de Almeida Brandão.
48.	12. Antonio, filho de Edgard dos Santos Barata.	249.	70. José Martins Aguiar Filho.
66.	13. Antonio Murias Barata.	297.	71. Mario Alves de Souza.
328.	14. Oscar Conceição.	84.	72. Aroldo, filho de Vicente Antonio da Silveira.
76.	15. Armando, filho de Arthur Pinto Vieira.	356.	73. Romeu Guilherme da Rosa.
63.	16. Antonio Clementino da Silva.	12.	74. Agostinho, filho de José Alexandre Pereira.
89.	17. Arydes de Carvalho França.	72.	75. Aristides Caire.
159.	18. Fernando, filho de Henrique Góes de Siqueira.	365.	76. Samuel Cauby, filho de Joaquim Coutinho Silva Lubbú.
112.	19. Carlos de Carvalho.	124.	77. Cosme, filho de Francisco Demétrio de Sant'Anna.
101.	21. Bernardo, filho de Bernardo Candido Alves.	97.	78. Belmiro de Paula Madeira.
140.	22. Eduardo Alfredo, filho de Richard Gustavo Osckenk.	178.	80. Gilberto França.
185.	23. Heitor Carvalho.	137.	81. Edard da Costa Martins.
54.	24. Antonio, filho de Luiz Carneiro da Costa.	264.	82. Lncio, filho de José Antonio de Andrade.
286.	25. Manoel Narciso.	183.	83. Heitor, filho de Manoel dos Santos Meirelles.
351.	26. Reynaldo de Oliveira.	221.	84. João de Oliveira.
9.	27. Agostinho, filho de Antonio Alves da Costa.	60.	85. Antonio Augusto, filho de José Maria Gomes.
208.	28. João, filho de Carlos Nunes de Oliveira Figueiredo.	255.	86. Julio, filho de Domingos de Santa Maria.
80.	29. Arnaldo, filho de Arthur Vasconcellos Bittencourt.	4.	87. Adovaldo, filho de Carlos Augusto de Moura Campos.
246.	30. José Leandro dos Santos.	139.	88. Edmundo Leite de Oliveira.
212.	31. João, filho de Luiz Augusto Diniz Junqueira.	306.	89. Narciso, filho de Rosalia Villas Boas.
113.	32. Carlos Martins Alves.	109.	90. Carlos, filho de Manoel José Lopes.
103.	33. Braz, filho de Isidoro Légio.	51.	91. Antonio, filho de João Rodrigues de Souza.
385.	34. Waldemar, filho de Antonio Francisco Barbosa.	224.	92. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira.
125.	35. Cypriano Augusto de Oliveira.	270.	93. Luiz, filho de Paulino Leocadio C. rdeiro.
253.	36. José Teixeira Pinto.	161.	94. Floriano, filho de José Thomaz Fructuoso Riveira.
231.	37. Jorge Euphemio.	345.	95. Raul, filho de Manoel Hortencio Pastos.
138.	38. Edmundo, filho de João Frederico do Prado Seixas.	119.	96. Christiano Antonio Monteiro de Barros.
154.	39. Eugenio Silva Alves.	338.	97. Paulo Gomes de Faro.
322.	40. Oldemar, filho de Henriqueta Augusta.	110.	98. Carlos, filho de Militão José Theodoro.
207.	41. João, filho de Antonio Nunes de Oliveira Junior.	222.	99. João Rosa.
265.	42. Luiz, filho de Eva Maria Bello.	371.	100. Syvestre, filho de João Manoel Aldéa.
191.	43. Hildebrando, filho de Roque Corrêa Teixeira.	219.	101. João José de São Paulo.
310.	33. Newton de Figueiredo.	229.	102. Jorge, filho de Domingos Xavier Martins.
368.	44. Sebastião Gonçalves Nogueira.	57.	103. Antonio, filho de Silvano Martins.
47.	46. Antonio, filho de Domingos Pierot.	28.	104. Alvaro, filho de Alvaro de Oliveira.
342.	47. Priamo, filho de José Eneclio de Andrade Azevedo.	294.	105. Mario, filho de Henrique Telles de Marcellos.
295.	48. Mario, filho de Maria Rita da Conceição.	136.	106. Edgard, filho de João Cardoso da Silva.
202.	49. Isaac, filho de Marfanno José Tavares.	195.	107. Hygidio, filho de Antonio Moreira de Andrade.
213.	50. João, filho de Manoel Muniz Rezende.	38.	108. Antenor, filho de Henrique Pereira Cabral.
165.	51. Francisco, filho de João Bruno.	264.	109. Manoel, filho de Manoel Lamculer de Rezende.
285.	52. Manoel Antonio da Costa.	52.	110. Antonio, filho de José Figueira.
206.	53. Jayme Marques Ferreira.	375.	111. The mistocles, filho de Vicente Seriano.
279.	54. Manoel, filho de João de Souza Spínola.	228.	112. Jorge, filho de Delviro Gonçalves de Meirelles.
568.	55. Waldemar, filho de Manoel Roberto Rosada.	144.	113. Ernani Moreira.
165.	56. Francisco, filho de Luiz Augusto de Carvalho.		
64.	57. Antonio Fernandes Botelho.		
106.	58. Carlos, filho de Antonio Carneiro de Arango.		
19.	59. Alberto Pires Corrêa.		
288.	60. Manoel Pinto Teixeira de Carvalho.		

23. 114. Alfredo Ramos da Silva.	369.	169. Sebastião Simão da Silva.	198.	220. Iperogy, filho de Joaquim da Silva Verissimo.
75. 115. Arlindo Lima.	74.	169. Aristolino, filho de Antonia Correa Dantas.	184.	221. Heitor, filho de Maria da Conceição.
43. 116. Antonio Conrado, filho de Victor Leonardo Martinzenc.	290.	170. Marino, filho de João Pedro Moreira Cordeiro.	311.	222. Nicanor, filho de Guilhermina França de Moura.
86. 117. Arthur, filho de Arthur da Motta Macedo.	289.	171. Marcolino, filho de Lino Joaquim de Mendonça.	239.	223. Mario de Oliveira e Souza.
324. 118. Orlando, filho de Domingos José Monteiro.	61.	172. Antonio Cabral de Lacerda.	245.	224. José Gomes de Brito.
301. 119. Miguel, filho de José Rodrigues Telles.	315.	173. Octacilio, filho de Luiz Antonio de Almeida.	373.	225. Sylvio da Silva Guimarães.
239. 120. José, filho de José João Agaito.	237.	174. José, filho de Paulino de Lima Barreiros.	382.	226. Armentio Moraes.
102. 121. Brasilino Costa.	223.	175. João de Souza Lisboa.	107.	227. Carlos, filho de Dr. Bernardo Xavier Rabello.
81. 122. Arnaldo, filho de Oscar de Abreu Sampaio.	271.	175. Luiz, filho de Wetold Fryting (polaco).	155.	228. Eurico, filho de Paschoal Valente.
236. 123. José, filho de Joaquim Ferreira.	23.	177. Alfredo, filho de Secundino José Gomes.	313.	229. Nilo, filho de Balbino de Macedo Campos.
126. 124. Damião, filho de Francisco Demetrio de Sant'Anna.	225.	178. Joaquim Ferreira Campos Junior.	386.	230. Waldemar, filho de Carlos da Rocha Pereira.
147. 125. Euclides d'Eça, filho de Geny Dulce d'Eça.	395.	179. Wenceslau, filho de Luiz Antonio Ferros.	59.	231. Antonio, filho de Zulmira Maria da Conceição.
53. 126. Antonio, filho de Luciano dos Santos.	304.	180. Moacyr, filho de Carlos Ortiz.	242.	232. José, filho do Dr. Manoel Martins Junior.
298. 127. Mario Braga.	1810.	181. Heitor Souza, filho de Julio Fontino de Souza.	247.	233. José Maria da Cunha.
378. 128. Turibio, filho de Leandro Pereira da Cunha.	379.	182. Turido Pardo Ribeiro.	448.	234. Renato, filho de Luiz Antonio Araujo Lima.
226. 129. Joaquim Monteiro de Assis.	366.	183. Sebastião, filho de Ulysses Goursant.	303.	235. Mimosino, filho de José Maria Custodio Junior.
341. 130. Pompilio, filho de Miguel Silvavelli.	340.	184. Pedro de Oliveira Borges.	153.	236. Ensebio, filho de Antonio da Silva Lessa.
17. 131. Alberto, filho de João Pires Correia Junior.	353.	185. Roberto, filho de Cesar Augusto Moreira.	389.	237. Waldemar, filho de Raul Tevora.
18. 132. Alberto, filho de Luiz José Marino.	187.	186. Helvesio Alberto Carlos.	55.	238. Antonio, filho de Luiz Rodrigues da Silva.
281. 133. Manoel, filho de José de Oliveira.	337.	187. Otto, filho de Domingos de Gusmão Gil.	172.	239. Gastão, filho de Joaquim Maria Lisboa.
211. 134. João, filho de João Baptista da Silva Braga.	78.	188. Armando, filho de Francisco Cardoso da Costa.	23.	240. Alfredo Teixeira de Morada.
276. 135. Manoel, filho de Casimiro Correia de Magalhães.	258.	189. Luiz, filho de Luiz Felipe Pereira de Andrade.	105.	241. Javne, filho de Theodoro José Alves.
309. 136. Nelson, filho de Olegario Pinto Ferreira Morada.	253.	190. Julio, filho de Manoel Pedro Guimarães.	16.	242. Aytton, filho de Alfredo Marques Baptista de Leão.
330. 137. Oswaldo, filho de Alexandrina de Araujo.	220.	191. João Marçal.	87.	243. Arthur, filho de Arthur de Souza Martins.
354. 138. Roberto, filho de João Pereira.	296.	192. Mario, filho de Paulo Gomes de Souza.	327.	244. Oscar, filho de João Pereira Guimarães.
56. 139. Antonio, filho de Maria Pereira Guimarães.	134.	193. Edgard, filho de Alberto Sizemando Nascimento.	302.	245. Miguel Mesrias.
5. 140. Agenor, filho de Alexandre de Queiroz Jackem.	335.	194. Oswaldo Fernandes Leão.	Ficam, igualmente, avisados de que constituem o contingente suplementar e serão opportunamente chamados, se a autoridade superior da Guerra parecer necessario e conveniente os sorteados seguintes:	
146. 141. Euclides, filho de Carlos da Silva Pinto.	197.	195. Ibraim, filho de Heliodora Maria da Conceição.		
99. 142. Benedicto, filho de João Cardoso Corrêa.	174.	196. Gentil, filho de João da Costa Lima.	273.	246. Luiz Ubirajara, filho de Antonio Luiz Telles.
10. 143. Agostinho, filho de Antonio Perolita.	357.	197. Rozario Umberto Saramandinioli.	117.	247. Cesar, filho de Ignacia de Casal.
153. 144. Eugenio Martins de Mello.	67.	198. Antonio Lino.	360.	248. Rubem, filho de Julio Pinto Duarte.
292. 145. Mario, filho de Francisco Berlink da Silva.	101.	199. Cadino Fausto de Souza.	50.	249. Antonio, filho de João Cacique.
332. 146. Oswaldo, filho de João Pereira Mendes.	201.	200. Iran, filho de Alvaro de Mello Cortinho de Vilhena.	151.	250. Eugenio Brandão do Valle.
287. 147. Manoel Pereira da Silva.	8.	201. Agostinho, filho de Agostinho Arohemano Lara.	387.	251. Waldemar, filho de Joaquina José Silvestre da Costa.
333. 148. Vicente de Paula.	98.	202. Belucci Andréa, filho de Belucci Archangelo.	169.	252. Francisco Guilherme Coelho.
216. 149. João Carneiro da Cruz.	283.	203. Manoel, filho de Manoel Francisco de Souza.	0.	253. Agenor, filho de Faustino Candido da Silva.
71. 150. Aristides, filho de Antonio José da Silva.	319.	204. Octavio Macneir da Silva.	323.	254. Oscar da Silva.
307. 151. Narciso dos Santos.	197.	205. Iramby Mattos.	179.	255. Gusene, filho de Paulo Gessin.
182. 152. Heitor, filho de João Baptista Regassi.	143.	206. Epaninondas, filho de Manoel Antonio dos Santos.	15.	256. Alberto, filho de Antonio Silvino de Carvalho.
46. 153. Antonio, filho de Bernardino Saraiva.	168.	207. Francisco da Costa Maia.	384.	257. Waldemar, filho de Antonio José de Moraes.
318. 154. Octavio, filho de Hermelindo José Barreto.	188.	208. Henrique, filho de Nicolau Gomes do Conto.	58.	258. Antonio, filho de Vasco Leite dos Santos.
391. 155. Waldemar Baptista de Souza.	394.	209. Walkirio, filho de Faustino Pereira Guimarães.	1.	259. João, filho de Benedicto de Oliveira Machado.
243. 156. José, filho de José Santiago.	241.	210. José, filho de José Rodrigues dos Santos.	62.	260. Antonio, filho de Veiga Pinto.
14. 157. Albano, filho de Manoel Pires da Laura.	16.	211. Alberto, filho de Christiano da Silva Torres.	332.	261. Waldemar de Moura Valle.
260. 158. Leoncio, filho de Leopoldina Justina dos Santos.	200.	212. Isidoro, filho de Carlos Gomes de Avelar.	79.	262. Armentio, filho de José Ferreira de Moraes.
93. 159. Augusto Barbosa da Silva.	374.	213. Teódo Gonçalves Mala.	76.	263. Antonio Machado.
203. 160. Jaubert Basilio da Silva.	194.	214. Humberto, filho de João Manoel Sardinha Nobrega.	92.	264. Augusto, filho de João Gonçalves de Almeida Ferreira.
289. 161. Manoel, filho de José de Carvalho Salgado.	347.	215. Renato, filho de Luiz Antonio de Araujo Lima.	23.	265. Alexandra, filho de Candido de Almeida.
31. 162. Alvaro, filho de João Felix de Lima.	238.	216. José, filho de José Bonifacio Ferreira.	390.	266. Waldemar, filho de Assis Cardoso.
331. 163. Oswaldo, filho de Antonio Carvalho Gomes.	90.	217. Asperides, filho de Felix Renato.	367.	267. Waldemar Francisco de...
331. 164. Oswaldo, filho de Olympio de Faria Mattos.	259.	218. Laert, filho de Carlos Honório Muniz Telles.		
232. 165. Jorge Moraes.	343.	219. Raulino, filho de Joaquim Sampaio.		
345. 166. Raul Machado da Silva.				
232. 167. José, filho de Francisco Cas-				

322.	268.	Vicente, filho de Maria Luiza de Conceição.
330.	269.	Paulo Moreira Monteiro.
236.	270.	Ladislau, filho de Ladislau Carlos da Silva.
942	271.	Auto da Silva Moreira.
233.	272.	José, filho de Arnaldo Ignácio da Silva.
35.	273.	André, filho de Raymundo Costa.
312.	274.	Nicolino, filho de Francisco Trombierre.
248.	275.	José Maria do Nascimento Freitas.
37.	276.	Antenor, filho de Aurelio Candido da Silva.
193.	277.	Hydino, filho de Rosa Maria das Dores.
41.	278.	Antonino, filho de Nathalia Injuna.
3233.	279.	Onofre, filho de Justina Catharina.
171.	280.	Francisco de Souza, filho de Antonio de Souza Nunes.
232.	281.	José Samuel, filho de Augusto Stauffer.
34.	282.	Amador Rubio Garbauo, filho de João Rubio Antonio.
344.	283.	Raul, filho de Camillo Borges dos Santos.
334.	284.	Salvador Varela e Florindo.
237.	285.	Justiniano, filho de Guilherme Pinto da Silveira Salles.
370.	286.	Sergio, filho de João de Carvalho Valle.
127.	287.	Daniel Lemos.
115.	288.	Carolino, filho de Rosalino Estanislau.
271.	289.	Malaquias Thomé da Silva.
20.	290.	Albino Ribeiro.
118.	291.	Charles Perret.
149.	292.	Euclides, filho de Lourenço Procopio de Oliveira.
120.	293.	Claudionor, filho de João Belmont.
325.	294.	Oscar, filho de João Alves de Aguiar.
192.	295.	Hildo de Carvalho Nazareth.
49.	296.	Antonio, filho de Jacob Falcascki.
263.	297.	Mario de Queiroz Pereira.
108.	298.	Carlos, filho de Manoel Jacintho de Souza.
381.	299.	Valentim Martins.
21.	300.	Albino Santos.
266.	301.	Luiz, filho de João Lopes de Araújo.
2.	302.	Adalberto, filho de Adalberto Moreira de Souza.
123.	303.	Clementino, filho de Paulino José Ferreira.
227.	304.	Joaquim Tertuliano de Assis.
141.	305.	Elviro Mauller Marques.
308.	306.	Nelson, filho de Gontrau Augusto Brandão.
128.	307.	Dario Nogueira de Avilla.
355.	308.	Roberto Teixeira Leitão.
376.	309.	Theodoro, filho de José Antonio Rodrigues dos Santos.
180.	210.	Hercules Mello.
218.	311.	João José, filho de Jaymo Ferreira do Amaral.
65.	312.	Antonio Maria, filho de Licinio Rodrigues Fróes Junior.
230.	313.	José Narciso de Araribe Ramos.
213.	314.	João Baptista, filho de Antonio da Silva Freire.
44.	315.	Antonio, filho de Antonio Augusto Alves.
250.	316.	João, filho de Henrique do Nascimento Guedes.
372.	317.	Smarth, filho de João Franco.
69.	318.	Antonio Vieira Mendes.
91.	319.	Ataulfo de Salles Bezerra Martins.

Antonio Maia da Silveira Mattoso, capitão, secretario. — Presidente, Dr. Erazilio Teixeira da Luz.

Primeira Rosão Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO (ESPÍRITO SANTO)

Edital de convocação de sorteados

O major Francisco de Moraes Cavalcanti, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 14 de setembro de 1921, nesta Capital Federal, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que deverão se apresentar do dia 10 até o dia 25 de outubro do corrente anno, nesta junta de alistamento militar, á rua Machado Coelho n. 31 (agencia da Prefeitura), e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Para que lhes sejam entregues os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração, deverão se dirigir ao presidente desta junta, major Francisco de Moraes Cavalcanti, no local e época acima citados. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente, Junta Permanente de Alistamento Militar do 12º distrito, Machado Coelho n. 31. Em 20 de junho de 1922. — Pedro Paulo Autran, capitão secretario. — Francisco de Moraes Cavalcanti, major presidente.

Relação dos alistados

Classe de 1901

Primeira chamada

1.	453.	Eduardo de Carvalho.
2.	47.	Americo José de Oliveira.
3.	123.	Carlos Goulart da Rocha.
4.	249.	João Barbosa.
5.	256.	Jayme Pinto Souza Figueiredo.
6.	398.	Pedro Pegado de Albuquerque.
7.	402.	Raul de Mello.
8.	41.	Alvaro Paulo de Magalhães.
9.	399.	Pinto de Azevedo Pereira.
10.	441.	Waldemar Monteiro Filho.
11.	440.	Waldemar Lopes de Figueiredo.
12.	77.	Antonio Maria Corrêa.
13.	454.	Manoel Ferreira de Azevedo.
14.	208.	Guilherme Garcia Feres.
15.	452.	João Christosomo de Oliveira.
16.	14.	Afonso Henrique da Costa.
17.	247.	João Baptista Junior.
18.	326.	Luiz da Silva Lobo.
19.	437.	Viriato Anselmo Pereira da Lacerda.
20.	23.	Alberto da Silva Peixoto.
21.	281.	José Attico Fonseca Leite.
22.	199.	Francisco Nincenzo Scia.
23.	375.	Oscar João dos Santos.
24.	153.	Dnilio Storino.
25.	8.	Adolpho Luiz Pelosi.
26.	475.	Agenor Pereira do Sacramento.
27.	354.	Mario Raposo.
28.	181.	Fernando Fonseca de Mello.
29.	71.	Antonio Fernandes de Miranda.
30.	150.	Domingos Lauria.
31.	108.	Athyde Pereira da Silva.
32.	91.	Argemiro Ribeiro dos Guimarães.
33.	89.	Antonio Pinto Mello.
34.	329.	Manoel Bonifacio Pedrosa.
35.	383.	Oswaldo Fagundes do Nascimento.

36.	425.	Themis ocles Conde da Silva.
37.	310.	Luiz Andrade Cordeiro
38.	52.	Amoredino Teixeira Pinto Telles.
39.	2.	Achilles José Alves de Moura.
40.	107.	Ary Maia.
41.	242.	João Antonio Rodrigues Velho.
42.	281.	José Frelan.
43.	335.	Mapoel Felix Narciso.
44.	37.	Alvaro Francisco Gonçalves.
45.	278.	José Alves Corrêa de Mattos.
46.	205.	Gastão Martins Castro.
47.	156.	Ed. Rod de Casim.
48.	306.	Lima de Oliveira Duarte.
49.	252.	João Francisco da Silva.
50.	34.	Alipio João Ferreira.
51.	240.	Jayme Ribeiro.
52.	105.	Ary José de Moura.
53.	129.	Carlos Francisco Freire.
54.	74.	Antonio Joaquim Rodrigues.
55.	230.	João Muniz.
56.	159.	Ernando Mariano Macedo Soares Filho.
57.	403.	Raul de Souza.
58.	19.	Alberico Geraldo Mathias.
59.	219.	Hermes Fernandes da Cruz.
60.	42.	Alvaro Vital Fernandes.
61.	25.	Alberto Vieira de Medeiros.
62.	431.	Urtimer de Souza Menezes.
63.	273.	José da Costa Lancetta.
64.	224.	Ho acio Casa Nova.
65.	12.	Afonso Coelho dos Santos.
66.	39.	Alvaro de Moraes.
67.	148.	Dominos Dutra da Silveira.
68.	70.	Antonio Fernandes.
69.	146.	Dinerte de Oliveira.
70.	347.	Mario de Aguiar.
71.	149.	Domingos Ferreira Bento (Excluido).
72.	373.	Oscar Camara.
73.	300.	Julio Moreira Couto.
74.	80.	Antonio Pacheco.
75.	365.	Norberto Soares.
76.	234.	Jayme Corr a de Moura Ca ijo.
77.	67.	Antonio Dias Moreira.
78.	189.	Francisco Gonçalves Leonardo.
79.	314.	José Sant'An a.
80.	274.	Joaquim Lobato.
81.	434.	Vicente Salles.
82.	196.	Francisco da Silveira Carvalho.
83.	192.	Armando Moura de Francisco.
84.	361.	Nelson Bartholomeu Alexandre da Silva.
85.	101.	Antonio Joaquim de Souza.
86.	446.	Waldemiro Parentel.
87.	217.	Hercules Xavier da Silva Franco
88.	201.	Frederico Casemiro da Silva.
89.	68.	Antonio Dias Queiroz.
90.	387.	Oswaldo da Silva Cardoso.
91.	135.	Circo José da Silva.
92.	103.	Armando dos Santos Amendoça.
93.	384.	Oswaldo Mattos Campista.
94.	299.	José Pinto de Souza.
95.	470.	Jovianiano, filho de José e Emma Fernandes da Silva.
96.	228.	Humberto José Verdi Conti.
97.	270.	João Soares Pinto.
98.	215.	João Baptista Calvano.
99.	87.	Antonio Teixeira Macedo Junior.
100.	376.	Oscar Machado Avila.
101.	443.	Waldemar Neves Florin.
102.	13.	Afonso Cortinho da Costa.
103.	1.	Abilio Ferreira da Silva.
104.	328.	Manoel Alves Mendes.
105.	32.	Alfredo José Martins.
106.	166.	Ernesto Joutorno.
107.	454.	Francisco Augusto.
108.	158.	Edvard Ribeiro da Silva.
109.	337.	Manoel José Ferreira.
110.	244.	João Baptista Bonifouse.
111.	324.	Luiz Costa Pereira.
112.	253.	João Franklin da Cunha.
113.	474.	Nicanor Soares de Azevedo.
114.	167.	Ernesto Paschoale.

115.	21.	Alberto Ferreira da Costa.	201.	35.	Alvaro Alves de Almçida.	274.	312.	Luiz Barretto de Souza.		
116.	59.	Amílcar Furtado Morgado.	202.	95.	Arlindo Alves de Araújo e Silva.	275.	145.	Delino de Amorim Lima.		
117.	359.	Murillo Cordeiro Autran.	203.	97.	Arlindo José Corrêa.	276.	38.	Angelo dos Santos Teixeira.		
118.	114.	Bento de Alcantara Silva.	204.	294.	José Meccedes de Souza.	277.	110.	Avelino da Costa Lima.		
119.	176.	Evaristo da Rocha.	205.	143.	Dario Bruni da Luz.	278.	279.	José Antonio Pecanha.		
120.	86.	Antonio Rodrigues Chaves.	206.	246.	João Baptista Duarte.	279.	272.	Ormino de Assis.		
121.	202.	Garcindo Candido Dias.	207.	212.	Gumercindo Paulino Soares.	280.	408.	Roberto Pedro de Souza.		
122.	268.	João da Silva Barbosa.	208.	264.	João Portella.	281.	215.	Henrique Simões da Motta.		
123.	188.	Francisco Gonçalves Corrêa.	209.	255.	João Frederico Brochado.	282.	111.	Belarmino de Souza.		
124.	287.	José Diogo Soares Britto.	210.	209.	Guilherme Grego.	283.	410.	Rodolpho de Sá Couto.		
125.	346.	Marcello Brigido Teixeira.	211.	229.	Ildefonso Humberto.	284.	206.	Gastão Rodrigues Pinheiro.		
126.	366.	Octacilio da Conceição.	212.	259.	João Moura.	285.	340.	Manoel Mendes de Oliveira.		
127.	62.	Antonio Alves Ferreira.	213.	266.	João da Rocha Mello.	286.	30.	Lahir Gomes da Silva (excluído).		
128.	301.	Justiniano Madureira.	214.	220.	Hermínio Nobrega Fabrega.	287.	295.	José Aloreira Barboza Filho.		
129.	10.	Aercio Eloy do Amparo.	215.	140.	Coriolano Flores de Oliveira.	288.	133.	Celestino Silva Torres.		
130.	357.	Octacilio João Barroso.	216.	413.	Rubens Flavio de Oliveira.	289.	112.	Benedicto Guilherme.		
131.	241.	João Antonio Borba.	217.	275.	Joaquim Martins Neiva.	290.	172.	Eugenio Cagnin.		
132.	323.	Luiz de Carvalho Jorge.	218.	412.	Rubens da Costa Ribeiro (excluído).	291.	134.	Cesar dos Santos Ferreira.		
133.	15.	Afonso de Mello Valente.	219.	339.	Manoel Lagos.	292.	22.	Alberto Rodrigues Martins.		
134.	318.	Joviano da Silva.	220.	59.	Angelomaria Laura.	293.	319.	Julio da Costa Garras.		
135.	151.	Domingos Minelle.	221.	218.	Hermann Alberto Kintzler.	294.	117.	Camillo Henrique dos Santos.		
136.	6.	Adalberto Soares Pinho.	222.	211.	Guilherme Miranda.	295.	45.	Americo Gonçalves França.		
137.	187.	Florentino Rodrigues Lourenço.	223.	271.	João Vieira Borges.	296.	396.	Pedro Dias de Oliveira Mattos.		
138.	428.	Uyragalia Alves de Carvalho.	224.	65.	Antonio Corrêa de Azevedo.	297.	374.	Oscar Dias Lopes.		
139.	248.	João Baptista Marianna.	225.	457.	Olympio Alves Cuimaraes.	298.	121.	Carlos Gallo.		
140.	17.	Felipe Ferreira da Silva.	226.	276.	Joaquim Pinto da Conceição.	299.	345.	Mario Simões.		
141.	369.	Octavio do Nascimento.	227.	175.	Enrico Alves da Silveira.	300.	302.	Juvenal Pereira de Almeida.		
142.	136.	Claudio Mendes.	228.	89.	Arcilio Corrêa Bastos.	301.	7.	Adhemar França.		
143.	385.	Oswaldo Medeiros Hyer.	229.	162.	Emilio de Medeiros Corrêa Junior.	302.	12.	Carlos José Rodrigues Pimentel.		
144.	85.	Antonio da Rocha Guimarães.	230.	285.	José de Castro.	303.	348.	Maria Duarte Estrella.		
145.	49.	Rodolpho da Silva Mourão.	231.	147.	Djalma Rocha Vaz.	304.	222.	Hilario Felix Monteiro.		
146.	420.	Sebastião Candido Dias.	232.	239.	João Alves Cavalheiro.	305.	171.	Euclydes da Silva.		
147.	458.	Hermínio Augusto de Lima.	233.	444.	Waldemar Sampaio da Silveira.	306.	213.	José Ribeiro.		
148.	26.	Albino Fernandes Lopes.	234.	343.	Manoel Perez.	307.	128.	Carlos Rodrigues Pereira.		
149.	17.	Afonso Coelho dos Santos.	235.	137.	Claudiovar Pinto da Silva.	308.	38.	Alvaro Gomes Santia o.		
150.	213.	Henrique de Oliveira.	236.	238.	José Ferraz.	309.	472.	José Baptista dos Santos.		
151.	168.	Ernesto Pinho.	237.	416.	Salvador Francisco Escovino.	310.	331.	Manoel Corrêa de Mello.		
152.	400.	Praxedes Gomes dos Santos.	238.	315.	Jorge Alves de Souza Pinto.	311.	448.	Waldemiro da Silva Tavares.		
153.	105.	Arthur Martins.	239.	144.	David Costa.	312.	29.	Alexandre Francisco de Medeiros.		
154.	262.	João Pinheiro de Brito.	240.	86.	Archimedes Juliao Fernandes de Oliveira.	313.	233.	José Maria.		
155.	119.	Benjamim Machado Coelho.	241.	197.	Francisco Spissini.	314.	203.	Garibaldi Domingos Tramon-tano.		
156.	193.	Francisco Oliveira.	242.	332.	Leivas Lopes da Cruz.	315.	459.	Jordão Alves de Lima.		
157.	256.	João José de Araújo.	243.	342.	Manoel Pereira da Cunha.	316.	72.	Antonio Ferreira.		
158.	349.	Mario de Carvalho.	244.	364.	Newton Pio dos Santos.	317.	397.	Pedro de Gouvea Filho.		
159.	395.	Peiro Azeiro.	245.	154.	Durval Gomes de Anorim.	318.	399.	Lucilio Ribeiro Torres.		
160.	235.	Jaime Francisco Martins.	246.	93.	Arlindo Castello Branco.	319.	57.	Angelo Bastos Nunes.		
161.	458.	Olympio Pereira.	247.	367.	Lino Soares de Lima.	320.	427.	Thomaz Henry Gross.		
162.	132.	Manoel Costa.	248.	61.	Antenor Mesquita da Silva.	321.	325.	Luiz Hemetério dos Santos.		
163.	439.	Umberto Americo Romeu.	249.	453.	Manoel Baptista.	322.	64.	Antonio Alves da Silva.		
164.	352.	Mario Goldschmidt.	250.	166.	Armando Doli.	323.	194.	Francisco de Paula Adilton.		
165.	124.	Carlos José de Pinho.	251.	377.	Oscar de Pinho.	324.	73.	Antonio Guedes.		
166.	226.	Hoscar Luiz Daprat.	252.	238.	Jeronymo do Nascimento Pereira.	325.	43.	Amabilio Grillo.		
167.	450.	Arthur da Silva.	253.	161.	Eduardo Ribeiro.	326.	109.	Augusto Pinto de Oliveira.		
168.	460.	Noel da Cruz Messeder.	254.	267.	João Rodrigues Pereira.	327.	46.	Agencer Francisco França.		
169.	22.	Homero Bacellar.	255.	401.	Raul Ferreira.	328.	368.	Octavio Maria Pinto.		
170.	406.	Reinaldo de Oliveira.	256.	209.	Francisco Vaz Silva.	329.	28.	Alcides Rodrigues de Carvalho.		
171.	119.	Carlos de Azevedo e Silva.	257.	78.	Antonio Marques de Souza Pring	330.	385.	Oswaldo Pereira da Silva.		
172.	445.	Waldemar Alvarenga.	258.	165.	Ernesto Decembrino.	331.	51.	Amílcar Teixeira Boavista.		
173.	49.	Americo da Silva.	259.	178.	Carlos Negreira.	332.	259.	Muric da Conceição.		
174.	473.	Manoel Nascimento Gomes.	260.	339.	Orlisterigh Thomason.	333.	243.	João Baptista Azevedo Sá.		
175.	104.	Arnaldo José Verdelho.	261.	407.	Roberto de Souza.	334.	141.	Cornelio Mathens de Oliveira.		
176.	37.	Marvino Vaz Salvador.	262.	82.	Antonio Pereira.	335.	155.	Durval de Moura.		
177.	440.	Walter de Andrade.	263.	439.	Waldemar Antunes.	336.	418.	Saturnino Pereira.		
178.	185.	Francisco Delisanti.	264.	424.	Severo Benedicto.	337.	432.	Vasco Kropi Carvalho.		
179.	471.	Manoel Pinto Mello.	265.	54.	André Daniel.	338.	4.	Adalberto Monteiro Neves.		
180.	417.	Salustiano Mendes.	266.	44.	Americo Candido Martins.	339.	27.	Albino Ferreira da Costa.		
181.	91.	Aristoteles de Souza Magalhães.	267.	344.	Manoel Pitanga da Cunha.	340.	333.	Manoel Custodio Vaz.		
182.	379.	Oscar Honetta Araujo Ferreira.	268.	263.	João Pinto de Araújo.	341.	179.	Fernando Machado Filho.		
183.	33.	Mario José do Nascimento.	269.	355.	Mario Sá de Fonseca.	342.	292.	José Lopes de Miranda.		
184.	381.	Oswaldo Antonio da Silva.	270.	456.	Octavio de Oliveira.	343.	63.	Antonio Alves Pereira (Excluído).		
185.	455.	Paulo Pires de Almeida.	271.	435.	Victor Manoci.	344.	30.	Alfredo Augusto da Silva.		
186.	404.	Raymundo de Medeiros Costa.	Nota: Os aliados de ns.:			345.	219.	João Storino.		
187.	311.	Luiz A. drade Motta.	149.	Domingos Ferreira Bento.		346.	317.	Jorge Villaga Guimarães.		
188.	84.	Antonio Ribeiro.	142.	Cyro de Souza Corrêa.		347.	227.	Humberto Esposito.		
189.	327.	Ly Assis.	412. Rubens da Costa Ribeiro, foram excluídos do sortio. — O secretario, capitão Pedro Paulo Autran.			348.	5.	Adamastor Guedes dos Santos.		
190.	36.	Alvar Fernandes Garcia.	Segunda chamada			349.	116.	Braulio Germario.		
191.	422.	Sebastião da Silva.	272.	132. Carlos Soares dos Santos.		350.	462.	Antenor José de Abreu.		
192.	178.	Fernando Barreto.	273.	9. Adriano Morcira Maia.		351.	31.	Alfredo Cidaro.		
193.	139.	Claudio Nor Teixeira Alves.				352.	190.	Francisco Hortencio Monteiro.		
194.	129.	Carios dos Santos.				353.	290.	José Lendo.		
195.	115.	Bernardo Loureiro.				354.	40.	Alvaro Navarro Boute.		
196.	142.	Cyro de Souza Corrêa (excluído).								
197.	261.	João de Oliveira Guimarães.								
198.	265.	João da Rocha Ferreira.								
199.	316.	Jorge de Souza.								
200.	394.	Paulo Vieira.								

35. 338. João Mattara.
36. 239. Tracy Pereira Nunes.

Os n.ºs 303 e 63 dos alistados Lahir Gomes da Silva e Antonio Alves Pereira foram excluídos.

O secretario, capitão Pedro Paulo Auran.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12.º DISTRITO (ESPIRITO SANTO)

Classe de 1901

O melhor Estandarte da Moraes Cavalcanti, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos sorteados da classe de 1900 que foram julgados incapazes temporariamente que, de accordo com o art. 107 do Regulamento do Serviço Militar devem se apresentar nesta junta para nova inspecção de saúde no periodo de 10 a 25 de outubro do corrente anno, conforme a relação transcrita abaixo.

Junta de Alistamento Militar do 12.º Distrito (Espírito Santo) à rua Machado Coelho n.º 24 (casa da Professora), 20 de junho de 1922. — Francisco de Moraes Cavalcanti, major presidente.

Classe de 1900

Nome do alistado — Nome — Numero do alistado

52. 419. Adhemar Alves de Carvalho.
61. 115. Alfredo Galvão.
181. 721. Clotomiro Machado de Barros.
181. 146. Manoel Casimiro dos Santos.
220. 429. Eriberto Honório Barros.
231. 226. Ezequiel Campaio.
237. 3. Euclydes Teixeira Pinto.
351. 337. Jozé Anuncição Vicente Valim.
375. 219. João da Matta.
449. 435. Jayme Alves da Silva.
452. 355. José Damado Lopes.
574. 4. Plínio Vieira dos Santos.
573. 358. Ponciano Feliz dos Santos.
78. 212. Paulo Ferreira da Costa Pires.
583. 533. Paulo de Souza Jardim.
644. 365. Ubirajara Dias da Cruz.
662. 217. Waldemar José Alves.
666. 190. Waldemar Vieira.
669. 338. Waldemar Joaquim Nunes.
679. 275. Waldomiro Luiz de Araújo.

Rio, 20 de junho de 1922. — O secretario, capitão Paulo Auran.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18.º DISTRITO — MEYER

Classe — 1900

O capitão Dario de Brito, presidente da Junta de Alistamento do 18.º Distrito.

Faz saber que os cidadãos constantes da relação abaixo, nascidos no anno de 1900, sorteados para o serviço do Exército e que foram julgados incapazes temporariamente, deverão apresentar-se a esta junta de 10 a 25 de outubro proximo, afim de serem encaminhados a novamente a inspecção de saúde conforme determina o art. 107 do R. S. M.

Os que não se apresentarem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

E, para constar, e que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital.

que será afixado nos locais mais publicos do Meyer, na porta principal da sede da junta e publicado, por espaço de tres dias, no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — Antonio dos Santos Coelho, 2.º tenente secretario.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922. — Capitão Dario de Brito, presidente. — Luiz Machado, representante do Executivo Municipal. Confere. — Capitão Dario de Brito, presidente.

1. Antenor Pinto Alves.
2. Antenor da Silva Rodrigues.
3. Antonio Ferreira Coimbra Filho.
4. Antonio Ribeiro da Fonseca.
5. Antonio do Amaral Monteiro Filho.
6. Ary Kerner Fernandes Migon.
7. Augusto José de Paiva.
8. Avies Clemente Porto.
9. Cassique Pinto de Almeida Franco.
10. Djalma de Freitas.
11. Fabio José de Oliveira.
12. Ilmarino Godfrey das Trinas.
13. Ilton Carvalho de Oliveira.
14. Jacy Alvaro Gentil da Rosa.
15. James Bezerra de Freitas.
16. Manoel Tavares Laranjeira.
17. Manoel Martins Codoiz Junior.
18. Octavio Ferreira de Barros.
19. Oscar Carneiro Pinto.
20. Waldemar Barros de Freitas.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3.º MUNICIPIO (SACRAMENTO)

Edital publicando a relação dos alistados

O capitão Alfredo Drummond, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, á rua Tucuman n.º 25, e publicar no *Diário Official* a relação geral e singular, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aquelles que tinham reclamações a fazer deverão apresental-as completamente documentadas á esta junta ou directamente a de revisão até o dia trinta e um de julho do corrente anno (art. 52, parágrafo unico, do Regulamento do Serviço Militar). E eu, 2.º tenente Mario de Souza Magalhães, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — 2.º tenente Mario de Souza Magalhães, secretario.

Capital Federal, em 15 de maio de 1922. — Alfredo Drummond, capitão presidente.

Classe de 1902

1. Abel Alves da Cruz.
2. Acrisio Santos.
3. Adamastor, filho de Anacleto Guedes dos Santos.
4. Adão, filho de Adão Joaquim Caio.
5. Adelino, filho de Agostinho Lopes Cardoso.
6. Adhemar Fernandes.
7. Aduarno Amoedo Barros.
8. Afonso Costa.
9. Agenor Almeida.
10. Agenor Martins.
11. Agui Barbieri.
12. Agostinho Abilio Damas.
13. Agostinho, filho de Maria do Carmo.
14. Aguinaldo, filho de José Teixeira da Costa.

15. Albeico Guimarães.
16. Alberto Corrêa Bloch.
17. Alberto, filho de José Lobo.
18. Alberto, filho de Antonio de Almeida Maria Emilia de Almeida.
19. Alberto Fernandes.
20. Alberto Machado dos Santos.
21. Alberto Manoel Pereira.
22. Alberto Nogueira.
23. Alberto Soares.
24. Alcides Moura.
25. Alcides Sant'Anna.
26. Alcino, filho de Antonio Augusto de Almeida.
27. Alciro Whattie Valladao.
28. Alexandre Vilho.
29. Alfredo, filho de Alfredo dos Santos Meira.
30. Alfredo Dante Faccini.
31. Alfredo Ferreira dos Santos.
32. Alfredo Lopes de Figueiredo.
33. Alfredo Teixeira Villela.
34. Alipio Effline.
35. Alves Simões Amaro.
36. Alvaro, filho de Alvaro Cesar Fernandes Dias.
37. Alvaro José, filho de Manoel Teixeira de Aguiar.
38. Alvaro, filho de Raul Ferreira Vizeu.
39. Alvaro Almeida Penha.
40. Alvaro de Carvalho.
41. Alvaro Robles Quintana.
42. Alvaro Teves Leite.
43. Amaden de Castro, filho de Antonio de Nascimento.
44. Amado, filho de Manoel dos Santos.
45. Americo, filho de Antonio Nunes.
46. Americo Moreira.
47. Americo Simas.
48. Amphilouio Moreira.
49. André, filho de Tiburcio Francisco de Moraes.
50. Angelo Esteves.
51. Agenor, filho de Ernesto Manoel dos Reis.
52. Agenor Almeida.
53. Antenor da Costa Leite.
54. Antenor Lopes.
55. Antonio, filho de Angelo Troccoli.
56. Antonio, filho de Antonio Alberto Monteiro.
57. Antonio, filho de Antonio do Amaral Fernandes.
58. Antonio Avan, filho de Antonio Avila Almeida.
59. Antonio, filho de Antonio Ferreira Tavares.
60. Antonio, filho de Antonio Joaquim Lourenço Nogueira.
61. Antonio, filho de Antonio Traucoso da Silva.
62. Antonio, filho de Calil Cury.
63. Antonio Joazeiro, filho de Francisco Maria Moncorvo.
64. Antonio, filho de Francisco de Oliveira Monteiro.
65. Antonio, filho de Franklin Joaquim Pereira.
66. Antonio, filho de Gabriel Tahan.
67. Antonio, filho de Jacintho de Queiroz.
68. Antonio, filho de Joanna Isabel de Americo.
69. Antonio, filho de João Antonio Hnat.
70. Antonio, filho de João Jorge e Amelia Maria Gracinda.
71. Antonio, filho de João Pinto Coelho.
72. Antonio, filho de José de Almeida Costa Lima.
73. Antonio, filho de José Pedro e Maria Assad.
74. Antonio, filho de Manoel Pavão de Souza.
75. Antonio Alegria.
76. Antonio da Costa Faro Junior.
77. Antonio Ferrão Castello Branco.
78. Antonio Ferreira Gouvêa Filho.

79. Antonio Ferreira Sant'Anna.
80. Antonio Joaquim da Silva.
81. Antonio Marcilio Fragoso.
82. Antonio Rodrigues.
83. Antonio dos Santos.
84. Antonio Soares de Pinho.
85. Antonio Vieira Mendes.
86. Anapício Gonçalves Ribeiro.
87. Arcenas Paim Ribeiro.
88. Areondo J.lio Palma.
89. Aristau, filho de José Joaquim André.
90. Aristides Dias de Andrade.
91. Arlindo, filho de Arthur da Rocha Passos.
92. Arlindo, filho de Henrique José Lisboa.
93. Armando, filho de Antonio de Almeida.
94. Armando, filho de Alberto Carlos dos Santos.
95. Armando, filho de Antonio da Silva.
96. Armando, filho de José Joaquim do Valle.
97. Armando, filho de Porfirio Gonçalves.
98. Arna do Nures Schlobach.
99. Arna do de Souza.
100. Armino A. Santos.
101. Arraído, filho de Vicente Arene.
102. Arthur, filho de Affonso Rodrigues de Oliveira.
103. Arthur Gomes Pereira.
104. Ary Kerner Maia.
105. Ascendades, filho de Germano Lopes Silva.
106. Augusto, filho de Gaspar Maria Loureiro e Wandão Pinna.
107. Augusto, filho de Osmenia de Carvalho da Silva.
108. Aueus o ernardo.
109. Augusto Carvalho de Andrade.
110. Augusto Jorge dos Santos Junior.
111. Augusto Perrota.
112. Augusto Ribeiro.
113. Augusto Soares dos Santos.
114. Aurelio, filho de Augusto Gomes.
115. Aurelio Batista Pinto.
116. Ausel Drummond.
117. Accio Pereira Lopes.
118. Alberto Ribeiro de Vianna.
119. Alex de Gilotto.
120. Augu-el Medici Candiota.
121. Antonio Novaes.
122. Antonio Pelisario.
123. Arcel-re-into de Oliveira.
124. Belmiro, filho de Miguel Ferreira.
125. Benedito Onofre Reis.
126. Benedito Waldemar Saltoni.
127. Bernardino, filho de Bernardino Borges da Pais.
128. Bernardino, filho de Luiz Arthur Velloso de Araujo.
129. Bernardino, filho de Manoel Lima Barbosa.
130. Bernardino Veiga.
131. Boaventura, filho de Adriano Rozendo Braga.
132. Boaventures, filho de Sergio Ferreira dos Santos.
133. Boccacio do Valle e Silva.
134. Braz Matolino.
135. Brazilto Pinto Teixeira.
136. Bruno Gabiani.
137. Camilla Malicia.
138. Candido José da Silva.
139. Carlindo Cunha.
140. Carlos Ferreira dos Santos.
141. Carlos, filho de Abel Ferreira Bastos.
142. Carlos, filho de Antonio Luiz Cordeiro.
143. Carlos, filho de Antonio Pereira Grelo.
144. Carlos, filho de Carlos Augusto Lopes.
145. Carlos, filho de Hermanno Dutra de Mello.
146. Carlos, filho de Jorge Ernesto Bigarelli.
147. Carlos, filho de Manoel Amigo Fernandes.
148. Carlos, filho de Raphael Mauricio.
149. Carlos Luiz, filho de Luiz Gonzaga Ribeiro Vianna.
150. Carlos de Andrade.
151. Carlos A. Tinoco.
152. Carlos Jamarelli.
153. Carlos Lopes.
154. Carlos Lyrio da Silva.
155. Carlos Mayrink Raulino.
156. Casemiro da Rosa Filho.
157. Celestino Esteves.
158. Christovão, filho de Sylvio Elias.
159. Claudio, filho de Armando Ferreira Alves.
160. Claudio, filho de Joaquim Carneiro de Azevedo.
161. Claudio Quintiliano.
162. Constantino, filho de Miguel Jorge.
163. Constantino Candido Fernandes.
164. Damazio, filho de Ernesto Galdino Torres.
165. Dante, filho de Gaudencio Serrini.
166. Danton Moreira Dezouart.
167. David, filho de Manoel Vicente.
168. David Kniofer.
169. Demetrio, filho de Demetrio Rodrigues de Macedo.
170. Djalma, filho de Armando do Espirito Santo.
171. Domingos Antonio Baixas.
172. Domingos Ferreira.
173. Domingos José de Souza.
174. De-othovio Figueiredo.
175. Duarte, filho de Anna Pereira da Silva.
176. Durva de Oliveira Rocha.
177. Edgard, filho de Marcus Soudahl.
178. Edgard Ignacio Machado.
179. Edgard de Sá.
180. Eduardo, filho de Leonel Monteiro.
181. Eduardo, filho de Luiz da Silva.
182. Eduardo Maeno, filho de Manoel Pereira de Góes.
183. Eduardo Antenor Costa.
184. Eduardo Levate.
185. Edvaldo Sbrão.
186. Elias, filho de Antonio Kayrus.
187. Elias, filho de Callite Chauima.
188. Elias, filho de Nascife Jorge.
189. Elho de Siqueira Valentim.
190. Elaidio, filho de João Augusto Machado.
191. Enahio Ribeiro de Barros.
192. Emno Sarsado.
193. Emygiao, filho de Diniz Francisco de Miranda.
194. Ernani Ribeiro da Costa.
195. Ernesto, filho de Manoel Pereira da Fonseca.
196. Ernesto Vicente, filho de Manoel Antonio Gomes.
197. Ernesto de Carvalho.
198. Ercario Pinto Maheiros.
199. Eurico de Siqueira Couto.
200. Everado de Almeida Gonçalves.
201. Everaldo Leite Pereira.
202. Fansto, filho de Pedro Rodrigues Pereira.
203. Fausto d'Eça Rangel.
204. Felicio Lanaro.
205. Felioppe, filha de Call Fares.
206. Felix, filho de Ignacio Elias Abi Rachid.
207. Felix Martinho.
208. Felix Uranga.
209. Fernando de Castro, filho de Antonio do Nascimento.
210. Fernando Gonçalves.
211. Fernando Rodrigues.
212. Florentino Cesar Sampaio Vianna.
213. Floriano, filho de Reynaldo Manoel Ferreira.
214. Floro Mesquita dos Santos.
215. Francisco, filho de Antonio Francisco do Carmo.
216. Francisco, filho de Francisca Maria da Conceição.
217. Francisco, filho de João Antonio dos Santos.
218. Francisco, filho de José Fernandes Gonçalves.
219. Francisco, filho de Laud José e Café Elias.
220. Francisco Antonio Lopes.
221. Francisco Barros de Mello.
222. Francisco Campos.
223. Francisco Eugenio Conrado.
224. Francisco Gomes da Cunha Junior.
225. Francisco Gomes da Silveira.
226. Francisco Jacintho Rocha.
227. Francisco Marturelli.
228. Francisco Monteiro.
229. Francisco Salles.
230. Francisco Silva Filho.
231. Euad, filho de Nasralla Haddad.
232. Gabriel, filho de Jorge Safch.
233. Gastão, filho de Brasilico Americo de nheiro.
234. Gastão Pereira.
235. Gedão de Figueiredo.
236. Gerson Vieira Ferreira.
237. Gilberto Moniz Barreto.
238. Guido, filho de Leonardo Antonio.
239. Guilherme Dantas Rabello.
240. Guilherme José de Lima.
241. Guilherme Neves do Nascimento.
242. Habib, filho de João Habib.
243. Haroldo de Castro Schiller.
244. Heitor, filho de Horacio Abilio de Andrade.
245. Heitor Alves de Carvalho.
246. Helio Alves de Brito.
247. Hernani, filho de Seraphim José Robalinho.
248. Henrique, filho de Henrique Marcos Gonçalves.
249. Henrique, filho de James Stinten.
250. Henrique Duvivier Goulart.
251. Henrique Moss.
252. Henrique Filho.
253. Homero Manoel Cosme Machado.
254. Hugo Kranzok.
255. Humberto, filho de Alfredo Francisco Coulomb.
256. Humberto Liso.
257. Humberto Lopes Penna.
258. Humberto Mauro Santos.
259. Humberto Pelosi.
260. Hydio Muniz.
261. Iriate Cinéas, filho de Ermellada de Almeida.
262. Ismael A. de Oliveira.
263. Ismael Pinto da Silva.
264. Ivonnio Ribeiro.
265. Jayme, filho de Antonio José da Silva.
266. Jayme, filho de João Firmino Pinto.
267. Jayme, filho de Joaquim Ribeiro Novaes.
268. Jayme, filho de Manoel Abantes.
269. Jayme, filho de Manoel Alves Pinto.
270. Jayme Carvalho.
271. Jayme Machado.
272. Jayme Meirelles.
273. Jayme Spinola Teixeira.
274. João, filho de Alfredo Valente da Silva.
275. João, filho de Alvaro Cesar Fernandez Dias.
276. João, filho de José Castilho Iglezias.
277. João Almeida dos Santos.
278. João de Almeida Stuben.
279. João Antonio Lopes.
280. João Antunes.
281. João Baptista Alvarenga.
282. João Baptista de Souza Esteves.
283. João da Cunha Esteves.
284. João D. Nunes.
285. João Gonçalves Amado.
286. João Guimarães.
287. João José de Carvalho.

285. João Lemos de Mesquita.
286. João Nesci.
287. João de Oliveira Braga.
288. João de Oliveira Pires.
289. João Pacheco.
290. João Quarigues Freta.
291. João Quintino da Silva.
292. João Roldão.
293. João da Silva Araújo.
294. João da Silva Monteiro Filho.
295. João da Silva Ramos.
296. João Vieira.
297. João Vieira da Rocha.
298. Joaquim, filha de João Lopes Corrêa de Lacerda.
299. Joaquim, filho de Joaquim José da Silva Pinto.
300. Joaquim Fernandes.
301. Joaquim Raphael Araújo Silva.
302. Jorge, filho de João Abdala Dequer.
303. Jorge Augusto Ferreira Kingston.
304. Jorge Luiz Pereira.
305. Jorge Matheus Soares.
306. Jorge Messiano.
307. Jorge Paula Souza.
308. Jorge Tavares Pessoa.
309. José, filho de Adriano Augusto.
310. José, filho de Antonio Ferreira de Carvalho.
311. José, filho de Arthur Fernandes Gonzaga.
312. José, filho de Carnello Chiuco.
313. José, filho de Gabriel Ferreira de Souza.
314. José, filho de João Abrahão.
315. José, filho de João Augusto Simas de Oliveira.
316. José, filho de José de Almeida Lemos.
317. José, filho de José Bento Pessoa Domingues.
318. José, filho de Luiz Ferreira Pinto Figueiredo.
319. José, filho de Manoel Joaquim Aureliano.
320. José, filho de Manoel Miranda Outeiro.
321. José, filho de Maci Manber.
322. José, filho de Zeferino José Cardoso.
323. José Alves.
324. José Andrade Silva.
325. José Antonio Simas.
326. José Bastin da Costa.
327. José Botelho dos Santos.
328. José Braga.
329. José Caetano Machado, filho de José Caetano Machado.
330. José Chivo.
331. José de Campos Mello.
332. José Candido Fimentel Duarte.
333. José Fernandes Gomes.
334. José Franco Valle.
335. José Henrique Siqueira Gyrão.
336. José Jacintho Macedo.
337. José Joaquim de Araújo.
338. José Lobo.
339. José Lopes Dias.
340. José Luiz Corrêa.
341. José de Oliveira Bastos.
342. José Rodrigues Fortes.
343. José Rosentino dos Santos.
344. José Sabino.
345. José dos Santos.
346. José dos Santos-Barreiro.
347. José da Silva Brandão.
348. José Vieira da Silva.
349. Josepe, filho de Francisco Mazzuca.
350. Julio, filho de José Martins dos Santos.
351. Julio Durão Teixeira Bastos.
352. Laércio Faria Martins.
353. Laércio Leite Gomes.
354. Laércio Sanches.
355. Leopoldo Cid.
356. Lino, filho de Luiz da Costa Ferreira França Junior.
357. Livio, filho de Francisco de Tizio.
358. Lorriva, filho de Felicidade Veronica de Oliveira.
359. Lucio Amancio.
360. Luiz, filho de Alfredo Fernandes da Silva.
361. Luiz, filho de Carlos Luiz Pereira Cabral.
362. Luiz, filho de Daniel Montanha de Sanches.
363. Luiz, filho de Joaquim Rodrigues Bragança.
364. Luiz, filho de Luiz Antonio Dias Teixeira.
365. Luiz Alfredo da Conceição.
366. Luiz Antonio Domingues de Silva Sobrinho.
367. Luiz de Castro Torres.
368. Luiz da Costa Ribeiro.
369. Luiz Montoriano.
370. Luiz Nogueira Portella.
371. Luiz Vieira.
372. Lydio, filho de Gastão Xavier.
373. Maciel Portella.
374. Manoel, filho de Justino José Gomes de Faria.
375. Manoel, filho de Manoel Ferreira Pinto.
376. Manoel, filho de Manoel de Freitas Pinto.
377. Manoel, filho de Manoel Lourenço Alves.
378. Manoel, filho de Manoel Nicolau de Oliveira.
379. Manoel Alves Ribeiro.
380. Manoel Fernandes.
381. Manoel Figueiredo.
382. Manoel Gomes da Silva.
383. Manoel Gomes de Oliveira.
384. Manoel Jorge.
385. Manoel Messias dos Santos.
386. Manoel Rodrigues Soares.
387. Manoel Sant'Anna Silva.
388. Manoel dos Santos.
389. Mario, filho de Amancio de Oliveira Capella.
390. Mario, filho de José Soares da Fonseca.
391. Mario, filho de Luiz Ferreira Barbosa.
392. Mario Aghina.
393. Mario de Barros Reis.
394. Mario da Costa Guimarães.
395. Mario Ferreira da Costa.
396. Mario Fortes.
397. Mario José Fernandes Guimarães.
398. Mario Lomba.
399. Mario da Silveira.
400. Martins Henrique Innocencio.
401. Mathews Vieira Barrato.
402. Melchor Cirno Ruiz.
403. Miguel, filho de Miguel Gonçalves Cruz.
404. Milton, filho de José Luiz Pereira.
405. Minotte Alexandre.
406. Moacyr, filho de Ernesto Flores.
407. Moacyr Bittencourt.
408. Moysés Azoulay.
409. Moysés de Oliveira.
410. Muzancor, filho de Paulino Albino Pinto.
411. Nelson Ferreira Pinto.
412. Nelson de Freitas Carvalho.
413. Nelson Martins.
414. Nelson Pereira Fraga.
415. Newton Silva.
416. Nicacio Castilho.
417. Nicanor Mendes.
418. Nicodemos, filho de Vicente Sant'Anna.
419. Nicolão, filho de Emilia Maria Rigorio.
420. Noé, filho de Raphael Pinto da Rocha.
421. Noé Luiz Pereira.
422. Ocinober Rodrigues Neves.
423. Octacilio Hanszmann Azevedo.
424. Octacilio de Lima Andrade.
425. Octavio, filho de Antonio Leandro de Souza.
426. Octavio, filho de Armando Lima.
427. Octavio, filho de Carlos Gomes de Oliveira e Silva Sobrinho.
428. Octavio, filho de Francisco Andrade.
429. Octavio Republican Drummond.
430. Octavio Dias Ladigas.
431. Otilio de Azevedo.
432. Otilio Salvador di Giuseppe.
433. Oryngio, filho de José Francisco de Silva Guimarães Junior.
434. Olympeo Sarquis.
435. Otilio Vieira da Fonseca.
436. Oscar, filho de Arthur Celeste Cirne.
437. Oscar, filho de Francisco Borges Macedo.
438. Oscar, filho de Manoel Alves Teixeira Pinto.
439. Oscar, filho de Sizenando Gomes Camargo.
440. Oscar Ferreira Villaga.
441. Oscar Soares Queiroz.
442. Oswaldo, filho de Luiz Francisco Teixeira.
443. Oswaldo, filho de Manoel Antonio Alves.
444. Oswaldo, filho de Maximiano Castanheira de Almeida.
445. Oswaldo Estevão Guarischil.
446. Oswaldo da Rocha Pinto.
447. Oswaldo da Silva.
448. Oswaldo Xavier.
449. Orlando dos Santos.
450. Orlando Veiga de Orti.
451. Otto de Azevedo.
452. Ovidio, filho de José Esteves Monteiro.
453. Paschoal Monteleoni.
454. Paulo, filho de Angelo Antonio Oliveira.
455. Paulo Bastos.
456. Paulo Devivier.
457. Paulo Mourão.
458. Pedro Garcia.
459. Pericles, filho de Antonio José Martins.
460. Philemon, filho de Antonio Joaquim Rodrigues Pereira.
461. Placido, filho de Firmino Placido Evangelista.
462. Quintas dos Santos Guedes.
463. Ramon, filho de Aurelio Junqueira.
464. Ramon Asensi.
465. Raymundo Gentil Rocha.
466. Renato, filho de Annibal Fortuna.
467. Renato, filho de Manoel Pinto Ferreira.
468. Reynaldo, filho de Ponciano Pires da Silva.
469. Reynaldo Cardoso Monteiro.
470. Roberto Bastos da Silva.
471. Roberto Maximiliano Weiss.
472. Rodolpho, filho de Salvador Palma.
473. Rodolpho Schneeweiss.
474. Romeu, filho de Tacito Luiz Tavares.
475. Romeu Affayde Duffes Teixeira.
476. Romualdo Bernardino Souza.
477. Rubem, filho de João Gelschofer.
478. Rubens, filho de Vidal Fontes Correia da Silva.
479. Rubens de Moura Nunes.
480. Rubens Theodoro Gomes de Amorim.
481. Samuel, filho de Abraham Winistowski.
482. Salvador, filho de Affonso Tedesco.
483. Sebastião Barcellos.
484. Sebastião Lopes de Carvalho.
485. Sebastião Prudente.
486. Severino Alves Ferreira.
487. Severo da Costa Telles.
488. Severo Palermo.
489. Silverio, filho de Manoel José Vieira da Costa.
490. Simão Sardinha.
491. Solano da Silva Serrano.
492. Stello Pereira do Silva.
493. Sylvio Antonio da Silva.
494. Sylvio Fróes Abreu.
495. Sylvio Jacintho de Mello.
496. Tarquinio Ribeiro Guimarães.
497. Theodomiro Alexandre Oliveira.

501. Theophilo, filho de Celil João Chaneri.
502. Theophilo de Oliveira.
503. Tito, Tio de José Antonio Martins.
504. Tito Carlos Ferreira Filho.
505. Tuhk, filho de Namitala Antonio.
506. Vascô Kroff Carvalho.
507. Vecio, filho de Antonio Gomes de Alvaranga.
508. Venancio Pamos da Silva.
509. Vicente Salles Moura.
510. Victor, filho de Leon Archian.
511. Vidilio Rabello Dias.
512. Waldemar, filho de Deolinda Julia da Silva.
513. Waldemar, filho de Francisco Antonio de Souza Praga.
514. Waldemar, filho de Jacob Peixoto.
515. Waldemar, filho de Joaquim Gonçalves do Sr.
516. Waldemar, filho de Justino Theotonio do Sacramento.
517. Waldemar, filho de Luiz Guimarães Pinheiro.
518. Waldemar, filho de Maria da Gloria Ribeiro.
519. Waldemar, filho de Norberto Ignacio Luiz Pereira.
520. Waldemar, filho de Rosa Fernandes da Silva.
521. Waldemar, filho de Seraphim Pinto Teixeira.
522. Waldemar, filho de Seraphim Rodrigues do Abreu.
523. Waldemar Agostinho Corrêa.
524. Waldemar Carvalho Fôrtes.
525. Waldemar Fernandes.
526. Waldemar Garcia Goulart.
527. Waldemar José Rodrigues.
528. Waldemar Rebello.
529. Waldemar Soares da Silva.
530. Waldemiro, filho de Alfredo Ferreira Ferraz.
531. Waldemiro, filho de João Rodrigues de Almeida.
532. Waldemiro, filho de Verissimo Gomes.
533. Waldemiro Guimarães Pinheiro.
534. Waldemiro da Silveira Quadros.
535. Walter Normano.
536. Zacharias Vieira Xavier de Brito.
537. Zefreino, filho de Francisco de Paula Cabral.
538. Adalberto José Loureiro.
539. João Sergio.

Relação dos alistados voluntariamente

Classe de 1904

1. Domingos de Lemos Araujo.
2. Durval de Souza Cruz.
3. Noival Dionisio de Alcantara.
4. Ricardo Franco Valle.

Classe de 1903

5. Domingos Maia.
6. Mario Candido da Silva.

Classe de 1902

7. Adalberto José Loureiro.
8. João Sergio.
9. José da Costa Valle.
10. Sylvio Jacintho de Mello.

Classe de 1901

11. Guilherme Trega.
12. Manoel Accellino.
13. Manoel de Paula Lopes.
14. Pedro Francisco de Assis.
15. Waldemar Dias Pereira.

Classe de 1900

16. Ernani Ayres de Souza.

Classe de 1899

17. Eudoxio Pinto Madeira.
18. Josino Francisco de Abreu.
19. Olavo Aberlander.

Classe de 1896

20. Arnaldo de Oliveira Roiz.
21. Carlos José Leal.

Classe de 1894

22. Nabucodonozor de Carvalho.
23. Paulo Brasilio do Valle Portugal.

Classe de 1893

24. Alvaro Franco da Rocha.

Classe de 1892

25. João Marinho da Cruz Camarão.

Classe de 1901

Numeros—Nomes

1. Achilles Freitas da Rocha.
2. Albino da Silva Costa.
3. Alberto Lauria.
4. Alberto Barroso.
5. Alberto Fernandes.
6. Alberto Marques Barbosa.
7. Alberto Pereira da Silva.
8. Alberto José Bonifacio.
9. Albino de Araujo.
10. Albino Rangel de Oliveira.
11. Alfredo Cacciano.
12. Alvaro Beneynuto de Magalhães.
13. Alvaro Ferreira de Lima.
14. Alvaro Pinho.
15. Amador Pires Branco.
16. Amelio Cesar.
17. Amarelino Francisco da Silva.
18. Archizes Schart.
19. Angenor Manoel dos Reis.
20. Anselmo da Silva Moura.
21. Anteo Augusto da Silva.
22. Antenor Paranhos.
23. Antonio Correia.
24. Antonio Delphin.
25. Antonio Ezequiel do Abreu.
26. Antonio José Cerqueira.
27. Antonio Oliveira Moraes.
28. Antonio Puerta Garcia.
29. Antonio Xavier de Barros.
30. Arlindo de Araujo Junior.
31. Armando Bandeira.
32. Armando Costa.
33. Armando Pinheiro.
34. Arthur da Silva Gomes.
35. Avelino Gomes.
36. Baltazar d'Andrade.
37. Carlos Ayres.
38. Carlos Lopes Guimarães.
39. Clovis Cesar Mine.
40. Cupertino de Gusmão.
41. Custodio Martins de Fonseca.
42. Daniel do Couto Teixeira.
43. Djalma Francisco da Costa.
44. Domingos Amaro da Cunha Brandão.
45. Durval Ateror da Costa.
46. Durval Guimarães Jacobina.
47. Edgar Cruz.
48. Edgar da Silva Ferreira.
49. Edmundo Couto.
50. Eduardo Joaquim Monteiro.
51. Eduardo Ribeiro.
52. Eugenio Deneado da Silva.
53. Flavio Pereira da Fonseca.
54. Francisco Campos.
55. Francisco Paula.
56. Frederico Oltadi.
57. Gilberto Masciel de Oliveira.
58. Gualter da Silva.
59. Gumerindo Lima.
60. Hilario de Oliveira Lima.

61. Hildo de Carvalho Nazareth.
62. Homero Arcuri.
63. Homero Mattos.
64. Jayme Alves de Mesquita.
65. Jayme Mello dos Santos.
66. João Alfredo Valle.
67. João Bichtino da Silva.
68. João da Costa Andrade.
69. João da Fonseca e Silva.
70. João Garcia Nunes.
71. João Leite Brandão.
72. João Louzada Accioly.
73. João Telles de Menezes.
74. João Vilino.
75. Joaquim Couto Ormonde.
76. Joaquim Moreira Lima.
77. Joaquim de Oliveira.
78. Joaquim Vieira Garcia.
79. Joel Fracum de Oliveira Roxo.
80. José Catirino Ferreira.
81. José Crvalcanti de Albuquerque.
82. José Ferreira de Souza.
83. José Galhardo.
84. José Guimarães.
85. José Lones da Silva.
86. José Machado da Silveira Filho.
87. José Mathias Monteiro.
88. José Moreira da Silva.
89. José de Moura Carvalho.
90. José de Oliveira Reis.
91. José Pellegrini.
92. José Rodrigues Ferreira.
93. José dos Santos.
94. José da Silva Tavares.
95. José Thomaz.
96. Leonel de Paula Rosa.
97. Leonel Ribeiro de Faria.
98. Lino Fernandes.
99. Luiz da Costa Xavier.
100. Luiz Dias Brandão.
101. Magno Saldanha.
102. Manoel Faccadi.
103. Manoel Francisco Freitas.
104. Manoel Ferreira Lameira.
105. Manoel Nogueira.
106. Manoel Pereira Jorge Junior.
107. Marco Cezare Berteza.
108. Mario de Assis Fonseca Hermes.
109. Martinho Corrêa Caldas.
110. Miguel Pachá.
111. Narciso Esteves.
112. Narciso dos Santos.
113. Nelson Teixeira.
114. Nestor da Silva Valle.
115. Newton Andrade Franca.
116. Nilton Porecs de Medeiros.
117. Octavio José da Motta.
118. Oliverio Pinheiro.
119. Ozezio Pinto.
120. Oséas Martins de Almeida Junior.
121. Oswaldo Cardoso da Silveira.
122. Oswaldo Costa Macedo.
123. Oswaldo Fagundes do Nascimento.
124. Oswaldo de Souza Fontes.
125. Paschoal Godinho Drummond.
126. Paulo Fernandes Almeida.
127. Pedro Bezerra.
128. Pedro Diez Silva.
129. Pedro Vicente.
130. Phydias Ponilha Naddad.
131. Rodolpho Brumh.
132. Rodolpho de Sá Couto.
133. Rogerio de Souza Pinto.
134. Sabino Santos Lisboa.
135. Sebastião Ayres de Oliveira.
136. Sebastião França Ribeiro.
137. Sylvio Montinho.
138. Sylvio da Rosa.
139. Tarquís Ribeiro de Carvalho.
140. Thales de Almeida.
141. Theodoro Schveeweiss Junior.
142. Traiano Teixeira de Souza.
143. Ulysses de Souza.
144. Vicente Mendes de Oliveira.
145. Waldemar Monteiro.
146. Waldemar Teixeira de Araujo.
147. Waldomiro Rodrigues Vaz.

Alunos matriculados, enviados pela Escola Polytechnica, em 16 de corrente

148. Antonio Alves Corrêa Nunes.
149. Antonio Cid Loureiro Junior.
150. Antonio de Moura Abad.
151. Carlos Eugenio Dias de Castro.
152. José Máximo do Rego.
153. Mauricio Mo de Mór.
154. Mozart Fust.
155. Tarquinio Ribeiro Guimarães.

Alistados voluntariamente

156. Guilherme Tuga.
157. Man el Ocellino.
158. Mario de Paula Lopes.
159. Pedro Francisco de Assis.
160. Waldemar Dias Pereira.

Classe de 1900

161. Abilio Mattos.
162. Accacio Lopes Pereira.
163. Adherbal de Miranda Pongy.
164. Alberto Gomes da Silva.
165. Albino de Azevedo.
166. Alfredo Aristoteles da Silva Santos.
167. Alvaro Coelho de Moura.
168. Amador Marcondes.
169. Americo dos Santos Almendra.
170. Anicenor Pereira de Aguiar.
171. Antonio de Almeida Amado.
172. Antonio Cêa Couto.
173. Antonio Dias da Silva.
174. Antonio Fuente Lamego.
175. Antonio Oliveira.
176. Antonio Rodrigues Amorim.
177. Arthur dos Santos.
178. Arthur da Silva.
179. Augusto Amorim.
180. Aurelantino Cnagas.
181. Carlos Alves Pacheco.
182. Carlos Brandão.
183. Carlos da Fonseca Andrada.
184. Carlos Marques Cacella.
185. Carlos Pinheiro.
186. Cezario C. Pires.
187. Cicero Sampaio de Brito.
188. Claudino da Silva.
189. Edgard Carioca de Araujo.
190. Elpidio Verissimo Fernandes.
191. Emilio de Carvalho.
192. Euclydes Costa.
193. Eudoxio Pinto Madeira.
194. Eugenio Tourasse.
195. Evaristo da Silva.
196. Fernando Damice.
197. Francisco Aguiar Rodrigues.
198. Gastão Almeida Rodrigues.
199. Gervasio Xavier Guerra.
200. Haedock Manoel Britto.
201. Herculano Pinto de Barros.
202. Ilton Carvalho de Oliveira.
203. Jayme Ferreira dos Santos.
204. Jefferson Alvarenga.
205. João de Azevedo Ferreira.
206. João Barboza Filho.
207. João Gonçalves.
208. João Iorio.
209. João Lago.
210. João Pellozo.
211. João Pereira de Moura.
212. João Tjarder.
213. Joaquim Magalhães Couto.
214. José Alberto Guimarães.
215. José Antonio de Lima.
216. José B. Alvares de Menezes.
217. José Cabral Menezes.
218. José Carlos de Oliveira Campos.
219. José da Costa Torres.
220. José Lino Ferreira.
221. José Macalhões Rabello.
222. José Marcondes.
223. José Marques Moreira.
224. José Primo Dias.
225. Jorge Mathews Soares.
226. Jucundino Barbosa.
227. Julio Faixão Anglada.
228. Julio P. Queiroz.
229. Julio Vianna.
230. Justino Cordeiro.
231. Juvenal Ribeiro de Souza.
232. Ladislau de Souza.
233. Lourival de Lima Cordeiro.
234. Luiz Ferreira.
235. Manoel Alonso.
236. Manoel Badlinga.
237. Manoel Dias Henriques.
238. Manoel Gomes.
239. Manoel Passos Lemos Junior.
240. Marcellido Firmino Pinto.
241. Margarito Pires.
242. Mario Mattesco.
243. Mario Menezes.
244. Mario Rocha.
245. Masael Colli.
246. Menegildo Alves da Silva.
247. Nelson Barbosa Rodrigues.
248. Nelson Moura.
249. Norival Teixeira Marques.
250. Octavio Nunes.
251. Octavio Teixeira.
252. Odilon Barcellos Coutinho.
253. Orosimbo Moura de Araujo.
254. Oscar Almeida Gomes.
255. Oswaldo Travassos Braga.
256. Paulo Fernandes.
257. Pedro Gonçalves de Andrade.
258. Raul de Araujo.
259. Raul Lemos Corrêa de Albuquerque.
260. Sebastião André.
261. Sebastião da Costa.
262. Seraphim Ribeiro de Almeida.
263. Sylvio Caetano Gomes de Faria.
264. Telemaco Costa.
265. Vicente Marques.
266. Waldemar Guyot.
267. Waldemar Paulo de Lemos.
268. Manoel Figueiredo Cardoso.
269. Anisio Miranda.
270. Ernani Alves de Souza.

Classe de 1899

271. A. Abenino Moreira Pinto.
272. Accacio R. Victoria.
273. Adamastor F. da Rocha.
274. Affonso Micas.
275. Affonso Sampaio.
276. Agenor Rocha.
277. Aguinaldo Perdigão.
278. Alberto Angelo Maia.
279. Alberto Francisco de Souza.
280. Alcebiades Procopio.
281. Alexandre Herculano da Costa.
282. Alfredo Regadas.
283. Alipio Martins.
284. Alvaro Antonio Tavares.
285. Alvaro Cruz.
286. Alvaro Teixeira Marques.
287. Armando Manso.
288. Amaro Ribeiro de Barros.
289. Anizio Santos.
290. Annoro S. dos Santos.
291. Annon Guerra.
292. Antonio de Castro Salgado.
293. Antonio Fernandes.
294. Antonio Gomes dos Santos Junior.
295. Antonio Lima de Souza.
296. Antonio Moreira da Rocha.
297. Antonio Oliveira Barros.
298. Antonio Pinheiro.
299. Antonio Pinto da Costa.
300. Antonio da Silva Machado.
301. Antonio Villaga.
302. Apulchro Iacarandá.
303. Araty Villena Marcondes.
304. Aristides Teixeira Barbosa.
305. Armando Argenta.
306. Arthur Pinheiro de Castilhos.
307. Arthur Soares.
308. Augusto Barrozo.
309. Avelino Vidal.
310. Balchimio A. Alves.
311. Bartholomeu Cerqueira Nascimento.
312. Belmino Augusto Lopes.
313. Belmiro Soares da Silva.
314. Benedicto Carvalho Colmbra.
315. Benedicto Ramos Valladão.
316. Brasil Nascimento.
317. Candido Soares de Lima.
318. Carlos Abilio de Andrade.
319. Carlos Augusto Moreira.
320. Carlos Lassala.
321. Carlos Menezes.
322. Claudionor de Souza.
323. Dagoberto Martins Teixeira.
324. Decio Cabreira.
325. Delmiro Portella Sobrinho.
326. Deusdedit Pereira da Cruz.
327. Didimo Baptista Filho.
328. D'onysio Bethame.
329. Edmundo Menezes.
330. Emilio de Paula.
331. Ernani Caetano da Silva.
332. Ernani Christino Pinheiro.
333. Ernesto Pinto Magalhães.
334. Enclides de Souza.
335. Francisco Cofaro.
336. Francisco Correnza.
337. Francisco Gomes Alazar.
338. Francisco Nagalhães Baptista.
339. Gaspar Vieira de Souza.
340. Gaspar Teixeira Rabello.
341. Gilberto Arrenta.
342. Guilherme de Oliveira.
343. Guilherme Scassioti.
344. Henrique Soares dos Santos.
345. Herondino Paes.
346. Honorio Benedicto Ottoni.
347. Irineu Magalhães.
348. Jacintho Moraes.
349. Jarbas dos Reis Vieira.
350. Jayme Ferreira Dias.
351. Januario Magalhães.
352. Jaziel Cerqueira Luz.
353. João Alfredo Marinho.
354. João Argents.
355. João C. Marques.
356. João Fernandes.
357. João Freitas Junior.
358. João Lopes de Lima.
359. João Lucas.
360. João Marrot.
361. João Meniz de Oliveira.
362. João Nogueira.
363. Joaquim Pereira Grillo.
364. Joaquim Pinto.
365. Jorge Vicente Motta.
366. José Eulalio.
367. José Ferreira Reis.
368. José Andrade Motta.
369. José Ferreira dos Santos.
370. José Gomes da Costa.
371. José Raul Caldeira.
372. José Torres.
373. Josias Pereira.
374. Luciano Gobina.
375. Ludmiro da Rosa Machado.
376. Luiz Gonçalves.
377. Luiz José da Silva.
378. Manoel Alves de Almeida.
379. Manoel Mauricio da Silva.
380. Manoel Nascimento Silva.
381. Manoel Rodrigues Figueiredo.
382. Manoel da Silva Moraes.
383. Manoel Thomé.
384. Mario José Alves.
385. Martinho Rodrigues Martins.
386. Mauricio da Fenecca.
387. Maximiliano Glis Paim.
388. Miguel Gonçalves Ribeiro.
389. Milton de Souza Rangel.
390. Moacyr Goular da Cunha Caldeira.
391. Nelson Braga.
392. Nelson Pereira Leite Guimarães.
393. Nelson Teixeira Braga.
394. Nestor Guedes Pereira.
395. Nestor Sampaio.
396. Nicanor de Paula Ribeiro.

397. Nurmerto Fontes.
398. Olavo Oberlander.
399. Oswaldo Ferreira Barcellos.
400. Oswaldo R. Rosado.
401. Paulo Samartin.
402. Pedro da Silva Berg.
403. Raul Domingues.
404. Rodolpho Ferreira.
405. Rod Lgo Soares Ferreira.
406. Ronea Gerrosi.
407. Ruy da Costa Possolo.
408. Sebastião Manoel de Souza.
409. Sebastião Paula Barbosa.
410. Sebastião Ribeiro de Souza.
411. Severino Verissimo da Silva.
412. Sylvio Costa.
413. Sylvio Lambert.
414. Sylvio de Oliveira Natal.
415. Sylvio Tavaes Carneiro.
416. Talvaanes Lemos da Cruz.
417. Vicente d'Amabile.
418. Vicente Feirei a Leite.
419. Victor Alves Moreira.
420. Wilmar José Pereira.
421. Eudocio Pinto Madeira.
422. Joshua Francisco de Abreu.

Classe de 1893

423. Affonso Ferreira.
424. Alberto P. da Silva.
425. Alhe to Salomão.
426. Alb-ito da Silva Braga.
427. Albino Gomes da Pinho.
428. Alcides Cruz.
429. Alvaro Machado Torres.
430. Alvaro de Souza e Mello.
431. Altino Rodrigues Silva.
432. Anibal Teixeira Machado.
433. Antenor Corrêa de Jesus.
434. Antenor Ferraz.
435. Antonio Corrêa Valle.
436. Antonio Felippe Carneiro.
437. Antonio Fonseca de Godoy.
438. Antonio da Fonseca Ramos.
439. Antonio Joaquim de Oliveira.
440. Antonio José da Fonseca Sampaio Filho.
441. Antonio Pereira de Souza.
442. Antonio Rezende Ribeiro.
443. Antonio Silva Marques.
444. Antonio Teixeira da Costa.
445. Artindo José da Silva.
446. Arnaldo Alves da Rocha.
447. Arnaldo Pinto Ferreira.
448. Arthur Rocha.
449. Augusto Marques de Souza.
450. Augusto Petra.
451. Amello Sampaio Pereira Leite.
452. Austen de Oliveira.
453. Avelino Ferreira.
454. Benedicto Marcondes de Souza Ribeiro.
455. Benedito Rodrigues dos Santos.
456. Berto Sampaio Torres.
457. Bernardo Ayres Braga Castro.
458. Carlos Pinto.
459. Casemiro Martins Perrella.
460. Castor Batista de Magalhães.
461. Clemente Silva.
462. Cero Teixeira Villarinho.
463. David José da Silva.
464. Domingos Carvalho.
465. Durval de Oliveira.
466. Durval Mallo Carneiro.
467. Eduar Augusto Botelho.
468. Eliseu de Miranda.
469. Eranil Cabral.
470. Ernani Christiano Pinheiro.
471. Euclides Gasimão Siqueira.
472. Euclides Moreira.
473. Evagrio Irenio Lopes.
474. Fernando Barreto da Rosa.
475. Francisco Iorio.
476. Francisco José dos Santos.
477. Francisco Moraes Cardoso.
478. Francisco d' Oliveira.
479. Francisco Oliveira Lopes.
480. Francisco Vilhena.

481. Gustavo B. Costa.
482. Heitor Noqueira.
483. Henrique Garcia Dias.
484. Hercilio Monte da Silva.
485. Irineu Beraido.
486. Jayme Maniz Barreto de Aragão.
487. Jefferson da Silva Lima.
488. João Adriano Lopes.
489. João Antonio Lem s.
490. João Antonio Marques Callado.
491. João de Araujo.
492. João Assis Castro.
493. João Colchão.
494. João G mes de Oliveira.
495. João José Ferreira.
496. João Ferreira da Silva.
497. João Mattos.
498. João Fivetta.
499. João Roberto Pereira.
500. João Zarro Branco.
501. Joaquim de Castro.
502. Joaquim Collado.
503. Joaquim Gonçalves Carneiro.
504. Joaquim Pinheiro.
505. Joaquim Pinto Seabra.
506. Joaquim Roberto dos Santos.
507. Jorge Elias Moor.
508. José Candido Ferreira.
509. José Dias da Silva.
510. José Francisco Sales.
511. José Joaquim de Alcantara Junior.
512. José Joaquim Santos Filho.
513. José Mauroni.
514. José Rates.
515. José Severino dos Santos.
516. José da Silva Lima.
517. A. José Vicente de Souza.
518. Julio Lucio dos Santos.
519. Juvenal Ramos.
520. Lafayette de Menezes.
521. Leonidas Paes Sales.
522. Lincoln Guimarães.
523. Lourival Etrillo.
524. Luciano Mingozzi.
525. Luiz Montezuma.
526. Manoel Alves dos Santos.
527. Manoel Antonio da Silva Filho.
528. Manoel de Carvalho.
529. Manoel Cliraco Nascimento.
530. Manoel Fortinha.
531. Manoel Gomes.
532. Manoel Gonçalves.
533. Manoel Luiz Simões.
534. Manoel Pastor do Nascimento.
535. Manoel Feres Aragães.
536. Manoel Ponciano.
537. Manoel Rodrigues.
538. Manoel Soares Amorim da Cruz.
539. Manoel Soares Pinho.
540. Manoel da Silva Ramos.
541. Manoel Viana.
542. Manoel Vieira de Oliveira.
543. Mario da Silva Mello.
544. Mariano Ribeiro Martins.
545. Moisés Nascimento Pires.
546. Nelson Magalhães Pereira.
547. Nile Aguiar.
548. Norival Antonio da Silva.
549. Odilardo Neves Ferreira.
550. Odyr Ribeiro.
551. Oswaldo Joaquim Elere de Araujo.
552. Paulo E. Tavares.
553. Paulo Pereira Lima.
554. Paulo Wetzel.
555. Pedro Medina Coeli.
556. Pedro Soares Barbosa.
557. Pericles Vieira Machado.
558. Raphael Bellestrelo Anaya.
559. Raymundo Augusto de Castro.
560. Renato Antonio Gomes.
561. Roberto Arnelim Moreira.
562. Ruy Pereira.
563. Salvador Galloti.
564. Sebastião de Souza.
565. Tasso Pereira Barbosa.
566. Thiago, Augusto Domingues Sampaio.

567. Waldemar Marques.
568. Waldemar Mello Franco.
569. Waldemar Mendes.
570. Waldemar de Vasconcellos.
571. Waldyr Feitas.

Classe de 1897

572. Adrelino Ribeiro.
573. Afílio Pereira de Souza.
574. Abramo Fichera.
575. Aécio D. ummond.
576. Adão Cypriano Pereira.
577. Adherbal Martins.
578. Adolpho de Andrade.
579. Adriano da Silveira.
580. Agostinho Nunes.
581. Alberto Gomes da Silva.
582. Alberto Gomes da Silva Moreira.
583. Alberto Luiz Pereira.
584. Alberto Vicente Costa.
585. Alcino dos Reis.
586. Aleixo A. Ferreira.
587. Alexandre Rodrigues.
588. Alfredo de Almeida Soares.
589. Alfredo José de Siqueira.
590. Aluysio Travassos F. ara.
591. Alvaro Gonçalves Oliveira.
592. Alvaro Lemos.
593. Alvaro Maria Caldas.
594. Alvaro Marques da Silva.
595. Alvaro Silva.
596. Alvaro Vicente Ribeiro.
597. Ametino de Barros Camara.
598. Américo Ferreira Guimarães.
599. Amorelino Nolasco.
600. Amibal Martins Alonso.
601. Anibal Soares.
602. Aníbio Americo da Silva.
603. Antonio Duarte de Albuquerque.
604. Antonio Ferreira.
605. Antonio Ferreira de Araujo.
606. Antonio Lopes de Carvalho.
607. Antonio Mello.
608. Antonio Rafael de Oliveira.
609. Antonio Roca.
610. Antonio Rocio.
611. Antonio Rodrigues Gonçalves.
612. Antonio da Silva.
613. Antonio Victor da Fonseca.
614. Armando da Silva Garrilhos.
615. Arnulpho Alves Barbosa.
616. Arthur Lindo Abreu Fagel.
617. Arthur Paulo de Souza Filho.
618. Avelino de Almeida e Santos.
619. Ayres da Silva.
620. Camilo Branco.
621. Carlos da Silva Ferrão.
622. Celestino Minervino.
623. Clodomiro Pereira de Souza.
624. C. rintho Martins.
625. Damasio da Rocha.
626. Daniel Gonçalves Rodrigues.
627. David Baptista.
628. Dorneval Ferreira da Silva.
629. Diatna da Costa Rubim.
630. Domingos Pregualate.
631. Duinho Calazans.
632. Durval Hymno de Pinho.
633. Eduardo Cunha Junior.
634. Ednao Ramos Velladão.
635. Emilio Venalan.
636. Ernesto Nunes Silva.
637. Euclides Gus não Siqueira.
638. Eusebio da Silva.
639. Everardo Tavora.
640. Fileto do Valle Moura.
641. Francisco Garcia.
642. Francisco Lage.
643. Francisco Sales Colomer.
644. Francisco Oliveira Soares.
645. Francisco Silva.
646. Gastão Carvalho.
647. Genesio Affonso Chaves.
648. Gentil Oliveira.
649. Gustavo Serrão Porto Gonçalves.
650. Heitor Lemos.

651. Henrique Oliveira.
 652. Herulano Giglio.
 653. Hermilio Oliveira Pibano.
 654. Holario Alves da Silva.
 655. Horacio Motta da Silva.
 656. Honorio de Souza.
 657. Humberto Concilio.
 658. Jayme Theonhilo.
 659. João Alves Teixeira.
 660. João André.
 661. João Luiz Martins.
 662. João Silva.
 663. João da Silva Montenegro.
 664. João Teixeira de Lemos.
 665. Joaquim Fernandes da Silva.
 666. Jorge Carvalho.
 667. José Alexandre.
 668. José Antonio Souza Filho.
 669. José Bellac.
 670. José Borges Ferreira.
 671. José Cardoso.
 672. José Cardoso de Almeida.
 673. José Carlos Pacheco.
 674. José Cornelio Junior.
 675. José Corrêa da Silva.
 676. José Ferreira.
 677. José Francisco da Silva.
 678. José Leopoldino da Silva.
 679. José Mattos.
 680. José Mello Fernandes.
 681. José Moreira Passos.
 682. José Orio.
 683. José dos Santos.
 684. José Teixeira de Carvalho.
 685. José Vitromile.
 686. Julio Pinto Serqueira.
 687. Laurentino Pinto da Fonseca.
 688. Luiz Caputo.
 689. Luiz Machado.
 690. Luiz Migliora.
 691. Luiz do Rego Medeiros.
 692. Manoel Pereira Villar Filho.
 693. Mario Angelita da Silva.
 694. Mario Borelli.
 695. Matheus Rosa de Neonha.
 696. Nelson M. Ferraz.
 697. Nestor Julio Martins.
 698. Nuncio Virgilio Faccadi.
 699. Olivier Paulo Mesquita.
 700. Onofre da Rosa Fialho.
 701. Orlando Soares de Araujo.
 702. Oscar Cotia.
 703. Oswaldo da Silva Vieira.
 704. Oswaldo Ventura Dias.
 705. Radamés d'Amico.
 706. Ricardo José Carvalho.
 707. Rogerio Nesi.
 708. Romulo Romão.
 709. Santiago Garcia Dias.
 710. Santiago Riello.
 711. Sebastião Manso.
 712. Serafim Jorge.
 713. Theodulo Braga.
 714. Waldemar do Rego Raposo.
 715. Waldemiro da Silva Leitão.
 716. Waldemiro de Oliveira Leitão.
 717. Wenceslão Moreira da Silva.
 Classe de 1896
 718. Accacio Gaspar Ferreira.
 719. Agenor Leal da Costa.
 720. Agenor Machado.
 721. Alberto de Oliveira.
 722. Alberto Tito de Almeida.
 723. Alfredo Rizzo.
 724. Alipio José da Silva.
 725. Alvaro Ferreira.
 726. Alvaro Garcia de Lemos.
 727. Alvaro Gigante.
 728. Alvaro Martins Pereira.
 729. Armando Sampaio Schweitzer.
 730. Antonio Albuquerque.
 731. Antonio Alcina Gomes.
 732. Antonio Bispo.
 733. Antonio Favelllos.
 734. Antonio Machado.
 735. Antonio Marques Machado.
 736. Armando Drummond Cadaval.

737. Arnaldo Pinho.
 738. Arnaldo Francisco Martins.
 739. Arnaldo de Oliveira Roiz.
 740. Arnaldo Rocha.
 741. Arthur Bastos de Lossio.
 742. Arthur Gouvêa.
 743. Arthur Monteiro Guimarães.
 744. Ary Maio.
 745. Astor Santos.
 746. Atilio Maya.
 747. Augusto Lopes Bernacchi.
 748. Benedicto da Silva Garcia.
 749. Camillo Ermelindo Garcia.
 750. Candido Borelli.
 751. Carellos Guocat.
 752. Carlos Augusto Guimarães Domingues.
 753. Carlos José Leal.
 754. Carmeno Loiaro.
 755. Christovão de Andrade.
 756. Clemente Paiva Silva.
 757. Cleto Martuscelli.
 758. Danton Cunha Lima.
 759. Dante Pincelli.
 760. Domingos Luiz Pereira.
 761. Durval Augusto Nogueira.
 762. Edgar da Fonseca Magalhães.
 763. Edmundo Macedo Soares.
 764. Eneas Pinto Barbosa.
 765. Erico Barreto.
 766. Ernesto Espinel.
 767. Eugenio Joaquim Alves.
 768. Eugenio Mendes.
 769. Evaristo Antunes de Moraes.
 770. Evaristo Nogueira Pontes.
 771. Fernandes Carlos de Almeida.
 772. Fernandes da Silva Coelho.
 773. Fidelio Figueiredo.
 774. Firmino da Cruz Cadete.
 775. Floriano Peixoto Ambia.
 776. Francisco da Cruz Vianca Junior.
 777. Francisco Ribeiro.
 778. Francisco Sady Nulleira.
 779. Francisco Salgado.
 780. Frederico Ribeiro.
 781. Gilberto Esteves da Silva.
 782. Henrique Bruner.
 783. Henrique Faulhaber da Gama Junior.
 784. Heitor da Costa Pinto.
 785. Ignacio Magalhães.
 786. Isaac Carvalho.
 787. Jacintho Moragas.
 788. João Alfonso Grossi.
 789. João d'Avila Almeida.
 790. João Eaptista Gouvêa.
 791. João Bickel da Cunha.
 792. João Cardoso de Lemos.
 793. João Durand.
 794. João Ferreira Pinto.
 795. João Joaquim dos Santos.
 796. João Necto de Carvalho.
 797. João do Sul Braz.
 798. José Andrade Silva.
 799. José Campos.
 800. José Gouvêa.
 801. José Joaquim de Oliveira Junior.
 802. José de Oliveira Guites.
 803. José Salomão.
 804. José Ulysses Pereira.
 805. Jovelino Teixeira Coelho.
 806. Julião George.
 807. Julio Demazaro.
 808. Julio Miranda.
 809. Julio Pinto Villar.
 810. Jurandyr dos Reis Paes Leme.
 811. Lourenço Dias.
 812. Luciano Menucci.
 813. Luiz de Almeida Reis.
 814. Luiz Fernandes do Couto.
 815. Luiz José Fernandes Guimarães.
 816. Luiz Leal Ferreira.
 817. Manoel Guimarães.
 818. Manoel Honero Lopes.
 819. Manoel Tavares de Oliveira.
 820. Mario Brasil.
 821. Mario Santos.
 822. Mario Vaz.
 823. Meclido Vermelho.

824. Miguel Alves.
 825. Nestor Ney Cadaval.
 826. Nestor Sobral.
 827. Octavio Mendes da Silva.
 828. Octavio Nascimento Cruz.
 829. Olvio Pinto.
 830. Olympio Costa.
 831. Orivaldo Gonçalves da Costa.
 832. Oscar Jacintho da Costa.
 833. Oscar Lourenço.
 834. Othon Pillar.
 835. Pedro Franco.
 836. Plinio Miguel do Nascimento.
 837. Quirino Novelli.
 838. Raul Rodrigues Gomes.
 839. Roberto Gonçalves de Almeida.
 840. Roberto Palvet Maia.
 841. Roberto de Sabaia Porta.
 842. Romualdo Joaquim Martins.
 843. Rubem Pereira da Costa.
 844. Samuel Barakat.
 845. Sebastião Loures Ferreira.
 846. Silvano Cardoso.
 847. Silvano Octavio Fernandes e Silva.
 848. Theodorito Silva.
 849. Ulysses Pereira.
 850. Viriato Fernandes da Silva.
 851. Waldemar Alvim.
 Classe de 1893
 852. Abelardo Ramos.
 853. Abelardo Ribeiro Soares.
 854. Achilles de Almeida Ferreira.
 855. Adalberto Ferreira Vaz.
 856. Adalberto Pereira Pinto.
 857. Adelino Deiró da Costa.
 858. Adorack Fonseca.
 859. Alberto Barroso.
 860. Alberto Luiz Sayão.
 861. Alberto Souza Almeida.
 862. Alfredo Alves de Carvalho.
 863. Altamiro José Lones.
 864. Alvaro Continho de Souza.
 865. Alvaro Martins.
 866. Americo Lopes Rodrigues.
 867. Antenor Teixeira Osorio.
 868. Antonio Duarte Vasconcellos Pessaca.
 869. Antonio Jorge Daraya Sobrinho.
 870. Arlindo Alves Nobrega.
 871. Arthur Alves da Costa.
 872. Arthur Ferreira Lima.
 873. Augusto Tavares.
 874. Benedito Gomes Pires.
 875. Benedito Moreira da Costa.
 876. Benedito Sarmento.
 877. Bernardino Ignacio Pereira.
 878. Cicero T. Pinheiro.
 879. Claudiomir Luiz Lage.
 880. Domingos Ferreira dos Santos.
 881. Domingos Pedro dos Santos.
 882. Edgar Ferreira do Nascimento.
 883. Edgar F. Santiago.
 884. Elias Rodrigues de Souza.
 885. Epanimondas José Aloes.
 886. Ernesto Eugenio Xavier do Prado.
 887. Felix Antonio da Rocha.
 888. Floriano Avilla.
 889. Francisco Pereira Aguiar.
 890. Francisco Tavares da Silva Junior.
 891. Franklin Silva.
 892. Guilherme David.
 893. Hermes Tozzi.
 894. Henrique Loureiro Filhos.
 895. Henrique Redondo.
 896. Henrique Xavier dos Santos.
 897. Humberto Augusto Villela.
 898. Ildefonso Rodrigues Morcillo.
 899. Inez Pereira.
 900. Jayme d'Almeida Lima.
 901. Jayme Paiva.
 902. Jayme Tiban.
 903. João Alfredo Ravasco Andrade.
 904. João Antonio Teixeira.
 905. João Corrêa Frias Junior.
 906. João Fernandes do Couto.
 907. João Motta Lins.
 908. Joaquim Ribeiro dos Santos.

909. Joaquim de Souza Gomes.
910. Jorge Faylum.
911. José Calver de Aranda.
912. José Cloris de Vasconcellos.
913. José Everton de Menezes.
914. José Latarraca.
915. José Machado da Costa.
916. José Pinto Lamarca.
917. Juvenal Ramos.
918. Lauriano Nogueira.
919. Luciano Ribeiro.
920. Luiz Grandi.
921. Luiz Naigle.
922. Luiz Meirelles Filho.
923. Luiz Wanderley Aguiar.
924. Manoel Arantes.
925. Manoel d'Assumpção Santiago.
926. Manoel Corrêa Miranda Junior.
927. Manoel Corrêa Pessoa.
928. Manoel Menezes.
929. Manoel Rocha Coutinho.
930. Manoel da Silva Corrêa.
931. Manoel Vieira da Fonseca.
932. Mario José de Souza.
933. Nelson de Souza.
934. Orestes Benevenuto Indelli.
935. Oscar Alves Pinheiro.
936. Oscar Barbosa Cardoso.
937. Oscar T. Gomes.
938. Otavio dos Santos.
939. Paulo Souto Malta.
940. Pedro Christavauer.
941. Pedro José Fadel.
942. Pedro Nolasco Brasil.
943. Quirino Amarante.
944. Raphael Maiarotti.
945. Raul Pereira da Rocha.
946. Raul Vasconcellos.
947. Ricardo Salerno da Silva.
948. Silvestre Barcellos.
949. Sylvio da Costa Basto.
950. Victor Silva.
951. Wolframa Cotta.

Classe de 1894

952. Alcindo Fernandes Faria.
953. Aldemar Cardoso Menezes.
954. Alípio Arnaldo Costa.
955. Alípio Corrêa.
956. Alvaro José Pereira.
957. Alvaro Souza.
958. Americo Carelli.
959. Antenor de Souza.
960. Antonio Alves Gomes.
961. Antonio Gentil Miranda d. S. L.
962. Antonio Jacintho.
963. Antonio Lopes de Carvalho.
964. Antonio Martins.
965. Antonio Martins Borba.
966. Antonio Nesi.
967. Antonio Ribeiro Campos.
968. Arlindo da Costa.
969. Arlindo Iglezia.
970. Arlindo de Mello.
971. Arthur de Araujo Costa.
972. Augusto Barreto.
973. Augusto Malagoli.
974. Aureliano Marques da Brito.
975. Aurelio Pery.
976. Bernardino Varela.
977. Carlos Cezar Marcondes Albuquerque.
978. Carlos Constant Duprat.
979. Carlos Francisco da Rosa.
980. Carlos José Santos.
981. Carlos Monteiro.
982. Derneval Itaborahy.
983. Dionysio de Menezes.
984. Durval Hensel da Silva.
985. Durval Nogueira.
986. Edison Mendes de Oliveira.
987. Eduardo Serra Pinto.
988. Emilio Wirz.
989. Emygdio Cunha.
990. Euclides Gonçalves Corrêa.
991. Fernando C. da Veiga Pinto.

992. Firmino José dos Santos.
993. Floriano Polycarpo.
994. Francilino Borges Treganina.
995. Francisco da Silva.
996. Francisco Souza Barreto.
997. Haroldo Gomes Moreira.
998. Henrique Reis Ponce.
999. Ignacio Barbosa.
- 1.000. Israel de Abreu.
- 1.001. Ivo Bastos.
- 1.002. João Cataldo.
- 1.003. João Freire Pedrosa.
- 1.004. João Manoel, filho de Manoel e Maria da Conceição e Maria Juana da Conceição.
- 1.005. João da Silva Drummond.
- 1.006. João Souza Ribeiro.
- 1.007. Joaquim Machado.
- 1.008. Jocelyn Luiz dos Santos.
- 1.009. Jorge Mesquita.
- 1.010. José Deolindo.
- 1.011. José Narciso Coveiro dos Santos Junior.
- 1.012. José Octavio Martins Pereira.
- 1.013. José de Oliveira Gomes.
- 1.014. José Quintino.
- 1.015. José de Rezende Silva.
- 1.016. José de Souza Carvalho Filho.
- 1.017. Josefino da Fontoura.
- 1.018. Julio Alves Moreira.
- 1.019. Julio Guimarães Domingues.
- 1.020. Julio Teixeira.
- 1.021. Leoncio de Carvalho.
- 1.022. Luiz José Pereira.
- 1.023. Luiz dos Santos Bastos.
- 1.024. Lindolpho de Souza Machado.
- 1.025. Manoel Carvalho Borges.
- 1.026. Manoel Martins Braga.
- 1.027. Manoel Peixoto Teixeira.
- 1.028. Milton de Magalhães Lyrio.
- 1.029. Nabucoozor de Carvalho.
- 1.030. Norberto Baptista.
- 1.031. Octavio Baracho.
- 1.032. Octavio Brandão.
- 1.033. Odilon M. Oliveira.
- 1.034. Olympio Borges Madefra.
- 1.035. Orris Guisan Fonseca.
- 1.036. Oswaldo Leandro da Silva.
- 1.037. Paulo Brazilio do Valle.
- 1.038. Paulo Iorio.
- 1.039. Pedro de Almeida Pereira.
- 1.040. Pedro Angelo Gibranelli.
- 1.041. Pedro Barata Monteiro.
- 1.042. Pedro Cardoso Fontes.
- 1.043. Pedro Ribeiro da Silva.
- 1.044. Polibio Menezes.
- 1.045. Prisco Araujo.
- 1.046. Prodomor Vasconcellos.
- 1.047. Raul Pacheco.
- 1.048. Reynaldo Rosa Machado.
- 1.049. Salathiel de Mendonça.
- 1.050. Salvador Gomes Medina.
- 1.051. Saul Paulo de Carvalho Ramo.
- 1.052. Uldarico Castro Soccorro.
- 1.053. Victorino José Ventura.
- 1.054. Waldemar Braga.
- 1.055. Waldemar dos Santos.

Classe de 1893

- 1.056. Abel Couita.
- 1.057. Adelino Delayti.
- 1.058. Agenor Fernandes.
- 1.059. Alberto Teixeira.
- 1.060. Alcebiades Cunha.
- 1.061. Alvaro Bastos.
- 1.062. Alvaro Franco da Rocha.
- 1.063. Alvaro Guimarães Carvalho.
- 1.064. Alvaro José Guedes.
- 1.065. Alvaro Nunes.
- 1.066. Amaro Carvalho de Oliveira.
- 1.067. Americo Monteiro dos Santos.
- 1.068. Antonio Coelho Valladão.
- 1.069. Antonio Ferreira Matos.
- 1.070. Antonio José de Oliveira.
- 1.071. Antonio Medeiros de Oliveira.
- 1.072. Antonio Pinto Villar.
- 1.073. Arnaldo Chrysostomo Vieira.

- 1.074. Ary dos Santos Silva.
- 1.075. Augusto Garcia.
- 1.076. Bráulio Duarte Gomes.
- 1.077. Carlos Edgar de Oliveira.
- 1.078. Delphin Duarte dos Santos.
- 1.079. Dionysio Ta ares.
- 1.080. Edmundo Faria.
- 1.081. Eduardo Vianna.
- 1.082. Ernesto José Barbosa.
- 1.083. Ferraz de Oliveira Bastos.
- 1.084. Florestan Furiado de Mendonça.
- 1.085. Francisco de Castro.
- 1.086. Francisco Gonçalves Lage.
- 1.087. Francisco Izidro Monteiro.
- 1.088. Guarini Messina.
- 1.089. Guilherme de Araujo.
- 1.090. Gumercindo C. de Oliveira.
- 1.091. Gumercindo Domingues da Silva.
- 1.092. Henrique Carlos Contenville.
- 1.093. João Alves Loureiro.
- 1.094. João Bastos.
- 1.095. João Baptista Gouvêa.
- 1.096. João Baptista Vaz.
- 1.097. João José Antunes.
- 1.098. João Maria de Souza.
- 1.099. João Nascimento.
- 1.100. João de Souza.
- 1.101. João Ziegler.
- 1.102. Joaquim José de Paula Rosa Junior.
- 1.103. José Bastos Junior.
- 1.104. José Calasans.
- 1.105. José Carlos Moore.
- 1.106. José Carvalho Freitas.
- 1.107. José da Costa Guimarães.
- 1.108. José da Costa Ramos.
- 1.109. José Cypriano Marcondes.
- 1.110. José Joaquim da Costa Junior.
- 1.111. José Pires dos Santos.
- 1.112. José Valença.
- 1.113. Leonel Francisco Dionysio.
- 1.114. Louival Fernandes Carneiro.
- 1.115. Luiz Eugenio Martins de Barros.
- 1.116. Luiz Freire de Andrade.
- 1.117. Lucio Lopes.
- 1.118. Manoel Augusto Ferreira.
- 1.119. Manoel Brum Fontes Filho.
- 1.120. Manoel Cezar.
- 1.121. Manoel Hurtado de Mendonça.
- 1.122. Manoel Indio do Brazil.
- 1.123. Marcio Gonçalves Reis.
- 1.124. Miguel Gonçalves.
- 1.125. Miguel Mendes Braga.
- 1.126. Nero da Silva Peixoto.
- 1.127. Octavio Marmo Proquet.
- 1.128. Odilon Durte Silva.
- 1.129. Oscar de Azevedo Cunha.
- 1.130. Oscar P. Gonçalves.
- 1.131. Paulo Gomes.
- 1.132. Pedro Francisco Neves.
- 1.133. Raul de Moraes Valentim.
- 1.134. Raul da Silva.
- 1.135. Raymundo de Souza.
- 1.136. Roberto Pereira.
- 1.137. Roberto do Rio.
- 1.138. Sebastião Gonzaga.
- 1.139. Sebastião Tobias de Moraes.
- 1.140. Salvador Aguiar Rodrigues.
- 1.141. Salvador Marinho.
- 1.142. Silverio Carvalho.
- 1.143. Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.
- 1.144. Theophilo Sarquis.
- 1.145. Vicente Paulo Beira.
- 1.146. Victor Miranda.
- 1.147. Victorino Cardoso.

Classe de 1892

- 1.148. Alcides Ferreira Martins.
- 1.149. Alcino Gomes do Amaral.
- 1.150. Alexandre de Carvalho Junior.
- 1.151. Alvaro de Barros Souza e Mello.
- 1.152. Alvaro Pereira Neves.
- 1.153. Antonio José da Costa.
- 1.154. Antonio Pinto Martins.
- 1.155. Arthur Oliveira de Andrade.
- 1.156. Avelino Castro.

157. Denevenuto Teixeira Pinto.
 158. Carlos Cunha.
 159. Clemente Alcegi de Siqueira Reis.
 160. Democelario Brazil Gomes.
 161. Didimo Carvalho.
 162. Edgard de Souza Lobão.
 163. Elias Gomes do Amaral.
 164. Euclydes Mariano Machado.
 165. Eutimedes de Almeida Ferreira.
 166. Faustino Chaves.
 167. Felix G. Lopes.
 168. Fernando de Almeida Casag.
 169. Fernando Infante Vianna.
 170. Francisco Barbosa da Silva.
 171. Francisco Paulo Zambelli.
 172. Gastão da Silva Leão.
 173. Gonçalves Antonio Soares.
 174. Guilherme Dias Pereira.
 175. Gu... do Fortes.
 176. Henrique C. Corrêa.
 177. Heracleito G. Lobato de Vasconcellos.
 178. Jvo A. tonio de Andrade Luna.
 179. João Baptista de Abreu.
 180. João Marinho da Cruz Camarão.
 181. José Augusto do Nascimento.
 182. José Sotelo Carneiro da Cunha Filho.
 183. Leonel Estrella Oliveira.
 184. Leonoldo Arruda.
 185. Manoel Pinheiro de Souza.
 186. Manoel dos Santos Maia.
 187. Marcio Contrucio.
 188. Mario Osorio Prandão.
 189. Mario Pereira Machado.
 190. Mario Sacramento.
 191. Mario dos Santos Castellar.
 192. Miguel Gomes da Silva.
 193. Otacilio Joaquim Vianna.
 194. Octavio Costa.
 195. Octavio Maria de Mesquita.
 196. Odilon Quintaes.
 197. Oscar Leite Bastos.
 198. Paulo Gaspar.
 199. Paulo Rodrigues.
 200. Pery Inheiraly.
 201. Raymundo da Silva Sampaio.
 202. Roberto Pires de Sá.
 203. Vicente d'Adostino.
 204. Victor de Castro Quintaes.

Junta de Alistamento Militar do 3º distrito, Sacramento, rua Tucuman n. 26, em 10 de Mai de 1922 — 2º tenente *Mario de Souza*, secretário Visão. — Capitão *Alfredo Drummond*, presidente.

Edital de convocação de sorteados

O capitão Alfredo Drummond, presidente da junta de alistamento militar: Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 14 de setembro de 1921, nesta Capital Federal, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e pertencentes á classe de 1901, os quaes deverão se apresentar do dia 10 até o dia 25 de outubro do corrente anno, nesta junta de alistamento militar do 3º distrito, Sacramento, á rua Tucuman n. 26 e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Para que lhes sejam entregues os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração deverão se dirigir ao presidente desta junta, capitão Alfredo Drummond no local e época acima citados. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que será afixado na porta principal do edificio, no que fôr conveniente, e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — *Mario de Souza*, secretário. 7 de julho de 1922. — *Alfredo Drummond*, capitão.

Classe de 1901
 Numero do sorteio — Numero do alistamento — Nomes

1.	176.	Manoel, filho de Genevra de Jesus.
2.	127.	João, filho de Jorge Miguel e Alice M. dice.
3.	172.	Manoel, filho de Manoel José Martins e Cecilia Ramos Arouca.
4.	56.	Benjamin de Alexandre Filho.
5.	231.	Sebastião Fernandes.
6.	118.	João Crapp Neto.
7.	215.	Raizael, filho de João Macedo Martins e Alzina Berdardino de Macedo.
8.	131.	João, filho de Pasquale Bruno e Catharina Mag. avita.
9.	188.	Octavio Correa de Mattos.
10.	151.	José filho de Manoel Fernandes e Manoela Alimi.
11.	34.	Antonio, filho de Fernando Emiliano Mazzuca e Firmina de Andrade Mazzuca.
12.	210.	Pedro, filho de Khalil Bacil e Maria Paçil.
13.	133.	José de Faria Junior.
14.	60.	Arlindo, filho de José do Couto Garcia e Carolina Rosa Garcia.
15.	117.	João Carneiro da Silva.
16.	79.	Euclydes, filho de José Pedro de Lima e Maria Thereza de Carvalho.
17.	192.	Orestes Julio Polverelli.
18.	111.	Humberto Cyrillo Odore.
19.	116.	Javna, filho de Albino Pereira Machado e Olivia Mendes de Souza.
20.	135.	José Antonio Ribeiro.
21.	179.	Mario, filho de Julio José Leitão e Maria das Dóres Leitão.
22.	61.	Carlos Soares.
23.	106.	Henrique, filho de José Martins Luzia do Val e Henriqueta Conde Castezão.
24.	55.	Benedicto Manso Mergulhão.
25.	147.	José Sá.
26.	34.	Gastão de Almeida Rodrigues.
27.	64.	Celino de Almeida Ferreira.
28.	69.	Djalma Fonseca.
29.	52.	Augusto, filho de Paulino Ferreira de Brito e Gertrudes Emilia Rosa.
30.	53.	Augusto, filho de Augusto José Marques e Estella Matutina Marques.
31.	41.	Armando Cesar Leite.
32.	169.	Luiz Waldemar Vazchia.
33.	71.	Edgard de Souza Pauleira.
34.	5.	Ageror, filho de José Augusto Sodré e Candida Maria dos Santos.
35.	70.	Domingos, filho de Alfredo Nunes Carneiro e Albertina da Silva Carneiro.
36.	54.	Aurelio de Souza Lopes.
37.	156.	José, filho de José Luiz de Oliveira e Virginia da Silva Oliveira.
38.	144.	José Nunes Vaz.
39.	221.	Roberto, filho de Tarzina Alves Nobre.
40.	101.	Gilberto Stemple da Silva.
41.	207.	Pedro José Falcão.
42.	123.	João Manoel, filho de José Daniel Gonçalves e Maria da Natividade.
43.	77.	Etna Miranda Monteiro.
44.	63.	Carolino Cardoso de Paiva.
45.	211.	Primitivo Bueno Moacyr.
46.	8.	Alberto Gabriel.
47.	80.	Felippe Gencenc Nery Filho.
48.	174.	Manoel, filho de Eduardo Niobey e Luiza de Carvalho Niobey.

49.	87.	Francisco, filho de Francisco José Monteiro e Bernardina Maria de Oliveira Monteiro.
50.	4.	Afonso, filho de Carlos Gonçalves e Francisca Gonçalves.
51.	175.	Manoel, filho de José Leite da Silva e Maria da Conceição Leite.
52.	121.	João Lopes.
53.	220.	Renato Ernesto Amorim Bezerra.
54.	75.	Ernesto Jorge Püllau.
55.	141.	José Martins Ribeiro.
56.	76.	Esarislav, filho de Irincu da Silva e Emilia da Silva.
57.	132.	José im Horta Mattos.
58.	18.	Alvaro, filho de Alexandre Alberto Fernandes e Alice Pires Guimarães da Silva.
59.	191.	Othmar Mercadante.
60.	225.	Romen Rufino Silva.
61.	122.	João Lopes Mourinho.
62.	109.	Horacio José de Camnos.
63.	35.	Antonio, filho de Jorge José e Emilia Elias.
64.	128.	João, filho de Antonio Kairus e Emilia Miguel Kairus.
65.	143.	José Motta.
66.	208.	Pedro de Lima Costa.
67.	13.	Alberto, filho de Joaquim Vicente da Costa e Umelina dos Santos Costa.
68.	241.	Waldemar filho de Henrique das Neves e Merenciana Formosa.
69.	237.	Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães.
70.	74.	Emami Salles.
71.	177.	Mario da Costa Velho Junior.
72.	194.	Orlando de Albuquerque Oliveira.
73.	35.	Antonio, filho de Mario Rosa Rodrigues.
74.	115.	Javna, filho de Antonio José Ferreira e Raymunda Borges Ferreira.
75.	235.	Silvino, filho de Virgilio Augusto dos Santos e Virgencia Francisca do Nascimento.
76.	107.	Hermogenes, filho de Antonio Fonseca Lima Valente e Maria Estrella da Rollo Valente.
77.	11.	Alberto Souza Vianna.
78.	183.	Moses de Andrade.
79.	158.	Julio, filho de José Rockert e Maria dos Anjos.
80.	231.	Selvio Tullio Albuquerque.
81.	196.	Oscar Jessino dos Santos.
82.	57.	Bernardino, filho de Bernardino Ferreira de Silva e Rosa Candida da Silva.
83.	23.	Amelia Camillo.
84.	104.	Henrique José Sander.
85.	184.	Narciso, filho de Manoel Pereira Soares e Maria Antonia Nogueira Soares.
86.	161.	Lotario, filho de Domingos José Alves Santiago Junior e Maria Cirne Ferraz Santiago.
89.	153.	José, filho de Jorge José e Emilia Elias.
90.	89.	Francisco, filho de Antonio dos Santos Paragora e Felicidade dos Santos Telles.
91.	2.	Adiulma Horta da Costa.
92.	215.	Waldemar, filho de Samuel Alves Paldomero e Judith de Rezende Paldomero.
93.	197.	Oscar Ribeiro.
94.	103.	Henrique Coelho Figueiredo.
95.	162.	Luiz Domingos Fernandes.
96.	207.	Paulo de Sales.
97.	239.	Umberto, filho de Canuto Albergili e Ema Albergili.
99.	178.	Mario Müller de Campos.

99. 37. Antonio, filho de Abbibe Antonio e Maria Abdo.
 100. 92. Gabriel, filho de José Sestelo e Pilar Casella.
 101. 78. Euclides, filho de Armando do Espírito Santo e Maria Theodoro da Silva.
 102. 229. Salvador, filho de Derosé Antonio e Maria Joseph Chribari.
 103. 246. Zeferino, filho de Zeferino Ferreira dos Santos e Anna dos Santos Ferreira.
 104. 182. Militão Fernandes dos Santos.
 105. 163. Luiz Dias.
 106. 108. Hilario, filho de Emilio Thomaz Cabrera e Anna Rodrigues.
 107. 160. Leonel, filho de José Pereira Baptista e Margarida Moura de Oliveira Baptista.
 109. 190. Olavo Frugoni.
 110. 167. Luiz Pires Chaves.
 111. 120. João Gaston Filho.
 112. 27. Amadeu, filho de Joaquim Fernando Guedes e Leopoldina Soares.
 113. 236. Theodoro José de Souza.
 114. 67. Cicero Andrade Mendes.
 115. 249. Umberto, filho de Emilio Cezar Graciano e Therezina Brethano.
 116. 170. Mamede Antonio dos Santos.
 117. 44. Armando, filho de Braz Antonio Coelho e Ephygenia Augusta.
 118. 93. Germano, filho de Germano José da Motta e Virginia Rosa Faria da Motta.
 119. 32. Antonio de Lima Sant'Anna.
 120. 125. João Rodrigues de Aquino.
 121. 166. Luiz Gonzaga Ferreira.
 122. 224. Romão Peres.
 123. 10. Alberto de Souza Nazareth.
 124. 168. Luiz Ramos.
 125. 6. Aguiar, filho de Faria.
 126. 130. João, filho de João da Silva Viterna e Marianna Augusta Viterna.
 127. 216. Raul Castico Lourenço.
 128. 162. Luiz Brandão de Moraes Sarmiento.
 129. 25. Angelo Raphael Biangolino.
 130. 232. Secundino, filho de Secundino Brandão e Antonia Maria Pereira Bacellar.
 131. 48. Ary Kerne, filho de João Engel Filho e Emilia Dias Engel.
 132. 159. Lauro Teixeira de Carvalho.
 133. 19. Alvaro, filho de Manoel Dias de Oliveira e Guida de Jesus.
 134. 199. Oswaldo Carneiro.
 135. 133. Jorge Monteiro de Castro.
 136. 152. José, filho de João Luiz Vianna.
 137. 193. Oristocle, filho de José Esteves Monteiro e Rosa Quadros Monteiro.
 138. 200. Oswaldo de Faria Laituga.

Capital Federal, 8 de junho de 1922. — 2º tenente Mario de Souza Magalhães, secretario da Junta. Visto. — Alfredo Drummond, capitão-presidente.

Relação dos sorteados da classe de 1900, que foram em inspecção de saúde julgados incapazes temporariamente e que de accordo com o art. 107 do R/S/M devem apresentar-se para nova inspecção de saúde, no periodo de 10 a 25 de outubro do corrente anno.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações — Tempo de incapacidade temporaria — Observações

- Classe de 1900.
 8. 180. Alexandre Bravo.
 42. 128. Armando Gomes da Silva.

59. 9. Carlos Rangel.
 124. 155. Hldefonso Peres Hoffmann.
 181. 80. Marcos Monteiro.
 183. 193. Mario de Carvalho Cunha.
 Capital Federal, 8 de junho de 1922. — 2º tenente Mario de Souza Magalhães, secretario. Visto. — Capitão Alfredo Drummond, presidente.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 19º DISTRICTO INHAUMA — RUA ELIAS DA SILVA N. 21

Edital de convocação de sorteados
 Capitão Victor Cordeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no mez de setembro do anno de 1921, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que, deverão, os da 1ª chamada, apresentar-se no periodo de 10 a 25 de outubro do corrente anno, nesta junta; bem assim faz saber que os sorteados da classe de 1900 que em inspecção de saúde foram julgados incapazes temporariamente e que constam da relação abaixo transcripta, deverão se apresentar durante o periodo acima citado, a fim de serem novamente inspecionados, e os que não fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será afixado na estação da Piedade e na porta principal do edificio onde funciona esta junta, á rua Elias da Silva n. 21, agencia da Perfeitura e publicação no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — Pedro Figueiredo de Almeida, 1º tenente-secretario. Capital Federal, 16 de junho de 1922. — Capitão Victor Cordeiro.

Classe de 1901
 Numero do sorteio — Sorteados da 1ª chamada

154. Aarão, filho de Fernando Francisco de Oliveira.
 90. Adelio, filho de Domingos Gonçalves da Cunha.
 150. Alberto, filho de Manoel José de Carvalho.
 68. Albino, filho de Joaquim Ferreira Souto.
 40. Alfredo, filho de Alfredo da Silva Guimarães.
 8. Altamiro, filho de Luiz do Amaral.
 43. Alvaro Nolasco Pires.
 79. Aivaro, filho de Custodio Pontes Madeira.
 1. Alvaro, filho de Rito Joaquina Bruin.
 135. Ancelino, filho de João Rodrigues e Rosa de Jesus.
 143. Anestor Francisco Simões.
 80. Angelo, filho de Francisco Lourenço dos Santos.
 138. Antonino Cruz.
 60. Antonio Cardoso Corrêa.
 116. Antonio Rosa Corrêa Filho.
 41. Antonio, filho de Paschoal Alexandre Belmonte.
 181. Agenor Affonso Cruz.
 231. Agostinho Clemente Garcez de Gralha.
 168. Agostinho, filho de Cerino Marques da Silva.
 197. Alberto Nazareth Ansuatigue.
 184. Alfredo, filho de Manoel Jesuino da Silva Portugal.
 234. Alfredo, filho de Alfredo da Fonseca.
 189. Almides, filho de Guilherme Rodrigues da Silva.
 211. Altamiro Calvet Gorcia.
 196. Altamiro, filho de Claudia Deolinda Tullis.

175. Alvaro, filho de João José Nunes.
 228. Alvaro, filho de João Marianna da Costa.
 229. Amaricio, filho de Manoel Silveira de Miranda.
 176. Antenor, filho de Oscar do Nascimento.
 235. Antenor, filho de Honorio Figueira.
 242. Antonio Fortunato Ribeiro.
 243. Antonio, filho de Albino Ferreira Souto.
 190. Antonio, filho de Antonio da Motta Oliveira Bastos.
 240. Arlindo, filho de Joaquim Modesto de Oliveira.
 249. Armando, filho de Custodio Vilarinho Malheiros.
 256. Aristides, filho de Maria Joaquina.
 179. Augusto, filho de João Manoel Fernandes.
 26. Antonio, filho de Clotilde Pestana.
 130. Argemiro, filho de Honorina Maria da Conceição.
 51. Aristides, filho de Rosalia Maria da Silva.
 58. Arnaldo Dias de Souza.
 4. Arthur, filho de Domingos Antunes Alves do Rego.
 48. Avelino, filho de Manoel Pereira.
 82. Balbino José de Carvalho.
 132. Bernardino, filho de Bernardino Alves.
 159. Braz, filho de José dos Santos Fonseca.
 225. Carlindo, filho de Luiza Joaquina do Carvalho.
 162. Carlos Pereira Alves.
 163. Clementino, filho de Elisa Carolina da Moura.
 129. Candido, filho de Elisa da Conceição.
 12. Canuto Barbosa Filho.
 17. Carlos Gonçalves da Rocha.
 19. Carlos, filho de Manoel Ferreira de Andrade.
 84. Conrado Cruz.
 145. Cosme, filho de Anna Ferreira Lima.
 44. David, filho de Luiz Ignácio da Silva.
 157. David, filho de David Amaro do Nascimento.
 13. Dionysio, filho de Francisca Marta da Costa.
 105. Domingos, filho de José Sergio da Silva.
 133. Dovilio Riso.
 42. Durval, filho de Octavio Aguiar.
 192. Domingos Fernandes.
 241. Durval, filho de Joaquim Ibirapitanga de Araujo.
 209. Eduardo, filho de Joaquim Fernandes da Costa.
 161. Eleuterio, filho de Pedro Alves Alonso.
 210. Elysen, filho de Vicente Ferreira Lustosa.
 247. Elpidio Rosa do Nascimento.
 251. Epitigenio, filho de José Nascimento Jaques.
 65. Edmundo Moura.
 98. Eratosthenes Alves Frasso.
 65. Ernesto, filho de Seraphim Martins da Silva.
 32. Ernesto, filho de Fructoso Guilherme da Costa.
 46. Espiridiao, filho de João Francisco Xavier.
 55. Estanislau, filho de Secundino de Abreu.
 115. Euclydes, filho de Maria Luiza da Conceição.
 99. Eugenio Candido da Silva.
 110. Fernando, filho de Marcellino Francisco da Silva.
 24. Florencio, filho de José Antonio Nunes Fernandes.
 148. Floriano, filho de Bernardino José de Souza Silva.
 91. Floriano, filho de Oliva, Maria do Carmo.
 103. Francisco Ferreira de Oliveira.
 121. Francisco, filho de Alberto Francisco Machado.

5. Francisco, filho de Francisca Manoela de Castro.
73. Francisco, filho de Fabio Moraes do Souto.
205. Felici Zerppe.
322. Floriano, filho de Florencio Martins.
177. Francellino Pinto Teixeira.
230. Francisco de Oliveira.
233. Francisco, filho de Maria Flausina da Conceição.
218. Francisco, filho de José Rodrigues Casquillo.
191. Genifa da Silva.
62. Guilherme, filho de Eugenio Francisco da Silva.
85. Hermenegildo Silva.
113. Homero Pereira Guina.
188. Heitor Maia Pereira.
216. Henrique, filho de Luiz Augusto Glass.
250. Herutano, filho de Maria Joaquina de Moraes.
165. Hippolito, filho de Manoel Tavares.
207. Ismael, filho de João Curvello Cavalcante.
46. Ismar da Rocha.
56. Jayme Ribas.
107. Jayme, filho de Maria da Gloria.
125. Jayme, filho de José Francisco Dias.
173. Jayme, filho de Antonio de Aguiar.
221. João Carneiro de Mendonça.
236. João Franklin da Cunha.
187. João Gomes.
21. João Moraes da Silva.
77. João Mathias Ramos.
118. João da Silva Lima.
147. João, filho de Luiza Garcia.
78. João, filho de Manoel Lopes Gil.
142. João, filho de Canillo José dos Santos.
22. João, filho de Luiz da Costa Monteiro.
38. João, filho de Gervasio Rodrigues da Silveira.
37. João, filho de Francisco Miguel de Castro.
20. João filho de Antonio João de Sant'Anna.
13. João, filho de João José de Bastos Junior.
34. João, filho de Rosario Aguillar.
147. Joaquim Cardoso.
106. Joaquin Salgado.
94. Joaquim, filho de Pedro de Castro.
76. Joaquim, filho de Theophilo de Pontes.
193. Joaquim, filho de Antonia Maria Rosa.
185. Joaquim, filho de Joaquim José de Oliveira.
246. Joaquim, filho de Rosalina Corina de Jesus.
201. Joaquim, filho de Antonio Pita.
203. Joaquim, filho de Joaquim de Almeida.
164. Jonas, filho de João de Brites.
170. Jorge, filho de Januario de Mello Chumbinho.
172. José Machado de Carvalho Junior.
194. Joaquim, filho de José Corrêa dos Santos.
96. Jobert, filho de Alberto Christovam da Silva.
54. Jorge Faixão do Prado.
94. Jorge, filho de Eduardo Pereira Nunes.
59. Jorge, filho de Alvaro Angelo Lopes.
7. José Augusto, filho de Emilio José da Rocha.
14. José, filho de Francisco José Fernandes Guimarães.
29. José, filho de Arthur de Oliveira Rocha.
107. José, filho de Antonio Rapisso Rênea.
23. José, filho de Manoel Jacintho Medeiros.
54. José, filho de Francisco Ferreira da Silva.
47. José, filho de Manoel Teixeira Junior.
114. José, filho de Antonio Rodrigues Simões.
36. José, filho de Manoel Francisco de Mello.
28. José, filho de Carlos Straube.
11. José, filho de Antonio Muniz.
100. José, filho de Miguel José Gilalilete.
95. Josué, filho de Mariano Carreira Vasquez.
253. José Maria, filho de Tiberio Velasquez.
214. José, filho de Thomé José da Costa.
169. José, filho de Theophilo Antonio Fernandes.
174. José Cooney, filho de José Antonio Luiz Pereira.
220. José, filho de João da Cruz Teizcu Delphim.
213. José, filho de João da Silva Pedreira.
204. José, filho de Lino Ferreira Cardoso.
202. Julio, filho de Francisco Simões.
178. Justiniano, filho de Francisco Dias.
195. Juvenal, filho de Gregorio Thomaz Viçeira.
134. Lino, filho de Antonio de Souza Pinto.
2. Lorival, filho de Salvador de Menezes.
93. Luciano, filho de João Pereira dos Reis.
25. Luiz Alves.
153. Luiz Gonzaga, filho de João Henrique Leobons.
3. Luiz Gonzaga Santos.
9. Luiz, filho de Manoel Pinto de Mello.
151. Luiz, filho de José Mario da Silva.
248. Lincoln de Faria.
180. Luiz Gonzaga da Silva.
198. Luiz, filho de Domingos Joaquim Pires.
244. Manoel Augusto Ferreira.
222. Manoel Gomes da Silva.
194. Manoel Paulo, filho de Annibal Ferreira de Mattos.
219. Manoel Pinto, filho de Antonio Pinto.
190. Manoel Silva, filho de Manoel José da Silva.
215. Manoel Xisto Nunes.
144. Manoel José Afonso.
131. Manoel Luiz, filho de Salvador Rodri-Duram.
70. Manoel Silva.
136. Manoel, filho de Antonio Ferreira da Silva.
72. Manoel, filho de Manoel Dias dos Santos.
108. Manoel, filho de Cactano Joaquim de Figueiredo.
127. Manoel, filho de Manoel Pereira de Aguiar.
30. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Silva.
139. Manoel, filho de João Marques Lemos de Bastos.
59. Manoel, filho de Alta Catharina.
234. Manoel, filho de Pedro Moreira.
208. Manoel, filho de Virgilia Bernarda Dantas.
237. Manoel, filho de Manoel da Costa Carvalho.
245. Mario V. de Almeida, filho de Joaquim dos Santos Almeida.
111. Marco Tulio, filho de Marco Tulio Soares Ferreira.
10. Mariano Ribeiro.
49. Mario Gonçalves.
17. Mario, filho de João Francisco Ferreira.
51. Maria, filho Roberto Garcia da Rosa.
164. Miguel Archanjo, filho de Afonso Azeixo.
31. Miguel Esteves Filho.
88. Miguel, filho Domingos Soares de Oliveira.
123. Nyle, filho de Bernardo Ribeiro Mendes.
171. Newton, filho de Henrique Augusto da Costa.
200. Norival, filho de Clemente José de Oliveira.
126. Norberto, filho de Manoel Antonio Gomes.
149. Nosual Durange de Siqueira.
63. Octacilio, filho de José Cardoso de Siqueira.
33. Octavio, filho de Felipe Thiago de Pinho.
39. Octavio filho de Antonio Caetano de Oliveira.
52. Octavio, filho de Jacintho Rodrigues de Oliveira.
69. Optato, filho de Jeronymo de Paiva Mello.
119. Oscar Agenor de Oliveira.
141. Oscar Marques da Rosa.
112. Oscar Silva Paiva.
183. Octavio, filho de José Villela.
252. Oscar, filho de João Cardoso da Silva.
226. Oscar, filho de Eliza da Silva.
255. Oscarino, filho de Pedro Athanasio de Oliveira.
140. Oscar, filho de Wenceslau Lyra de Souza.
109. Oscar filho de Bento de Barros Tinoco.
102. Oscar, filho de Oscar Ignacio de Vasconcellos.
16. Oswaldo Rodrigues.
83. Oswaldo filho de Frederico Joaquim Goulart.
67. Paulino, filho de Amaro Rodrigues.
27. Perciliano de Oliveira.
199. Pedro Luiz Vianna.
238. Petronio, filho de Leonel Alves de Maranhães.
223. Raulino, filho de Raulino Antonio da Silva Pessoa.
224. Reginaldo Monteiro de Barros.
166. Robem, filho de Manoel dos Santos Marques.
97. Raul Francisco do Nascimento.
122. Raul, filho de João Alves.
155. Raul, filho de Bernardo de Oliveirs.
104. Reginaldo, filho de Raymundo Ferreira de Souza.
128. Roberto do Sacramento.
35. Severiano, filho de Manoel de Souza Araújo.
6. Sotero, filho de Adelaide Rangel.
217. Salustiano, filho de José Nunes Cordeiro.
160. Torquato Pereira Silva.
50. Thomas Kalley Cooper.
75. Theodoro Adão Gonçalves.
86. Ubirajara, filho de Narciso Cordeiro dos Santos.
158. Valentim, filho de Antonio Ferreira da Costa.
53. Venancio, filho de Bernardino Villela.
87. Verissimo, filho de Fidelix Verissimo da Costa.
257. Xisto, filho de José Pedro dos Santos.
212. Ytaurauri, filho de Luiz Carlos Lacé.
182. Waldemar Cardozo.
227. Waldemar, filho de José Fernandes Guimarães.
152. Waldemar Medeiros.
57. Waldemar, filho de João Domingos Gomes.
120. Waldemar, filho de José Justiniano Gonçalves.
45. Waldomiro, filho de José Francisco Cardim.
92. Walter, filho de Carlos Rodolpho Wanderley.
239. Waldemiro, filho de Nicolau Vianna.
203. Walter Vieira dos Santos.
167. Walter, filho de Oscar Adolho de Araújo Lima.
101. Zeferino, filho de Antonio Alvino dos Santos.

Contingente suplementar a ser convocado no caso de insuficiência do primeiro

270. Acendino, filho de José Dias de Mendonça.

300. Adalberto, filho de Osvaldo da Costa Mello.
 385. Ademar, filho de Maria Theresa de Souza.
 317. Agenor, filho de Theresza Gomes de Aguiar.
 321. Agenor, filho de Rita Eusébia do Espírito Santo.
 329. Alberto Cabral de Mello.
 401. Alberto Mauricio Belém.
 262. Annibal da Silva.
 288. Antonio, filho de Adolpho Sebastião da Silva.
 367. Antonio da Costa Felício Filho.
 263. Antonio Damião Pinto.
 284. Antonio Soares de Mello.
 323. Antonio, filho de Emygdio Afonso Nêro.
 384. Antonio, filho de João Cardozo Corrêa.
 361. Argeiro da França Pereira.
 289. Arlindo Milhão Henrique Soares.
 301. Armação, filho de Benjamin da Costa e Silva.
 282. Alvaro, filho de Manoel Silveira da Costa.
 392. Alvaro, filho de Ignacio da Silva Cortes.
 277. Arnaldo, filho de Manoel Joaquim da Silveira.
 358. Arthur Lenano.
 265. Artidório Augusto Reddo Filho.
 332. Ary dos Santos Pereira.
 798. Ascendino, filho de Antonio Roque da Costa.
 351. Benedicto, filho de Manoel Nunes da Silva.
 338. Beranger, filho de Dinari Guanabara Franca.
 377. Bernardino, filho de Manoel Marvalhas.
 368. Bernardino Afonso Ribeiro Filho.
 278. Bráulio, filho de Pedro Firmiano dos Santos.
 345. Camillo, filho de Camillo Práticos.
 364. Carlos, filho de Joaquim Gonçalves.
 381. Claudio, filho de Henrique Adelino Pinto.
 335. Claudio, filho de Alfredo Mesquita Teixeira.
 386. Claudionor Cardozo do Nascimento.
 332. Claudionor, filho de Esther Dias da Cruz.
 394. Cypriano, filho de Julieta Isabel de Mattos.
 319. Domingos José Marinho.
 313. Djalma, filha de Angelo Tzaddea.
 289. Edgar, filho de Luiz Antonio Ferreira.
 310. Edmundo, filho de Raymundo Oscar de Lima.
 460. Eloy, filho de Luiz Xavier do Amaral.
 257. Emygdio dos Santos.
 298. Enoy, filho de João Teixeira Barbosa.
 261. Ernesto Mendes.
 376. Enclydes de Oliveira Guimarães.
 335. Faustino Leonardo de Siqueira.
 331. Felisberto Nestor Santiago.
 291. Fernando Lucio da Costa Medeiros.
 370. Flavio, filho de Antonio da Costa.
 237. Gê de Gus, filho de Heitor José da Silva.
 283. Geraldo, filho de Clemente Gonçalves.
 319. Gervasio, filho de Maria da Conceição Cruz.
 347. Guilherme Magno de Carvalho.
 320. Helydio da Silva Guimarães.
 366. Henrique, filho de Henrique Francisco Brochado Paulman.
 286. Heracleito, filho de Manoel Antonio da Silva Freitas.
 351. Hercilio da Costa e Silva.
 322. Herculano Graef.
 375. Heluá, filho de Ildebrando Martins da Cruz.
 309. Honorio, filho de João Henrique Falenberg.
 266. Humberto, filho de Antonio Ribeiro Netto.
 391. Irineu, filho de João Martins da Roda.
 292. Isaac da Silva.
 369. Jacintho José Dias.
 380. Jacintho, filho de Pio Francisco do Espírito Santo.
 318. João Algramiro, filho de Fausto Bento da Costa.
 343. João de Almeida.
 315. João, filho de Antonio Alves de Azevedo Chagas.
 393. João, filho de Joaquim da Rocha Lopes.
 312. João, filho de Arthur Moreira de Souza.
 274. João, filho de Isidro da Cruz Barreto.
 387. João, filho de Emilia Maria da Conceição.
 326. João, filho de João de Andrade.
 275. Joaquim, filho de Benita Felicia dos Anjos.
 305. Joaquim, filho de Manoel José Pinheiro.
 311. José de Arimathêa, filho de Sergio de Sá Leitão.
 379. José Francisco de Mello.
 337. José dos Santos.
 271. José Vieira de Freitas.
 359. José, filho de Benjamin Ramos dos Santos.
 294. José, filho de Manoel José da Cunha.
 306. José, filho de José Pereira dos Santos.
 371. José, filho de Manoel dos Santos e Silva.
 363. José, filho de Macario Domingos.
 327. José, filho de José Francisco Corrêa.
 293. José, filho de Adelinio Antonio Ribeiro.
 328. José, filho de Eduardo Fonseca Pinto.
 296. Julio, filho de Oscar Heeritz.
 340. Lamito Brum Leandro.
 353. Laurindo, filho de Francisco Ferreira do Nascimento.
 378. Luciano, filho de Eugenio Joaquim Alves.
 302. Luiz, filho de Carlindo Joaquim da Silva.
 336. Ludovico, filho de Plinio Cesar de Oliveira.
 287. Manoel Pimenta.
 273. Manoel, filho de Alfredo José do Rêgo.
 290. Manoel, filho de Joaquim Francisco da Silva.
 314. Manoel, filho de Epiphania Ezequiel de Araújo.
 295. Manoel, filho de Manoel Luiz dos Santos.
 344. Martinho, filho de Alício Alves da Cunha.
 321. Maurício, filho de Coletta Maria da Conceição.
 278. Mario Cavas de Jesus.
 272. Mario, filho de Pedro Misael Pinheiro.
 346. Moacyr Arouca.
 374. Moacyr, filho de Jeronymo Pacheco da Rocha.
 393. Moacyr, filho de Leopoldo Ferreira Botista.
 330. Neronino Jackson de Souza Lima.
 355. Norival, filho de Gracilaco de Souza Rocha.
 372. Octacilio Ribeiro de Souza.
 390. Octaviano Justiniano Brandão.
 260. Olegario, filho de Anaelia Thomasia da Silva.
 234. Oswaldo Alves dos Santos.
 276. Oswaldo dos Santos Vianna.
 299. Oswaldo, filho de Manoel Lopes da Silva.
 362. Oswaldo, filho de Henrique Sauer.
 304. Oswaldo, filho de Alfredo Soares Pinto.
 343. Oswaldo, filho de Joaquim Araujo Cintra Vidal.
 397. Pedro Waldemar.
 338. Raul Gonçalves Ferrão.
 355. Regino dos Santos.
 333. Renauldo, filho de Alberto da Costa Braga.
 279. Salvador de Oliveira Filho.
 283. Serafim, filho de José da Costa.
 339. Sergio, filho de Francisca Bernarda Almeida.
 267. Simão Sardiña.
 395. Sylvio, filho de Amelia Rosa de Oliveira.
 341. Theodoro, filho de Sylvestre Antonio da Conceição.
 396. Turibio, filho de José da Costa Moraes.
 316. Valentin Machado Fagundes.
 373. Valentin, filho de Joaquim Dias Alves.
 268. Victor, filho de Maria Eugenia da Conceição.
 389. Waldemar Duque Estrada Meyer.
 334. Waldemar Martins Corrêa.
 360. Waldemar Pires Chaves.
 350. Waldemar Santos.
 382. Waldemar, filho de Eduardo Pinto Teixeira.
 365. Waldemar, filho de Alfredo Theophilo Braga.
 307. Waldemar, filho de Marcos Corrêa Almeida Junior.
 285. Waldemar, filho de Francisca Maria do Carmo.
 269. Walter José Ramos Maia.

Classe de 1900

Sorteio da classe de 1900, que em inspeção de saúde foram julgados incapazes temporariamente e que de accordo com o art. 1º § 2º do R.S.M. d em se apresentar para nova inspeção de saúde no periodo de 10 a 25 de outubro de 1922:

Numero do sorteio

272. Alfredo Moreira da Costa.
 364. Alvaro de Mello Sophia.
 199. Alvaro Macedo Teixeira.
 295. Alvaro Soares Vezedo.
 460. Alvaro Urbano da Gama Botelho.
 75. Arlindo Charame.
 337. Belmiro Mathias.
 427. Cícero Seravella.
 365. Darcy Ferreira da Silva.
 231. Domingos Relvas.
 189. Darvalino Antonio de Silva.
 21. Fontenelli Domingos Couto.
 245. João da Cruz Sobrinho.
 265. João Lourenço Fernandes.
 65. João José de Oliveira.
 171. Jorge da Rosa Dutra.
 321. José Barbosa da Silva.
 193. José Marques da Silva.
 346. Mario de Oliveira Santos.
 282. Paulino Ignacio da Costa.
 465. Pedro Villela.
 74. Roldão Guedes.
 369. Waldemar Magno de Carvalho.
 403. Wenceslau Cordovil Filho.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. Dr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, com o prazo de trinta dias (30) desta data, a inscricção para o concurso a uma vaga de 1º tenente medico do Corpo de Saude Naval. Os candidatos devem apresentar os documentos seguintes:

Capacidade de idade, provando ser brasileiro e com mais de trinta, annos no maximo, diploma de doutor em medicina pelas faculdades da

República, folha corrida e atestado de vacação.

Inspectoria de Saude Naval, 3 de junho de 1922. — Dr. Venâncio N. da Silva, adjunto. (•)

Escola Naval

EXAME DE CAPITÃO DE LONGO CURSO, PILOTO E MACHINISTA DA MARINHA MERCANTE

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas nesta escola, a partir de hoje, as inscrições para os exames de capitão de longo curso, piloto e machinista da marinha mercante, as quaes serão encerradas no dia 5 de julho proximo.

Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos pelos arts. 215 e 216 e seus paragraphos do regulamento em vigor.

As inscrições serão feitas no Archlvo da Armilha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, das 11 ás 14 horas.

Escola Naval, 20 de junho de 1922. — João Amorim Junior, secretario. (•)

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO—FARDAMENTO

De ordem do Exmo. Sr. contra almirante, director, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na segunda categoria, que no sabbado 24 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 21 de junho de 1922. Nelson Peixoto Jurema, capitão de corveta, sub-director. (•)

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Cassi Wellisch

CERTIFICADO

Certifico que, por desdêcho da Junta Commercial de 5 de junho de 1922, archivou-se nesta repartição sob o n. 6.000, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Cassi Wellisch, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 31 de maio ultimo, que approvou a alteração dos estatutos e elegueu dois directores. Eu, João Hygino de Araújo, 1.º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1922. — João Hygino de Araújo, 1.º official (sobre uma estampilha federal de valor de 50.000). Visto. — Junta Commercial, 6 de junho de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal). (3.704)

ANNUNCIOS

Companhia S. Luiz e Caxias

33, Rua da Assembléa, 33

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147, da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1922. — A directoria. (3.694)

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

EMPRESTIMO DE 2.000.000.000

(5.ª amortização)

De conformidade com os termos da respectiva escriptura hypothecaria, no semestre de 30 de novembro de 1921 a 31 de maio proximo passado, foram resgatados 330 debentures de ns. 2.126 a 2.150, 3.391 a 3.640, 5.733 a 5.757, 7.576 a 7.595 e 9.129 a 9.138, ficando reduzido aquelle emprestimo a 8.385 debentures em circulação, no valor de réis 1.677.030.000.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. — Os directores: Arthur de Souza Gomes. — Eduardo A. Ballard. — M. de Siqueira. (3.693)

Fallencia de Tellier & Camacho

AVISO AOS INTERESSADOS

Os syndicos da fallencia de Tellier & Camacho, Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, vem communicar aos credores que se acham á disposição dos mesmos, diariamente das 10 ás 12 e das 14 as 17, no escriptorio de seu advogado á rua da Alfandega n. 113, sobrado.

Communica ainda que o prazo para a apresentação das declarações de credito termina no dia 5 de julho proximo futuro, e que as publicações serão feitas pelo *Diario Official*.

Rio, 18 de junho de 1922. — Por procuração da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, José Candido Pimentel Duarte. (3.700) (•)

Banco do Rio de Janeiro

ACCIONISTAS

A directoria deste banco scientifica aos Srs. accionistas que se acha suspenso o pagamento de dividendos e transferencias de accções até a publicação do balanço semestral em junho de 1922. — A directoria. (3.695)

Companhia Hotéis Palaco

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 3 de julho proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 185.

O fim da assembléa é a apresentação de uma proposta da directoria sobre redução do capital e emissão de debentures.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. — A directoria. (3.708)

A.ª praça

A firma Giese & Sá, sita á rua do Ouvidor n. 126, declara nada dever a esta praça. Roga, todavia, a quem se julgar seu credor ou, individualmente de qualquer um dos socios abaixo assignados, que apresente as suas contas até 29 do corrente, para serem conferidas.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. — Frederico Giese. — Humberto de Sá.

Reconheço as firmas de Frederico Giese e Humberto de Sá.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. — Pedro Emygdio de Castro. (3.705)

Companhia de Fiação e Tecidos Magôense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido numero legal para funcionar a assembléa marcada para o dia 19 do corrente, novamente são convidados os senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 25, lo a, para deliberarem sobre alteração nos estatutos.

As transferencias de accções ficam suspenas nos tres dias anteriores á assembléa, e as accções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia até tres dias antes da reunião da mesma, a fim de terem representação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1922. — A directoria. (3.698)

Concordata de J. Amareco

Pede-se aos credores da fallencia de J. Amareco virem receber a importância de 20% sobre os seus creditos, a vencer-se em 25 deste mez, conforme concordata offerida e homologada pelo Juiz da Primeira Vara Civil, importância esta que está sendo paga pelo Sr. David Levy, á avenida Gomes Freire n. 59, liador da mesma concordata.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1922. (3.707),

Sociedade Anonyma Etablissements Lambert

CONVOCAÇÃO

São convidados em assembléa geral, á realizar-se na séde ás 14 horas do dia 24 do corrente, á rua Mariz e Barros n. 341, a comparecerem os Srs. accionistas da sociedade, a fim de tratar de assumpto de interesse geral, publicação de balanço, e nomeação de novo contador.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. — O presidente. (3.702)

Declaração

Tiburcio Cid Niemeyer de Bivar, declara que por conveniencia commercial passará desta data em diante a assinar-se: Tiburcio Pestana Cid de Bivar.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922. — Tiburcio Pestana Cid de Bivar. (3.833)

Banco Português do Brasil

Ficam suspensas as transferencias de accções desde 27 do corrente até ao dia em que for anunciado o dividendo.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922. — A directoria. (3.829)

Companhia Docas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 29, no escriptorio da companhia, á avenida Rodrigues Alves n. 433, ás 17 horas, a fim de resolverem os seguintes motivos:

1.º, relatório e contas da directoria relativamente ao exercicio de 1921;

2.º, eleição da nova directoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio, 14 de junho de 1922. — O presidente, João Teixeira Soares. (3.804)